

A

RECEITA GERAL

PARA

1914

PARECER ELABORADO

POR

Homero Baptista

RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RIO DE JANEIRO

IMPRENSA NACIONAL

1914

5061-913

Introdução

E' assás notoria a diffuldade em que se debateu a Camara dos Deputados para eleger a sua Mesa e Commissões permanentes.

A agitação politica em torno da escolha dos candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Republica e que tão grandes perturbações trouxe ao funcionamento regular do Poder Legislativo, deixou patente aos olhos de todos, a necessidade, que hoje se nos impõe, de uma medida que vise pol-o ao abrigo de consequencias immediatas de quaisquer dissensões emergentes no seio dos partidos, de modo a não ficar privado, como ficou, de exercer as suas attribuições, no prazo que lhe é constitucionalmente determinado.

Na situação em que presentemente se vê — de ser perturbado e interrompido por incidentes da vida partidaria — não deve continuar, sem inconvenientes que resultariam em prejuizo da causa publica e em detimento de seu proprio prestigio. Cumpre aliviar desde já qualquer providencia para evitar o mal.

A recente experiênciā é por si só sufficiente para mostrar a urgencia da medida; e, para attendel-a, lembriamo-s a ampliação do mandato da Mesa e Comissões permanentes por todo o periodo da legislatura.

Eleitos homens capazes para os trabalhos legislativos, e que bem saibam cumprir os seus deveres — onde a necessidade da escolha annual, — fonte que tem sido de tantas perturbações e desgostos, lutas e discordias ?

* * *

A Comissão de Finanças só se constituiu definitivamente a 24 de julho findo. O Regimento lhe prescreve o prazo de 60 dias para a elaboração dos orçamentos, a contar: ou da data do recebimento da proposta, que, regularmente, deverá ser nos primeiros dias de sessão, ou, no caso contrario, de 15 dias, depois de constituída, tempo em que lhe cumprirá aguardar a referida proposta.

Attentas as dificuldades a que já alludimos, a Comissão resolveu apresentar os projectos orçamentarios dentro dos 60 dias após a sua constituição, isto é, até 24 do corrente. Ainda que intentasse apresentar os seus trabalhos sem exceder o periodo da sessão ordinaria, impossivel lhe seria fazel-o, pela insufficiencia do tempo que lhe restara, visto que, até 8 do mez findo, estivera, em obediencia ao Regimento, esperando a proposta governamental de Receita e Despeza, afinal remettida com antecipação apenas de oito dias dias da terminação daquelle periodo.

Acresce ainda que a Comissão foi obrigada a tomar para base dos projectos orçamentários a retardada proposta, visto corresponder aos propositos que, desde sempre, tem afirmado, de redução de despezas a ponto de se encerrar com saldo.

Poder-se-ia, entretanto, objectar que, sendo atribuição privativa do Congresso o organizar a receita e fixar a despesa, este trabalho poderia ter sido feito independentemente da proposta governamental.

Todos sabemos, porém, que, exercendo efectivamente a gestão publica, o Governo, melhor do que o Congresso, poderá, com mais seguro conhecimento, patentear a exacta situação dos negócios e serviços publicos, particularizando-lhes as necessidades e dando-lhes a direcção que melhor lhes convenha. E, outro não foi o pensamento das leis que estabeleceram a competencia do Poder Executivo para formular e apresentar a proposta do orçamento geral da Republica. Cumpro insistir neste ponto, para que a opinião ultimamente ensaiada, que quer exonerar aquelle poder de tal obrigação, não erio raízes, justificando a procrastinação da remessa á Camara das peças iniciaes do orçamento e das respectivas informações elucidativas.

Não será mister transplantemos para aqui a opinião de autores consagrados. Basta asseverarmos que a corrente geral é a que define e sustenta a competencia do Poder Executivo para a organização da proposta orçamental, base do trabalho do Congresso no desempenho de sua principal atribuição,

Temos lei que confirma a doutrina e o precedente do antigo regimen. A Constituição do Imperio, effectivamente, atribuia á Assembléa Geral Legislativa: fixar annualmente as despezas publicas, repartir a contribuição directa e crear impostos, partindo a iniciativa da Camara dos Deputados (Constituição — art. 15, § 10 e art. 36, 1º).

Precedia, porém, ao trabalho legislativo, no começo de cada sessão da Assembléa Geral, a apresentação da proposta de orçamento e dos relatorios ministeriales.

A Constituição Imperial, no art. 172, reproduzindo quasi integralmente o art. 219 do projecto de Constituição da Constituinte, prescrevia: «O Ministro de Estado da Fazenda, havendo recebido dos outros Ministros os orçamentos relativos ás despezas das suas repartições, apresentará na Camara dos Deputados, annualmente, logo que esta estiver reunida, um balanço geral da receita e despeza do Thesouro Nacional do anno antecedente, e igualmente o orçamento geral de todas as despezas publicas do anno futuro, e da importancia de todas as contribuições, e rendas publicas.»

Leis ordinarias sustentaram o preceito constitucional tão claramente expresso. Não será demais reproduzil-as. A lei de 8 de outubro de 1828 (orçamento) establecia no art. 8º: «O Ministro da Fazenda apresentará daqui em deante, na Camara dos Deputados, até o dia 15 de maio, impressos, o balanço geral da receita e despeza de todas as províncias no anno findo, o orçamento geral de todas as despezas publicas das mesmas, no anno futuro, e a importancia de todas as

contribuições e rendas publicas. Dispunha a lei de 15 de dezembro de 1830, no art. 41, que o orçamento da Fazenda e as informações para a fixação das forças de mar e terra seriam apresentados de ora em deante impressos, na Camara dos Deputados, até o dia 8 de maio; e, no art. 42, que os relatórios seriam apresentados até o dia 15 do mesmo mês, também impressos, com a exposição circunstanciada do estado dos negócios a cargo de cada repartição, das medidas tomadas para o desempenho de seus deveres, a necessidade e a utilidade do aumento ou diminuição de suas respectivas despesas. Mais explícita era a lei de 4 de outubro de 1831, determinando no art. 13: «O Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda apresentará anualmente na Camara dos Deputados, até o dia 8 de maio, proposta para a fixação das despesas gerais, impressa, e acompanhada assim do balanço geral da receita e despesa do Thesouro Nacional, como do orçamento geral de todas as despesas e da importância das imposições e rendas gerais. O balanço da receita e despesa do Thesouro Nacional, do anno de que deve dar conta, será igualmente apresentado na mesma época, tendo decorrido mais um anno além do espaço até agora marcado.»

A repetição das disposições citadas, ao que parece, deixa ver que, já então, o Poder Legislativo fazia empenho pela apresentação da proposta orçamentária, no começo das sessões, afim de confeccionar a tempo a lei de meios. Attribuída especialmente à Assembléa Geral, a elaboração do orçamento tinha assento na proposta de despesas e contribui-

ções, feita e apresentada pelo Poder Executivo. Taes eram a lei e a praxe do Imperio,

A Republica seguiu o mesmo regimen. A Constituição conferiu ao Congresso Nacional, privativamente, a atribuição de orçar a receita, fixar a despeza federal annualmente e tomar as contas da receita e despeza de cada exercicio financeiro (art. 34, n. 1) e á Camara dos Deputados, expressamente, a iniciativa de todas as leis de impostos (art. 29), sendo os relatorios annuaes dos Ministros dirigidos ao Presidente da Republica e distribuidos por todos os membros do Congresso (art. 51),

Não consigna a Constituição republicana disposição identica á do art. 172, precitada, da Constituição imperial, nem outra disposição a não ser a do Tribunal de Contas, referente propriamente á Fazenda Publica. Esta, porém, foi objecto de lei organica, elaborada logo depois de promulgado o código fundamental de 24 de fevereiro, — a lei n. 23, de 30 de outubro de 1891. A competência do Ministerio da Fazenda é ali estabelecida, entre assumptos varios, especialmente no que diz respeito aos lançamentos de impostos, bem como á arrecadação, distribuição e contabilidade das rendas federaes, e ao orçamento geral da receita e despeza publica (art. 2º, letras e e h), incumbindo-lhe tambem «centralizar e harmonizar, alterando ou reduzindo, os orçamentos parciaes dos demais ministerios para o fim de organizar annualmente a proposta do orçamento da União, que será apresentada á Comara dos Deputados na época e na forma prescriptas pela lei da con-

tabilidade publica» (art. 3º, n. 2). Taes disposições são determinadamente mantidas na lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909, que reformou o Thesouro Federal e deu outras providencias sobre a Fazenda Publica, sendo a que acabamos de transcrever reproduzida no respectivo regulamento, aprovado por decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, com exceção apenas da parte final relativa ao prazo e á forma de apresentação.

Os dispositivos transcriptos das leis do antigo regimen prescreviam, porém, o prazo e forma da alludida apresentação, e o art. 83 do estatuto republicano consigna que «continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis do antigo regimen, no que explicita ou implicitamente não fôr contrario ao sistema de governo firmado pela Constituição e aos principios nella consagrados.»

Por ultimo, additando ao Regimento Interno disposições taxativas de prazo para apresentação de leis annuas, a Camara dos Deputados affirmou decisivamente que, em qualquer hypothese, sempre a elaboração orçamentaria seria calcada sobre as respectivas propostas do Poder Executivo, ou seriam estas mesmas consideradas como projectos para discussão.

No regimen vigente, portanto, ao orçamento da despesa e da receita geraes deve preceder a respectiva proposta, organizada pelo Poder Executivo e remettida á Camara dos Deputados no começo da sua sessão annual. A precedencia da proposta orçamental é a regra. Assim preceitua a dou-

trina, estabelece a lei e se procede na pratica, seguindo o exemplo e a experientia das nações cultas.

Infelizmente, retardando, cada vez mais, a remessa da proposta de orçamento e dos relatorios ministeriales, que encerram as informações authenticas sobre os negocios do Estado, o Poder Executivo difficulta a acção do Congresso no exame, estudo e preparo do trabalho mais importante que lhe é attribuido.

Repetidas vezes temos feito sentir, sob o impulso da melhor intenção, a necessidade de retomarmos, no desempenho das funcções que incumbem conjuntamente aos Poderes Executivo e Legislativo para confeção das leis annuas e especialmente das orçamentarias, tão immediata e directamente comprehensivas dos mais vitaes interesses publicos, o caminho determinado pela Constituição e leis ordinarias e traçado pelo sentimento do dever e do patriotismo. Tem sido em vão o nosso appello. De o repetir, agora e sempre, não temos fadiga. E' o nosso dever.

* * *

A applicação do artigo additivo ao Regimento Interno da Camara sobre os projectos de leis annuas, deu no anno passado o melhor resultado, quanto á apresentação dos projectos, tendo cada Relator observado á risca a nova prescrição.

A obstrucção feita no debate e o excessivo numero de emendas offerecidas, denotando, aliás, a intensa collaboração dos representantes na obra orçamentaria, retardaram a re-

messas ao Senado Federal de algumas das respectivas proposições. Seria lícito observar que esse ramo do Congresso, ao contrário do que se esperava, tão cioso parecia em coparticipar no exame e voto dos orçamentos, fez longo silêncio sobre as primeiras proposições, delas se ocupando tardivamente e só as devolvendo à Câmara quando já lhe não era possível attentamente considerar as modificações propostas.

Reproduziu-se então, mais uma vez, a anomalia do atabalhoamento na discussão e voto dos orçamentos, tão depressiva, no conceito geral, do prestígio e autoridade do Congresso Nacional.

Resultantes de tal atropelo foram, sem dúvida, a excepcional irregularidade de serem omittidos no Senado dispositivos componentes de uma das proposições votadas, e, bem assim, os erros commettidos na lei da despesa e que determinaram a corrigenda do Poder Executivo, por decreto n. 2.779, de 1 de fevereiro de 1913.

Ainda que a correção, nos termos deste decreto, houvesse sido, como não seria lícito duvidar, a expressão do voto do Poder Legislativo, a verdade é que ella denuncia a possibilidade de intervenção indebita do Executivo no campo das atribuições privativas daquelle Poder.

Não é a primeira vez que ocorre o facto, e, por isso mesmo, mais se accentua a inconveniência que dahi resulta.

Em 1911 e 1912, a correção attingiu erros e omissões propriamente typographicos e de revisão, ou simples incongruências resultantes dos termos da lei, todos de fácil verificação

(decretos n. 2.408, de 25 de janeiro de 1911, e n. 2.578, do 23 de março de 1912); no corrente anno, a correção, motivada, é certo, por officios da Camara, já comprehendeu disposições da lei (decreto n. 2.779, de 4 de fevereiro de 1913).

Cumpre ao Congresso evitar o mal, dando sem vícios e erros, completamente escorreita, a redação das proposições que houyer votado. Os māos precedentes facilmente se enraizam, sendo impossível depois, no resvaladouro das condescendências, demarcar a linha do excesso, definir a expressão do abuso.

A competencia do Poder Executivo no assumpto está determinada, consistindo apenas em formular e apresentar a proposta de orçamento e em prestar informações e esclarecimentos que habilitem o Congresso a fixar a despesa e a organizar a receita, com pleno conhecimento das necessidades e possibilidades do paiz. É indispensável, pois, que o Congresso, por açãoamento, indiferença ou imperícia, no cumprimento do dever que é tão sómente seu, não torne, como tem sucedido, necessaria a intromissão do Poder Executivo para rectificar leis.

* * *

Em mensagem presidencial de 25 de agosto ultimo, foi apresentada á Camara dos Deputados a exposição da proposta da receita e despesa do exercício de 1914, elaborada pelo Ministro da Fazenda.

Alludimos já ao prazo da remessa dessa proposta que, segundo as leis e as conveniencias do serviço legislativo, não

deve exceder do meiado de maio. Raramente, porém, se tem attendido a tal prazo. Para tanto contribuem principalmente: o tardio encerramento do exercicio, tornando difficult, em paiz tão vasto como o nosso, a averiguacao de todo o movimento financeiro do Estado; o retardamento na apresentação da proposta, difficultando á Comissão de Finanças o estudo e organização do projecto ; a procrastinação congressional do trabalho orçamentario até 31 de dezembro; a immediata execução da lei, prendendo a ação do Governo ás iniciativas e modificações administrativas nella introduzidas— circumstancias todas que se entrançam, formando a embaragosa conjuntura em que o Executivo e o Legislativo se encontram annualmente para a organização do orçamento.

Será conveniente rever as leis que regulam a elaboração orçamentaria, para estabelecimento de regras, de accordo com as necessidades do presente, quanto á forma de organização e prazos de apresentação da proposta e do projecto, e, quanto á discussão e ao voto legislativos, de maneira a ficar mais facil o encargo do Governo e reduzido o trabalho das Comissões e das duas Casas do Congresso. Dever-se-ha dar, então, ao orçamento a expressão que lhe é propria — de acto de autorização e previsão das despezas e receitas annuaes da União (1), sem lhe appôr quaequer disposições appendiculares, e, bem assim, prescrever a parte da despesa e da receita, de ordem permanente, que deverá ficar sujeita apenas a voto geral de ratificação.

(1) Octave Besseignet — *Manuel de Finances*.

Sob a vigencia das regras e praticas actuaes, será vao pensar em orçamento modelar; continuaremos na mortificante situação dos ultimos annos, organizando a lei fundamental da administração publica, aguilhoados pela urgencia do tempo e sob a pressão da responsabilidade de investirmos o Poder Executivo da dictadura financeira.

* * *

Não devemos terminar estas considerações preliminares sem que mais uma vez alludamos á falta, desde sempre sentida, da prestação de contas da despesa e receita publicas. Pouco importa que, destarte, incorramos na censura de flagrante repetição da materia.

Somos de parecer que, em regimen normal de Governo, se não devera cuidar da organização do orçamento geral sem a respectiva tomada de contas do exercicio por ultimo liquidado.

Tal é o progresso consentaneo com o regimen republicano, que se deve assignalar pela severa e completa fiscalização.

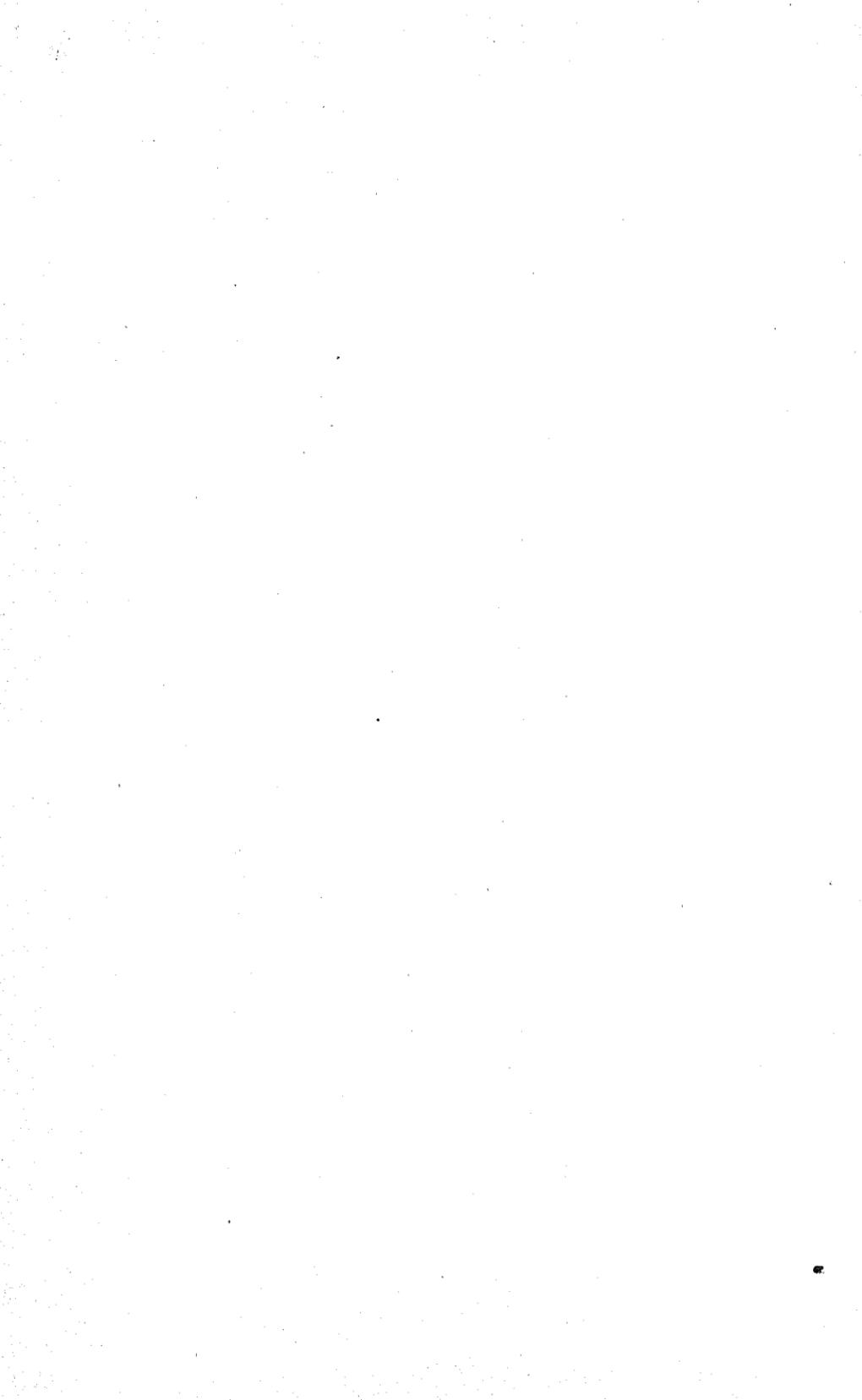
Sem a tomada de contas, o orçamento não tem o euvalio de realidade, não se impõe como lei que delimita e contém a acção do Governo. O orçamento é a lei basilar da administração. Outra não ha, porém, tão susceptivel de ser frustrada e excedida. Para evitar as transgressões, é indispensavel conhecê-las em sua origem, nos meandros que as enredam, nos fins que alvejam. E o conhecimento dos possiveis abusos só se poderá conseguir mediante a tomada de contas meticuloosa,

verba por verba, título por título. E' a prova da estricta e es-crupulosa execução do orçamento. Praticam-n'a regularmente as nações mais adeantadas. Por observal-a como imperioso dever, fazem empenho todos os governos dignos, porque a força e a honra do poder estão no respeito integral ás determinações do orçamento e na observancia exacta da lei.

O Congresso fez já o que lhe cumpria para que se proceda realmente á fiscalização orçamental. Foi o estabelecimento do processo de prestação e tomada de contas, que consta do decreto legislativo n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911. Resta que tenha cumprimento a lei. E' o que incumbe ao Poder Executivo, que deve ter pressa em sahir do dominio discricional em que tem vivido. Ninguem, mais do que elle, ha de sentir o peso de tamanha responsabilidade.

A tomada de contas será positivamente o marco inicial da almejada regeneração financeira. O equilibrio da receita e despesa, e a execução pontual das leis de meios, com a abolição dos creditos supplementares, serão o complemento da necessaria normalização orçamentaria.

E' tempo dos Poderes Executivo e Legislativo fazerem do orçamento e exacta demonstração das necessidades e possibilidades da Nação, em cada exercicio, não se afastando, um por abuso, o outro por fraqueza, das prescripções propostas e autorizadas.



I

A crise

Não deveremos considerar a animadora proposta de orçamento formulada pelo illustre Ministro da Fazenda, sem nos determos na succinta apreciação da chamada crise, que alarmou todos os espíritos, especialmente nas praças desta Capital e S. Paulo, e, outrosim, sem submettermos ao exame da Comissão os dados que conseguimos sobre a economia e finanças nacionaes.

Serão elementos necessarios para o melhor julgamento daquelle proposta, que exprime apercebimentos novos de parte do poder publico em face da grave situação do paiz.

Muito a contragosto, somos forçados a reproduzir conceitos nossos sobre o andamento das cousas publicas, o movimento economico e financeiro, a effervescencia de iniciativas, a multiplicidade de melhoramentos, etc., factos que hão contribuido para a alludida crise.

* * *

As dificuldades do presente foram previstas a tempo de serem evitadas. Todos os que estudamos estes assumptos relativos á economia e finanças do paiz, no Congresso e na imprensa, temo-nos preocupado com taes factos, esmerilhando-lhes as causas e apontando-lhes os effeitos. Ha douis annos,

o Relator deste parecer, dentre todos o menos avisado, já dizia, e no anno seguinte reeditava, tratando do orçamento da receita:

Já fizemos ver e repetimos aos que governam com a responsabilidade do poder ou apenas com a responsabilidade politica, que é necessario pararmos no caminho por onde nos temos conduzido, abusando do poder contribuitivo e do credito e pretendendo, de vez, tudo abarcarmos, estradas portos, pontes, edificios, obras de toda a sorte, povoamento, catechese, armamento, etc., numa confusão insana, sem o estudo minucioso, sem o devido orçamento, sem medir as possibilidades do erario, sem as mais elementares precauções administrativas e sem ajuizar do encargo transmittido ao futuro em compromissos de honra para o paiz.

Indubitavelmente, é preciso fazer alguma cousa, fazer muita cousa mesmo consoante ao periodo de expansão que a Republica attingiu, estimular as iniciativas meritorias, fomentar o desenvolvimento agricola e industrial, promover o progresso, enfim. Mas, fazer tudo com peso e medida, cada cousa no seu tempo e no seu lugar, conforme as necessidades verificadas e as posses da Nação.

Sob tal criterio, a accão governamental será fecunda e os commettimentos corresponderão ao bem e ao interesse da communhão. Ultrapassando, porém, as forças naturaes do paiz, aquella se tornará funesta, e estes se transformarão em insupportaveis gravames.

Alludindo á circulação que, em 31 de dezembro de 1910, constava de 341.107:195\$900 de notas conversiveis e de 613.518:990\$000 de notas inconversiveis, faziamos as seguintes considerações:

Seria razoavel, em outro meio, opinar que a circulação já excede as necessidades nacionaes. As indicações da demasia estão se tornando patentes na baixa da taxa de descontos a 6 °/o e até 5 °/o, isto é, na barateza do dinheiro, na carestia geral das cousas que, elevando o custo da vida, já está atormentando a grande massa dos pobres, etc. Por mais que pareça estranha, tal é a realidade que se vae desvendando á mais superficial

observação. E o exemplo da Argentina, que, em nossas aperturas, os dirigentes vitoriosos invocam como santo mel sal-vador em meio da borrasca desencadada, ahí está a nos abrir os olhos. Inundado de dinheiro, ostentando nas linhas exteriores o brilho de admirável prosperidade, o rico paiz sofre os desassoeigos, as perturbações, os desesperos da vida que se não pôde supportar, porque supera todas as posses e sente o alastramento temeroso da penuria que se estende a todos os lares.

Alli a voz do bom senso e do patriotismo attribue a intolleravel situação ao exorbitante protecccionismo aduaneiro, á inflação do papel circulante da Caixa de Conversão e á gananciosa especulação de *trusts*. Das mesmas causas proveem os mesmos effeitos. Não se verá, em tão claro espelho, antecipadamente, a situação que estamos preparando para o nosso paiz? Aqui se resolvem, por decreto, as questões economicas, ainda que estejam subordinadas a factores variaveis pela propria natureza... Alinham-se os esforços em partido para garantir interesses regionaes e favorecer determinadas classes... E tudo, por emquanto, ainda vai ao sabor dos que venceram.

Não será demais, entretanto, chamar a attenção para a tendencia que se accentua no sentido da ampliação dos depósitos da Caixa, o que importa o aumento da circulação. Bem antes do que seria lícito prever, pode-se antever que o paiz chegou, outra vez, á situação novamente embaraçosa.

Surgirão engenhosos alvitres para resolução do caso, como sempre acontece, formulados com talento e instruidos com citações adequadas ao pensamento de cada um.

Acatando o alto juizo dos competentes e da illustre Comissão de Finanças, ousamos dizer que seria salutar providencia — si não imperiosa obrigação — conter o desenvolvimento das despezas nos limites da receita orgada e promover, por acção conjunta do Congresso e do Governo, a effectividade do equilibrio orgamentario, deixando que os saldos se formassem naturalmente, como resultante das forças vivas do paiz.

Nada perderia a Republica com o commedimento que a observação precedente impõe aos poderes dirigentes da Nação. A situação quo dahi adviesse serviria de base para a solução mais acertada do problema que está reclamando estudo e ponderação.

* * *

No anno seguinte, aggravada a situação, a Comissão de Finanças da Camara dos Deputados, tendo presente a proposta de orçamento para o exercicio actual com o *deficit* de 1.309:846\$553 e receiendo seu augmento sob o influxo dos Ministros e do Congresso, tomados de megalomania, fez sentir ao Presidente da Republica a imperiosa necessidade do Governo indicar as reducções que se poderiam levar a effeito sem prejuizo da marcha regular dos serviços.

Realizou-se, então, a reunião do palacio Guanabara, em que, além da exposição fiel do trabalho orçamentario, foram feitas ao Chefe do Estado, com a maior franqueza, exactas observações sobre as condições economicas e financeiras do paiz, tendo em vista os algarismos da importação e exportação, da despesa e receita, das dívidas externa e interna, fundada e fluctuante, etc.

Justamente impressionado com a situação real que lhe fôra desvendada, o Presidente da Republica determinou a seus illustres auxiliares que fizessem, cada um no ministerio que superintendia, as reducções necessarias para o equilibrio — si não saldo — do orçamento, entregando as respectivas notas ao Ministro da Fazenda, que as apresentaria áquelle Comissão.

A recommendação presidencial não foi attendida.

Em vez de reducções, foram propostos augmentos, uns por interposição dos proprios ministros, outros por iniciativa do Congresso. Tiveram grande desenvolvimento as caudas orçamentarias, em autorizações comprehendendo avultadas despezas. O *deficit* cresceu.

Tratando da situação financeira, consignei, então, no parecer sobre a receita vigente, depois de accentuar que a despesa

de 1910 fôra superior á de 1909 em 92.602:000\$, e a de 1911 superior á de 1910 em 54.165:000\$, o seguinte:

O aumento desmedido da despesa foi, pois, o factor determinante dos *deficits*, e, como a despesa é proposta pelo Governo com pleno conhecimento dos serviços e necessidades da administração e fixada pelo Congresso, na expressão constitucional; como a despesa é certa e só pode e deve ser excedida em casos restrictos, a culpa e responsabilidade dos *deficits* cabe ao Governo e ao Congresso, que, de mãos dadas, em ação conjunta, teem compromettido as finanças da República.

Curioso é que todos, no Governo e no Congresso, que teem a percepção da responsabilidade, bradam contra a violação dos preceitos orçamentarios, contra a deturpação das regras administrativas, contra a desordem financeira que o *deficit* representa, e apontam os ruinosos efeitos que elle occasiona, gerando a desconfiança na gestão da fazenda publica, reduzindo o credito nacional, relegando para longinquuo porvir a conversão total do meio circulante, annullando as iniciativas e os propositos de progresso. Mas, os *deficits* se sucedem há quatro annos já; e tudo faz crer que elles se affirmam de modo muito positivo no presente, e, quiçá, no futuro exercicio, sem que, entretanto, se presintam por parte do Congresso e do Governo a energia e a firmeza bastantes para ser oposta intransponivel barreira a todo augmento de despesa.

A Republica conhece já, por experienzia propria, os duros efeitos do desbarato financeiro, que a compelliu ao *funding-loan*, consolidação das dividas externas com suspensão temporaria do pagamento dos juros e da amortização. Os dirigentes de hoje foram contemporaneos dessa quadra calamitosa. Escusado será pois lhes avivemos a memoria.

Não será pessimismo dizer que o paiz desceu já no plano inclinado, em cujo extremo se descortina situação, a muitos respeitos, semelhante áquelle que lhe fôra mortificante tormento.

Deficits avultados se accumulam desde 1908, sendo inobscurecível o *deficit* no vigente exercicio, attentos o proprio

orçamento e o desenfreio dos creditos adicionaes, já montantes a mais de 9.211:608\$851, ouro, e 7.856;697\$284, papel. E' de presumir igual desfecho orçamentario no exercicio futuro, tendo em vista a proposta *deficitaria* e os projectos em andamento.

A dívida nacional, com vertiginosa rapidez, tomou proporções que assombram, importando os serviços que correspondem á externa em — 43.811:383\$340, e os que correspondem á interna em — 38.351:674\$, conforme a proposta do orçamento, perfazendo o total de 82.163:057\$340, importância superior á que custam os ministerios — reunidos — do Interior, do Exterior e da Agricultura e sómente inferior ao total dos Ministerios da Fazenda e da Viação.

A circulação, ascendente a perto de um milhão de contos, de que mais de metade ainda é de papel sem representação de valor real, excede, em computo razoável, as necessidades do paiz, contribuindo para aggravar as condições geraes da população, já premida por outros males do conhecimento de todos.

Ahi estão tres factores muito graves, de ampla repercução na vida economica e financeira, dando á situação do paiz a expressão inquietante que nos preoccupa.

Será de bom aviso modifical-a com a severa prática da economia, com o balanço normal dos orçamentos, com a cessação immediata dos empréstimos, o mais oneroso tributo que pagam os povos, porque lhes pesa no bolso e lhes compromete o credito, e com a reducção, tanto quanto possível, do papel-moeda.

A' situação que determinou o *funding-loan* applicou-se um plano de medidas sabiamente combinadas que, attendendo á crise de então, deveria conduzir o paiz á solução integral do problema financeiro. Emquanto observado, tal plano produziu os efeitos previstos e desejados. Agora, porém, apenas está figurando decorativamente, tendo sido espatifados os fundos destinados ao resgate do papel-moeda, á amortização dos empréstimos internos e á conversão do meio circulante.

Por uma série interminavel de erros está sendo creada situação que não differirá muito daquelle. Apropriemos-lhe

o plano que tão bom resultado produziu, restabelecendo a continuidade da politica financeira que rehabilitou o credito nacional. Acautelemo-nos desde já.

* * *

A patriotica advertencia mereceu flagrante repulsa.

Tudo continuou como dantes: o mesmo gastar sem conta com ou sem autorização legal; o mesmo abuso do credito em emissões e emprestimos de sommas avultadas; o mesmo desmando; a mesma desordem. Reinado das grandezas; a dissipação triunphante: de um lado, o capitalismo em plena maré de emprezas e negocios; de outro, o Governo, na execução febril de emprehendimentos de toda a sorte: construções de estradas de ferro commericaes e estrategicas, villas militares e operarias, hoteis sumptuosos, officinas, quartéis, palacios, portos, usinas, fabricas, colonias, industrias novas, centros magnificentes de diversões e até de tavolagem, subvenções a companhias, serviços apparatusos de pesca, de defesa da borracha, de tudo, etc., etc.

Os recursos, porém, teem limite. Não dimanam de esgotavel manancial. O apparelhamento para esse mundo de cousas exige muito dinheiro, ouro para as compras feitas no exterior, papel, em notas ou titulos, para as despezas feitas no paiz. Em relação ao Thesouro, é certo que as rendas teem augmentado nestes ultimos annos, mas de poucos milhares de contos de exercicio para exercicio, não bastando, todavia, para o deseconomical desdobramento das despezas. O appello ao credito tambem tem limite — no proprio credito, na possibilidade do prestamista. Não poderiam ser muito grandes as ensanchas para os gastos. Effectivamente, pouco tardou para que, no interior, as apolices ficassem sem tomadores e decahissem, e, no exterior, surgissem diffieuldades para os emprestimos.

Em breve, os recursos publicos já não chegavam para os compromissos, cujos credores, em alluvião, inundavam as repartições pagadoras. Multiplicaram-se, então, os expedi-

entes protelatorios da burocracia na realização de pagamentos. Os debitos do Thesouro á praça foram crescendo... até que subiram a milhares de contos, de sessenta a setenta mil, segundo as affirmações da imprensa. Custa crer que o Governo tenha deixado accumular tão consideravel somma de encargos...

A tão premente situação do Thesoure accresceu a corrida á Caixa Economica, levadas as classes pobres ao desespero pela visão do prejuizo das economias alli depositadas.

Ao mesmo tempo, á miseria dos preços da borracha juntou-se a depressão dos do café, acarretando o menor vulto das vendas, o abatimento da importancia da exportação, o desequilibrio entre os factores do intercambio. Para suprir a deficiencia dos recursos externos, foi mistér recorrer aos depositos metalicos da Caixa de Conversão, que, ao cabo de pouco tempo, baixaram de mais de seis milhões esterlinos.

Coincidemente, os mercados monetarios da Europa, sob a pressão da situação bellica que a conflagração balkanica gerara, começaram a difficultar, sinão a impedir, com pertinacia, o movimento de dinheiro para o exterior, por melhores que fossem as operações propostas. A attitude do capital — de completo retrahimento, nos poucos paizes que o possuem e o empregam no suprimento dos demais, affectou toda a America, e principalmente o Brazil, já a braços com as graves circumstancias apontadas.

ficeis os descontos e adeantamentos, não bastando para a ope-ficeis os descontos e adeantamentos, não bastando para a ope-ração, antes quotidiana, nem titulos e contas liquidas do Governo, nem documentos outros de reconhecido valor. Re-sentiu-se o commercio com o facile, na impressão suffocante de mingua de dinheiro, e a praça se considerou em crise.

* * *

A 7 de agosto, as directorias da Associação Commercial e da Federação das Associações Commerciaes do Brazil reuniram-se, em sessão conjuncta, para assentarem nas providen-

oias que deviam ser solicitadas ao Governo, pelo commercio, como remedio para a grave crise monetaria que assoberbava o paiz particularmente as praças do Rio de Janeiro e São Paulo.

O presidente da Associação Commercial leu, então, a exposição e projecto que seguem:

«A medida que se propõe não é uma novidade, nem no Brazil nem no estrangeiro. A lei de 29 de maio de 1875 e a de 18 de julho de 1885 autorizaram o Governo a emitir notas do Thesouro, para socorrer os bancos de deposito, mediante a garantia de titulos approvados e o pagamento de juros não excedentes de 5 1/2 %. A providencia deu optimos resultados, e como os bancos estavam obrigados ao pagamento de juros, os emprestimos a elles feitos reviram-se em curto prazo, enquanto durou realmente a crise, não sendo esgotado o limite maximo de tempo, estabelecido na lei, que era de 12 mezes.

Esta forma de «emissão» é mais ou menos a mesma seguida pelo Reichbank (Banco Imperial Allemão) onde tem dado excellentes e beneficios fructos, e tem sido muito preconizada na Inglaterra e nos Estados Unidos, sendo que o ex-Presidente Taft a aconselhou na sua ultima mensagem para debellar as crises monetarias, tão frequentes nos Estados Unidos.

Não é admissivel que, em um paiz como o nosso, de exportação limitada a douis ou tres productos, dos quaes o mais importante só é exportado em uma época do anno, e onde, portanto, as crises monetarias, teem de ser forçosamente periodicas, não esteja o Poder Publico armado de um apparelho, de uma valvula de segurança capaz de, em dado momento, impedir as terribles e tristes consequencias de uma grande e grave restrição de meio circulante.

A Caixa de Conversão é instituto por demais rigido para servir ás necessidades monetarias do paiz,

mórmente quando, pela escassez de letras de cambio nas épocas de falta de exportação, é preciso, para attender aos compromissos de toda a ordem no exterior, lançar mão do ouro depositado na Caixa de Conversão, para onde, como consequencia, voltam as notas conversiveis, retringindo-se assim, grandemente, e com evidente prejuizo das operaçoes normaes do commercio, o meio circulante, que já não é sufficiente para o extraordinario desenvolvimento commercial e industrial que se opera em paiz tão vasto e de tão difficeis communicações, como o Brazil.

As nossas estatísticas de importação e exportação mostram que anno a anno sobem de ponto e de valor as transacções de todo o genero que se operam no paiz; todos os dias novos bancos, empresas, firmas comerciaes, novas industrias se estabelecem na Republica, e, no entanto, nunca o retrahimento do meio circulante foi tão grande como no momento presente. Em fins de 1912 existiam em circulação 1.013.000:000\$, sendo 607.000:000\$ em notas inconversiveis e 406.000:000\$ em notas conversiveis; sobre esta quantia o dinheiro nas caixas dos bancos era de 225.000:000\$, isto é, de 20,3 "%, ficando, portanto, em mãos dos particulares 79,7 %. No periodo decorrido de 1 de janeiro até hoje sahiram da circulação mais de oitenta mil contos de réis em notas recolhidas á Caixa de Conversão. E esta retirada de tão grande quantidade de ouro da Caixa de Conversão não é sinão a consequencia natural do desequilibrio entre a nossa importação e exportação, pois, neste primeiro semestre de 1913, a estatística demonstra que tivemos um *deficit* na exportação sobre a importação de seis milhões e oitocentas e tantas mil libras; foi, pois, para attender a esse excesso da importação sobre a exportação, representado em compromissos no exterior, sem fallar em necessidades resultantes de outras obrigações a satisfazer no estrangeiro, que, na sua função natural e normal, a Caixa de Conversão

forneceu o ouro necessario a troco de notas que foram retiradas da circulação.

Em 30 de junho ultimo, quando ainda não tinha sido retirada da circulação em notas conversiveis mais do que a quantia de 40.000:000\$, o dinheiro nas caixas de todos os bancos existentes no paiz baixou ao quantum de 201.736:000\$, isto é, mais ou menos 20 % sobre a importancia total em giro. Nos Estados Unidos a porcentagem nas caixas dos bancos jamais desceu a 20 % e quando alcança 45 %, como se deu no anno passado, é isso considerado perigoso e promissor de panico. Em 1902, antes de fundada a Caixa de Conversão, quando incontestavelmente o paiz não tinha alcançado o extraordinario desenvolvimento, que faz pequenas e insufficientes as grandes obras realizadas nos portos do Rio de Janeiro e Santos; em 1902, quando o meio circulante era de 679.335:000\$, todo em moeda inconversivel, existia nas caixas dos bancos do paiz o total de 200.000:000\$, em numeros redondos, ou sejam 30 % do meio circulante. E agora, onze annos mais tarde, com 607.000:000\$ de papel inconversivel e trescentos e tantos mil contos de réis em papel converstivel, agora, quando o desenvolvimento em todos os ramos da actividade é infinitamente maior do que naquelle época, verificamos que, para attender as necessidades, ás exigencias do commercio e da industria do paiz, os bancos nelle existentes não dispõem mais do que dos duzentos mil contos de réis de que já dispunham em 1902, com uma circulação menor d'um terço da actual. E, para attender a esse pheno-meno, tão commun em todos os paizes, principalmente no actual momento politico por que o mundo inteiro passa, de grande retrahimento de capitais, que fogem dos institutos bancarios para as mãos dos particulares, ameaçando o commercio e a industria no Brazil de enorme *crack*, o poder publico não dispõe de um meio, de um instrumento, de uma valvula que seja a segu-

rança e a garantia de tantos e tão grandes interesses assim em perigo.

E' para obviar tão anormal e perigosa situação que se suggera a presente medida, que tem por si a experiencia feita por velhos e cautelosos estadistas do Imperio e a pratica dos prudentes sabios homens de governo e de negocios da Allemanha.

Dado que a proposta em questão fosse aprovada, ella poderia ser consubstanciada no seguinte projecto de lei:

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.^º E' o Poder Executivo autorizado, em caso de grave crise monetaria, a emprestar aos bancos de deposito até á quantia de cem mil contos de réis, nas condições seguintes:

1.^ª Aos bancos nacionaes ou estrangeiros, existentes no paiz, que requererem emprestimo, o Thesouro Nacional, fornecerá notas, para esse fim emitidas, mediante prévio depósito de titulos approvados e recebidos até 80 % de suas effectivas e reaes cotações no momento do emprestimo. Estes emprestimos vencerão os juros annuaes de 5 %, pagaveis trimestralmente, que serão creditados a fundo especial de resgate de papel-moeda.

2.^ª Cada emprestimo terá prazo fixado, não excedente de um anno, e só poderá ser prorrogado pelo Ministro da Fazenda, se perdurarem os graves motivos que o determinaram e mediante o pagamento de mais 1 % de juro em cada mez de prorrogação.

Art. 2.^º Revogam-se as disposições em contrario.».

* * *

Desde logo, pareceu estranho que a iniciativa do projecto coubesse ao mais alto representante do commercio.

Era razoavel acreditar que a emissão de papel-moeda proposta, não pudesse merecer a approvação do commercio

em geral, visto que seria este directa e immediatamente atingido pelas desastrosas consequencias da medida: a maior desvalorização do papel inconvertivel, a baixa do cambio, etc.

Na cerrada e brilhante impugnação feita ao projecto e nas apreciações geraes da situação da praça, a chamada crise tem sido considerada sob diversos aspectos.

Para o Sr. barão de Ibirocahy, presidente da Associação Commercial, a crise é de insufficiencia do meio circulante e retrahimento do dinheiro que foge dos bancos para o bolso dos particulares e que é retirado da Caixa de Conversão para acudir ao *deficit* da exportação sobre a importação, ocorrido no ultimo semestre; o Sr. Miguel Calmon acha que a crise se caracteriza pela excessiva importação, subindo a sete milhões esterlinos o *deficit* do nosso commercio exterior; o Sr. Carlos Peixoto denuncia que a crise é mais do Tesouro do que da praça; o Sr. Antonio Carlos entende que a crise, de que tem conhecimento e que é a incontestavel, é a das finanças publicas; o Sr. Leopoldo de Bulhões consigna que para a crise anunciada tem contribuido o Governo actual com exageradas emissões dentro e fóra do paiz, abalando o nosso credito, com as desordenadas despezas sumptuarias, com a anarchia administrativa, com a irresolução politica; o Sr. Felisbello Freire assegura que a crise é de natureza complexa: não só de natureza commercial e monetaria, como tambem de natureza economica; o Sr. Calogeras pensa que a crise não é monetaria, no sentido technico do termo; é crise de credito, de confiança.

Uns avançam, como o Sr. Augusto Ramos, que «a crise não está ainda em sua maior intensidade, mas já se emparelha com as que até hoje mais cruelmente nos teem visitado» e acrescenta: «Crise de numerario, crise commercial, crise nos transportes, crise financeira e a peór de todas, a crise economica.». E' a derrocada — tem S. Ex. anteriormente dito. Outros não veem propriamente crise, sisnão situação séria, difficuldades attinentes a operações de commercio, menos pela reducção de disponibilidades bancarias, do que pela conveniencia de ser contido o capital e retrahido o credito.

* * *

Somos dos que pensam que a crise real está nas finanças publicas, crise a que temos feito menção, desde que nos foi confiada, em 1910, a confecção do orçamento da Receita. Para assento da nossa convicção, reproduzimos acima, no começo deste capítulo, trechos de pareceres, em que deixamos denunciado o mal e succinctamente lembrado o remedio.

No momento, se nos deparam apenas a situação embarracosa do Thesouro, resultante da crise que reconhecemos, de más finanças, e as difficolidades do commercio, determinadas parte por essa mesma situação e parte pelo desequilibrio verificado na balança do intercambio mercantil, durante o primeiro semestre do corrente anno, devido á baixa dos preços da borracha e do café.

Não consideramos, como gerador maximo da crise, a insufficiencia de numerario, que foi a pedra de toque de que se serviram os papelistas para justificarem a proposta de emissão de papel-moeda.

E' muito difficil, sinão impossivel, determinar com acerto o *quantum* sufficiente da circulação monetaria de um paiz.

Não se poderá recusar, entretanto, que ha directa correspondencia entre a circulação e a offerta e procura de moeda, determinadas pelas transacções internas e externas. Maior ou menor intensidade de transacções implica maior ou menor quantidade de numerario, entendendo-se por tal — as moedas e seus representativos : notas, cheques, etc.

Como medir a intensidade das transacções e avaliar o *quantum* necessario da circulação ? Com segurança, não sabemos.

Indices indirectos, de difficil apreciação, maximé em paiz vasto, como o nosso, e de estatísticas incompletas, poderão contribuir para approximar o juizo da realidade das transacções. Mr. Edouard Dolléans (1) indica, como taes, o

(1) Edouard Dolléans — «La Monnaie et les Prix.».

crescimento da produção, o crescimento do consumo, o desenvolvimento dos meios de transporte, o desenvolvimento das operações de bolsa e das operações financeiras, o desenvolvimento da riqueza móvel e imóvel e a progressão de certos impostos. Mas, elle próprio, por fim, considera arriscado e chimerico procurar medir o volume das transacções ou mesmo as suas variações. Se possível fosse conhecê-lo, praticamente, teríamos ahi factor importante para aquilatar o *quantum* da circulação.

Na falta de preceito positivo em que nos baseemos para o determinar, não será desarrazoada a verificação do *quantum* existente em alguns paizes. Leroy Beaulieu (2) computava em francos 70 a 75, por habitante, a circulação da França, em 1891. A Italia, em 1903, tinha liras 1.681.901.785 de circulação, em bilhetes do Estado e dos bancos emissores, tocando liras 50,63 por habitante. Na Russia, em 1890, com a circulação de um bilião de rublos (tres biliões de francos), cabia 30 francos por habitante, calculada a população em 100 milhões. Aquelle sabio economista computa em 70 ou 75 francos por habitante, a circulação que convirá á Argentina, entendendo que só a experiência poderá demonstrar qual dos dous valores melhor convirá, ou mesmo si se não deverá baixar á cifra inferior.

Em nosso paiz, actualmente, a circulação de dinheiros deverá ser de 920.000:000\$ — notas da Caixa de Conversão e do Thesouro e moedas do cunho nacional. Pode-se dizer, pois, que toca 46\$ por habitante, calculada a população em 20 milhões, quota superior a que corresponde nos paizes citados.

Accresce ainda que, quando a circulação é defeituosa, como a nossa, dominada por 2/3 de papel inconversível, a necessidade de numerario se torna menos sensivel, visto que se não faz empenho em guardar dinheiro ruim.

Nos periodos de florescencia, afflue o capital que se não

(2) Paul Leroy Beaulieu — *Traité de la Science des Finances* — 1912.
Projecto n. 102, 1913 — fl. 2.

sacia de lucros; aos primeiros signaes de estagnação e recúo, o capital se contrahe e procura outro meio.

Se o numerario é conversivel, isto é, se equivale a ouro, o excesso da circulação determina a diminuição dos lucros e esta, por sua vez, o reembolso da moeda que emigra em busca de melhor vantagem; e a insufficiencia produz o affluxo do ouro aos bancos, ou induz a emissão sobre tal base, para satisfazer a necessidade das transacções.

Se o numerario é inconversivel, e não pôde procurar outro meio, — o excesso determina a depreciação do papel-moeda em relação á moeda metallica, dahi resultando a alta do preço das mercadorias, dos salarios, da mão de obra, o accrescimo da importação, o recrudescimento das especulações, etc.; e a insufficiencia provoca o resurgimento da moeda em desempenho da função que lhe é propria, de medida de valores, de intermediaria de transacções.

Taes indicações são susceptiveis de facil conhecimento e de comprovação prática, tendo-se em vista, porém, que os factos vão se accentuando paulatinamente e que os resultados não poderão ser de prompto deduzidos para completa apreciação e conclusões seguras.

No ultimo semestre, verificou-se a diferença de £ 6.897.095 para mais da importação sobre a exportação, valendo-se o commerce dos recursos ouro da Caixa de Conversão para compensar a falta.

Tal facto não legitimaria uma conclusão, podendo a diferença ser reduzida e até desapparecer, no corrente anno, visto que a exportação deverá se desdobrar de setembro a dezembro. Haja vista o movimento commercial correspondente a 1908 e a 1911. Deu-se tambem *deficit* da exportação sobre a importação, no primeiro semestre em 1908, de £ 1.548 e em 1911 — de £ 1.155. O *deficit* agora é muito maior, não ha duvida. Mas, no fim do anno, em 1908, o saldo foi de £ 8.663.870 e, em 1911, de £ 13.894.083. Entretanto, si attentarmos para o movimento global da importação e exportação, nos ultimos annos, verificaremos que o accrescimo daquella, constante e firme, já explica a con-

clusão que do facto se deva inferir. Effectivamente, a importação subiu, em 1909, a £ 37.139.354; em 1910, a 47.871.974; em 1911, a 52.821.701; e, em 1912, a 63.424.637.

Por seu lado, a exportação foi, em 1909, de £ 63.724.440; em 1910, de 63.091.547; em 1911, de 66.838.892; e, em 1912, de 74.649.143. Nos ultimos quatro annos, a importação aumentou de £ 26.285.283, enquanto que a exportação apenas aumentou de 10.924.703, devendo se notar que esteve estacionaria nos dois primeiros e que se avantajou depois, devido aos preços excepcionalmente elevados do café.

O aumento persistente da importação deve ser considerado como indicio de excesso de numerario. Reveladora do mesmo mal é tambem a alta dos preços de mercadorias, etc., que se tem gradualmente accentuado, a ponto de haver já occasionado os reclamos da carestia da vida, de que adeante trataremos, si nos restar tempo, com o devido desenvolvimento; e, bem assim, o recrudescimento da especulação, nos surtos de improvisado industrialismo, de variadas empresas, de gordas empreitadas, de grandes obras de toda a especie.

Não parecia procedente, pois, a affirmativa de insufficiencia de numerario feita pelos proponentes da emissão de papel-moeda.

E' certo que em face do *deficit* da exportação emigraram seis milhões esterlinos da Caixa de Conversão, — o que, podendo exprimir simples movimento oscillatorio nas transacções do commerce externo, sujeito a modificações, — não justificava a situação angustiosa engendrada pelos inflacionistas. A circulação, superior a 900.000:000\$, continuava a produzir os mesmos efeitos ruinosos sobre os preços, em geral, efeitos que se manteem inalteravcis até hoje, accusando a persistencia do mesmo mal. Ainda era, como é, no presente, demasiada, podendo supportar, sem prejuizo da communidade, maior escoamento.

As caixas dos bancos tambem não accusavam abatimento que legitimasse a nova emissão. Em 31 de maio de 1912, consignara a estatística official, os bancos tinham em caixa

217.647:604\$; e, na mesma data do corrente anno, 209.060:727\$, sendo o activo total, então, de 3.018.650:826\$ e, no presente, de 3.307.125:956\$000.

O total em caixa, nos bancos nacionaes e estrangeiros, subia, em janeiro do corrente anno a 206.636:329\$, em fevereiro a 202.654:221\$, em março a 205.709:249\$, em abril a 211.878:559\$, em maio a 207.399:442\$ e em junho a 201.736:152\$, faltando, neste ultimo, a importancia da caixa do Banco Amazonense, do London and Brazilian Bank, do Banco de Credito Agricola de Minas Geraes, etc. Não obstante, esse total foi apresentado como definitivo, equivalente a 20 % da importancia em giro, para causar maior effeito, sabendo os inflacionistas, homens competentes, versados no assunto, que a falta alludida attingiria a alguns milhares de contos. Realmente, tal se verificou, ao ser depois publicada a estatistica bancaria. O total, correspondente a junho, foi de 229.938:839\$, faltando, ainda assim, o *quantum* dos bancos de Sergipe e Alagoas.

Fazendo o mesmo confronto em relação a outras mezes, subsequentes ou de annos anteriores, naturalmente se deverá encontrar variantes approximadas e até a mesma relaçao, sem que o facto justifique o alarma agora levantado. As diferenças para mais e para menos, demonstrariam, como demonstraram nos mezes referidos, o inovimento commumente verificado nos bancos, que não são enthesouradores de dinheiro, mas agentes propulsores da circulação. Não poderiam, portanto, taes diferenças significar insufficiencia de numerario capaz de explicar o acto de desespero da nova emissão de papel-moeda.

Temos nos referido aos argumentos apontados como legitimadores dessa emissão, para fazermos ver que, sob criterio isento de interesse, se não compadecem os factos com as affirmações sobre elles calcadas.

E, ainda mesmo que se compadecessem, exprimindo a tristissima realidade do presente, consideramos que a solução offerecida não traria remedio efficaz, mas funesta aggravação do mal intrinseco de que, ha muito, soffre o paiz.

Seria abominavel recuo. Seria arrefecer o pensamento que se vae generalizando do completo saneamento da circulação, para que tão sabia e poderosamente contribuiu o eminente Murtinho, estabelecendo os fundos de garantia e de resgate. Quando a opinião se orienta no objectivo de melhorar o meio circulante, quando deve ser empenho do Governo reconstituir integralmente aquelles fundos assim de que produzam os resultados para que foram creados, quando seria licito apropiar ao mesmo *desideratum* o instituto, que ahi existe, de depósito de ouro, é estranho que se incarne no espírito dos representantes do commercio a condemnavel idéa de pejar a circulação com mais cem mil contos de papel inconversivel. Isso não é possivel.

A emissão do papel-moeda é acto de força dos governos sem apoio na moral, sem justificativa no interesse publico. O papel-moeda, dizia o visconde de Jequitinhonha, «é o peór dos impostos, porque oppõe-se ao desenvolvimento de todas as industrias, é o mais vexatorio de todos os emprestimos forcados, e a maior parte dos escriptores o consideram um verdadeiro roubo.» (1)

Certo, é crime emitir papel-moeda, pôr em circulação dinheiro que não é dinheiro, dinheiro falso legalizado pela imposição do curso.

Dando voto escripto sobre o estado anomalo da circulação em 1866, preceituava, com sabedoria, o visconde de Abaeté: «o direito de emitir ou seja exercido pelo Estado, ou por intermedio de instituições de crédito, ás quaes elle o ceda, impõrtá a obrigação correlativa da pontual conversibilidade dos bilhetes que se emittem para servirem de *medium* ás permutas, e cuja somma tem um limite, ou imposto pela lei de um modo absoluto, ou dependente de uma certa relação entre o papel e as reservas metallicas, ou enfim unicamente resultante da força das coisas, mas sempre inevitável. Neste ponto não ha divergencias. Ou se considera a emissão dos bilhetes como um elemento de segurança publica, que reclama a uni-

(1) Consulta da Seção da Fazenda do Conselho de Estado — 1866.

dade, ou se reputa uma industria entregue ao regimen da concurrencia, que conduz á *pluralidade*, os dois principios, de accordo quanto á conversibilidade, são consequentes, e opinam pela existencia de fortes reservas metallicas, divergindo apenas nos meios de resguardal-as.» (2).

Depois de condenar uma proposta de emissão inconvencional, apresentada pelo Governo, Tavares Bastos, um dos mais lucidos espiritos dentre os estadistas do antigo regimen, dizia, no Parlamento: « Não careço descrever os effeitos desastrosos do papel-moeda, nem indicar os males que acompanham a sua funesta passagem. Alludirei somente ao effeito desta noticia, no estrangeiro: «O Imperio do Brazil vae emittir papel-moeda!» (3).

Se, naquelles tempos, em crise de guerra, o effeito de tal noticia, no estrangeiro, podia ser invocado como advertencia para repulsa da emissão de papel-moeda, — com maior força de razão, agora, em pleno ambiente de paz e de progresso, o que, de deprimente resultaria para o paiz do mesmo facto, devia conter os impulsos dos inflacionistas.

Enveredar o Governo pelo desvio fatal da emissão de papel-moeda, será repellir a possibilidade, que apenas desponta, da circulação sadia, sacrificar a situação interna de franco desenvolvimento e comprometter a justa confiança que a Republica ha conquistado nos centros cultos e ricos do mundo.

* * *

O apoio nas leis de 29 de maio de 1875 e 18 de julho de 1885 (1), procurado pelas dignas directorias das Associações Commerciaes, para a iniciativa que tiveram, de emissão de

(2) Consultas da Secção da Fazenda do Conselho de Estado — 1866.

(3) Sessão de 27 de junho de 1866.

(1) Reproduzimos á seguir as referidas leis:

Lei n. 2.565, de 29 de maio de 1875 (referendado pelo Visconde do Rio Branco, ministro da Fazenda).

papel-moeda, não tem razão de ser, como deixou evidenciado o illustre Senador Leopoldo de Bulhões.

Então, consistia toda a circulação, de cerca de duzentos mil contos, em papel-moeda, sem condições de elasticidade para attender ás necessidades commerciaes das praças do norte e do sul do paiz, de modo que, quando se destacava destas para aquellas, parte consideravel do papel em giro, as praças do sul se resentiam de falta de dinheiro. A providencia contida naquellas leis tinha por fim reparar semelhante falta, devida á imperfeição inherente ao meio circulante.

As das leis citadas foram revigoradas pela lei n. 183.C, de 23

« Art. 1º O Governo é autorizado para emitir até a somma de 25.000:000\$ em bilhetes ao portador, do valor não menor de 100\$, prazos de quatro a 12 annos e juro não excedente de 5 1/2 %, recehíveis nas estações publicas, com o juro vencido, em pagamento de impostos.

§ 1º Esta emissão especial será applicada a auxiliar os bancos de depositos, sob a garantia de títulos da dívida publica fundada, de bilhetes do Thesouro, da actual dívida fluctuante, ou de outros títulos, na falta daquelles, que se reputem seguros.

§ 2º Poderá também o Governo emitir até igual somma de moeda corrente, para o mesmo fim e sob as mesmas garantias, ou para resgatar bilhetes do Thesouro e apólices da dívida publica, contanto que a importancia total de ambas as emissões não exceda de 25.000:000\$000.

§ 3º Para antecipar o resgate de bilhetes da emissão especial, se affluirem ás estações publicas, em somma considerável, o Governo fará as operações de credito que forem necessarias.

§ 4º No caso da emissão de que fala o § 2º, os juros da dívida publica retirados da circulação, e o capital e juros pagos pelos bancos serão destinados ao resgate desse accessorio do meio circulante.

§ 5º O Governo prestará á Assembléa Geral circumstanciada informação do uso que fizer da presente autorização.»

Lei n. 3.263, de 18 de julho de 1885 (referendada pelo conselheiro José Antonio Saraiva):

Art. 1º O Governo é autorizado para emitir até a quantia de 25.000:000\$ em moeda corrente, applicável a auxiliar os bancos de deposito da Corte, sobre a garantia de títulos da dívida publica fundada ou de bilhetes do Thesouro.

O capital e juros pagos pelos bancos serão destinados ao resgate do meio circulante.

O Governo prestará á Assembléa Geral Legislativa circumstanciada informação do uso que fizer da presente autorização.

de setembro de 1893, art. 14, paragrapho unico, que elevou o maximo da emissão especial a 50.000:000\$000 (1).

O direito de emissão, porém, concedido por tais disposições foi extinto pela lei n. 581 de 20 de julho de 1899, art. 5º, sendo o Governo autorizado pelo art. 6º da mesma lei (a retirar do fundo de garantia até 20.000:000\$, papel, para acudir ás necessidades do commercio, por motivo de crise excepcional). (2).

O fundamento invocado pelos proponentes de nova emissão especial fôra já condenado, estando o poder publico legalmente apparelhado de meios para attender, em caso de *crise excepcional*, ás urgencias da praça.

Demais, a Caixa de Conversão, como ponderou aquelle illustre Senador, «transformando em notas os nossos saldos em ouro, em seis meses, aumentou de 50 % o meio circulante nacional.»

Nestas condições, não era para crer na apregoada insufficiencia de numerario, de modo a fundamentar a imprudente e estranha iniciativa de emissão de mais cem mil contos de papel-moeda.

E tal era a expressão da realidaude, que, sem acto positivo qualquer, praticado para o fim de sanar os males apontados como occasionadores da crise, cessaram os reclamos das dignas Associações, em vista

(1) A lei n. 183, C, de 23 de setembro de 1893 (referendada pelo Dr. Felisbelo Freire, Ministro da Fazenda), que regulou a fusão dos bancos dos Estados Unidos e do Brazil, dispôz no paragrapho unico do art. 14: «Até que possa ser estabelecida a conversibilidade das notas, e no caso de comprovado retrahimento de numerario, vigorará a lei de 29 de maio de 1875, cujo maximo será elevado ao duplo.»

(2) Lei n. 581, de 20 de julho de 1899 (referendada pelo Dr. Joaquim Murtinho), art. 5º. «E' extinto o direito de emissão concedida ao Governo pelas leis de 29 de maio de 1875, 18 de junho de 1885 e 23 de setembro de 1893.»

A mesma lei, no art 6º, dispõe: «E' autorizado o Governo a retirar do fundo de garantia até a quantia de 20.000:000\$, papel, para o intermedio do Banco da Republica, acudir ás necessidades do commercio por motivo de crise excepcional.

Os empréstimos serão feitos sob garantia de titulos da dívida publica federal fundada e por prazo não excedente de um anno.

Paragrapho unico. O capital e juros desses empréstimos reverterão para o fundo de garantias.»

apenas da declaração formal do illustre Ministro da Fazenda, — de que era contrario á emissão de papel-moeda proposta e que seriam tomadas providencias que, actuando de harmonia, contribuiriam para debellar de prompto a crise.

Em reunião, a 3^a o ultima, das directorias daquellas Associações, o Sr. barão de Ibirocahy disse:

“...que tinha o prazer de informar ás directorias haver conferenciado com o Sr. Ministro da Fazenda, do qual ouvira as mais tranquillizadoras noticias sobre o modo por que o Governo está disposto a pôr em ordem as finanças do paiz, normalizando a situação do commercio e da industria.

Declarou-lhe o Sr. Rivadavia Corrêa que o Governo não cogita absolutamente de emitir papel-moeda com lastro de apólices da dívida publica. O Sr. Ministro é formalmente contrario a semelhante alvitre, medida extrema, para a qual não ha, nas condições presentes, justificativa, na opinião de S. Ex.

Em vez disso, o Governo vae pôr em prática outras providencias que, actuando de harmonia, contribuirão necessariamente para debellar de prompto a criso.

A primeira dessas medidas será o corte de todas as despezas não reproductivas, de todos os gastos diaveis. O Governo vae ser inflexível na reacção contra o aumento das despezas publicas, começando desde já a observancia do mais rigoroso regimen de economia em materia de administração. Por outro lado, na elaboração do orçamento de 1914, espera o Sr. Rivadavia Corrêa não sómente equilibrar a receita e a despesa da Republica, como até obter um saldo que não será inferior a 7.000 contos.

Com esse intuito, o Sr. Ministro da Fazenda está procedendo a minucioso estudo das tabellas já propostas, cortando nelloas tudo que é susceptivel de ser adiado ou dispensado, sem prejuizo da boa marcha da administração. Relativamente ás dívidas do Governo na praça, disse o Sr. barão de Ibirocahy ter ouvido do Sr. Rivadavia Corrêa que o Governo já está dando os passos necessarios á completa satisfação das contas processadas, dentro do mais curto prazo. Fazendo essas declarações ás directorias da Associação e da Federação, o Sr. barão de Ibirocahy frizou quanto elles deviam repercutir salu-

tamente entre as classes conservadoras, maximé agora que o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa acaba de assumir o effectivo exercicio da pasta da Fazenda.

A permanencia do illustre estadista rio-grandense nesse alto posto de confiança do Governo era—disse o Sr. barão de Ibirocahy—a mais segura e certa garantia de que as medidas acima indicadas não deixariam de ser executadas com criterio, sabedoria e patriotismo, fazendo assim voltar ás praças de commercio e ao nosso meio bancario a normalidade das operaçōes e a confiança que tanto necessitam. »

II

Commercio Exterior do Brazil

O quadro abaixo demonstra o movimento total do commercio exterior do Brazil, de 1889 a 1912, segundo as informações officiaes ministradas pela Directoria de Estatistica Commercial, não sendo ahí computadas as especies metalicas e seus equivalentes :

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ENGLOBADAS

	Mil réis papel	Equivalente em £
1912.....	2.074.106:738\$	138,073,780
1911.....	1.799.488:186\$	119,783,704
1910.....	1.653.276:592\$	110,963,520
1909.....	1.609.466:197\$	100,863,794
1908.....	1.273.062:247\$	79,046,690
1907.....	1.505.828:626\$	94,704,501
1906.....	1.298.957:271\$	86,263,524
1905.....	1.140.451:180\$	74,473,163
1904.....	1.288.955:307\$	65,345,559
1903.....	1.229.121:222\$	61,090,986
1902.....	1.207.054:245\$	59,716,874
1901.....	1.309.180:047\$	61,999,263
1900.....	1.495.277:390\$	58,341,924
1899.....	1.819.077:982\$	55,898,752
1898.....	1.944.623:128\$	57,731,000
1897.....	1.836.522:403\$	59,225,000

	Mil réis papel	Equivalente em £
1896.....	1.708.319:957\$	64,062,000
1895.....	1.726.638:955\$	71,044,000
1894.....	1.549.254:538\$	64,754,000
1893.....	1.358.007:146\$	65,248,000
1892.....	1.374.038:202\$	68,523,000
1891.....	1.086.366:491\$	67,190,000
1890.....	621.323:285\$	58,250,000
1889.....	473.577:360\$	52,044,000

E' bastante animador o desdobramento operado no paiz, durante o regimen republicano, desdobramento que ainda poderia ser mais expressivo, si o total de 1889 já não accusasse certo desenvolvimento da importação e exportação. De facto, em 1888, a importação global do commercio exterior fôra £ 47.516.000, em 1887, de £ 45.781.000, em 1886, de £ 38.533.000. Ainda assim, o confronto de 1912 e 1889 assignala consideravel desenvolvimento na massa total das permutas internacionaes, correspondente a quasi o triplo em relação a 1888 e superior ao triplo em relação a 1887 e 1886.

O movimento proseguiu ascensionalmente de 1886 até 1892, sofrendo em 1893 e 1894 pequeno declive. Em 1895 elevou-se a £ 71.044,000, baixando depois e se conservando inferior até 1903, em que subiu a £ 74,473,163. Foi o periodo de pausa, consequente ás perturbações revolucionarias e á crise economica e financeira que se lhes seguiu como resultado inevitável.

Foram de augmento os dous annos seguintes. Em 1908, abateu-se de novo o total das transacções, devido á baixa do preço dos principaes productos brazileiros nos mercados externos, notadamente nos de Norte America, que, então, passaram por grande abalo commercial. Felizmente, foi transitoria a reacção. O movimento da importação e exportação retomou em 1909 o accento de progresso indicado pelas importancias a que subira em 1906 e 1907 e continuou animadamente a se expandir até 1912, que regista o maximo a que attingiu o commerçio exterior do Brazil.

Desdobrando as importancias ahí englobadas, temos nos quadros seguintes o resultado da importação e exportação no mesmo periodo:

IMPORTAÇÃO (EXCLUSIVE METALLICO)

	Mil réis papel	Equivalente em £
1912.....	951.369:588\$	63,424,637
1911.....	793.716:446\$	52,821,701
1910.....	713.863:143\$	47,871,974
1909.....	592.875:927\$	37,439,354
1908.....	567.271:636\$	35,491,410
1907.....	644.937:744\$	40,527,803
1906.....	499.286:976\$	33,204,041
1905.....	454.994:574\$	29,830,050
1904.....	512.587:889\$	25,915,423
1903.....	486.488:944\$	24,207,811
1902.....	471.114:120\$	23,279,418
1901.....	448.353:353\$	21,377,270
1900.....	644.938:555\$	25,150,924
1899.....	864.610:211\$	26,568,752
1898.....	933.322:091\$	27,708,000
1897.....	845.803:081\$	26,982,000
1896.....	864.213:311\$	32,408,000
1895.....	844.581:250\$	34,781,000
1894.....	782.450:820\$	32,704,000
1893.....	652.425:362\$	31,347,000
1892.....	589.575:343\$	29,402,000
1891.....	511.999:503\$	31,666,000
1890.....	294.879:972\$	27,045,000
1889.....	217.798:784\$	23,935,000

EXPORTAÇÃO

	Mil réis papel	Equivalente em £
1912.....	1.119.737:180\$	74,649,143
1911.....	4.003.924:736\$	66,838,892
1910.....	939.413:449\$	63,091,547
1909.....	4.016.590:270\$	63,724,440
1908.....	705.700:611\$	44,155,280
1907.....	860.890:882\$	54,176,898

	Mil réis papel	Equivalente em £
1906.....	799.670:295\$	53,059,480
1905.....	685.456:606\$	44,643,113
1904.....	776.367:418\$	39,430,136
1903.....	742.632:278\$	36,883,175
1902.....	735.940:125\$	36,437,456
1901.....	860.826:694\$	40,621,993
1900.....	850.338:835\$	33,161,000
1899.....	954.467:771\$	29,330,000
1898.....	1.011.301:037\$	30,023,000
1897.....	1.010.719:322\$	32,243,000
1896.....	844.106:646\$	31,654,000
1895.....	882.057:705\$	36,293,000
1894.....	766.803:718\$	32,050,000
1893.....	703.581:784\$	33,901,000
1892.....	784.462:859\$	39,121,000
1891.....	574.366:988\$	35,524,000
1890.....	326.453:313\$	30,605,000
1889.....	255.778:576\$	28,109,000

Verificam-se, como é natural, com pequenas differenças, as observações apontadas relativamente ao movimento dos dous factores, em conjunto, do commercio exterior.

Convém attender ao grão de desenvolvimento de cada um delles.

Em 1912, quer a importação, quer a exportação, cada qual por si, alcançou a maior somma até hoje assignalada, cuja somma poderia ter sido ainda maior, si o preço da borracha, o segundo de nossos productos exportaveis na escala do valor, houvesse accusado alta. Infelizmente, já em 1911 sofreu grande depressão, que se tem accen-tuado, posteriormente, com desoladora persistencia.

Os quadros acima não mencionam as quantidades, mas as quantias, o que não demonstra precisamente a força da produçao.

Adeante daremos os quadros com referencia ás quantidades.

Consideraremos, para maior facilidade, o movimento commercial do ultimo decennio, accrescido dos valores relativos ao primeiro semestre do anno corrente.

IMPORTAÇÃO

Annos	Mil réis papel	Equivalentem £
1903.....	486.488:944\$	24,207,811
1904.....	512.587:889\$	25,915,423
1905.....	454.994:574\$	29,830,050
1906.....	499.286:976\$	33,204,041
1907.....	644.937:744\$	40,527,603
1908.....	567.271:636\$	35,491,410
1909.....	592.875:927\$	37,139,354
1910.....	713.863:143\$	47,871,974
1911.....	793.716:446\$	52,821,701
1912.....	951.369:558\$	63,424,637
1913 (1º semestre).....	514.079:348\$	34,271,955

EXPORTAÇÃO

Annos	Mil réis papel	Equivalentem £
1903.....	742.632:278\$	36,883,175
1904.....	776.367:418\$	39,430,136
1905.....	685.456:606\$	44,643,113
1906.....	799.670:295\$	53,059,480
1907.....	860.890:882\$	54,476,898
1908.....	705.790:614\$	44,155,280
1909.....	1.016.590:270\$	63,724,440
1910.....	939.413:449\$	63,091,547
1911.....	1.003.924:736\$	66,889,892
1912.....	1.119.737:180\$	74,649,143
1913 (1º semestre).....	410.622:904\$	27,374,860

“ Diferença de anno para anno na importação:

Annos	Mil réis	£
1903 — 1904.....	+ 26.098:945\$000	+ 1,707,612
1904 — 1905.....	- 57.393:315\$000	+ 3,914,627
1905 — 1906.....	+ 44.292:402\$000	+ 3,373,991

<i>Annos</i>	<i>Mil réis</i>	<i>£</i>
1906 — 1907.....	+ 145.650:768\$000	+ 7,323,562
1907 — 1908.....	- 77.666:108\$000	- 5,036,493
1908 — 1909.....	+ 25.604:291\$000	+ 1,647,944
1909 — 1910.....	+ 120.987:216\$000	+ 10,732,620
1910 — 1911.....	+ 79.853:303\$000	+ 4,949,727
1911 — 1912.....	+ 157.653:112\$000	+ 10,602,936

Diferença de anno para anno na exportação:

<i>Annos</i>	<i>Mil réis</i>	<i>£</i>
1903 — 1904.....	+ 33.735:140\$000	+ 2,546,961
1904 — 1905.....	- 90.910:812\$000	+ 5,212,977
1905 — 1906.....	+ 114.213:689\$000	+ 8,416,367
1906 — 1907.....	+ 61.220:587\$000	+ 4,117,418
1907 — 1908.....	- 155.100:271\$000	- 10,021,618
1908 — 1909.....	+ 310.799:650\$000	+ 19,569,160
1909 — 1910.....	- 77.176:821\$000	- 632,893
1910 — 1911.....	+ 64.511:287\$000	+ 3,747,345
1911 — 1912.....	+ 115.812:444\$000	+ 7,810,251

Diferenças em relação ao primeiro anno do decennio:

<i>Annos</i>	<i>Importação</i>	<i>Exportação</i>
1903 — 1904.....	1,707,612	2,546,961
— 1905.....	5,622,230	7,759,938
— 1906.....	8,996,230	16,476,305
— 1907.....	16,319,792	17,293,723
— 1908.....	14,283,599	7,272,108
— 1909.....	12,931,543	26,841,265
— 1910.....	23,664,163	26,208,372
— 1911.....	28,613,890	29,955,717
— 1912.....	39,216,826	37,765,968

Saldos da exportação sobre a importação e relação entre esta e aquella:

Annos	Saldo		Relação entre a importação e a exportação
	Mil réis papel	Equivalente em £	
1903.....	256.143:334\$	12,675,364	65,6 %
1904.....	263.779:529\$	13,514,713	65,7 %
1905.....	230.462:032\$	14,813,063	66,8 %
1906.....	300.383:310\$	19,885,439	62,6 %
1907.....	215.953:138\$	13,649,295	74,8 %
1908.....	138.518:975\$	8,663,870	80,4 %
1909.....	423.714:343\$	26,585,086	58,3 %
1910.....	225.550:306\$	15,249,573	76,0 %
1911.....	240.208:290\$	14,017,191	79,1 %
1912.....	168.367:622\$	11,224,506	85,0 %

Submettemos ao exame da Comissão de Finanças, agora como nos dous annos anteriores, os quadros supra, para verificação do movimento global do commercio exterior, das diferenças intermitentes, incertas, ora para mais, ora para menos, na importação e na exportação, dos saldos e *deficits* e da relação entre uma e outra.

Será dispensável reproduzir as observações que a todos acodem, na apreciação de tacs elementos.

Seja-nos permittido apenas insistir na redução gradual que se nota nos saldos de exportação, nos ultimos quatro annos: em 1909 —de £ 26.585.086; em 1912 — de 11.224.506. Redução de mais de metade. Ainda mais: enquanto a importação, neste periodo, teve o accrescimo de £ 26.585.283; a exportação logrou apenas o de £ 10.924.703.

No decennio, o accrescimo da importação elevou - se a £ 39.216.826 e o da exportação — a £ 37.765.968, sendo o movimento desta menos regular e consistente que o daquella.

No 1º semestre do corrente anno, a estatística revela saldo da importação sobre a exportação de £ 6.897.095 (103.456:444\$), de que se não deverá fazer maior cabedal, visto que estamos agora

no periodo de mais intensa exportação, setembro a dezembro. Não será desarrazoado tomar tão grande diferença como indicativa de mais forte redução daquelles saldos.

A importação e exportação de especies metallicas e notas de bancos estrangeiros constam dos quadros seguintes :

IMPORTAÇÃO

Annos	Mil réis papel	Equivalente em £
1903.....	19.049:170\$	951,373
1904.....	15.889:152\$	804,953
1905.....	44.500:587\$	2,909,536
1906.....	45.214:689\$	2,963,446
1907.....	69.815:327\$	4,410,621
1908.....	2.265:420\$	141,739
1909.....	140.805:216\$	8,851,611
1910.....	145.014:303\$	9,439,856
1911.....	117.612:220\$	7,840,337
1912.....	75.051:703\$	5,003,445

EXPORTAÇÃO

Annos	Mil réis papel	Equivalente em £
1903.....	2.072:558\$	102,442
1904.....	175:604\$	8,900
1905.....	159:375\$	10,731
1906.....	507:410\$	32,750
1907.....	243:854\$	15,329
1908.....	330:850\$	20,700
1909.....	181:795\$	11,408
1910.....	32.500:452\$	2,331,938
1911.....	36.421:324\$	2,406,090
1912.....	21.627:873\$	1,441,858
1903.....	16.976:612\$	848,933
1904.....	15.713:548\$	796,053

DIFERENÇA PARA MAIS NA IMPORTAÇÃO

Annos	Mil réis papel	Equivalente em £
1905.....	44.431:212\$	2,898,802
1906.....	44.704:270\$	2,930,696
1907.....	69.571:473\$	4,395,292
1908.....	1.934:370\$	121,036
1909.....	140.683:421\$	8,840,211
1910.....	112.504:831\$	7,107,913
1911.....	81.190:896\$	5,434,246
1912.....	53.423:830\$	3,561,589

Houve decrescimento, em 1912, tanto na importação como na exportação de especies metallicas e notas de bancos estrangeiros.

O saldo da importação sobre a exportação diminuiu de anno para anno a partir de 1909. Neste anno subiu a £ 8,840,211; em 1912 — a £ 3,561,589. Menos de metade. A importação acresceu, no decennio, comparados os valores de 1903 com os de 1912, £ 4,032,072. A exportação, em 1909, foi de £ 11,408; em 1912 — de £ 1,441,838. No decennio acresceu £ 1,339,416, confrontados os valores de 1903 com os de 1912.

No 1º semestre do presente anno a importação subiu a £ 1,202,337 e a exportação a £ 2,033,067. Este acréscimo foi ocasionado pelo *deficit* da exportação no intercambio de mercadorias.

O exame do movimento do commercio exterior torna evidente que a importação aumenta em escala superior á do crescimento da exportação; e que os saldos desta, cada vez mais fracos, tendem a desaparecer.

Verifica-se o inverso com as especies metalicas: a importação se reduz e a exportação aumenta.

A observação que ahí fica é digna de ser attentamente considerada pelo poder publico.

IMPORTAÇÃO

É indispensável que a Comissão de Finanças forme o mais seguro juízo sobre as condições reaes da economia nacional. Com o propósito de habilitá-la para tanto, damos a seguir os quadros da importação por classes dos artigos principaes.

CLASSE I — ANIMAES VIVOS

ARTIGOS	QUANTIDADES			VALOR A BORDO NO BRAZIL — MIL REIS PAPEL		
	1910	1911	1912	1910	1911	1912
Gado cavallar, cabeça.....	3.817	1.190	3.236	558:500\$000	717:587\$000	951:619\$000
Gado lanigero, cabeça.....	88.083	80.844	89.049	836:043\$000	786:596\$000	1.046:563\$000
Gado vaccum, cabeça.....	74.868	31.186	63.268	2.869:488\$000	1.583:738\$000	3.288:813\$000
Não especificados.....	—	—	—	428:691\$000	356:838\$000	393:839\$000
	166.768	113.220	155.553	4.692:722\$000	3.444:759\$000	5.680:834\$000

A importação, nesta classe,—animais vivos—excedeu, em 1912 a de 1911, em 42.333 cabeças, mas ainda ficou aquém da de 1910, em 41.245. Quanto ao valor, porém, foi superior a de 1911, em 2.236.075\$ e à de 1910, em 988.112\$000.

O valor, a bordo, no Brasil, foi o seguinte, por cabeça :

Gado cavallar em 1910.....	146\$000
Gado cavallar em 1911.....	603\$000
Gado cavallar em 1912.....	294\$000
Gado lanígero em 1910.....	9\$490
Gado lanígero em 1911.....	9\$720
Gado lanígero em 1912.....	11\$752
Gado vaccum em 1910.....	38\$300
Gado vaccum em 1911.....	50\$700
Gado vaccum em 1912.....	51\$900

Taes valores, quanto ao gado lanígero e vaccum, não correspondem á realidade. Actualmente, no Rio Grande do Sul, nem o gado magro, para invernar, vale tão pouco.

Cumpre exercer, portanto, mais severa fiscalização sobre a entrada dos gados lanígeros e vaccum. Ali ha forçosamente ou incuria ou fraude.

CLASSE II — MATERIAS PRIMAS E ARTIGOS COM APPLICAÇÃO ÁS ARTES E INDUSTRIAS

ARTIGOS	PESOS	QUANTIDADES		
		1910	1911	1912
Algodão	Kilo.....	3.261.018	3.212.941	3.900.222
Cabellos, pellos e peunas.....	"	111.591	121.000	141.361
Canna da India, bambú, juncos, rotim, vime e outros cipós.....	"	199.421	236.693	263.266
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	"	6.004.352	5.762.081	6.742.792
Cobre e suas ligas.....	"	2.438.726	2.212.872	2.418.227
Despojos animaes.....	"	1.180.628	1.514.930	1.217.011
Ferro e aço.....	"	49.427.638	53.276.748	63.058.024
Juta e canhamo.....	"	18.294.873	23.026.460	18.228.187
Lã.....	"	947.694	1.108.164	1.924.651
Linho.....	"	464.012	506.393	558.385
Madeiras.....	Tonelada...	153.340	98.821	143.460
Materias ou substancias para perfumarias, pintura, tinturaria e outros usos.....	Kilo.....	15.535.832	17.977.650	20.258.580
Metalloides e varios metaes.....	"	2.436.742	2.841.237	4.334.487
Ouro, prata e platina.....	Gramma...	10.505.724	61.232.247	48.355.417
Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas.....	Kilo.....	4.092.262	4.023.403	4.289.066
Plantas, folhas, flores, fructos, grãos, sementes, raizes, cascas, etc.....	"	11.248.593	13.627.575	17.860.919
Pedras, terras e outros mineraes semelhantes.....	Tonelada...	2.077.366	2.269.788	2.743.486
Pelles e couros.....	Kilo.....	1.156.243	1.579.850	1.307.193
Seda.....	"	35.729	53.630	63.592
Sumos ou succos vegetaes.....	"	18.327.752	21.107.160	22.339.454

VALOR A BORDO NO BRAZIL — MIL RÉIS PAPEL

ARTIGOS	PESOS			
		1910	1911	1912
Algodão.....	Kilo.....	10.578:616\$	10.164:997\$	10.660:470\$
Cabellos, pelloes e pennas.....	"	1.472:393\$	1.528:509\$	1.701:802\$
Canna da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós.....	"	227:808\$	247:986\$	283:556\$
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	"	2.346:016\$	2.300:545\$	3.381:420\$
Cobre e suas ligas.....	"	2.634:254\$	2.573:348\$	3.259:083\$
Despojos animaes.....	"	968:696\$	1.233:137\$	1.199:545\$
Ferro e aço.....	"	6.826:992\$	7.238:282\$	9.625:175\$
Juta e canhamo.....	"	7.346:766\$	10.617:290\$	10.061:800\$
Lá.....	"	4.139:074\$	3.980:167\$	7.392:472\$
Linho.....	"	824:778\$	930:021\$	963:620\$
Madeiras.....	Tonelada.....	8.564:210\$	8.077:532\$	11.743:725\$
Materias ou substancias para perfumaria, pintura, tinturaria e outros usos.....	Kilo.....	8.034:468\$	9.519:645\$	10.494:008\$
Metalloides e varios metaaes.....	"	461:263\$	324:815\$	687:229\$
Ouro, prata e platina.....	Gramma.....	852:776\$	3.323:954\$	2.959:820\$
Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras mate- rias filamentosas.....	Kilo.....	710:814\$	1.003:356\$	1.071:985\$
Plantas, folhas, flores, fructos, grãos, sementes, raizes, cascas, etc.....	"	4.929:803\$	3.922:175\$	8.309:935\$
Pedras, terras e outros mineraes semelhantes.....	Tonelada.....	53.272:720\$	63.826:094\$	86.333:574\$
Pelles e couros.....	Kilo.....	9.937:843\$	11.648:504\$	11.151:888\$
Seda.....	"	886:621\$	1.317:785\$	1.504:288\$
Sumos ou succos vegetaes.....	"	5.171:081\$	7.116:087\$	7.495:513\$

A importação das materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias, que constituem a 2^a classe, teve augmento, em 1911, relativamente a 1910, de 20.939:233\$ e, em 1912, relativamente a 1911, de 37.454:685\$ (papel.)

Decresceu a importação de 1912, comparada com a de 1911, em quantidade e valor, apenas em quatro artigos:—despojos animaes, kilos 307.919, 53:592\$; juta e canhamo, kilos 4.798.273, 555:490\$; ouro, prata e platina, grammas 12.876.830, 366:134\$; pelles e couros, kilos 272.657, 496:616\$000.

Os principaes augmentos, no confronto de 1912 com 1911, correspondem a algodão: kilos 312.719, 495:473\$; chumbo, estanho, zinco e suas ligas: kilos 980.711, 80:875\$; cobre e suas ligas: kilos 205.355, 685:735\$; ferro e aço: kilos 11.781.276, 2.396:893\$; lã: kilos 816.487, 3.412:305\$; materias ou substancias para perfumarias, pintura, tinturaria e outros usos: kilos 2.280.930, 974:363\$; plantas, folhas, flores, fructos, grãos, sementes, raizes, cascas, etc.: kilos 265.663, 2.387:760\$; pedras, terras e outros mineraes semelhantes: toneladas 473.698, 22.507:480\$; seda: kilos 9.902, 186:503\$; sumos ou succos vegetaes: kilos 1.232.294, 379:426\$000.

Importámos ainda, como materias primas ou applicaveis ás artes e industrias, muitos artigos que deveramos produzir e preparar sufficientemente. Taes são os principaes: algodão, 10.660:470\$; ferro e aço, 9.625:175\$; juta e canhamo, 10.061:800\$; lã, 7.392:472\$; madeiras, 11.743:725\$; pelles e couros, 11.451:888\$, etc.

A importancia do algodão decompõe-se do seguinte modo: em fio para tecelagem, 2.846:808\$; em fio para costura (linha), 6.628:442\$; em pasta, cardado ou folhas gommadas, em rama ou lã, 323:797\$; em fio não especificado, para pavio e rēdes, 189:227\$, e desperdicios de algodão, 176:723\$000.

Outr'ora importavamos grande porção de algodão especial do Egypto, com fios muito extensos e fortes, apropriados a certos tecidos. Transplantou-se para aqui a especie, com o melhor resultado, obtendo-se já o producto que convém á industria. A importação de algodão em fio tende a desapparecer, visto que todas as fabricas estão montando a fiação.

Quanto ao fio para costura (linha), a lei vigente da receita, no

art. 46, estabelece taxa reduzida para os machinismos e pertences destinados ao fabrico de linhas de carretel e retrozes.

Sobre os outros artigos as observações seriam tendentes a assinalar a nossa incuria, pois que nenhum paiz excederá, talvez, o nosso na quantidade de ferro e madeiras que possue e, bem assim, nas condições mais vantajosas para o cultivo de juta, canhamo e as mais valiosas fibras, sendo certo que tem em couros e pelles grande variedade e que poderia produzir lá das melhores qualidades, para utilização industrial.

CLASSE III — ARTIGOS MANUFACTURADOS

ARTIGOS	PESOS	QUANTIDADES			VALOR A BORDO NO BRAZIL — MIL RÉIS PAPEL		
		1910	1911	1912	1910	1911	1912
Algodão.....	kilo	14.391.575	16.945.873	14.302.573	66.212:326\$	70.707:949\$	64.961:217\$
Aluminio.....	"	48.287	48.897	72.074	233:346\$	193:182\$	251:720\$
Armamento e munições de caça e guerra.....	"	3.045.980	2.514.428	3.144.475	13.614:464\$	7.040:731\$	14.623:710\$
Cabellos, peilos e pennas.	"	26.663	32.982	26.661	786:470\$	930:103\$	1.004:193\$
Canna da India, bambú, juncos, rotim, vime e ou- tros cipós.....	"	38.553	79.413	70.265	98:253\$	162:911\$	170:658\$
Carros e outros vehiculos.	—	—	—	—	12.456:199\$	18.030:984\$	44.194:187\$
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	kilo	1.538.944	1.947.975	2.542.516	1.204:039\$	1.331:532\$	1.882:533\$
Cobre e suas ligas.....	"	2.915.386	3.532.847	4.906.771	6.974:176\$	8.220:933\$	10.331:380\$
Ferro e aço.....	Ton.	363.487	371.323	502.699	73.553:557\$	81.424:363\$	101.745:223\$
Instrumentos de musica...	—	—	—	—	3.786:831\$	5.1563:165\$	5.369:804\$
Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios..	kilo	275.673	293.126	302.323	1.544:141\$	1.584:921\$	1.710:943\$
Instrumentos e objectos mathematicos, physicos e opticos.....	—	—	—	—	1.671:771\$	2.007:322\$	2.075:161\$
Lá.....	kilo	1.563.622	1.836.222	2.014.384	10.488:127\$	12.431:905\$	12.405:779\$

Linho.....	kilo	1.971.801	2.227.856	1.909.780	6.987:802\$	7.984:700\$	6.783:162\$
Juta e canhamo.....	"	680.850	772.210	986.020	803:243\$	970:789\$	1.353:285\$
Louça, porcellana, vidro e crystal.....	"	21.277.627	24.205.591	24.448.472	10.989:594\$	14.009:235\$	14.339:784\$
Machinas, apparelhos e accessorios, utensilios e ferramentas.....	Ton.	73.367	100.330	128.635	66.107:885\$	86.898:467\$	108.878:071\$
Madeiras	kilo	2.573.255	3.088.739	3.757.069	3.672:393\$	4.784:381\$	5.621:008\$
Marlim, madreperola, tar- taruga e outros despojos animaes.....	"	43.850	50.609	55.859	400:193\$	417:252\$	432:724\$
Nickel.....	"	4.991	6.038	5.775	27:602\$	38:640\$	30:371\$
Ouro prata e platina.....	Gramma	8.045.159	8.741.730	7.183.924	1.634:388\$	4.312:459\$	1.288:800\$
Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina, e outras materias filamentosas..	kilo	1.656.856	1.313.048	1.309.532	1.543:563\$	1.474:337\$	1.790:619\$
Papel e suas applicações..	"	38.231.485	40.820.460	46.656.528	15.491:017\$	17.525:868\$	19.890:382\$
Pedras, terras e outros mineraes semelhantes..	"	53.834.950	49.785.862	71.346.412	3.833:938\$	4.410:637\$	6.904:714\$
Pelles e couros.....	"	368.816	451.842	503.598	3.340:061\$	4.067:387\$	4.734:031\$
Perfumarias e artigos de tinturaria, pintura e outros usos.....	"	3.870.439	3.749.502	4.579.766	8.130:696\$	8.290:950\$	8.744:069\$
Productos chimicos, drogas e especialidades phar- maceuticas.....	"	28.708.127	34.206.848	43.890.080	16.437:081\$	18.483:084\$	21.603:302\$
Seda.....	"	78.053	104.097	102.200	3.514:042\$	3.906:543\$	3.256:622\$
Varios artigos.....	"	—	—	—	53.219:132\$	54.210:551\$	67.415:670\$

A classe 3ª—artigos manufacturados—accusa augmento na importação de 1912, em confronto com a de 1911, de 88.430:026\$ e na de 1911 com a de 1910—de 52.412:382\$, papel.

Comparada a importação de 1912 com a de 1911 verifica-se:

—decrecimento, em quantidade e valor, nos artigos seguintes : algodão : kilos— 2.643.300, 41.746\$733\$; linho : kilos — 318.076, 1.201:538\$; nickel : kilos— 308, 8:069\$; ouro, prata e platina : grammas— 1.557.806, 223:659\$; e soda : kilos— 1.837, 649:921\$000;

—redução na quantidade e augmento no valor :

cabellos, pelles e pennas : kilos—6.324, mais 74:090\$; e canna da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós : kilos—menos 9.148, mais 7:747\$\$000.

—augmento na quantidade e redução no valor :

lã : kilos—mais 158.162, menos 26:126\$000.

Os augmentos mais importantes foram os seguintes :

armamento e munição de caça : kilos— 630.047, 7.584:979\$; carros e outros vehiculos : 26.413:203\$; cobre e suas ligas : kilos— 1.353.924, 2.410:447\$; ferro e aço : toneladas—131.376, 20.320:862\$; juta e canhamo : kilos—213.810, 382:496\$; louça, porcellana, vidros e crystaes: kilos, 242.881, 529:549\$; machinas, apparelhos e accessorios, utensilios e ferramentas: toneladas—28.305, 24.979:604\$; madeiras : kilos—668.330, 846:627\$; papel e suas applicações: kilos— 5.836.068, 2.364:544\$; pedras, terras e outros mineraes semelhantes: kilos—21.560.550, 2.494:077\$; pelles e couros: kilos—51.756, 666:644\$; perfumarias e artigos de tinturaria, pintura e outros usos: kilos—830.264, 455:110\$; e productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas: kilos — 9.083.232, 3.420:218\$000.

As importações que mais avultaram, em quantidade e valor, em 1912, foram as seguintes :

Artigos manufacturados de algodão: kilos 14.302:573, 64.964:247\$; armamento e munições de caça: kilos, 3.144.475, 44:625:710\$; carros e outros vehiculos, 44.194:187\$; cobre e suas ligas, kilos 4.906.771, 10.331:380\$; ferro e aço: toneladas, 502.699, 101.745:225\$; instrumentos de musica, rs. 5.369:804; lã: kilos, 2.014.384, 42.405:779\$; linho: kilos, 1.909.780, 6.783:162\$; louça, porcellana, vidros e crystal: kilos, 24.448.472, 44.539:784\$;

machinas, apparelhos e accessorios, utensilios e ferramentas: tone-ladas, 128.635, 108.878:074\$; madeiras: kilos, 3.757.069, 5.624:008\$; papel e suas applicações: kilos 46.036.528, 19.890:382\$; pedras, terras e outros mineraes semelhantes: kilos 71.346.412, 6.904:714\$; perfumarias e artigos de tinturaria, pintura e outros usos: kilos, 4.579.766, 8.744:069\$; e productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas: kilos: 43.890.080, 21.605.302\$000.

Desperta a attenção, animadoramente, o vulto a que sóbe, em quantidade e valor, a importação de artigos manufacturados de ferro, aço e machinas, apparelhos e accessorios, utensilios e ferramentas. Sommadas as duas parcellas, tem-se a quantidade de 634.334 toneladas e a importancia de 210.923:296\$000.

O áugmento na importação total dos mesmos artigos, em 1912, em relação a 1911, elevou-se a 159.681 toneladas, equivalentes a 42.300:466\$, e de 1911 em relação a 1910 subiu a 34.799 toneladas, correspondente a 28.659:388\$000.

A importação de taes artigos, quer sejam materias primas ou applicaveis ás artes e industrias, quer sejam manufacturadas, machinas, apparelhos e accessorios, utensilios e ferramentas, representa capital incorporado á riqueza do paiz, utilizavel na agricultura, nas fabricas, em todas as industrias.

Pôde-se dizer que a applicação do aço dá bem a idéa do progresso.

Os povos valem pelo poder militar e industrial. O aço é expressão material desse poder na consistencia e aperfeiçoamento dos instrumentos de ação, dos canhões e *dreadnoughts*, das machinas, e ferramentas.

E ahi, no aproveitamento do ferro, de que possuimos minas abundantissimas, está, talvez, o grande problema industrial do Brazil, si a solução se conseguir com a energia electrica, de que temos tambem poderoso manancial nas nossas cachoeiras e quedas de agua.

As cifras citadas, relativas ao ultimo anno, indicam forte impulso dado ao trabalho nacional que, no emprego de instrumentos e machinas, cada vez mais aperfeiçoados, demonstra estar se apparelhando para desenvolver e melhorar a producção nacional.

As manufacturas de algodão e linho foram importadas em menor quantidade e valor; e as de lã, apesar de augmento na quantidade, tiveram pequeno decrescimento no valor. Em 1912, a importação total das tres especies ascendem a 48.226.737 kilos, no valor de 84.150.158\$, cabendo ao algodão 64.961.217\$000.

Sendo certo que as fabricas estão com os armazens atopetados de productos, especialmente de algodão, a ponto de terem reduzido ou de pretendarem reduzir a produçao, diminuindo um dia de trabalho por semana, como a imprensa noticiou, a avultada importação que aqui se faz de taes tecidos significa que ainda não produzimos todos os artigos procurados no mercado ou que os produzimos, em parte, sem duvida, em condições de não satisfazerem ás exigencias do consumo. Ha, pois, alguma causa a fazer, nesse sentido, para aperfeiçoar a industria e reduzir a onerosa importação.

CLASSE IV -- ARTIGOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO E FORRAGENS

ARTIGOS	QUANTIDADES		
	1910	1911	1912
Bacalhão, kilo.....	33.840.714	34.241.012	36.876.629
Farinha de trigo, ton.....	158.956	158.761	189.655
Trigo em grão, ton.....	316.313	333.146	381.286
Vinho commun, kilo	60.980.067	62.173.663	64.911.091
Xarque, kilo.....	33.710.355	26.631.408	23.061.631
Diversos generos alimenticios, ton	162.956	149.376	184.314
Forragens, kilo.....	29.302.285	32.263.976	28.095.363

ARTIGOS	VALOR A BORDO NO BRAZIL -- MIL RÉIS PÁPEL		
	1910	1911	1912
Bacalhão, kilo.....	16.458:771\$	17.873:527\$	20.201:411\$
Farinha de trigo, ton....	30.611:565\$	29.966:336\$	36.259:832\$
Trigo em grão, ton.....	35.949:564\$	36.033:110\$	43.346:054\$
Vinho commun, kilo.....	21.996:608\$	27.519:983\$	30.212:474\$
Xarque, kilo.....	13.450:115\$	14.400:531\$	13.909:296\$
Diversos generos alimenticos, ton.....	62.332:466\$	64.088:169\$	76.269:514\$
Forragens, kilo.....	2.005:506\$	2.652:490\$	2.191:291\$

No total da 4^a classe — artigos destinados á alimentação e forragens — tambem se verificou, em 1912, comparativamente com 1911, aumento que attingio a 30.432:326\$, — papel, — ou 18.066:806\$, — ouro.

Cotejando a importação dos artigos desta classe feita em 1912 com o de 1911, houve, em quantidade e valor, abatimento em dous artigos: xarque: kilos — 3.589.757 — 491:235\$; e forragens: kilos — 4.150.413 — 461:199\$000.

Os demais artigos tiveram os seguintes aumentos, em quantidade e valor: bacalháo : kilos — 2.635.617, — 2.625:884\$; farinha de trigo: toneladas — 30.894, — 6.293:496\$; trigo em grão: toneladas 48.140, — 7.293:544\$; vinho commun: kilos — 2.737.428, — 2.692:494\$; diversos generos alimenticios: toneladas — 34.938, — 12.181:345\$000.

Será de esperar que continue a decrescer a importação do xarque a vista do augmento da industria saladeril e da expansão da criação pastoril no Rio Grande do Sul e Matto Grosso.

Relativamente a forragens — faltam-nos informações seguras. Todo o paiz, porém, é rico de variadas pastagens, cuja cultura tem sido melhorada, e se presta para plantio das melhores especies com certoza de farta remuneração. É de crer que tambem se accentue a baixa na introdução desse artigo.

Indicamos, a seguir, a quantidade e o valor dos demais artigo, desta classe importados em 1912: bacalháo: kilos — 36.876.629, — 20.201:411\$; farinha de trigo: toneladas — 189.655, 36.259:832\$; trigo em grão: toneladas — 381.286, — 43.346.654\$; vinho commun: kilos — 64.914.091, — 30.202:474\$; diversos generos alimenticos: toneladas — 184.314, — 76.260:514\$000. Entre estes diversos generos alimenticos estão incluidos os seguintes: alhos : kilos — 1.396.289, — 769.834\$; arroz: kilos — 10.226.264, — 2.901:652\$; azeite de oliveira: kilos — 4.921.984, — 6.754:785\$; azeitonas : kilos — 2.861.445, 1.626:186\$; batatas: kilos — 28.971.932, — 4.084:165\$; cebolas : kilos — 3.568.618, — 859.883\$; conservas e extractos de carne: kilos — 474.373, — 933:103\$; conservas e extractos de legumes : kilos — 2.205.781, — 4.888:267\$; conservas e extractos de peixe: kilos — 3.376.173, — 3.917:106\$; especiarias ; 1.630.582, — 1.427:634\$;

feijão e favas : kilos — 9.407.080, — 2.613:925\$; maçãs : kilos — 1.869.097, — 901:243\$; uvas: kilos — 2.492.698, — 1.894:106\$; fructas verdes não especificadas: 4.385.518, — 2.972:179\$; leite em conserva : kilos — 4.246.987, — 4.315:275\$; manteiga : kilos — 4.908.959, — 4.316:290\$; milho : kilos — 6.269.418, 641:098\$; presuntos: kilos — 859.782, — 1.624:310\$; queijos: kilos — 2.848.777, — 4.258:973\$; sal commum : kilos — 66.180.716, — 2.261:389 ; toucinho: kilos — 528.223, — 579:152\$; vinho Champagne e vinhos espumosos: kilos — 213.202, — 1.047:194\$; vinho fino (Porto e semelhantes): kilos — 4.554.787, — 7.407:777\$; vinho vermouth, bitter e bebidas semelhantes : kilos — 2.387.393, — 2.872:857\$; bebidas alcoolicas e fermentadas : kilos — 1.550.053, — 2.597:345\$000.

Quasi todos, senão todos os artigos comprehendidos no quadro geral da 4^a classe, sob a rubrica—diversos generos alimenticios—com excepção de vinhos especiaos,— poderíamos e deveríamos produzir em quantidade suficiente para o consumo, e muitos delles até para exportação, taes as privilegiadas condições do natureza, clima e solo do paiz.

Admira importarmos ainda a alguns delles, cuja producção é aqui, excellente e plenamente satisfaz o mais exigente consumo ; exemplo : arroz, toucinho, feijão e favas, milho, manteiga, etc., etc.

A classe de que tratamos comprehende artigos, na quasi totalidade, de consumo o mais generalizado, a que está affeta a populaçao, delle não podendo prescindir.

Não os produzindo em porção sufficiente, é ella propria que se crê a situação precaria de dependencia, para o provimento capital da vida.

* * *

O artigo que mais avultou, no quadro da classe IV, foi o trigo cuja importação, em farinha e em grão, se elevou em 1910, a 475.269 toneladas no valor de 66.561:129\$; em 1911, a 491.907 toneladas no valor de 66.019:446\$ e, em 1912, a 570.941 toneladas, no valor de 79.606:486\$, papel.

A lei n. 2.049 de 31 de dezembro de 1908 institue a subvençao annual de 15:000\$, concedida a qualquer syndicato ou cooperativa agricola, legalmente constituidos, quo cultive o trigo em área supe-

rior a 200 hectares, dirigido o trabalho por tecnico da reconhecidá competencia e pratica comprovada, e, bem assim, a quem quer que estabeleça moinho hídrico, a vapor ou de melhor sistema e mola pelo menos 4.000 hectolitros de trigo colhido em lavoura propria.

Foi procurada a forma associativa, como meio de constituir forças productoras capazes da observancia integral da lei que visa a grande cultura.

No Rio Grande do Sul, desde logo, se sentiram estimulados os agricultores que porsiaram em dar o maior desenvolvimento ás lavouras do trigo.

O Sr. Lucio Brazileiro Cidade, digno inspetor da cultura do trigo no 1º distrito, que comprehende Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Parauá, organizou o quadro da producção do trigo no primeiro daquelles Estados, de 1909 a 1913. Por ahi se vê que, efectivamente, a producção tem augmentado de anno para anno e que já se eleva a consideravel quantidade, sendo para notar, entretanto, que não haja influido no sentido do decrescimento da importação. Tem esta crescido annualmente, como demonstram os dados estatisticos.

O dígnio inspetor faz acompanhar o quadro que organizou das seguintes observações:

«Nota-se nelle, nos annos de 1909 e 1910, municipios em branco, como não plantadores, o que é inteiramente contrario á verdade, porque, segundo averiguou-se, em todos ellos sempre existiram culturas, em pequena escala, não se tendo apurado a producção daquelles annos por falta de dados.

«Nota-se tambem, em certos municipios, colheitas esplendididas em dados annos, seguidas de insucessos.

«Apuradas as causas, verificou-se que as geadas na florescencia, prejudicaram a granação e que, em poucos logaros, foi isso devido á ferrugem.

«Este parasita já não é um espantalho, porque se conhece sua origem, como se conhece os meios de combate, os quaes foram empregados em D. Pedrito, no anno passado.

«Vê-se, pois, que a lavoura do trigo é causa resolvida, porque augmenta a producção cada anno.»

Eis ahi o

QUADRO DEMONSTRATIVO DA PRODUÇÃO DO TRIGO NO RIO GRANDE DO SUL DE 1909 A 1913

569-913

MUNICIPIOS	ANNOS CULTURAES				PLANTAÇÃO DE 1913		
	Colheita de 1909	Colheita de 1910	Colheita de 1911	Colheita de 1912	Numero de plantadores	Area culti- vada	Calculo da colheita
	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Pessoas	Hect.	Kilos
Alfredo Chaves....	2.620.000	3.650.000	6.000.000	6.480.000	3.600	4.500	7.000.000
Antonio Prado....	1.200.000	402.840	2.100.000	2.520.000	1.050	3.500	3.000.000
Arroio Grande....	760.000	800.000	1.000.000	1.000.000	130	900	900.000
Bento Gonçalves..	1.440.000	1.800.000	2.400.000	2.700.000	1.300	4.500	3.000.000
Bagé.....	105.000	300.000	720.000	1.300.000	1.000	4.000	1.500.000
Alegrete.....	—	—	—	—	5	20	20.000
Cruz Alta.....	—	2.400.000	2.500.000	2.650.000	1.050	2.890	2.500.000
Cahy.....	18.000	360.000	160.000	175.000	120	180	160.000
Cacapava.....	200.000	250.000	1.291.500	300.000	235	500	1.200.000
Cacimbinhas.....	—	120.000	100.000	120.000	105	1.800	180.000
Camacuã (1).....	60.000	60.000	80.000	100.000	150	160	160.000
Gangussú.....	500.000	2.900.520	2.160.000	3.000.000	1.500	3.600	3.000.000
Conceição.....	30.000	30.000	40.000	90.000	56	88	100.000
Cachoeira.....	200.000	900.000	1.000.000	742.800	260	2.000	1.000.000
Caxias.....	—	2.160.000	3.000.000	2.479.860	3.600	4.000	3.000.000
D. Pedrito.....	175.000	72.000	750.000	1.200.000	183	1.514	1.500.000
Estrella.....	175.000	300.000	700.000	300.000	415	600	600.000
Encruzilhada....	450.000	168.000	1.380.000	1.480.000	3.425	1.600	1.500.000
Guaporé.....	3.570.000	3.600.000	8.400.000	5.585.460	600	8.000	6.000.000
Garibaldi.....	1.200.000	1.200.000	1.300.000	1.800.000	1.020	1.600	1.500.000

MUNICIPIOS	ANNOS CULTURAES				PLANTAÇÃO DE 1913		
	Colheita de 1909	Colheita de 1910	Colheita de 1911	Colheita de 1912	Numero de plantadores	A reaculti- vada	Calculo da colheita
Itaqui.....	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos
Ijuhy (2).....	—	—	—	—	4	500	500.000
Boqueirão.....	60.000	231.000	250.000	3.600.000	2.000	1.643	3.000.000
Julio Castilhos.....	1.200.000	1.425.000	1.200.000	360.000	112	200	250.000
Jaguarão (3).....	—	—	15.000	1.400.000	825	1.600	1.500.000
Herval.....	—	300.000	13.920	25.000	25	25	25.000
Lagôa Vermelha.....	—	40.000	1.225.440	20.000	400	150	150.000
Lageado.....	2.000	1.140.000	1.500.000	2.411.600	330	1.901	2.600.000
Lavras.....	—	48.000	240.000	200.000	160	300	250.000
Livramento.....	—	5.000	10.000	12.000	400	425	425.000
Montenegro.....	—	59.000	200.000	250.000	280	310	310.000
Passo Fundo.....	—	500.000	1.000.000	723.840	1.020	980	1.000.000
Pelotas.....	—	3.000	93.680	100.000	35	125	100.000
Palmeira.....	—	—	40.000	60.000	30	60	60.000
Porto Alegre.....	—	100.000	150.000	130.000	207	225	150.000
Piratiny.....	100.000	120.000	120.000	140.000	1.000	1.320	150.000
Quarahy.....	8.000	136.000	140.000	150.000	60	160	160.000
Rio Grande.....	—	10.800	10.000	16.000	40	30	30.000
Rio Pardo.....	—	—	12.000	90.000	26	110	100.000
Rosario.....	10.000	93.000	100.000	80.000	100	910	910.000
Soledade.....	—	120.000	150.000	200.000	413	250	250.000
S. Leopoldo.....	—	100.000	150.000	350.000	302	625	300.000
S. Lourenco.....	—	90.000	200.000	200.000	25	430	200.000
S. Luiz (4).....	400.000	20.000	50.000	60.000	352	250	60.000

S. Angelo (5).....		3.640.500	3.000.000	540.000	4.420	2.000	3.000.000
S. Victoria.....	40.000	144.000	1.362.000	2.000.000	90	1.600	2.000.000
S. Cruz.....	—	—	10.000	16.000	46	46	16.000
S. Amaro (6).....	7.200	20.000	30.000	32.000	100	210	32.000
S. Jeronymo (7)...	—	20.000	40.000	50.000	50	72	60.000
S. Antonio.....	10.000	420.000	150.000	120.000	180	720	160.000
S. Francisco Assis.	—	500.000	600.000	650.000	812	680	680.000
S. Francisco Paula	—	171.000	125.000	1.506.000	306	3.050	1.800.000
S. Borgia.....	—	—	4.000	6.000	42	6	6.000
S. Vicente.....	—	1.800.000	2.160.000	2.000.000	4.023	2.020	2.400.000
S. Sepé.....	—	90.000	72.000	600.000	62	610	600.000
S. Maria.....	—	100.000	957.000	100.000	150	376	500.000
Gravatahy.....	—	—	10.000	16.000	27	19	20.000
S. José do Norte..	—	10.000	12.000	20.000	16	25	25.000
Uruguayaná.....	—	—	2.000	6.200	16	10	10.000
Taquary.....	720.000	58.000	400.000	720.000	85	840	800.000
Taquara.....	270.000	1.080.000	900.000	1.000.000	1.000	1.510	1.200.000
Vaccaria (8).....	20.000	500.000	520.000	510.000	262	580	500.000
Venancio Aires...	—	—	3.600	20.000	30	50	20.000
S. Gabriel.....	—	—	2.000	50.000	35	310	350.000
Torras.....	—	—	8.000	12.000	23	45	15.000
Triumpho.....	—	—	4.000	6.500	23	45	15.000
Viamão.....	—	—	30.000	50.000	50	80	60.000
 Somma...	 45.250.200	 34.267.660	 52.055.140	 52.332.260	 33.968	 74.845	 65.829.000

(1) Comprehende a producção de Dôres de Camaeuã. (2) Nos annos anteriores incluido em Cruz Alta. (3) Insucesso. (4) Insucesso. (5) Insucesso. (6) Insucesso. (7) Insucesso. (8) Inclusive a producção de Bom Jesus, município novo.

Inspectoria dos Trigos em Porto Alegre, 25 de agosto de 1913. — Lucio Brazileiro Cidade.

Na 5^a classe — especies metalicas e notas de bancos estrangeiros, houve abatimento em 1912.

Em 1910 a importação fôra de 145.014:303\$ papel, ou 83.909:786\$ ouro; em 1911, de 117.612:220\$ papel, ou 69.691:867\$ ouro; e em 1912, de 75.051:703\$ papel, ou 44.475:082\$ ouro; sendo o decrescimento de 1911 em relação a 1910 de 27.402:083\$ papel, ou 14.217:919\$ ouro; e de 1912, em relação a 1911 de 42.560:517\$ papel, ou 23.216:785\$ ouro.

A importação em 1912, constou de:

Libras.....	4.975.224	equivalente a	74.628:358\$000	papel
Marcos.....	182.880	"	212:160\$000	"
Dollars.....	300	"	915\$000	"
Mil réis fortes....	65.650	"	206:234\$000	"
Pesetas.....	700	"	4:306\$000	"

* * *

O quadro seguinte resume a importação total pelas cinco classes consideradas acima:

Resumo por classe — Janeiro a dezembro

CLASSES	VALOR A BORDO NO BRAZIL								
	Mil réis papel			Equivalente em mil réis euro			Porcentagem sobre o valor total ouro		
	1910	1911	1912	1910	1911	1912	1910	1911	1912
I. Animais vivos.....	4.699.722\$	3.414.759\$	5.680.834\$	2.701.798\$	2.033.577\$	3.366.320\$	0,6	0,4	0,6
II. Materiais primas e artigos com applicação ás artes e industrias.....	132.186.996\$	158.126.220\$	190.280.914\$	78.646.193\$	90.593.715\$	112.794.260\$	18,5	19,3	20,0
III. Artigos manufacturados..	392.474.930\$	441.887.312\$	533.017.398\$	231.422.485\$	263.173.797\$	315.826.926\$	55,1	56,1	56,0
IV. Artigos destinados á alimentação e forragens...	184.508.595\$	192.258.146\$	222.390.472\$	109.667.883\$	113.720.140\$	131.736.916\$	25,8	21,2	23,1
Total das mercadorias	713.863.143\$	793.716.446\$	951.360.558\$	425.528.656\$	469.526.229\$	563.774.552\$	100,0	100,0	100,0
V. Especies metalicas e notas de bancos estrangeiros.....	135.014.303\$	117.612.220\$	75.051.703\$	83.900.786\$	69.691.867\$	41.475.082\$	—	—	—
Total geral.....	858.877.446\$	911.328.666\$	1.028.421.261\$	509.438.444\$	539.218.096\$	608.249.634\$	—	—	—

Confrontando os totaes da importação de cada uma das classes em 1910 com os de 1911 e os deste anno com os de 1912, o resultado é o seguinte:

CLASSEs	MIL RÉIS PAPEL		MIL RÉIS OURO	
	1910 — 1911	1911 — 1912	1910 — 1911	1911 — 1912
I. Animaes vivos.....	— 1.247:963\$	+ 2.236:075\$	— 753:221\$	+ 1.327:843\$
II. Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias.....	+ 20.939:233\$	+ 37.454:685\$	+ 11.947:223\$	+ 22.200:545\$
III. Artigos manufacturados.....	+ 32.412:382\$	+ 88.130:026\$	+ 28.751:312\$	+ 52.653:129\$
IV. Artigos destinados á alimentação e forragens.....	+ 7.749:551\$	+ 30.132:326\$	+ 4.052:257\$	+ 18.066:806\$
V. Especies metallicas e notas de bancos estrangeiros.....	— 27.402:083\$	— 42.560:517\$	— 14.217:919\$	— 25.216:785\$

Em 1912 houve augmento nas quatro primeiras classes, que comprehendem as mercadorias propriamente ditas, sendo o mais consideravel na 3^a, artigos manufacturados.

Na 5^a classe, a depressão affectou a importação realizada em 1911 e 1912, em confronto com a dos annos antecedentes.

O movimento da importação por alfandegas e portos aduaneiros do Brazil, em 1911 e 1912, está consignado no seguinte quadro:

ALFANDEGAS E POSTOS ADUANEIROS	VALOR A BORDO NO BRAZIL			
	Mil réis papel		Equivalente em mil réis ouro	
	1911	1912	1911	1912
Amazonas.....	25.108:154\$000	22.940:146\$000	14.848:130\$000	— 13.594:160\$000
Manáos.....	25.108:154\$000	22.940:146\$000	14.848:130\$000	— 13.594:160\$000
Pará.....	47.591:907\$000	47.377:541\$000	28.140:597\$000	— 28.075:580\$000
Belém.....	47.591:907\$000	47.377:541\$000	28.140:597\$000	— 28.075:580\$000
Maranhão.....	9.548:099\$000	9.986:658\$000	5.646:946\$000	5.918:020\$000
S. Luiz.....	9.548:099\$000	9.986:658\$000	5.646:946\$000	+ 5.918:020\$000
Piauhy.....	1.783:945\$000	1.626:252\$000	1.054:758\$000	963:705\$000
Parnahyba.....	1.783:945\$000	1.626:252\$000	1.054:758\$000	— 963:705\$000
Ceará.....	13.352:817\$000	12.842:079\$000	7.897:725\$000	— 7.610:120\$000

ALFANDEGAS E POSTOS ADUANEIROS	VALOR A BORDO NO BRASIL			
	Mil réis papel		Equivalente em mil réis ouro	
	1911	1912	1911	1912
Camocim.....	154:291\$000	2:045\$000	90:876\$000	1:212\$000
Fortaleza.....	13.198:526\$000	12.840:034\$000	7.806:849\$000	7.608:908\$000
Rio Grande do Norte.....	2.640:361\$000	3.440:654\$000	1.558:110\$000	+ 2.038\$906\$000
Natal.....	2.640:361\$000	3.440:654\$000	1.558:110\$000	2.038\$906\$000
Parahyba.....	5.252:121\$000	4.169:079\$000	3.107:504\$000	- 2.470:565\$000
Cabedello.....	5.252:121\$000	4.169:079\$000	3.107:504\$000	2.470:565\$000
Pernambuco.....	53.952:804\$000	48.984:026\$000	31.916:071\$000	- 20.027:570\$000
Recife	53.952:804\$000	48.984:026\$000	31.916:071\$000	29.027:570\$000
Alagôas.....	7.645:340\$000	7.703:434\$000	4.520:097\$000	+ 4.364:998\$000
Maceió	7.592:973\$000	7.638:069\$000	4.490:103\$000	4.526:263\$000
Penedo	52:367\$000	65:365\$000	30:894\$000	38:735\$000
Sergipe.....	2.368:439\$000	3.300:331\$000	1.399:519\$000	+ 1.955:732\$000

Aracajú.....	2.368:439\$000	3.300:331\$000	4.399:319\$000	4.955:752\$000
Bahia.....	40.783:090\$000	51.963:023\$000	24.126:880\$000	+ 30.794:088\$000
S. Salvador.....	40.529:882\$000	51.963:023\$000	23.975:652\$000	30.794:088\$000
Ilhéos.....	255:208\$000	—	151:234\$000	—
Espirito Santo.....	5.017:395\$000	6.322:118\$000	2.969:366\$000	+ 3.746:440\$000
Victoria.....	5.017:395\$000	6.322:118\$000	2.969:366\$000	3.746:440\$000
Rio de Janeiro.....	289.384:706\$000	371.294:687\$000	171.210:500\$000	+ 220.022:481\$000
S. Paulo.....	191.413:945\$000	248.698:304\$000	113.242:930\$000	+ 147.376:773\$000
Santos.....	191.413:945\$000	248.698:04\$000	113.242:930\$000	147.376:773\$000
Paraná.....	12.691:229\$000	19.476:511\$000	7.508:452\$000	+ 11.541:636\$000
Paranaguá.....	11.368:011\$000	17.162:209\$000	6.723:461\$000	10.170:198\$000
Antonina	1.130:984\$000	2.117:914\$000	669:233\$000	1.233:060\$000
Foz do Iguassú.....	192:234\$000	196:838\$000	113:758\$000	116:378\$000
Santa Catharina.....	6.563:131\$000	7.242:759\$000	3.881:498\$000	+ 4.292:003\$000
S. Francisco.....	1.770:651\$000	4.780:375\$000	4.047:488\$000	1.058:593\$000
Itajahy	358:482\$000	226:415\$000	211:011\$000	133:994\$000
Joinville	606:457\$000	942:326\$000	358:855\$000	558:415\$000
Florianopolis	3.827:541\$000	4.287:943\$000	2.263:244\$000	2.541:003\$000
Rio Grande do Sul.....	65.709:498\$000	75.314:373\$000	38.873:225\$000	+ 44.630:860\$000
Rio Grande.....	22.970:953\$000	23.899:774\$000	13.594:208\$000	44.162:829\$000
Pelotas.....	5.472:303\$000	6.888:213\$000	3.059:246\$000	4.081:904\$000
Porto Alegre.....	32.203:940\$000	35.609:118\$000	19.048:506\$000	21.101:790\$000

ALFANDEGAS E POSTOS ADUANEIROS	VALOR A BORDO NO BRASIL			
	Mil réis papel		Equivalente em mil réis ouro	
	1911	1912	1911	1912
Jaguarão.....	4:976\$000	139:499\$000	2:940\$000	82:666\$000
Passo das Pedras...	56:446\$000	168:533\$000	33:320\$000	99:872\$000
Sant'Anna do Livramento.....	1.773:707\$000	2.438:010\$000	1.049:142\$000	1.444:747\$000
Quarahy.....	643:305\$000	658:236\$000	362:708\$000	390:066\$000
Uruguayana.....	1.710:187\$000	3.716:303\$000	1.011:290\$000	2.202:255\$000
Itaqui.....	940:609\$000	1.081:088\$000	556:389\$000	640:645\$000
S. Borja.....	—	254:708\$000	—	150:938\$000
Diversos postos.....	263:070\$000	461:089\$000	155:476\$000	273:238\$000
Matto Grosso.....	12.907:465\$000	8.683:383\$000	7.623:015\$000	5.146:893\$000
Porto Velho.....	5.417:072\$000	3.891:450\$000	3.195:264\$000	2.306:044\$000
Porto Murtinho.....	292:086\$000	347:218\$000	172:670\$000	205:759\$000
Porto Esperança.....	299:287\$000	353:239\$000	176:447\$000	209:326\$000
Corumbá.....	6.625:546\$000	3.890:757\$000	3.916:921\$000	2.305:634\$000
Cuyabá.....	273:474\$000	202:719\$000	161:713\$000	120:130\$000
Total.....	793.716:446\$000	931.369:558\$000	499.526:22\$000	563.774:552\$000

Verifica-se diminuição de importação, em 1912, relativamente a 1911, apreciada em réis ouro — nos Estados do Amazonas — de 1.253:970\$; Pará—de 65:017\$; Piauhy — de 91:053\$; Ceará — de 287:605\$; Parahyba—de 636:939\$; Pernambuco—de 2.888:501\$; e Matto Grosso—de 2.476:122\$000.

Os demais Estados mencionados no quadro tiveram aumento de importação: Maranhão—de 271:074\$; Rio Grande do Norte — de 480:796\$; Alagôas — de 44:001\$; Sergipe—de 556:233\$; Bahia—de 6.667:202\$; Espírito Santo—777:074\$; Rio de Janeiro—48.815:281\$; S. Paulo—34.133:843\$; Paraná—4.033:184\$; Santa Catharina—410:507\$; e Rio Grande do Sul—5.737:635\$000.

Pela Alfândega do Rio de Janeiro entra a importação do Estado do Rio de Janeiro, a maior parte da de Minas Geraes e parte da de Goyaz.

Pela de Santos, parte da importação de Minas Geraes e Goyaz.

* * *

Consta do quadro abaixo o movimento da importação nos dous ultimos annos, por paizes de origem :

PAIZES	VALOR A BORDO NO BRASIL			
	Mil réis papel		Equivalente em mil réis ouro	
	1911	1912	1911	1912
Allemanha.....	133.274:169\$000	163.636:048\$000	78.843:653\$000	96.969:510\$000
Argentina.....	60.476:810\$000	71.349:377\$000	35.776:514\$000	42.281:112\$000
Austria-Hungria.....	11.658:826\$000	13.564:417\$000	6.895:127\$000	8.038:173\$000
Belgica.....	33.104:014\$000	51.211:483\$000	19.580:337\$000	30.347:545\$000
Chile	781:451\$000	1.447:529\$000	462:527\$000	857:793\$000
China.....	510:721\$000	574:626\$000	302:053\$000	340:519\$000
Cuba	104:427\$000	154:549\$000	61:853\$000	91:585\$000
Dinamarca.....	4.520:945\$000	1.600:515\$000	899:685\$000	1.001:787\$000
Estados Unidos.....	105.865:208\$000	148.485:544\$000	62.624:688\$000	87.991:433\$000
França	70.200:120\$000	85.651:525\$000	41.524:740\$000	50.756:459\$000
Grã-Bretanha	230.341:931\$000	239.554:161\$000	136.387:244\$000	141.958:021\$000
Grecia.....	202:481\$000	447:193\$000	119:862\$000	265:003\$000
Hespanha.....	7.334:088\$000	10.023:483\$000	4.339:783\$000	5.939:842\$000

Hollanda.....	5.094:915\$000	7.115:048\$000	3.014:529\$000	4.216:325\$000
Italia.....	28.937:116\$000	37.331:972\$000	17.422:508\$000	22.122:650\$000
Japão	304:889\$000	531:641\$000	180:278\$000	315:047\$000
Noruega.....	6.735:773\$000	9.684:549\$000	3.984:486\$000	5.738:992\$000
Paraguay.....	302:595\$000	373:714\$000	179:019\$000	221:460\$000
Perú	59:831\$000	53:212\$000	35:375\$000	31:533\$000
Portugal.....	42.692:594\$000	45.028:301\$000	25.255:100\$000	26.683:438\$000
	{ Canadá.....	3.133:230\$000	3.497:609\$000	1.852:240\$000
	{ India.....	7.427:143\$000	6.165:139\$000	4.396:467\$000
Possessões britannicas	{ Nova Zelandia.....	103:410\$000	44:568\$000	61:269\$000
	{ Terra Nova.....	8.669:224\$000	8.808:707\$000	5.124:906\$000
	{ Outras possessões...	446:133\$000	971:301\$000	264:044\$000
Russia.....	786:499\$000	880:050\$000	463:651\$000	521:511\$000
Suecia.....	3.202:190\$000	4.197:999\$000	1.894:523\$000	2.487:703\$000
Suissa.....	10.665:303\$000	11.937:218\$000	6.309:340\$000	7.073:907\$000
Turquia asiatica.....	190:517\$000	169:061\$000	112:656\$000	100:484\$000
Turquia européa.....	203:979\$000	170:287\$000	120:693\$000	100:911\$000
Uruguay.....	17.638:924\$000	23.821:933\$000	10.431:430\$000	14.116:701\$000
Outros paizes.....	1.526:968\$000	2.796:799\$000	903:638\$000	1.657:362\$000
Totaes.....	793.716:446\$000	951.369:558\$000	469.526:229\$000	563.774:552\$000

Do confronto da importação de 1911 e 1912 resultam:

Reducção: India, 743:051\$; Nova Zelandia, 34:858\$; Turquia Européa, 19:782\$; Turquia Asiatica, 12:472\$; e Perú, 3:842\$000. Como se vê, as reduções foram insignificantes.

Augmentos principaes: Estados Unidos 25.366:745\$; Alemanha, 18.125:857\$; Belgica, 10.767:208\$; França, 9.231:719\$; Argentina, 6.504:598\$; Grã-Bretanha, 5.570:777\$; Italia, 5.000:142\$; Uruguay, 3.685:262\$; Noruega, 1.734:506\$; Espanha, 1.600:059\$; Portugal, 1.428:338\$; Hollanda, 1.204:796\$; Austria-Hungria, 1.443:046\$; Suissa, 764:567\$; e Grecia, 593:262\$000. Os outros paizes tiveram augmentos inferiores.

Quer nas reduções, quer nos augmentos, os valores estão consignados em mil réis ouro.

A nota que resalta do quadro é, pois, do aumento quasi geral, augmentation consideravel que se elevou, em relação a 1911, no total, a 94.248:323\$000.

Os nossos principaes fornecedores foram a Grã-Bretanha, réis 141.958:021\$; a Alemanha, 96.969:510\$; os Estados Unidos, réis 87.991:433\$; a França, 50.756:450\$; a Argentina, 43.281:112\$; a Belgica, 30.347:545\$; Portugal, 26.683:438\$; a Italia, 22.422:650\$, e o Uruguay, 14.116:701\$000.

EXPORTAÇÃO

Os tres seguintes quadros comprehendem os principaes dos nossos artigos exportados em 1910, 1911 e 1912, com especificação da quantidade e valor respectivos:

CLASSE I — ANIMAES E SEUS PRODUCTOS

MERCADORIAS	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL — MIL RÉIS PAPEL		
	1910	1911	1912	1910	1911	1912
Classe I — Animaes e seus produktos:						
Azeite de baleia, kilo.....	760.514	1.021.993	1.524.294	148:616\$000	202:352\$000	302:738\$000
Cera de abelhas, kilo.....	422.912	492.621	96.044	227:093\$000	347:681\$000	478:590\$000
Chifres, kilo.....	1.191.933	1.400.509	1.448.927	439:259\$000	422:853\$000	424:338\$000
Cinzas de ossos, kilo.....	4.976.610	8.146.571	5.506.705	119:859\$000	180:444\$000	121:640\$000
Couros vaccuns e caval- lares, kilo.....	34.058.825	31.831.698	36.253.004	26.142:321\$000	27.014:675\$000	30.477:264\$000
Crina, kilo.....	518.405	412.237	382.429	562:871\$000	431:438\$000	428:953\$000
Extracto e caldo de carne, kilo.....	56.020	19.499	4.527	166:485\$000	51:429\$000	12:568\$000
Glycerina, kilo.....	394.090	422.872	388.736	376:715\$000	401:763\$000	339:092\$000
Grude de peixe, kilo.....	48.581	45.989	46.698	131:293\$000	106:659\$000	107:794\$000
Lá, kilo.....	930.517	974.303	1.904.467	818:247\$000	934:158\$000	1.713:828\$000
Linguas seccas e em con- serva, kilo.....	139.693	264.976	355.335	216:006\$000	709:759\$000	987:368\$000
Pelles, kilo.....	2.695.983	2.797.909	3.189.058	10.495:663\$000	9.720:956\$000	11.372:521\$000
Pennas, gramma.....	4.522.292	2.323.443	5.342.242	122:373\$000	100:829\$000	91:749\$000
Outras mercadorias.....	—	—	—	1.102:640\$000	852:796\$000	476:806\$000

Houve o seguinte decrescimento, na quantidade e valor, da exportação de 1912 relativamente á de 1911:

Cera de abelhas: kilos, 96.577, 269:091\$; cinzas de ossos: kilos, 2.639.866, 58:804\$; crina, kilos, 29.808, 22:505\$; extracto e caldo de carne: kilos, 14.972, 38:861\$ e glycerina, kilos, 34.136, 62:671\$.

Tiveram o seguinte aumento, em quantidade e valor: azeite de baleia: kilos, 502.301, 400:386\$; chifres, kilos, 48.418, 1:485\$; couros, vaccuns e cavallares: kilos, 4.423.306, 3.162:589\$; grude de peixe: kilos, 700, 1:155\$; lã: kilos, 930.164, 779:670\$; linguas seccas e em conservas: kilos, 90.359, 277:609\$; e pelles: kilos, 391.149, 1.642:565\$000.

Nas pennas, houve, na quantidade—o augmento de kilos—3.118.829 e, no valor, o abatimento de 9:080\$000.

CLASSE II — MINERAES E SEUS PRODUCTOS

3-1910-5

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			VALOR A BORDO NO BRAZIL — MIL RÉIS PAPEL		
		1910	1911	1912	1910	1911	1912
Areia monazitica.....	Kilo	5.437.320	3.686.500	3.397.780	1.912:881\$000	1.666:559\$000	1.629:350\$000
Areia zirconio.....	"	100.000	25.000	—	36:800\$000	11:150\$000	—
Crystal.....	"	24.128	24.377	44.981	50:123\$000	59:062\$000	95:122\$000
Metaes velhos.....	"	10.946.067	609.975	2.749.491	856:158\$000	190:085\$000	501:141\$000
Minerios de manganez.	Ton.	253.953	173.941	154.870	5.720:445\$000	3.875:342\$000	3.445:857\$000
Diversos.....	Kilo	21.652	20.275	43.350	9:551\$000	9:787\$000	6:900\$000
Ouro nativo.....	Gram.	3.641.246	4.289.630	4.026.775	5.923:256\$000	7.022:964\$000	6.539:555\$000
Pedras, carbonatos e diamantes.....	—	—	—	—	85:495\$000	516:950\$000	567:192\$000
Pedras preciosas diversas em bruto.....	—	—	—	—	148:663\$000	448:556\$000	226:050\$000
Outras mercadorias....	—	—	—	—	212:358\$000	212:641\$000	245:980\$000

Do confronto da exportação de 1912 com a de 1911, resultam:

Abatimentos: areias monaziticas: kilos, 288.720, 37:209\$; minérios de manganez: toneladas, 19.071, 429:483\$; ouro nativo: grammas, 262.855, 483:409\$; pedras preciosas, diversas, em bruto, 192:506\$000.

Augmentos: crystal: kilos, 20.604, 36:060\$; metais velhos: kilos, 2.139.516, 311:056\$; pedras, carbonatos e diamantes: 50:242\$; outras mercadorias: 33:339\$000.

Os artigos desta classe, cuja exportação mais avultou, em 1912, foram: areias monaziticas: kilos, 3.397.780, 1.629:350\$; minérios de manganez: toneladas, 154.870, 3.445:857\$; e ouro nativo: grammas, 4.026.775, 6.539:555\$000.

CLASSE III — VEGETAES E SEUS PRODUCTOS

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			VALOR A BORDO NO BRAZIL — MIL REIS PAPEL		
		1910	1911	1912	1910	1911	1912
Algodão em rama...	Kilo	11.160.072	14.646.909	16.773.942	13.455:674\$000	14.704:146\$000	15.560:935\$000
Assucar.....	"	58.823.682	36.208.304	4.771.697	10.605:348\$000	6.132:210\$000	840:809\$000
Baga de mamona...	"	4.220.069	2.110.426	753.775	680:899\$000	342:259\$000	127:207\$000
Total de borracha...	"	38.546.970	36.547.135	42.286.089	376.971:860\$000	226.393:449\$000	241.423:372\$000
Borracha seringa...	"	34.138.137	32.632.983	38.151.786	353.089:036\$000	211.248:031\$000	226.187:166\$000
Borracha Mangabeira.....	"	781.082	437.163	388.871	3.232:183\$000	1.242:980\$000	1.422:367\$000
Borracha manicoba...	"	3.618.206	3.444.531	3.724.829	19.706:612\$000	13.873:113\$000	14.064:335\$000
Borracha sorva.....	"	9.545	12.458	20.603	24:009\$000	31:293\$000	51:304\$000
Cacáo.....	"	29.137.379	34.994.087	30.492.443	20.679:209\$000	24.668:017\$000	22.966:106\$000
Café em grão.....	Sacca	9.723.738	11.257.802	12.080.303	385.493:560\$000	606.528:949\$000	698.371:183\$000
Caroço de algodão...	Kilo	27.041.058	39.430.247	36.792.577	1.938:561\$000	2.712:542\$000	2.758:662\$000
Céra de carnauba...	"	2.680.986	3.214.152	3.099.102	4.308:819\$000	5.856:606\$000	5.450:861\$000
Farelo.....	"	52.338.097	54.108.540	34.424.023	5.496:631\$000	5.498:124\$000	5.169:290\$000
Farinha de mandioca.....	"	3.777.250	5.363.286	3.644.349	531:436\$000	806:026\$000	483:582\$000
Total de fructos e fructas.....	Kilo	—	—	—	6.142:157\$000	6.388:432\$000	8.916:327\$000
Bananas.....	Cacho	2.542.759	2.887.292	2.596.810	4.666:515\$000	2.110:948\$000	2.150:840\$000
Castanhas.....	Hectol.	210.738	138.163	343.394	4.267:532\$000	3.984:733\$000	6.557:931\$000

29

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			VALOR A BORDO NO BRAZIL — MIL RÉIS PAPEL		
		1910	1911	1912	1910	1911	1912
Fructos e fructas di-versas.....	Hectol.	—	—	—	208:110\$000	292:771\$000	207:506\$000
Fumo.....	Kilo	34.148.779	18.489.122	24.705.584	24.390:682\$000	14.535:017\$000	21.515:574\$000
Herva matte.....	"	59.360.219	61.834.446	62.880.393	29.016:819\$000	29.785:020\$000	31.538:518\$000
Total de madeiras..	—	—	—	—	1.223:231\$000	1.105:218\$000	1.611:537\$000
Jacarandá.....	Kilo	2.522.391	2.168.915	2.680.030	359:540\$000	320:134\$000	420:919\$000
Madeiras diversas..	—	—	—	—	863:691\$000	785:084\$000	1.190:618\$000
Piassava.....	Kilo	1.125.827	1.349.023	1.581.500	488:882\$000	571:103\$000	702:745\$000
Outras mercadorias.	—	—	—	—	1.924:590\$000	2.405:748\$000	2.306:076\$000

Na classe III, cotejada a exportação de 1912 com a de 1911, temos:

Reduções na quantidade e valor: assucar: kilos—31.426.604, 5.291:401\$; bago de mamona: kilos — 1.356.651, 213.052\$; borracha de mangabeira: kilos — 48.292, 120:613\$; cacáo: kilos — 4.501.674, 1.701:911\$; cera de carnauba: kilos — 113.050.... 405:745\$; e farinha de mandioca: kilos — 1.918.937, 322:444\$000.

Redução na quantidade e aumento no valor: caroço de algodão: kilos — 2.637.670, 46:150\$; bananas: cachos — 290.482, 39:892\$000.

Augmento na quantidade e no valor : algodão em rama: kilos — 2.127.033, 856:789\$; borracha seringa: kilos — 5.498.803.... 14.939:135\$; idem maniçoba : kilos—280.298, 191:220\$; idem sorva: kilos—8.143, 20:211\$; café em grão: saccos — 822.501, 91.842:234\$; castanhas : hectolitros — 205.229, 2.573:248\$; fumo: kilos — 6.216.462, 6.980:557\$; herva-matte : kilos — 1.043.147, 753:498\$; jacarandá: kilos — 511.415, 100:785\$; e piassava: kilos — 232.477, 131:642\$.

Augmento na quantidade e redução no valor: farelo : kilos— 315.485, 328:834\$000.

Principais artigos da exportação em 1912:

Café: saccos — 42.080.303, 698.371:183\$; borracha (total) : kilos — 42.286.089, 241.425:372\$; herva-matte : kilos — 62.880.303· 31.538:518\$; fumo: kilos—24.705.584, 21.515:574\$; cacáo: kilos — 30.492.413, 22.966:106\$: algodão em rama: kilos — 16.773.942., 15.560:935\$; fructos e fructas (total): 8.916:327\$; cera de carnauba: kilos—3.099.102, 5.480:861\$; farelo: kilos — 54.424.025, 5.169:290\$; caroço de algodão: kilos—36.792.577, 2.758:662\$; e madeiras (total): 1.611:537\$000.

* * *

A IV classe comprehende espécies metálicas e notas de bancos estrangeiros.

Constou a exportação,em 1912,de moedas de ouro na importancia de 21.580:203\$; de prata na de 6.792:000\$ e de outras espécies na de 40:876, subindo o total a 21.627:873\$000.

Comparada com a exportação de 1911, resulta o abatimento de 14.793:451\$000.

Resumo da exportação por classes, nos tres ultimos annos

CLASSES	MIL REIS PAPEL		
	1910	1911	1912
I. Animaes e seus productos.....	41.689:441\$000	41.506:812\$000	46.735:249\$000
II. Mineraes e seus productos.....	14.933:730\$000	13.983:090\$000	13.257:147\$000
III. Vegetaes e seus productos.....	883.368:278\$000	948.434:828\$000	1.059.744:784\$000
Total das mercadorias.....	939.413:449\$000	1.003.924:736\$000	1.119.737:180\$000
IV. Espécies metallicas e notas de bancos estrangeiros.....	32.509:432\$000	36.421:324\$000	21.627:873\$000
Total geral.....	971.922:901\$000	1.040.346:060\$000	1.141.365:053\$000

Equivalentem mil réis — ouro — e a porcentagem sobre o valor total desta especie :

CLASSES	1910	1911	1912	1910	1911	1912
I. Animaes e seus productos.....	24.207:770\$000	24.561:391\$000	27.694:061\$000	4,3	4,4	4,2
II. Mineraes e seus productos.....	8.826:340\$000	8.272:022\$000	7.836:083\$000	1,6	1,4	1,1
III. Vegetaes e seus productos.....	527.779:643\$000	561.290:063\$000	627.996:906\$000	94,4	94,3	94,7
Total das mercadorias.....	560.813:733\$000	594.123:476\$000	663.547:932\$000	100,0	100,0	100,0
Especies metallicas e notas de bancos estrangeiros.....	20.728:733\$000	21.387:461\$000	12.994:295\$000	—	—	—
Total geral.....	581.542:488\$000	615.510:937\$000	676.542:247\$000	—	—	—

Comparando o resultado total de cada uma das classes, nos annos de 1911-1910 e 1912-1911, temos :

CLASSEs	MIL RÉIS PAPEL		MIL RÉIS OURO	
	1910-1911	1911-1912	1910-1911	1911-1912
I. Animaes e seus productos.....	+ 417:371\$000	+ 5.228:437\$000	+ 353:621\$000	+ 3.133:570\$000
II. Mineraes e seus productos.....	- 972:634\$000	- 725:949\$000	- 554:318\$000	- 415:937\$000
III. Vegetaes e seus productos....	+ 65.076:550\$000	+ 111.309:956\$000	+ 33.510:420\$000	+ 66.706:843\$000
IV. Especies metalicas e notas de bancos estrangeiros.....	+ 3.911:872\$000	- 14.793:451\$000	+ 658:726\$000	- 8.393:166\$000

A II classe — mineraes e seus productos — soffreu abatimento de anno para anno.

A I — animaes e seus productos — e a III — vegetaes e seus productos — registram consideraveis augmentos, especialmente de 1911 para 1912.

A IV classe — especies metalicas —, com accrescimo de 1910 para 1911, teve depressão de 1911 para 1912.

A exportação, por paizes de destino, teve o seguinte movimento em 1911 e 1912:

DESTINOS	VALOR LIVRE A BORDO NO BRAZIL				% DAS DIFERENÇAS PARA + OU - EM 1912	
	Mil réis papel		Equivalente em mil réis euro			
	1911	1912	1911	1912		
Aliemana... .	115.717.097\$000	160.272.207\$000	86.211.463\$000	94.976.127\$000	+ 10,1	
Argentina... .	39.455.345\$000	43.916.647\$000	23.374.490\$000	26.024.678\$000	+ 11,3	
Austria-Hungria... .	51.726.499\$000	56.351.759\$000	30.819.729\$000	33.393.623\$000	+ 9,0	
Belgica... .	21.063.687\$000	30.029.221\$000	14.216.653\$000	17.795.088\$000	+ 24,9	
Chile... .	2.161.133\$000	3.059.617\$000	1.278.205\$000	1.825.553\$000	+ 42,8	
Dinamarca... .	1.367.173\$000	2.779.152\$000	805.955\$000	1.646.906\$000	+ 103,5	
Estados Unidos... .	357.579.528\$000	433.008.966\$000	241.616.965\$000	259.580.835\$000	+ 23,6	
França... .	79.442.888\$000	109.614.167\$000	47.011.321\$000	61.955.544\$000	+ 38,2	
Gra-Bretanha... .	153.991.724\$000	182.913.357\$000	89.248.568\$000	78.766.433\$000	- 11,7	
Hespanha (continente)... .	5.010.115\$000	6.255.697\$000	2.952.180\$000	3.707.080\$000	+ 24,3	
Hollanda... .	81.827.738\$000	70.229.205\$000	48.347.169\$000	42.032.118\$000	- 13,1	
Italia... .	11.556.512\$000	12.642.391\$000	6.846.258\$000	7.491.730\$000	+ 9,4	
Noruega... .	1.240.757\$000	1.945.063\$000	717.390\$000	1.152.630\$000	+ 60,7	
Portos da Gra-Bretanha, à ordem... .	8.465.735\$000	2.871.352\$000	3.828.809\$000	2.204.156\$000	- 40,1	
Portugal (continente)... .	5.589.905\$000	2.370.369\$000	2.714.763\$000	1.404.817\$000	- 48,2	
Possessões britannicas... .	6.079.919\$000	7.168.565\$000	3.597.395\$000	4.245.070\$000	+ 18,0	
Possessões francesas... .	3.169.183\$000	5.009.865\$000	1.873.504\$000	2.968.814\$000	+ 58,3	
Suecia... .	9.764.104\$000	9.623.593\$000	5.784.480\$000	5.702.572\$000	- 1,4	
Turquia asiatica... .	1.812.684\$000	2.391.184\$000	1.073.734\$000	1.416.993\$000	+ 32,0	
Turquia europeia... .	2.558.334\$000	2.945.628\$000	1.515.385\$000	1.569.369\$000	+ 3,5	
Uruguay... .	13.716.215\$000	12.841.047\$000	8.117.352\$000	7.611.290\$000	- 6,2	
Outros paizes... .	3.789.310\$000	5.073.020\$000	2.243.426\$000	3.006.244\$000	+ 34,0	
Total.....	1.008.931.736\$000	1.119.737.180\$000	594.123.476\$000	683.547.952\$000	+ 11,7	

Do cotejo das exportações de 1911 e 1912 resultam:

Reduções: Grã-Bretanha, 18.072:367\$; portos da Grã-Bretanha à ordem, 2.594:383\$; Portugal (continente), 2.219:256\$; Suécia, 140:805\$; Holanda, 10.698:593\$ e Uruguai, 872:168\$000.

Augmentos principais: Alemanha, 14.533:410\$; Argentina, 4.431:301\$; Áustria-Hungria, 4.623:324\$; Belgica, 5.963:584\$; Dinamarca, 4.441:970\$; Estados Unidos, 80.429:378\$; França, 30.471:279\$; Espanha, 4.215:540\$; Itália, 4.075:759\$; Possessões britânicas, 1.083:640\$ e Possessões francesas, 4.840:730\$000.

Continham os Estados Unidos a ocupar o primeiro lugar entre os importadores da produção brasileira.

No intercâmbio comercial com a grande República, em 1912, o saldo a favor do Brasil subiu a 289.523:362\$, o maior até hoje assinalado nas estatísticas do nosso comércio exterior.

Foi notável também o crescimento da nossa exportação para a França, país a que estamos vinculados por laços outros de grande significação e relevância. O saldo a nosso favor, em 1912, elevou-se a 23.962:642\$000.

Contíndia a decrescer a nossa exportação para a Grã-Bretanha, enquanto que a importação tem augmentado. A diferença contra nós, em 1912, atingiu a 106.633:804\$000.

No comércio com a Alemanha, a nossa importação se desenvolve em escala superior à exportação. Em 1912, augmentou a importação de 30.361:879\$ e a exportação apenas de 14.533:410\$, menos da metade.

Com a Argentina, a Itália e a Belgica sucede o mesmo, o crescimento de nossa exportação é assaz inferior ao da importação.

Taes factos deverão induzir o Governo a promover nesses países, de maneira mais intensa e mais habil, a propaganda de nossa produção, propaganda que deverá ser feita sob criterio prático e comercial, nos melhores mercados, mediante o mostruário e a prova da excellência dos produtos.

O movimento da exportação de portos por procedência foi o seguinte:

VALOR LIVRE A BORDO NO BRAZIL

PROCEDENCIAS	Mil réis papel		Equivalente em mil réis ouro		% das diferenças para + ou - em 1912	
	1911	1912	1911	1912		
Amazonas.....	120.503:649\$000	118.493:060\$000	71.222:968\$000	70.041:516\$000	- 1,7	
Pará.....	93.247:097\$000	116.112:452\$000	55.140:922\$000	68.807:198\$000	+ 24,8	
Maranhão.....	7.617:120\$000	6.539:564\$000	4.503:830\$000	3.873:293\$000	- 14,0	
Ceará.....	11.811:436\$000	10.928:104\$000	6.809:175\$000	6.470:093\$000	- 4,9	
Rio Grande do Norte.....	3.933:355\$000	3.896:702\$000	2.325:962\$000	2.309:162\$000	- 0,7	
Parahyba.....	4.037:350\$000	7.904:974\$000	2.390:106\$000	4.737:766\$000	+ 98,2	
Pernambuco.....	19.445:822\$000	13.893:221\$000	11.510:069\$000	8.233:011\$000	- 28,3	
Alagoas.....	3.941:737\$000	3.902:349\$000	2.333:389\$000	2.312:507\$000	- 0,9	
Sergipe.....	105:816\$000	121:421\$000	62:497\$000	71:952\$000	+ 15,1	
Bahia.....	62.781:883\$000	67.772:533\$000	37.124:123\$000	40.161:501\$000	+ 8,2	
Espirito Santo.....	15.113:312\$000	24.106:373\$000	8.950:349\$000	14.283:381\$000	+ 59,6	
Rio de Janeiro.....	121.819:726\$000	158.918:719\$000	72.113:239\$000	94.174:063\$000	+ 30,6	
S. Paulo.....	189.899:954\$000	530.435:031\$000	284.732:997\$000	314.154:093\$000	+ 10,3	
Paraná.....	26.116:658\$000	28.452:124\$000	15.458:293\$000	16.860:693\$000	+ 9,1	
Santa Catharina.....	3.276:489\$000	3.235:733\$000	1.938:593\$000	1.917:484\$000	- 1,1	
Rio Grande do Sul.....	21.630:333\$000	21.923:516\$000	12.801:823\$000	12.992:893\$000	+ 1,5	
Matto Grosso.....	7.940:969\$000	3.606:763\$000	4.697:798\$000	2.437:341\$000	- 54,3	
Total.....	1.003.924:736\$000	1.419.737:180\$000	594.123:476\$000	663.547:052\$000	+ 11,7	

Comparando a exportação de 1912 com a de 1911, verificam-se os seguintes resultados:

Abatimentos:

Amazonas de 2.308:589\$; Maranhão de 1.077:856\$; Ceará de 583:032\$; Rio Grande do Norte de 36:683\$; Pernambuco de 5.552:601\$; Alagoas de 39:388\$; Santa Catharina de 40:434\$ e Matto Grosso de 4.334:206\$. Total, 13.972:789\$000.

Augmentos:

Pará de 22.865:155\$; Paraíba de 3.957:624\$; Sergipe de 15:605\$; Bahia de 4.990:632\$; Espírito Santo de 8.991:261\$; Rio de Janeiro de 37.098:993\$; S. Paulo de 49.235:097\$; Paraná de 2.335:763\$ e Rio Grande do Sul de 295:183\$. Total, 130.785:333\$000.

Não está aí discriminada a exportação dos Estados de Goyaz, Piauhy, Minas Geraes e Rio da Janeiro e do território do Acre.

A Estatística Commercial, apesar da solicitude e intelligencia com que procura desempenhar a importante função que lhe incumbe, não tem elementos para apurar, com segurança, o movimento económico dos Estados. Grande esforço ha feito o actual director assim do quo seja a repartição apparelhada convenientemente para a organização do serviço.

A lei vigente da Receita Geral autoriza o Governo a emendar o respectivo regulamento, de modo a tornal-o efficiente no quo concerne á obtenção de elementos para a organização da estatística de exportação para o exterior e do commercio interestadual. E' de crer que, dentre em breve, esteja o necessário e interessante serviço em condições de poder prestar todas as informações sobre a força e a expansão económica dos Estados.

Na exportação do Amazonas e Pará estão incluidas a do território do Acre e parte da de Matto Grosso que procura o escoadouro pelo rio Madeira. Outra parte da exportação matogrossense, quicá a mais valiosa, demanda o porto de Montevidéu.

Pelos portos de Tutoya e da Bahia é feita a exportação do Piauhy; pelo porto da Capital Federal a dos Estados do Rio de Janeiro, grande parte da de Minas Geraes e parte da de Goyaz, Espírito Santo e norte de S. Paulo e pelo porto de Santos a maior porção da deste Estado e de Goyaz e a restante de Minas Geraes e parte da do Paraná.

O quadro supra não exprime com verdade a força productiva e o movimento commercial, intenso e eroscente, dos Estados.

A maior parte da produçao do Rio Grande do Sul, arroz, banha, conservas, doces, farinha de mandioca, feijão, fumo, fructas, legumes, milho, xarque, etc., tem consumo nos mercados internos, principalmente, nesta Capital, Bahia e Pernambuco, ficando excluida do alludido quadro, que só comprehendo o commercio com o estrangeiro. Eleva-se a exportação total do Estado a cerca de 100.000:000\$; entretanto, está ali representada apenas com a de 21.925:516\$000.

Minas Geraes está em condições semelhantes. Grande parte da sua produçao que ascende a somma consideravel, é consumida no paiz. Citaremos, para exemplo, que, em 1912, exportou para os mercados internos de gado vaccum 38.146:400\$; de queijos 8.168:944\$; de manteiga 7.883:058\$; de fumo 5.988:545\$; de gado suino 5.443:550\$; de arroz 5.447:308\$; de toucinho 3.679:000\$; de aves domesticas 5.243:013\$; etc., conforme se vê no substancioso Relatorio do Secretario das Finanças do Estado (1).

Pernambuco e outros Estados, productores de assucar, algodão, etc., consumidos no paiz, não representam no quadro geral da exportação a realidade do poder economico que possuem. E, assim, outros mais.

Poder-se-ha dizer mesmo que alguns desses Estados, especialmente Minas Geraes e Rio Grande do Sul, tem mais avultado commercio interno, isto é, com os demais Estados brasileiros, do que com os paizes estrangeiros.

(1) Relatorio apresentado pelo Secretario das Finanças, Dr. Arthur Bernardes
— 1913.

CAFÉ

DESTINOS	UNIDADE	QUANTIDADES		MIL RÉIS PAPEL	
		1911	1912	1911	1912
<i>Exportação por portos de procedencia:</i>					
Santos.....	Sacca	8.719.742	8.934.719	477.663:319\$	527.511:843\$
Rio de Janeiro.....	"	1.983.529	2.502.010	101.280:286\$	137.139:555\$
Victoria.....	"	276.777	433.644	13.902:523\$	22.925:127\$
Bahia.....	"	230.526	178.507	11.251:311\$	9.117:715\$
Pernambuco.....	"	33.532	26.673	1.767:162\$	1.414:729\$
Outras procedencias.....	"	13.696	4.750	664:346\$	262.214\$
Total.....	"	11.237.802	12.080.303	606.528:949\$	698.371:183\$
<i>Exportação por países de destinos:</i>					
Estados Unidos.....	"	4.444.973	5.092.661	239.230:755\$	294.116:136\$
Allemanha.....	"	1.803.991	1.820.407	97.941:760\$	106.035:964\$
Hollanda.....	"	1.413.412	1.183.255	79.319:655\$	69.680:445\$
Austria-Hungria.....	"	967.677	957.886	51.235:959\$	53.293:745\$

França.....	Sacca	874.928	1.187.268	46.580:296\$	68.283:586\$
Belgica.....	"	338.723	405.583	18.481:976\$	23.494:195\$
Gra-Bretanha.....	"	270.414	171.201	14.482:749\$	9.938:571\$
Argentina.....	"	225.187	237.169	11.801:791\$	13.647:913\$
Italia.....	"	204.933	205.605	10.758:707\$	11.809:740\$
Suecia.....	"	181.623	164.418	9.709:939\$	9.481:863\$
Colonia do Cabo.....	"	107.125	110.821	5.400:610\$	6.117:981\$
Hespanha.....	"	85.639	107.519	4.555:598\$	6.252:873\$
Argelia.....	"	63.289	91.539	3.156:847\$	4.997:821\$
Turquia Europea.....	"	50.388	47.726	2.541:355\$	2.633:034\$
Uruguay.....	"	37.768	36.373	1.911:159\$	2.023:916\$
Turquia Asiatica.....	"	35.369	43.034	1.805:206\$	2.391:184\$
Dinamarca.....	"	24.530	47.875	1.210:614\$	2.705:102\$
Noruega.....	"	22.600	34.026	1.494:485\$	1.870:487\$
Russia.....	"	19.865	28.599	1.008:849\$	1.379:559\$
Chile.....	"	20.717	30.005	1.000:002\$	1.649:888\$
Outros destinos.....	"	64.931	77.133	3.300:967\$	4.365:178\$
Total.....		11.257.802	21.080.303	606.528:949\$	698.371:183\$

Accentuou-se notavelmente no corrente anno a baixa do café, o factor maximo de nossa exportação.

Ao que parece, o grave facto não entrará na previsão do poder publico e do alto commercio,—tal o abalo que produzira em todos e a cogitação das causas que o deveriam explicar.

Começou em 1910 o movimento de alta do café, coincidindo com o abatimento de 7.156.958 saccas na respectiva exportação. Nos cinco annos anteriores, o preço da sacca ficára entre 28\$932 e 31\$625. Em 1910, porém, subira a 39\$644, mantendo-se em alta, ainda maior, nos dous annos seguintes.

Não se mantiveram em 1912 os preços elevados do anno precedente, regista o *Retrospecto Commercial*, instructiva e valiosa publicação do *Jornal do Commercio*. Não obstante, após consignar a estimativa da safra actual, que deverá attingir a 10.500.000 saccas de café brasileiro e de lhe adicionar 4.000.000 dos outros paizes productores, prefazendo o total de 14.500.000, conclue o «Retrospecto»: «Continúa, pois, a ser boa a perspectiva commercial do café.»

O eminentíssimo Sr. Rodrigues Alves, na Mensagem de 14 de julho ultimo, enviada ao Congresso Paulista, diz sobre o assumpto :

«A baixa do café, sim, nós não podíamos prever-a porque todos os elementos pareciam favoraveis à conservação dos bons preços do producto. Para a perturbação dos mercados concorreu, em primeiro lugar, a acção do governo americano com o processo que mandou instaurar contra os membros do comité da valorização e do qual já tivestes conhecimento. Animados por esse poderoso impulso, uniram-se os baixistas de todos os mercados e organizaram, contra o café, uma campanha formidável. A praça de Santos, como as do exterior, ajudaram, talvez desprevidamente, o movimento de baixa, exagerando os negócios a termo que deixaram de ser uma operação comercial legítima para constituirem uma especulação ou jogo de pessimas consequencias.

Como era natural, em torno dessa especulação geraram-se rumores, que visavam facilitar as transacções no interesse dos jogadores, ora exagerando-se as esperanças da nova safra, ora denunciando-se o estado de fraqueza da praça, em consequencia da situação procriada de certos estabelecimentos commerciaes. Ora, para perturbar os mer-

cados, nada ha de mais eficaz e o elemento bom do commercio de Santos bem fará si conseguir crear uma resistencia séria a esse trabalho especulativo, até extingui-lo. Será esse o meio de não perder a grande praça commercial do Estado o prestigio de que tem sempre gosado.

Ao mesmo tempo, concorrendo para aggravar tantas circumstâncias favoraveis ao trabalho dos baixistas, começou a circular a noticia de que uma nova planta de café, «o robusta», ameaçava desequilibrar os mercados de consumo com a grande invasão do seu producto que ia ser, segundo se afirmava, muito abundante e de facilima producção.

Raras vezes, na verdade, se encontra a reunião de tantos elementos influindo sobre os preços de um producto e não sabemos mesmo si o café sofreu, em outro qualquer periodo, ataque mais violento.»

E, affirmando que é prospéra a situação do Estado, accrescenta :

« Quanto á situação do café, ha boas esperanças de alta, pois os depositos para consumo são pouco importantes, a safra actual é menor do que se esperava, receando-se ainda para onfraquecer-a a influencia depressiva do māo tempo, além de que a safra de 1914 se annuncia pequena. »

Grandes comerciantes de café teem afirmado que a situação dos mercados seria mais favorável para os preços si em vez de ser o producto das safras remettido, quasi em sua totalidade, no 2º semestre, fossem as remessas distribuidas com regularidade por todo o periodo do anno. Não será facil aos productores attendor a tão justa suggestão, mas poderão, do accordo com os intermediarios commerciaes e as emprezas de transporte, ir preparando o terreno para aquella regularização, desde quo ella venha a influir para a elevação e estabilidade dos preços. »

A Secretaria da Agricultura do Estado de S. Paulo fez publicar, em agosto ultimo, sobre as condições da proxima safra, a seguinte nota oficial :

« Pelas investigações feitas na Secretaria da Agricultura, a safra de café, de 1914—1915, vai ser pequena, conservando-se bem inferior

á que se está exportando agora. Verificou-se que a falta de chuvas, dos mezes de outubro de 1912 a março de 1913, não permittirá uma colheita abundante.

Como em Costa Rica, nota-se que em nosso Estado as grandes safras correspondem ás grandes quantidades de aguas pluviaes nos citados mezes de dous annos anteriores á colheita. E' assim que, em Ribeirão Preto, municipio principal productor de café, registrando-se uma precipitação de 1.572 milímetros, nesses mezes de 1904-5, houve a forte producção de 1906-7, com 3.261.500 arrobas. Em 1909-10, apurando-se 1.208 milímetros de chuvas no mesmo periodo, a producção foi 2.540.220 arrobas, em 1911-12. Já em 1908-9, o pluviometro indicou sómente 896 milímetros e, por isso, a colheita de 1910-11 rendeu apenas 2.316.434 arrobas. Em 1910-11, cahiram 753 milímetros e a producção tambem baixou a 2.100.000 arrobas em 1912-13.

Feita a mesma comparação em outros municipios, constatou-se igual coincidencia das grandes safras com as chuvas abundantes cahidas dous annos antes, no periodo de outubro a março. As safras pequenas, por sua vez, coincidem sempre com a deficiencia de chuvas nos mezes citados, com identico espaço de tempo.

Tomados os municipios de Ribeirão Preto, S. Carlos o Botucatú como indicadores das tres zonas cafeeiras mais importantes — a da Mogyana, a da Paulista e a da Sorocabana — e, comparando-se a producção com os dados meteorologicos, resulta que são necessarios pelo menos 4.000 milímetros de chuvas cahidas nos tres municipios, de outubro a março, para produzirem entradas de café em Santos, superiores a onze milhões de saccas, dous annos depois. Ao inverso, precipitações menores de 3.000 milímetros occasionam entradas de 8.584.000 saccas, como as de 1912-13.

Ora, do outubro de 1912 a março de 1913, os pluviometros indicaram o total de 3.129 milímetros, nos tres municipios acima referidos. Portanto, pôde-se afirmar com segurança que a safra de 1914-15 não proporcionará mais de saccas 9.000.000, a entrar em Santos.

Dando-se esses nove milhões de saccas para Santos, 2.800.000 para o Rio, 500.000 para a Bahia e Victoria e 4.000.000 para os

outros paizes, a producção mundial de 1914-15 não passará de 16.300.000 saccas. O consumo, por outro lado, não ficará abaixo de 17.300.000 saccas. De modo que esse anno se liquidará com o *deficit* de 1.000.000 de saccas, o qual bastará para absorver qualquer excesso que houver na safra actual e para determinar novamente a alta nos preços.

A Directoria de Industria e Commercio da Secretaria da Agricultura estuda com attenção, anno por anno, essa interessante correlação entre as chuvas e as safras cafeeiras. Os dados já colhidos permitem tirar as conclusões acima expostas. »

Si a realidade confirmar as previsões feitas para a safra que ora se está exportando e para a futura, não se poderá julgar desanimadora a situação commercial do rico producto. Safra relativamente diminuta, *stock* reduzido, antevidencia de safra pequena, consumo mais ou menos extavel e superior ao total presumivel das alludidas safras — eis ahí, indubitablemente, elementos seguros de bom preço.

Tendo em vista tæs elementos, não será razoável desconhecer no actual movimento de baixa do café o poderoso influxo da especulação. Esta, porém, deveria encontrar entrave na resistencia do commercio honesto, apoiado pelos productores, estes e aquele contendo a ancia da venda e o açodamento dos negócios.

O quadro seguinte regista a producção e exportação do café brasilero, o respectivo valor em contos de réis-papel e em libras e o consumo mundial, no ultimo decennio:

Exportação do café

SAFRAS	SACCAS	VALORES EM CONTOS DE RÉIS	VALOR EM £
Annos :			
1902 — 1903.....	13.012.328	390.017	49.398.386
1903 — 1904.....	11.010.712	363.935	48.180.380
1904 — 1905.....	10.223.328	378.344	20.430.583
1905 — 1906.....	10.956.378	320.337	21.848.973
1906 — 1907.....	17.702.329	526.381	34.008.420
1907 — 1908.....	12.953.636	374.400	23.467.888
1908 — 1909.....	12.561.168	372.974	23.334.644
1909 — 1910.....	13.712.457	437.417	27.469.969
1910 — 1911.....	11.820.578	507.722	34.969.958
1911 — 1912.....	11.908.825	674.748	44.983.471
1902.....	13.157.383	409.840	20.326.985
1903.....	12.927.239	384.207	19.076.277
1904.....	10.024.536	391.387	19.937.570
1905.....	10.820.661	324.681	21.420.515
1906.....	13.963.800	418.399	27.613.884
1907.....	15.680.172	453.764	28.559.063
1908.....	12.658.457	368.285	23.039.231
1909.....	16.880.696	533.869	33.475.170
1910.....	9.723.738	383.493	26.696.413
1911.....	11.257.802	603.528	40.461.206
1912.....	12.080.303	698.371	46.558.079

Borracha

EXPORTAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE POR KILOS		MIL RÉIS PAPEL	
		1911	1912	1911	1912
<i>Por portos de procedencia :</i>					
Manáos	Kilo	16.549.199	17.292.929	417.370:33\$	412.326:64\$
Pará.....	"	13.306.132	20.366.414	88.450:399\$	410.623:557\$
Bahia.....	"	1.792.608	2.025.507	7.519:216\$	8.054:237\$
Corumbá.....	"	725.961	291.576	4.890:541\$	4.895:483\$
Fortaleza.....	"	955.286	1.000.403	3.964:292\$	4.043:851\$
Ilha do Cajueiro.....	"	731.704	671.099	2.499:700\$	2.013:021\$
Outras procedencias.....	"	466.243	548.101	2.000:936\$	2.468.382\$
Total.....		36.547.135	42.286.089	226.395:419\$	241.425:372\$
<i>Por países de destinos :</i>					
Grã-Bretanha.....	"	13.661.862	14.728.237	101.626:873\$	86.637:526\$
Estados Unidos.....	"	16.143.999	21.321.590	96.904:779\$	421.585:051\$
França.....	"	3.221.340	4.436.374	19.787:833\$	23.005:053\$
Alemanha.....	"	1.058.087	1.660.233	5.130:722\$	7.414:973\$
Uruguai.....	"	277.440	10.641	1.855:116\$	30.246\$
Outros destinos.....	"	182.337	428.992	4.090:096\$	732:513\$
Total.....		36.547.135	42.286.089	226.395:419\$	241.425:372\$

De todos os productos brasileiros de exportação, é a borracha o que soffre mais grave e intensa crise.

A ampliação do emprego da borracha nas industrias e o alto preço a que attingira determinaram a mais energica especulação de ordem scientifica e de ordem economica com o fim de augmentar-lhe a produçao.

Na ordem scientifica, Bouchardat, Tilden, Walbach, Vilden, Harriés, Ostromislonsky e outros sabios tem feito acurados estudos e experiencias para a produçao da borracha synthetica.

Coube a Vilden, em 1906, a primazia na interessante pesquisa, conseguindo pela polymerização de isoprene amostras do valioso producto.

A descoberta está feita, segundo a afirmação dos competentes, no laboratorio; resta a utilisação industrial, em quantidade, qualidade e preço, que lhe assegure logar vantajoso na concurrença commercial.

As melhores amostras de borracha synthetica tem sido obtidas com emprego de essencia de therobentina, -- o que encarece o producto pelo elevado custo da matéria prima.

E os processos postos em prática ainda não alcançaram a indispensável segurança da perfeição do producto, na consistência, na elasticidade, no conjunto, enfim, das propriedades todas da borracha natural.

Dali vem que a importante descoberta, apesar da concessão de innumeras patentes de invento, não fez ainda carreira nos mercados.

Na ordem economica, sim, a concurrença oferecida pela borracha do Oriente ha posto verdadeiramente um cheque o producto brasileiro.

Os ingleses transportaram para Ceylão, Sumatra e outras possessões, no Oriente, a hevea amazonica, que, submettida a cultivo racional, em terras bem arroteadas e phosphatadas, se desenvolveu extraordinariamente, ocupando já extensas areas.

Além da intelligence e solicitude postas ao serviço da valiosa cultura, naquellas possessões inglozas o trabalho é barato e o transporte facil, estando a produçao da borracha isenta de impostos,

excepto em Ceylão, onde paga reduzida taxa, que é especialmente applicada á conservação e melhoramento das estradas.

Ha de parte dos governos das colonias e da metropole particular empenho em fomentarem o desenvolvimento do cultivo das melhores especies productoras do precioso latex, afim de dominarem os mercados.

Em 1912 a exportação da borracha do Oriente subiu a 31.000 toneladas e, no corrente anno, está estimada, com os melhores elementos de informação, no total de 54.000.

A exportação da borracha brasileira, nesse anno, foi de 42.286 toneladas, a maior alcançada no ultimo decennio. Additando a essa porção a maior diferença verificada — para mais — naquelle periodo, a nossa exportação não attingirá a 50.000 toneladas ou, para aceitar os calculos mais favoraveis, a 52.000.

Dado que, de parte a parte, se realizem as previsões, será o Brasil, no presente, pela primeira vez, supplantado na concurrence mundial da borracha.

Se reflectirmos que a prosperidade das possessões inglesas, quanto ao cultivo e produçao da borracha, não foi de subito conquistada, mas durante longos annos de penoso trabalho, e se nos recordarmos que, desde muito, se vem apontando o crescente perigo da semelhante concurrence, não haverá escusas que absolvam os nossos governos—federal e estaduais, directamente interessados no assumpto, do abandono em que deixaram a mais rica e remuneradora industria do norte do paiz.

O que taes governos teem sabido fazer, e teem feito com sordida ganancia, é onerar a produçao e o consumo da borracha com pesadíssimos impostos de exportação.

Ha pouco mais de anno, aponas, foram estabelecidas, por proposta do Poder Executivo e decreto legislativo n. 2.543 A de 5 de janeiro de 1912, medidas destinadas a facilitarem o desenvolvimento a cultura da seringueira, do caucho, da manicoba e da mangabeira e a colheita e beneficiamento da borracha extraída dessas arvoros, sendo expedido o regulamento para a respectiva execucao por decreto 9.524, de 17 de abril do mesmo anno.

Com taes actos do Legislativo e do Executivo foi organizado o serviço chamado de Defesa da Borracha.

As providências ahi tomadas, de ordem indirecta, de efeitos profícuos demorados, não podem attender á crise actual, ao risco de momento, representado por um forte concorrente, intencionalmente aparelhado para vencer. Urge, pois, sem prejuizo daquelle, sejam outras adoptadas, de resultados mais promptos e seguros, assim de ser desde já aliviada a producção das sobrecargas que a suffocam.

Taes providencias deverão se referir aos males internos que es-
tiolam a grande industria: os pesadíssimos impostos, o custoso trans-
porte dos productos e o elevado salario, para que em muito contri-
buem o preço das mercadorias e das passagens dos trabalhadores. Convirá, pois, eliminar ou pelo menos reduzir já os impostos, no mi-
nimo de 50 %, cabendo ao Governo Federal dar o exemplo em relação
ao Territorio do Acre, exemplo que o habilitará a, dignamente, actuar
obre os governos estaduaes no sentido da isenção tributaria
a favor da borracha. Poderá tambem o Governo da União, por
si e em accão conjunta com os governos locaes, influir eficazmente
para que seja reduzido o preço dos fretes e das passagens, mediante
subvenções novas ou modificação das subvenções concedidas a compa-
nhias de navegação.

Em frente ao concorrente que nos quer arredar dos mercados, a
nossa inferioridade principal está verdadeiramente no imposto, no
salario e no frete, que são muito onerosos, visto que a industria bra-
zileira é, por enquanto, sómente extractiva, o que dispensa o preparo
da terra, o plantio e cultivo, trabalhos que, levados á conta do custo
da producção, dêverão encarecer a borracha indo-malaia.

Attendidos os pontos a que apenas alludimos, poderemos, em si-
tuação menos premento, aguardar os efeitos do plano organizado
pelo Governo para defesa e incremento da importante industria do
valle do Amazonas.

A exportação da borracha, no ultimo decennio, teve o seguinte movimento:

ANNOS	KILOS	MIL RÉIS PAPEL	£	VALOR DO KILO
				MIL RÉIS PAPEL
1903.....	31.716.603	196.216:752\$	9.733.526	6\$186
1904.....	31.865.553	221.104:680\$	11.219.628	6\$930
1905.....	35.392.611	226.174:217\$	14.415.770	6\$390
1906.....	34.960.184	210.284:551\$	14.055.911	6\$015
1907.....	36.489.772	217.504:288\$	13.690.211	5\$961
1908.....	38.206.461	188.357:983\$	11.784.627	4\$930
1909.....	39.026.738	301.939:957\$	18.926.061	7\$736
1910.....	38.546.970	376.971:860\$	24.645.865	9\$780
1911.....	436.547.135	226.395:41\$	15.057.05	6\$195
1912.....	2.286.089	241.425:372\$	16.095.024	5\$970

| 68

Couro

EXPORTAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE EM KILOS		MIL RÉIS PAPEL	
		1911	1912	1911	1912
<i>Por portos de procedencia :</i>					
Rio Grande do Sul.....	Kilo	10.081.407	12.644.875	8.630:192\$	10.196:352\$
Rio de Janeiro.....	"	5.003.548	6.362.649	3.335:021\$	4.372:184\$
Bahia.....	"	2.850.537	3.478.295	2.494:523\$	3.576:302\$
Porto Alegre.....	"	2.025.921	4.153.600	2.288:221\$	4.295:340\$
Pelotas.....	"	2.747.940	4.461.965	1.000:500\$	4.010:522\$
Quarahy.....	"	1.648.374	2.611.608	1.209:588\$	1.772:619\$
Itaqui.....	"	4.467.832	2.013.647	1.124:169\$	4.377:462\$
Fortaleza.....	"	4.104.443	4.353.099	4.416:207\$	4.463:048\$
Ilha do Cajoeiro.....	"	844.255	4.058.687	4.012:386\$	4.294:674\$
Outras procedencias.....	"	4.055.721	4.112.579	3.802:969\$	3.821:761\$
Total.....		31.831.698	36.255.004	27.014:675\$	30.477:264\$
<i>Por países de destino :</i>					
Allemânia	Kilo	12.296.015	14.282.050	11.576:572\$	12.713:612\$
Portos da Grã-Bretanha, à ordem.....	"	7.519.940	5.502.360	5.413:806\$	3.737:100\$
França	"	6.333.094	9.903.964	4.461:837\$	7.215:428\$
Belgica.....	"	2.198.238	2.512.571	1.649:230\$	1.824:372\$
Uruguai.....	"	4.012.756	929.209	1.188:796\$	941:392\$
Portugal.....	"	932.500	813.480	1.112:356\$	1.030:486\$
Outros destinos.....	"	1.519.153	2.309.370	1.612:118\$	2.712:874\$
Total.....		31.831.698	36.255.004	27.014:675\$	30.477:264\$

O quadro supra comprehende couros salgados, secos e curtidos, de gado bovino e de gado cavallar. Os couros desta especie são em pequena quantidade.

O movimento da exportação de couros, no ultimo decennio, foi o seguinte:

ANOS	QUANTIDADE EM KILOS	VALOR EM MIL REIS PAPEL	VALOR EM £
1903.....	28.347.758	25.862.275\$	1.291.607
1904.....	32.702.976	32.588.852\$	1.645.377
1905.....	26.985.437	21.514.406\$	1.388.958
1906.....	32.773.495	29.273.106\$	1.934.063
1907.....	31.514.007	27.374.935\$	1.721.948
1908.....	30.411.943	21.040.543\$	1.316.403
1909.....	35.783.027	29.055.917\$	1.819.544
1910.....	34.038.825	26.142.321\$	1.736.288
1911.....	31.831.698	27.014.675\$	1.798.784
1912.....	63.255.004	30.177.264\$	2.011.820

Herva-matte

EXPORTAÇÃO	QUANTIDADE EM KILOS		MIL RÉIS PAPEL	
	1911	1912	1911	1912
<i>Por portos de procedencia :</i>				
Antonina.....	31.761.142	34.956.373	16.694:925\$000	18.761:897\$000
Paranaguá.....	10.846.894	9.361.206	5.631:694\$000	5.437:860\$000
Porto Alegre.....	8.425.755	8.001.398	2.378:660\$000	2.227:917\$000
Foz de Iguassú.....	3.390.756	5.421.742	1.877:137\$000	2.909:865\$000
S. Francisco.....	4.246.864	3.902.647	1.392:589\$000	1.798:280\$000
Porto Murtiuho.....	1.912.177	650.678	1.047:869\$000	357:764\$000
Outras procedencias.....	1.050.838	580.349	562:146\$000	344:938\$000
Total.....	61.834.446	62.880.393	29.785:020\$000	31.538:518\$000
<i>Por paizes de destino :</i>				
Argentina.....	46.500.293	43.308.990	22.284:680\$000	22.329:859\$000
Uruguay.....	12.155.861	14.441.836	6.283.935\$000	7.759:774\$000
Chile.....	3.056.823	3.067.670	1.149:838\$000	1.415:333\$000
Outros destinos.....	124.469	61.897	66.567\$000	33.555\$000
Total.....	61.834.446	62.880.393	29.785:020\$000	31.538:518\$000

A exportação de 1912 excedeu á de 1911 em 1.045.947 kilos no valor de 1.753:498\$, papel, ou 1.060:972\$ euro.

No ultimo quinquennio aumentou, de anno para anno, a exportação da herva-matte, quer na quantidade, quer no valor, conforme demonstra o seguinte quadro:

ANNOS	KILOS	MIL RÉIS PAPEL	MIL RÉIS OURO	MÉDIA POR KILO A BORDO	
				Papel	Ouro
1908.....	55.314.625	26.377:965\$	14.669:690\$	\$477	\$263
1909.....	58.017.850	26.460:050\$	14.735:893\$	\$456	\$254
1910.....	59.360.219	29.016:819\$	17.413:793\$	\$482	\$285
1911.....	61.834.446	29.785:020\$	17.628:521\$	\$489	\$293
1912.....	62.880.394	31.538:518\$	18.689:493\$	\$502	\$287

Actualmente as condições dos mercados platinos, os principaes consumidores da herva-matte, não são favoraveis á nossa exportação. Accusa-se alli de ser falsificada a herva-matte brazileira, pela mistura de *caína*, que a torna nociva á saúde.

A accusação, porém, não pôde ter procedencia, visto que, dada a abundancia da herva, o fabricante não necessita procurar outros vegetaes para augmento da producção, desmerecendo a qualidade da mercadoria que quer bem reputada.

Ocorre, de um lado que a Argentina faz empenho em produzir herva-matte, cuidando, com maior solicitude, de desenvolver os poucos hervaes que possue no territorio de Missões, e de formar ali novos por caprichoso e pertinaz cultivo, sendo tambem certo que para aquelle paiz é constante o contrabando do producto brazileiro. Por outro lado, nós temos commettido o erro de pesadamente gravarmos a exportação da herva-matte, completamente manufacturada, ao passo que sujeitamos a modico imposto a herva apenas *cancheada*.

Dahi a fundação de moinhos na Argentina para preparo final da herva que daqui vae naquellas condições e que, alli moida, concorre com a que lhe exportamos manufacturada.

Aqui, todos sabemos, a herva-matte não é falsificada nem conviria que o fosse. Poder-se-ha dizer que o não seja na Argentina, para diminuir a importação ou mesmo, para satisfazer a exigencia de certos consumidores que a preferem mais forte e mais acre? Eis o que cumpre averiguar.

Cacáo

EXPORTAÇÃO	QUANTIDADE EM KILOS		MIL RÉIS PAPEL	
	1911	1912	1911	1912
<i>Por portos de procedencia :</i>				
Bahia.....	32.261.093	27.782.459	22.789:448\$000	20.893:438\$000
Pará.....	2.566.147	1.856.583	1.763:023\$000	1.420:732\$000
Outras procedencias.....	166.847	853.671	413:346\$000	630:236\$000
Total.....	34.994.087	30.492.413	24.668:017\$000	22.966:106\$000
<i>Por países de destinos :</i>				
Allemanha.....	9.924.702	6.497.672	6.993:640\$000	4.928:796\$000
Estados Unidos.....	7.840.362	7.145.543	5.571:869\$000	5.345:131\$000
Grã-Bretanha.....	6.576.535	9.026.649	4.666:111\$000	6.831:010\$000
França.....	6.340.805	5.010.453	4.426:208\$000	3.771:418\$000
Hollanda.....	2.258.130	837.470	1.548:229\$000	620:032\$000
Outros destinos.....	2.044.553	1.974.624	1.461:960\$000	1.469:712\$000
Total.....	34.994.087	30.492.413	24.668:017\$000	22.966:106\$000

Em 1912, a exportação do cacáo foi inferior em quantidade e valor á de 1911. Em quantidade: 4.501.674; em valor: 1.701:914\$ papel, ou 980:503\$, ouro.

A exportação de cacáo, no ultimo quinquennio, seguiu movimento irregular, como se vê abaixo:

ANNO'S	KILOS	MIL RÉIS PAPEL	MIL RÉIS OURO	MÉDIA POR KILO A BORDO	
				Papel	Ouro
1908.....	32.955.920	31.606:369\$	17.577:386\$	\$959	\$533
1909.....	33.817.739	25.518:860\$	14.212:958\$	\$753	\$420
1910.....	29.157.579	20.679:209\$	12.293:084\$	\$709	\$421
1911.....	34.994.087	24.668:017\$	14.590:047\$	\$705	\$417
1912.....	30.492.413	22.965:106\$	13.609:544\$	\$753	\$446

Algodão

310-1905

97

EXPORTAÇÃO	QUANTIDADE EM KILOS		MIL RÉIS PAPEL	
	1911	1912	1911	1912
<i>Por portos de procedencia :</i>				
Pernambuco	6.939.932	7.322.888	6.964.981\$	6.935.044\$
Natal.....	2.560.603	3.106.844	2.710.826\$	2.729.934\$
Cabedello.....	1.894.113	4.888.920	1.802.022\$	4.617.963\$
Fortaleza	1.422.939	488.075	1.386.452\$	387.886\$
Outras procedencias.....	1.829.302	967.215	1.839.865\$	890.088\$
Total.....	14.646.909	16.773.942	14.704.146\$	15.560.935\$
<i>Por países de destino :</i>				
Grã-Bretanha.....	10.102.844	13.670.139	10.109.968\$	12.776.890\$
Portugal	2.753.914	744.911	2.808.517\$	688.215\$
Outros destinos.....	1.700.451	2.358.892	1.785.661\$	2.095.830\$
Total.....	14.646.909	16.773.942	14.704.146\$	15.560.935\$

4

Esteve em alta, durante o ultimo quinquennio, a exportação do algodão, quanto á quantidade e valor annual. O preço médio por kilo, a bordo, variou, accusando grande alta em 1910. O quadro seguinte indica o movimento que teve a exportação desse producto:

ANNOS	KILOS	MIL RÉIS PAPEL	MIL RÉIS OURO	MÉDIA POR KILO A BORDO	
				Papel	Ouro
1908.....	3.564.715	3.295:092\$	1.832:514\$	\$924	\$514
1909.....	9.968.414	9.435:087\$	5.260:551\$	\$947	\$528
1910.....	11.160.072	13.455:674\$	7.939:877\$	1\$206	\$711
1911.....	14.646.909	14.704:146\$	8.702:207\$	1\$004	\$394
9112.....	16.773.942	15.560:935\$	9.221:294\$	\$928	\$550

No corrente anno o preço deste producto tem estado em baixa. No ultimo quadro da Estatística Commercial, de janeiro a julho, o preço médio é de 897 réis por kilo.

Fumo

EXPORTAÇÃO	QUANTIDADE EM KILOS		MIL RÉIS PAPEL	
	1911	1912	1911	1912
<i>Por portos de procedencia :</i>				
Bahia	18.017.027	24.102.016	14.036:527\$	20.826:840\$
Outras procedencias	492.095	603.568	498:490\$	688:734\$
 Total.....	 18.489.122	 24.705.584	 14.536:017\$	 21.515:574\$
<i>Por países de destino :</i>				
Allemanha	15.778.406	19.236.002	12.260:201\$	16.582:552\$
Argentina	2.073.473	4.796.244	1.723:383\$	4.303:289\$
Outros destinos	637.243	673.338	551:433\$	629:733\$
 Total.....	 18.489.122	 24.705.584	 14.535:017\$	 21.515:574\$

Nos tres primeiros annos do quinquennio de 1908 a 1912 a exportação deste producto desenvolveu-se em escala ascendente, apezar dos preços baixos e variaveis, como se reconhece no quadro seguinte:

ANNOS	KILOS	MIL RÉIS PAPEL	MIL RÉIS OURO	MÉDIA POR KILO A BORDO	
				Papel	Ouro
1908.....	15.263.864	13.446:649\$	7.478:141\$	\$881	\$490
1909.....	29.794.757	21.243:238\$	11.816:342\$	\$713	\$397
1910.....	34.448.779	24.390:682\$	14.280:102\$	\$714	\$418
1911.....	18.489.122	14.535:017\$	8.581:115\$	\$786	\$464
1912.....	24.705.584	21.515:574\$	12.749:970\$	\$871	\$516

100

Em 1911 a exportação foi reduzida a quasi metade. Cresceu, porém, no ultimo anno, subindo o preço do producto, que continua bem cotado.

O Estado da Bahia quasi monopoliza a exportação do fumo, cuja cultura, entretanto, se desenvolve em diversos Estados da União.

Grande parte da producção de fumo do Rio Grande do Sul é consumida nesta Capital, onde é transformada em diversas classes de caporaes. Os fumos de Goyaz e Minas Geraes, de qualidades muito apreciadas, são tambem de consumo interno.

Pellets

EXPORTAÇÃO	QUANTIDADE EM KILOS		MIL RÉIS PAPEL	
	1911	1912	1911	1912
<i>Por portos de procedencia :</i>				
Fortaleza	747.128	775.293	2.740:275\$	2.915:459\$
Bahia.....	642.283	604.627	2.130:036\$	2.122:046\$
Maceió.....	343.668	619.560	2.080:438\$	2.302.633\$
Pernambuco.....	256.966	340.742	997:930\$	1.339:406\$
Cabedello.....	270.476	443.282	936:033\$	1.748.290\$
Outras procedencias.....	337.388	405.532	844:624\$	943:787\$
Total.....	2.797.909	3.189.058	9.729:956\$	11.372:521\$
<i>Por países de destino :</i>				
Estados Unidos.....	1.824.909	2.156.596	6.162:835\$	7.511:897\$
França	366.746	594.438	1.393:777\$	2.240:000\$
Grã-Bretanha.....	350.038	85.234	1.226:227\$	264:857\$
Allemanha.....	137.156	120.696	513:535\$	457:300\$
Outros destinos.....	419.060	232.074	433:562\$	898:467\$
Total.....	2.797.909	3.189.058	9.729:956\$	11.372:521\$

As pelles de cabras constituem cerca de 70 % da exportação total. As demais são de carneiros, ovelhas, veados, etc. No ultimo quinquenio foi o seguinte o movimento da exportação de pelles:

ANNOS	KILOS	RÉIS PAPEL	RÉIS OURO	MÉDIA POR KILO A BORDO	
				Papel	Ouro
1908.....	3.562.886	11.254:216\$	6.238:854\$	3\$159	1\$757
1909.....	3.897.199	15.527:504\$	8.642:816\$	3\$984	2\$218
1910.....	2.693.983	10.495:663\$	6.131:088\$	3\$893	2\$282
1911.....	2.797.909	9.729:936\$	5.730:035\$	3\$477	2\$057
1912.....	3.489.058	11.372:521\$	6.739:269\$	3\$566	2\$143

O commercio de pelles não se tem desenvolvido. Em 1912 a estatística accusa o accrescimo de 391.149 kilos sobre a exportação de 1911, no valor de 1.612.565\$000. O preço médio, entretanto, baixou de 825 réis papel, por kilo.

Nos primeiros sete meses do corrente anno verificou-se, na exportação deste producto, a redução de 232.246 kilos, no valor de 918.467\$000.

Assucar

EXPORTAÇÃO	QUANTIDADE EM KULOS		MIL RÉIS PAPEL	
	1911	1912	1911	1912
<i>Por portos de procedencia :</i>				
Pernambuco.....	27.415.386	4.012.011	5.216.728\$	212.540\$
Maceió.....	7.918.268	3.552.247	725.846\$	550.598\$
Outras procedencias.....	874.047	207.439	189.636\$	77.671\$
Total.....	36.208.301	4.771.697	6.132.210\$	840.809\$
<i>Por paizes de destino :</i>				
Grã-Bretanha.....	23.305.279	4.599.276	3.092.966\$	754.325\$
Estados Unidos.....	12.260.012	—	2.882.759\$	—
Argentina	153.425	37.800	49.649\$	23.942\$
Outros destinos.....	489.585	134.621	106.836\$	62.542\$
Total	36.208.301	4.771.697	6.132.210\$	840.809\$

Foi enormemente reduzida a exportação de assucar em 1912. Comparada com a de 1911, a diminuição foi de 31.436.604 kilos, no valor de 5.291:401\$, papel, ou 3.134:267\$, ouro.

A exportação de assucar tem sido aliás irregular nos ultimos annos. «Tal facto — explica o Dr. Guilherme Costa, digno director interino da Estatística Commercial — se origina do accôrdo existente entre os principaes productores, de estabelecerem certos preços mais elevados para os assucares offercidos ao consumo interno, só exportando para o exterior, a preços infímos, as quantidades do genero que possam influir para deprimir as cotações fixadas para os mercados nacionaes.

Tendo a producção de 1912 sido pequena, foi quasi toda collocada nos mercados interiores a bons preços, só havendo necessidade de exportar a pequena quantidade acima registrada pela estatística. A exportação consta de assucar mascavo, demerara e branco, mas só tem importancia as duas primeiras qualidades, que representam respectivamente 53 % e 46 % da exportação total.»

E' patente a injustiça do productor nacional. Gosa o assucar de extraordinaria protecção tarifaria: paga 1\$ por kilo, razão de 80 % n. 122 da Tarifa vigente, taxa prohibitiva que dá ao producto nacional a completa dominação dos mercados interiores. Em tal situação, não se justifica o accôrdo dos productores para os preços elevados do assucar.

No ultimo quinquennio a exportação do assucar foi a seguinte:

No ultimo quinquennio a exportacão do assucar foi a seguinte:

ANNOS	KILOS	MIL RÉIS PAPEL	MIL RÉIS OURO	MÉDIA POR KILO A BORDO	
				Papel	Ouro
1908.....	31.577.394	4.884:461\$	2.716:418\$	\$155	\$086
1909.....	68.483.331	10.707:234\$	5.968:214\$	\$136	\$087
1910.....	58.823.682	10.603:248\$	6.035:619\$	\$180	\$103
1911.....	36.208.301	6.132:210\$	3.632:523\$	\$169	\$100
1912.....	4.771.697	810:800\$	498:256\$	\$178	\$104

Verificou-se em 1909 a maior exportação, a preço reduzido. Dahi por deante tem baixado, apesar da melhora do preço.

No corrente anno, até julho, a exportação, que fôra em igual periodo de 1912, de 4.602.495 kilos, no valor de 788:528\$, elevou-se a 5.103.306 kilos, no valor de 917:889\$000. Como se vê, aumento insignificante.

O valor médio, por unidades, dos principaes productos brazileiros, foi o seguinte em 1911 e 1912:

ARTIGOS	Unidade	PREÇO POR UNIDADE EM RÉIS PAPEL		
		1911	1912	+ ou - em 1912
Algodão.....	Kilo	1\$004	\$928	- \$076
Assucar.....	"	\$169	\$178	+ \$009
Borracha.....	"	6\$195	9\$966	+ 3\$771
Cacáo.....	"	\$683	\$753	+ \$068
Café.....	Sacca	53\$876	57\$811	+ 3\$935
Couros.....	Kilo	\$846	\$832	- \$014
Fumo.....	"	\$786	\$871	+ \$085
Herva-matte.....	"	\$482	\$502	+ \$020
Pelles.....	"	3\$477	3\$566	+ \$089

III

Proteccionismo

O *Centro Industrial do Brazil* publicou a «Estatistica da Industria Fabril Nacional em 1911»—Calculos baseados na arrecadação do imposto de consumo.—Dessa interessante publicação extrahimos o seguinte quadro demonstrativo da producção fabril brasileira em 1911.

Grande mappa geral—Producção fabril brasileira de 1911:

Dados da «Estatistica Fabril» do livro *O Brazil, suas riquezas naturaes, suas industrias*, revista e continuada pelo «Centro Industrial» e do «Mappa A»:

Alfinetes.....	176:000\$000
Apparelhos electricos.....	460:000\$000
Artigos de arame.....	591:000\$000
Artigos de borracha.....	420:000\$000
Artigos de chumbo e zinco.....	2.284:000\$000
Artigos de folhas de Flandres.....	5.643:000\$000
Artigos de marmore e gesso.....	2.719:000\$000
Artigos de metal.....	200:000\$000
Artigos de optica.....	430:000\$000
Artigos de orthopedia.....	40:000\$000
Asphalto.....	430:000\$000
Assucar. (Usinas).....	67.958:000\$000
Balanças.....	600:000\$000

Banha.....	13.545:000\$000
Barricas.....	72:000\$000
Bilhares.....	260:0000000
Biscoutos.....	3.425:000\$000
Bonets.....	401:000\$000
Botões.....	250:000\$000
Caixas para joias.....	470:000\$000
Cal e cimento.....	5.120:000\$000
Camisas de meia de algodão e de lã.....	2.182:000\$000
Carvão animal.....	74:000\$000
Chocolate.....	3.695:000\$000
Colla.....	81:000\$000
Construcção naval.....	7.775:000\$000
Cordoalha.....	2.562:000\$000
Doces.....	5.774:000\$000
Espartilhos.....	1.332:000\$000
Explosivos.....	200:000\$000
Fabricação e encarnaçao de imagens.....	125:000\$000
Flôres artificiaes.....	1.779:000\$000
Folles.....	28:000\$000
Fogos artificiaes.....	16:000\$000
Formas para calçados.....	230:000\$000
Formicida.....	670:000\$000
Fundição.....	35.406:000\$000
Gelo.....	2.901:000\$000
Grampos e colchetes.....	430:000\$000
Gravatas.....	3.610:000\$000
Graxa para sapatos.....	161:000\$000
Herva-matte.....	24.073:000\$000
Instrumentos de musica.....	896:000\$000
Joias.....	2.176:000\$000
Ladrilhos.....	3.937:000\$000
Lamparinas.....	32:000\$000
Lapidaçao de pedras.....	300:000\$000
Lenços de algodão.....	700:000\$000
Luvas.....	538:000\$000

Machinas.....	1.284:000\$000
Maizena.....	54:000\$000
Malas, bolsas, etc.....	3.392:000\$000
Manteiga e queijos.....	6.777:000\$000
Manequins.....	25:000\$000
Massas alimentares.....	5.140:000\$000
Material de transporte.....	11.363:000\$000
Meias de lã e de seda.....	2.897:000\$000
Moagem de cereaes.....	48.549:000\$000
Molduras.....	400:000\$000
Moveis e decorações.....	14.747:000\$000
Oleos e rezinas.....	4.676:000\$000
Papeis pintados.....	1.820:000\$000
Papel e papelão.....	4.057:000\$000
Passamanaria.....	96:000\$000
Pentes de chifre.....	634:000\$000
Photographia.....	2.626:000\$000
Pianos.....	30:000\$000
Pregos.....	1.435:000\$000
Productos ceramicos.....	11.875:000\$000
Refinação de assucar.....	20.811:000\$000
Rolhas.....	260:000\$000
Roupas brancas.....	10.453:000\$000
Rendas de fio de algodão.....	600:000\$000
Sabão.....	17.168:000\$000
Sellins e arreios.....	5.910:000\$000
Serrarias e carpintarias.....	43.397:000\$000
Tamancarias.....	756:000\$000
Tecidos de linho.....	684:000\$000
Tecidos de seda.....	1.038:000\$000
Tintas de escrever e impremir.....	956:000\$000
Toalhas de algoão.....	77:000\$000
Vassouras, brochas, etc.....	2.045:000\$000
Velas de cera.....	947:000\$000
Venezianas.....	90:000\$000
Véos incandescentes.....	80:000\$000

Vidros e crystaes.....	3.658:000\$000
Xarque.....	38.770:000\$000
	476.144:000\$000
Valor da producção dos 14 artigos sobre os quaes incidem os impostos de consumo, calculado pela arrecadação dos mesmo impostos (mappa A, 1 ^a columna).....	438.467:620\$000
Somma.....	914.611:620\$000

Se ao total supra de 476.144:000\$ juntar-se, em vez do valor dos citados 14 artigos calculados pela arrecadação dos impostos de consumo, o valor desses mesmos artigos, conforme a estatística do «Centro» (mappa C, 1^a columnna excluida, porém da parcella tecidos, a parte já inclusa no mappa geral acima, constante do accrescimo indicado no final do mappa 14) ter-se-ha: 381.970:000\$ + 476.144:000\$ = 858.114:000\$000.

Cotejados os totaes 914.611:620\$ e 858.114:000\$, resulta a diferença de 56.497:620\$ para menos na estatística do Centro.

Observação—Para rever e rectificar ainda uma vez a sua estatística fabril, o «Centro Industrial» distribuiu, durante o anno de 1912, milhares de circulares de inquerito, sobre a producção fabril brasileira. Bem assim havia enviado, em maio de 1914, um representante ao extremo norte do paiz para colher pessoalmente dados estatísticos da mesma natureza. Ao serem, porém, organizados os mappas constantes do seu ultimo relatorio, poucas respostas e informações lhe tinham vindo ás mãos. Depois disso, e no correr do presente anno, foram chegando as referidas respostas e informações do seu representante, que, afinal, mandou um mappa completo quanto ao Amazonas. Assim se explica a diferença para mais, relativa á estatística do «Centro», entre o resultado 858.114:000\$, que se vê acima, e o de 811.798:000\$ que se encontra no quadro á pag. 83 do citado relatorio.

O valor da producção dos 14 artigos sujeitos a imposto de consumo, está particularizado no quadro abaixo, em que substituimos o numero de mappas parciaes, pelo numero de fabricas :

Mappa A — Produção, em 1911, dos 14 artigos de fabricação nacional, sobre os quais incide o imposto de consumo

(Em 11.335 estabelecimentos fabris existentes no Brazil) — Calculo baseado na arrecadação desse imposto
— Resumo dos mappas n. 1 a 14

ANNO DE 1911

	NUMERO DE ESTABELECI- MENTOS	VALOR DA PRODUÇÃO	IMPOSTOS ARRECADADOS SOBRE A PRODUÇÃO, EXCLUIDAS AS VERBAS DE SALDOS PARA 1912
Preparados de fumos.....	2.118	32.121:928\$000	5.726:107\$000
Bebidas.....	1.544	65.665:620\$000	6.278:100\$000
Phosphoros.....	30	18.117:100\$000	10.499:994\$000
Sal.....	834	10.768:386\$000	1.893:110\$000
Calcados.....	4.524	57.132:587\$000	1.876:934\$000
Velas.....	44	5.739:046\$000	418:647\$000
Perfumarias.....	272	6.309:235\$000	414:018\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	623	11.177:762\$000	602:235\$000
Vinagre.....	319	1.299:348\$000	205:302\$000
Conservas.....	291	9.582:476\$000	804:465\$000
Cartas de jogar.....	7	358:231\$000	179:115\$000
Chapéos.....	534	29.675:541\$000	4.949:742\$000
Bengalas.....	20	49:607\$000	3:082\$000
Tecidos.....	190	190.470:763\$000	8.876:000\$000
Somma.....	11.317	438.467:620\$000	39.728:888\$000

O seguinte quadro completa o anterior, dando a comparação entre a estatística organizada pelo Centro Industrial e a que resulta do cálculo baseado na arrecadação do imposto de consumo :

ANNO DE 1914

	VALOR DA PRODUÇÃO NACIONAL CONFORME A ULTIMA ESTATÍSTICA DO CENTRO	VALOR DA PRODUÇÃO NACIONAL CALCULADA PELA ARRRECADAÇÃO DOS IMPOSTOS DE CONSUMO	DIFFERENÇAS PARA MAIS OU PARA MENOS
Preparados de fumo	24.185:000\$000	32.121:928\$000	+ 7.936:928\$000
Bebidas.....	46.583:000\$000	65.663:620\$000	+ 19.082:620\$000
Phosphoros.....	21.112:000\$000	18.117:100\$000	- 2.994:000\$000
Sal.....	3.004:000\$000	10.768:386\$000	+ 7.764:386\$000
Calçados.....	33.899:000\$000	57.132:587\$000	+ 23.233:587\$000
Velas.....	5.719:000\$000	5.739:046\$000	+ 20:046\$000
Perfumarias.....	3.577:000\$000	6.309:225\$000	+ 2.732:225\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	10.735:000\$000	11.177:762\$000	+ 442:762\$000
Vinagre.....	144:000\$000	1.299:348\$000	+ 1.155:348\$000
Conservas.....	9.711:000\$000	9.582:476\$000	- 128:524\$000
Cartas de jogar.....	-	358:231\$000	+ 358:231\$000
Chapéos.....	24.483:000\$000	29.675:541\$000	+ 5.192:541\$000
Bengalias.....	-	49:607\$000	+ 49:607\$000
Tecidos.....	206.997:000\$000	190.470:763\$000	- 16.525:237\$000
Somma.....	390.149:000\$000	438.467:620\$000	+ 48.318:620\$000

Eis o mappa geral da producção nacional, em 1911, dos artigos sobre os quaes incide o imposto de consumo, classificados por Estados productores e de conformidade com a Estatística do Centro Industrial do Brazil, em continuação à Estatística Industrial e Fabril, publicada no livro «O Brazil, suas riquezas naturaes, suas industrias».

ESTADOS	FUMOS	BEBIDAS	PHOSPHOROS	SAL	CALÇADOS	VELAS E SABÃO
Alagoas.....	612:000\$	693:000\$	—	—	96:000\$	692:000\$
Amazonas.....	2.180:000\$	4.705:000\$	—	—	—	360:000\$
Bahia.....	7.029:000\$	612:000\$	—	843:000\$	897:000\$	367:000\$
Ceará.....	295:000\$	34:000\$	—	—	—	606:000\$
Distrito Federal.....	4.596:000\$	17.403:000\$	460:000\$	—	18.325:000\$	10.800:000\$
Espirito Santo.....	—	35:000\$	—	—	—	458:000\$
Goyaz.....	275:000\$	451:000\$	—	—	76:000\$	23:000\$
Maranhão.....	—	—	—	—	—	860:000\$
Matto Grosso.....	—	200:000\$	—	—	—	—
Minas Geraes.....	733:000\$	2.073:000\$	200:000\$	—	1.482:000\$	671:000\$
Pará.....	173:000\$	2.855:000\$	—	—	—	905:000\$
Paraíba do Norte.....	531:000\$	103:000\$	—	40:000\$	153:000\$	183:000\$
Paraná.....	—	1.893:000\$	6.860:000\$	—	380:000\$	338:000\$
Pernambuco.....	1.583:000\$	1.049:000\$	800:000\$	—	700:000\$	2.792:000\$
Piauhy.....	—	—	—	—	—	53:000\$
Rio Grande do Norte.....	444:000\$	40:000\$	—	1.200:000\$	—	—
Rio Grande do Sul.....	2.712:000\$	6.971:000\$	996:000\$	—	2.836:000\$	1.626:000\$
Rio de Janeiro.....	2.588:000\$	1.683:000\$	7.976:000\$	921:000\$	18:000\$	1.086:000\$
Santa Catharina.....	333:000\$	598:000\$	510:000\$	—	—	441:000\$
S. Paulo.....	310:000\$	5.083:0.00\$	3.310:000\$	—	8.806:000\$	810:000\$
Sergipe.....	89:000\$	100:000\$	—	—	130:000\$	414:000\$
	24.185:000\$	46.583:000\$	21.112:000\$	3.004:000\$	33.899:000\$	22.887:000\$
	—	—	—	—	—	17.168:000\$
						5.719:000\$

⁸ Valor do sabão a deduzir.

ESTADOS	PERFUMARIAS	ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS	VINAGRE	CONSERVAS	CHAPÉOS	TECIDOS
Alagoas.....	—	128:000\$	--	--	15:000\$	4.193:000\$
Amazonas.....	—	1.348:000\$	--	--	210:000\$	—
Bahia.....	24:000\$	103:000\$	--	--	800:000\$	10.862:000\$
Ceará.....	—	—	--	--	86:000\$	2.144:000\$
Distrito Federal.....	1.510:000\$	5.586:000\$	144:000\$	2.802:000\$	13.091:000\$	66.859:000\$
Espirito Santo.....	—	—	--	412:000\$	—	362:000\$
Goyaz.....	—	20:000\$	--	--	—	—
Maranhão.....	—	—	--	—	—	4.882:000\$
Matto Grosso.....	—	—	--	700:000\$	—	—
Minas Geraes.....	—	—	--	222:000\$	41:000\$	13.607:000\$
Pará.....	80:000\$	—	--	—	420:000\$	—
Parahyba do Norte.....	—	155:000\$	--	--	—	1.452:000\$
Paraná.....	—	—	--	217:000\$	—	270:000\$
Pernambuco.....	50:000\$	1.440:000\$	--	4.562:000\$	342:000\$	10.104:000\$
Piauhy.....	—	—	--	—	—	986:000\$
Rio Grande do Norte.....	—	—	--	—	—	740:000\$
Rio Grande do Sul.....	1.270:000\$	767:000\$	--	2.496:000\$	3.247:000\$	9.025:000\$
Rio de Janeiro.....	68:000\$	440:000\$	--	775:000\$	52:000\$	22.925:000\$
Santa Catharina.....	—	715:000\$	--	53:000\$	33:000\$	535:000\$
S. Paulo.....	575:000\$	363:000\$	--	772:000\$	6.476:000\$	54.032:000\$
Sergipe	—	—	--	—	—	3.417:000\$
	3.577:000\$	10.735:000\$	144:000\$	9.711:000\$	24.483:000\$	206.997:000\$

Observação :

Velas — A estatística do Centro tem englobada a produção de sabão e velas, pelo facto de ser o sabão feito, em geral, nas fabricas do velas. Todavia, por notas que possue calcula o Centro a produção de velas em 5.719:000\$ e a de sabão em 17.168:000\$00.

Vinagre — Quanto á produção de vinagre o Centro só tem notas relativas ao Distrito Federal e, mesmo essas deficientes. Cartas de jogar — Não figura na estatística do Centro a produção de cartas de jogar, devido a ser industria nova em geral exploradas pelas lythographias.

Bengalias — As bengalias tambem não se acham na estatística do Centro, por não haver grandes fabricas especiaes do antiguo que é produzido muito esparsamente.

Offerece-nos a occasião de nos referirmos a uma «carta aberta», dirigida pelo illustre Sr. Dr. Jorge Street ao relator deste parecer, á qual foi dada ampla publicidade nos jornaes desta cidade.

Nella falla o Centro Industrial em nome de sens interesses, cuja defesa lhe aprovou melhor fazer, procurando expôr-nos á antipathia das classes laboriosas e á prevenção publica. Essa attitudo de franca hostilidade, porém, não nos demove do cumprimento do nosso dever de, alheios ás aspirações e desejos contrariados, prosoguirmos na defesa de outra ordem de interesses quo reputamos superiores.

Não desconhecemos o direito quo porventura assista á digna associação de pronunciar-se, como mais conveniente lhe possa parecer, sobre a despretenciosa accão que temos tido nos trabalhos parlamentares, especialmente no seio da Comissão de Finanças.

Reforindo-se as observações do «Centro» a conceitos externados nos pareceres da receita, entendemos quo melhor ficaria aqui a devida contradicta, como explicação e complemento de taes trabalhos.

Estamos convencidos, sem jactancia, de quo os que leram os pareceres da Receita, estranhamento arguidos de infensos á industria e ao trabalho nacional, deverão ter ficado maravilhados dos termos da «carta», expondo-nos á malquerença das classes laboriosas e á prevenção do publico sensato.

Na elaboração dos pareceres relativos ao orçamento da Receita Geral, somos obrigados ao exame de questões complexas e difíceis, que entendem com os phenomenos capitais da producção, circulação e consumo, com o poder das forças activas e estáticas do paiz, com as condições do equilibrio, de saldo e *deficit* da economia e finanças pubblicas.

Conhecida a deficiencia das informações officiaes e extraofficialaes que a quadros expressivos e completos reduzissem o movimento dos grandes factores da vida nacional, permittindo ao estudioso a apreciação dos factos, das causas e dos effeitos, e, bem assim, a apuração do criterio regulador do movimento geral, tomado no ponto médio dos resultados escrupulosamente verificados, poder-se-ha avaliar as dificuldades com quo lutamos para relatarmos o orçamento da Roceita, forçados, como temos sido, a procurar

em fontes esparsas e, por vezes, desconexas, os elementos indispensaveis ao conhecimento da situação economica e financeira do paiz.

Apreciando o movimento da importação e exportação, da receita e despesa, do activo e passivo do Estado, das forças que exploram a riqueza nacional, etc., se procuramos a razão determinante dos factos ou se delles inferimos as consequencias que lhes são proprias,— somos tão sómente animados pela cogitação dos principios que a continuidade dos phenomenos tem estabelecido, ou influenciado pelos effeitos que possam affectar o bem estar e as conveniencias da comunhão; jámais cuidamos de interesses de outra ordem que, por ventura, possam ser attingidos pelas observações e conceitos que enunciarmos. Sem darmos accento theorico a essas observações e conceitos, preferimos, é certo, considerar na acção individual ou collectiva—a idéa que a inspira, o designio superior que a orienta, as utilidades ou desvantagens que produz, em relação ao paiz e á comunidade ; os resultados negativos ou positivos, afectando a individuos ou a classes quaesquer, por mais respeitaveis que sejam, e, possivelmente, acatamos e applaudimos todo esforço legitimo, escapam naturalmente ao plano de nossas prescrutações, ao rumo de nosso estudo, ao grão de nosso esforço.

No reccio de errarmos, a cada conceito ou afirmação doutrinaria —procuramos dar o fundamento em que assenta, ou o apoio de mestres de consagrada autoridade.

Revendo relatorios, publicações officiaes e os trabalhos dos que nos precederam, para melhor cumprirmos a tarefa que nos foi commettida, não temos outro empenho senão o conhecimento das causas e motivos que indicaram a directriz dos negocios do Estado e o encaminhamento dos factos, para termos a continuidade da acção desenvolvida, o fio conductor da solução dos problemas que hão preoccupado a opinião brasileira.

Toda idéa tem sua marcha que só os antecedentes esclarecem e definem com precisão.

Estamos alludindo ao modo por que nos desempenhamos dos deveres parlamentares, para significarmos que, na confecção dos pareceres do orçamento, não obedecemos a idéas preconcebidas, não temos nem podemos ter predeterminados propositos.

Para comprovação de tal asserto, precisamos relembrar largo trecho do parecer que acompanhou o projecto do orçamento em vigor, acercando-nos, assim, do assumpto a que, directamente, nos devemos referir.

Na previsão de que o Congresso se occupasse, no corrente anno, da revisão da tarifa das Alfandegas, assumpto realmente importante, que muito interessa ao Estado, visto como da importação tira a maior parte da sua renda, e á população, porquanto, para satisfazer necessidades indeclinaveis, paga o excessivo preço das mercadorias, tratamos de reunir elementos para o estudo da Comissão de Finanças acompanhando a evolução tarifaria operada no paiz.

Ao accentuarmos as phases principaes dessa evolução, não lhos esboçamos as características, firmando nós proprios o conceito que a definisse, mas, reproduzindo as razões expostas pelos estadistas que as promoveram ou por illustres politicos e ocriptores que se ocuparam do assumpto.

Entre os primeiros estão os ministros Alves Branco, Silva Ferraz, Paranhos (Rio Branco), Francisco Belisario, João Alfredo, Ruy Barbosa, Rodrigues Alves, Bernardino de Campos, Serzedello Corrêa, Leopoldo de Bulhões; entre os outros, Pereira de Barros, Bernardo de Vasconcellos, Veiga Filho, Leonel de Alencar, Amaro Cavalcanti, Americo Werneck, etc.

Após a longa reseuha feita, apurando os resultados, concluimos que a evolução tarifaria se desenvolvera em sentido favorável ao protecccionismo. E' inexacta a conclusão? Falseámos a verdade dos factos? Forgicámos condições e ageitámos circumstancias para legitimarmos semelhante conclusão? Ninguem o dirá com razão e verdade.

Seguimos, escrupulosamente, uma por uma, as revisões procedidas na Tarifa, apontando-lhes a razão justificativa e o fim colimado. A conclusão se impoz: a victoria do protecccionismo. Erro? Acerto? Lucrou com isso a formação industrial do paiz? E' solida a situação que dahi decorreu? Será difícil decidir, trabalhada a opinião por interesses em competição.

Com quanto succintamente, externamos francamente a nossa opinião a respeito.

Citando phrases isoladas, sem consignar o pensamento do conjunto, o digno presidente do Contro Industrial attribuiu-nos prevenções contra a industria do paiz, para não dizermos que nos considerou, como a muitos poderá parecer, adversario da industria e do trabalho nacionaes.

Não consideramos razoavel o processo de julgar por phrases destacadas, quando o pensamento está expresso. A phrases separadas é facil emprestar sentido que não teriam repostas no periodo proprio.

As phrases citadas na «Carta Aberta» foram as seguintes :

..... «a industria fabril brazileira..... constitue *um mal favorecido pelas Tarifas em vigor, um proteccionismo egoistico e exclusivista que não aproveita a communhão, proteccionismo jámais satisfeito,* e, finalmente, o *sacrificio de uma parcella da fortuna publica, em proveito de um grupo de privilegiados.*»

Nos pareceres de que foram tales phrases destacadas exprimimos com clareza o nosso pensamento. Para que se ajuize com inteiro conhecimento de causa, da falta ou erro commettidos, vamos reproduzil-o :

— Temos seguido, ainda que perfuntoriamente, a evolução da politica aduaneira do paiz. Dizemos politica aduaneira, porque, no regimen das alfandegas, temos tido sempre o grande manancial das rendas publicas e a base e o ponto de encontro dos nossos e dos interesses, os mais relevantes e valiosos, das nações com quem mantemos convivio, troca de productos e relações de credito. A verdadeira politica, sob o influxo da civilisação do presente, tem base principal na industria, no commercio, no trabalho secundo e proveitoso. Nos Estados Unidos, todos sabem, a politica nacional gyra em torno da questão alfandegaria: ou direitos reduzidos—livre-cambio—com os democratas; ou direitos muito elevados—proteccionismo—com os republicanos. Assim é nas demais grandes nações—variada a formula, conforme os interesses que lhes são peculiares. Assim tem de ser em nosso paiz, onde constitucionalmente, o systema financeiro assenta sobre a renda das alfandegas. Em synthese, a politica exprime-se pelas finanças : os povos valem o que valem as suas finanças.

— Ao fim da digressão que tão mal fizemos, não será caso de inquirir em que sentido tem evoluído o regimen aduaneiro do Brazil: das phases principaes apontadas resalta, de modo positivo, a tendência gradualmente accentuada para o protecccionismo. Infelizmente, para o protecccionismo egoístico, exclusivista, que não aproveita á comunhão. Não o definiremos. Defina-o um dos mais fortes e esclarecidos espiritos, que tem honrado o parlamento brasileiro, o Dr. Americo Werneck, sem suspeição para fallar a respeito.

Diz elle (1):

“O protecccionismo encheu-nos de fabricas de ferro, de chumbo, de biscuitos, de papel, de tecidos, de carros, de chapéos, de perfumarias, etc., mas toda a materia prima que elles empregam, o mineral, o trigo, a cellulose, a seda, a lã, o linho, a juta, o canhamo, o feltro, as essencias, tudo vem do estrangeiro, já preparado e favorecido pela tarifa, com evidente sacrificio, na maior parte dos casos, da nossa riqueza territorial e do balanço internacional dos valores.”

Tal é o protecccionismo criado pelas medidas tarifarias em vigor. Quem aproveita? Acaso, concorrendo ao mercado, determina a industria nacional a redução dos preços das mercadorias? Não. Ela acompanha os preços das mercadorias similares estrangeiras. Aproveita, pois, á industria nacional que, obtendo o producto barato, pôde vendê-lo bem caro; e dahi: os excessivos dividendos, as pingues bonificações com que se locupletam os nossos industriaes, enquanto o consumidor, a grande massa da população, verga ao peso de elevados impostos e do custo desmedido das cousas, da carestia geral da vida.

Da circumstancia de ser o paiz novo e rico, vasto campo de exploração industrial, não se deve tirar a razão para a plenitude de favores a tudo e a todos, em nome da protecção á industria nacional; mas sim para fomentar e assegurar as industrias que nos são proprias, que utilizam os elementos de nossa riqueza, a materia prima que possuímos.

Não podemos pretender produzir tudo, dispensando o concurso do esforço e da capacidade dos outros povos. Devemos ter em lembrança a sabia observação de Quesnay: «Les négociants des autres nations sont nos propres négociants.» Para vendermos muito, pre-

cisamos comprar muito. Na intensidade destas relações de compra e venda está a medida do enriquecimento e prosperidade dos povos.

Não pensamos que, neste assumpto, convenha a solução extrema em um e em outro sentido; mas a do justo meio, que attenda aos interesses economicos do paiz, nas relações internacionaes, ao desenvolvimento das industrias com aproveitamento de nossa riqueza e ás necessidades do Thesouro.

Em quanto perdurar o systema tributario da Constituição, a tarifa brasileira não poderá ser sinão fiscal, excluindo, de certo modo, os surtos de uma e de outra escola, visto que os direitos de importação são os que asseguram ao Estado as possibilidades na gestão publica. O que convém, sem preconceitos dontrinarios, é organizar a tarifa que corresponda ás necessidades do paiz.

Taes conceitos estão a pags. 50 e 51 do parecer do anno passado, no impresso da Camara. Dahi poder-se-hia extractar mais de uma phrase, que serviria ao plano do illustre presidente do «Centro», de nos apresentar como inimigo das industrias e do trabalho. Mas do contexto do trecho reproduzido se deprehende exactamente o contrario. Poder-se-há, em sã consciencia, apontar como inimigo da industria e do trabalho a quem pensa que a *verdadeira politica tem base principal na industria, no commercio, no trabalho secundo e proveitoso?* Como tal pôde ser tido quem pensa que a solução da questão tarifaria está *no justo meio que attenda aos interesses economicos do paiz, nas relações internacionaes, ao desenvolvimento das industrias com aproveitamento de nossa riqueza e ás necessidades do Thesouro?*

Poder-se-ha dizer que não são verdadeiras as outras observações ahí feitas, que os productos da industria nacional são vendidos por preços reduzidos, forçando o abatimento dos similares importados com os quaes competem em toda a linha e que os lucros industriaes são apenas compensadores do capital e do trabalho com o lucro natural de todo o negocio?

Ahi ha douis pontos a ventilar: o preço dos productos da industria nacional e os lucros dos industriaes. Quanto ao ultimo, parece escusado até alinhar as provas. O «Retrospecto Commercial» do *Jornal do Commercio*, ultimamente publicado, faz menção de dividen-

dos na importancia de 8.960:932\$060 relativos apenas a vinte fabricas de tecidos, segundo os relatorios publicados em 1912. Em substancial discurso pronunciado no anno passado, na Camara, o talentoso deputado Sr. Carlos Maximiliano, referindo-se ao excessivo lucro das fabricas, disse que elles, além de distribuirem grandes dividendos, disfarçam, em parte, tais vantagens levando ao fundo de reserva avultadas sommas e empregando outras na aquisição de machinas, aumentando a capacidade productora, sem nova chamada de capitais.

(Citamos de memoria as affirmações do illustre deputado).

Quanto ao outro ponto, o preço dos productos, ninguem contestará que são muito elevados. Mas, antes de mais nada, queremos preliminarmente, registrar significativa declaração do honrado presidente do «Centro». Affirma a «Carta aberta» que a *industria fabril brasileira foi, sem duvida, em grande parte, uma resultante das tarifas indispensaveis ao erario da União; constituiu, porém, ao mesmo tempo, um remedio compensador, um correctivo natural aos onus de rigoroso regimen fiscal, accentuada essa compensação pela concurren- cia interna, creada pelo proprio desenvolvimento dessa industria».*

O periodo citado é cheio de ensinamentos e muito contribuirá para a melhor orientação da Camara dos Deputados no trabalho de revisão da Tarifa a que se deverá brevemente entregar.

O díguo presidente do «Centro» entende, e com razão, que é rigoroso o regimen fiscal, e, atribuindo o rigor tarifário às necessidades do Thesouro, considera que a industria fabril é resultante apenas e não a razão, em grande parte, das tarifas elevadas.

Registamos, para efeito ulterior, a valiosa declaração, que vale como irrecusável depoimento, espontaneamente prestado pelo abalizado industrial. Não será para recciar, portanto, oposição dos representantes da industria nacional ao abatimento das taxas tarifarias. Está por terra, pois, a unica razão allegada contra o pensamento assás generalizado nas classes dirigentes, da redução dos impostos de importação que pesadamente gravam os artigos de maior consumo. A questão ficará limitada tão sómente aos interesses do Thesouro. Ainda bem.

Permitta-nos o illustre presidente da acatada Associação que não aceitemos a consideração de que a industria foi correctivo

natural aos onus de rigoroso regimen fiscal. Rebelam-se os factos contra semelhante afirmação.

A influencia da industria nacional não se faz sentir beneficamente nos mercados do paiz, de que, todayia, se assenhорou, em relação a quasi todos os artigos de grande consumo. Pelos quadros incluidos na «Carta» se vê que a industria já domina o consumo de tecidos de algodão, aniagem, calçados, chapéos, gravatas, mobilias, couros preparados, phosphoro, fumos, malas e bolsas, assucar, biscoitos, massas alimentares, chocolate, doces, banha, xarque, etc. Entretanto, haverá quem negue a alta do preço de todos os artigos, em geral ? A quem se attribue o facto ? O mesmo artigo, uma peça de morim de 18 a 20 metros, bôa qualidade, custa aqui, ordinariamente, de 15\$ a 18\$, e nas republicas Argentina e Oriental, de 5\$ a 8\$, isto é, tres vezes menos ; um chapéo que aqui custa 25\$, naquelles paizes é vendido por 8\$ ou 10\$, etc., etc. Poderíamos centuplicar os exemplos.

Acaso a industria nacional não produz morim, chapéos e todos os inumeros artigos que offercem, entre as praças do Brazil e daquellas republicas a mesma pasmosa diferença ?

Não ha como recusar : o exagero dos preços de taes artigos é determinado pelo exagero dos impostos e a concurrence interna é annullada, visto que os productos nacionaes são vendidos em geral pelo mesmo preço dos productos importados, chegando-se ao extremo da mystificação do consumidor que compra e paga como estrangeiro o producto aqui fabricado.

A industria nacional não oferece compensação ao onus do regimen fiscal vigente. Os seus productos em relação ao preço, collocam-se na mesma linha dos productos estrangeiros que estão supertributados. Ha colligação de interesses entre o productor e o vendedor contra o misero consumidor, que é a massa geral da população.

Mas, voltemos ao seguimento do que vinhamos expondo. Alongaríamos demasiado este capitulo si transplantassemos para aqui todos os trechos dos pareceres orçamentarios, em que temos afirmado a nossa opinião sobre o assumpto de que ora nos ocupamos. Como complemento do trecho acima citado, vamos reproduzir ainda o seguinte, que se encontra a pags. 69 e 70 do mesmo parecer.

— As necessidades naturaes crescem com augmento da populaçāo e desenvolvimento geral do paiz. Não lhes bastando a producção do trabalho nacional, agricola e industrial, os mercados recorrem aos suprimentos do estrangeiro. A procura é tão pronunciada e constante que, apezar da supertributação dominante na tarifa, a importaçāo se desdobra com firmeza, alastrando por toda a parte a manufactura estrangeira.

O trabalho nacional precisa de grande e duradouro impulso para que se opere, sobre solido fundamento, a sua completa formação, comprehendendo as culturas e industrias proprias do paiz, as industrias de verdade, que têm na materia prima aqui existente e na applicação generalizada dos productos as condições estaveis de progresso e riqueza. Não ha de ser na tarifa, mediante taxação despropositada, recurso de que se está abusando, que se encontrará o meio de propulsão para o incrementar e engrandecer, mas na adopção de medidas que assegurem o capital abundante, o credito facil, o transporte modico, o salario barato. Então, o trabalho nacional, com a indispensavel estabilidade, terá largo campo para, ao influxo do proprio interesse, se desenvolver com amplitude.

Eis ahí a nossa opinião sumariamente indicada no parecer de que o illustrado Dr. Street extractou diversas phrases, como fundamento da accusaçāo que nos moveu.

Querendo fomentar e assegurar as industrias que nos são proprias, que utilizam a nossa riqueza, a materia prima que possuímos; querendo conciliar os interesses do fisco com os da producção e do commercio, no justo meio das doutrinas extremas, poderemos incorrer, com justica, na suspoição que a «Carta» nos irroga de infensos á industria e ao trabalho nacionaes ?

Parece dispensavel que alludamos a todos os pontos da «Carta aberta». O resultado seria o mesmo. A accusaçāo não procede nos termos em que foi articulada.

Não batemos palmas, é certo, ao pretecccionismo que se instituiu no paiz, factor importante da deploravel situação em que nos debatemos: de grandes dificuldades e apprehensões para as classes medias, e de miseria e desespero para as classes pobres. Comprehendemos a protecção que fomenta as iniciativas proveitosas e assegure o desen-

volvimento das industrias, propriamente nossas, com elementos de vida do paiz; comprehendemos a protecção que beneficia a communitade e a massa dos interesses nacionaes. Não poderá contar, porém, com o nosso esforço, desvalioso embora, a industria artificial, de simples especulação, que, nos paizes novos, anciostos de progresso, surgem a cada passo, e a industria monopolizadora, que só aproveita ao industrial, com grandes dividendos e bonificação, á custa da angustiosa tortura do povo.

IV

Movimento marítimo

O exame dos quadros do movimento marítimo evidencia o desenvolvimento regular da navegação nos portos do paiz.

Comparado o movimento de entradas e saídas em 1912 com o de 1911, verifica-se, a favor do corrente anno, consideravel aumento, quer em numero de navios, quer na tonelagem dos mesmos.

Navios estrangeiros: entraram mais 483 com o aumento de 2.037.688 toneladas e sahiram mais 434 com o aumento de 1.941.290 toneladas.

Navios brasileiros: entraram mais 3.362 com o aumento de 1.455.785 toneladas e sahiram mais 3.363 com o aumento de 1.451.006 toneladas.

São de bandeira ingleza, allemã, italiana, francesa, argentina, norueguesa, austro-hungara e hollandeza os navios que mais avultam nos portos do Brazil.

Destas, decresceram em numero os navios hollandezes, italianos, dinamarquezes e uruguayos. De procedencia japoneza e boliviana não tivemos em 1911 nenhum navio ; em 1912, porém, apareceram dous daquella e oito desta. De procedencia cubana, em 1911, tivemos 12 navios; em 1912, nenhum.

Norte-America tem representação insignificante em nossos portos, o que é digno de menção, attenta a importancia das relações commerciaes que mantem com o Brazil.

Nos quadros do movimento marítimo por portos, assinalaram-se principalmente com aumento de entradas e saídas de navios e de tonelagem dos mesmos, os portos do Rio de Janeiro, Santos, Bahia, Recife, Fortaleza, Aracujú, Victoria e os dos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Tiveram decréscimo, em numero e tonelagem dos navios: Pará, Maranhão, Parahyba, etc. Amazonas teve pequena redução no numero de entradas e saídas, mas contou pequeno aumento na tonelagem.

O movimento marítimo, pelas principaes empresas estrangeiras de navegação, foi o seguinte, em 1912:

Companhias inglezas

	Navios entrados	Tonelagem
Royal Mail Steam Packet Comp.....	354	2.424.364
Boothe Steam Schip Comp.....	343	1.346.947
Lamport & Holt, Ltd.....	319	1.413.771
Pacific Steam Navegation Comp.....	150	693.830
Prince Line, Ltd.....	181	423.179
Harrison Line.....	104	251.715
	1.451	5.953.806

Companhias allemãs

Hamburg Sudamerikanische Dampschif- fahrts Gsellschaft.....	494	4.563.256
Hamburg Amerika Linie.....	331	1.076.763
Nord Deutscher Lloy Bremen.....	183	528.689
	1.008	3.168.708

Companhias francesas

Société Generale de Transports Mariti- mes a Vapeur.....	149	444.242
Messageries Maritimes.....	102	363.735
Chargeurs Reunis.....	65	245.554
	316	1.023.531

	Navios entrados	Tonelagem
<i>Companhias italianas</i>		
Navigazione Generale Italiana.....	67	268.667
La Veloce.....	76	238.873
Lloyd Italiano.....	58	154.738
	<hr/> 201	<hr/> 662.278

	Navios entrados	Tonelagem
<i>Companhias austro-hungaras</i>		
Unione Austriaca.....	111	400.715
Adria.....	70	115.100
	<hr/> 181	<hr/> 515.815

	Navios entrados	Tonelagem
<i>Companhias diversas</i>		
Lloyd Hollandez.....	109	450.229
Companhia Argentina Sul-Atlântico...	241	128.935
Pinillas Izquierdo & Comp. (hespanhola)	32	112.898
Axel Johnson (sueca).....	41	102.332
	<hr/> 423	<hr/> 794.394

As empresas brasileiras que tiveram maior movimento em 1912, foram as seguintes:

	Navios entrados	Tonelagem
<i>Lloyd Brazileiro.....</i>		
Companhia Commercio e Navegação...	4.675	5.298.645
Companhia Nacional de Navegação Cos- teira.....	1.495	1.278.784
Companhia Navegação Bahiana.....	1.505	1.206.670
Amazon River Steam Navigation Com- pany, Ltd.	617	220.904
Companhia Paulista de Navegação e Commercio.....	418	175.987
Companhia Brasileira de Navegação...	287	166.978
Companhia Navegação Sul-Rio-Gran- dense.....	295	156.893
	<hr/> 137	<hr/> 168.898
	<hr/> 9.129	<hr/> 8.673.759

RECAPITULAÇÃO

	Navios entrados	Tonelagem
Companhias brasileiras.....	9.129	8.673.759
Companhias inglezas.....	1.451	5.953.806
Companhias allemãs.....	1.008	3.168.708
Companhias francezas.....	316	1.023.531
Companhias italianas.....	201	662.278
Companhias austro-hungaras.....	181	515.813
Companhias diversas.....	423	794.394
Total	12.709	20.702.291

RESUMO DO MOVIMENTO DE EMBARCAÇÕES A VAPOR E A VELA (REUNIDAS) DE LONGO CURSO E DE CABOTAGEM, NOS PORTOS DA REPÚBLICA, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1911 E 1912 (INCLUSIVE VIAGENS REPETIDAS)

POR PORTOS

Portos de entrada	Entradas				Entradas				Total			
	Nacionaes				Estrangeiras							
	Numero 1911	Numero 1912	Tonelagem 1911	Tonelagem 1912	Numero 1911	Numero 1912	Tonelagem 1911	Tonelagem 1912	Numero 1911	Numero 1912	Tonelagem 1911	Tonelagem 1912
Manáos...	1.247	1.245	357.080	394.460	170	151	387.393	367.993	1.417	1.397	744.423	702.453
Itacoatiara...	120	575	61.522	225.186	21	91	61.298	270.483	666	320	122.820	495.069
Obidos...	296	307	197.604	177.589	10	13	23.001	35.177	306	953	220.605	212.766
Pará...	648	618	532.532	542.244	385	335	937.946	841.497	1.033	253	1.470.478	1.383.741
Maranhão...	191	182	289.671	257.091	64	69	106.823	113.839	253	231	406.494	370.930
Tutoya...	195	204	157.479	134.351	31	33	60.998	66.156	226	238	218.477	200.507
Parnahyba...	252	278	52.145	61.798	—	2	—	—	252	278	52.145	61.798
Camocim...	172	152	82.179	76.135	—	2	1.448	1.448	174	154	83.027	77.283
Acarahú...	44	38	1.648	3.214	—	63	127.974	133.201	425	446	1.648	3.214
Fortaleza...	322	378	435.109	470.357	—	68	—	257	89	215	563.083	603.558
Aracaty...	89	86	29.541	32.325	—	1	—	—	197	243	29.541	32.582
Mossoró...	197	215	80.919	96.513	—	—	—	—	213	243	80.919	96.513
Macáo...	243	243	88.906	109.808	—	—	—	—	372	404	88.996	109.808
Natal...	347	388	249.123	282.238	25	36	50.538	71.008	390	361	299.661	353.246
Parahyba...	329	309	260.645	279.935	61	52	128.705	191.704	937	937	389.350	381.630
Recife...	491	775	568.365	669.122	446	448	1.239.142	1.315.094	1.223	1.223	1.807.507	1.984.216
Porto Calvo...	95	84	1.689	1.618	—	—	—	—	95	84	1.689	1.618
Maceió...	513	546	442.190	469.077	91	72	133.094	130.187	604	618	593.284	509.264
Penedo...	264	250	51.631	65.139	5	2	3.173	933	269	252	54.824	66.072
Aracajú...	208	224	81.641	93.464	13	18	1.680	21.811	221	239	95.321	115.275
S. Christovão...	14	11	3.602	2.072	—	—	—	—	14	11	3.002	2.072
Estancia...	120	102	40.044	41.257	—	—	—	—	120	102	40.044	41.257
Bahia...	526	672	536.367	669.202	594	646	1.785.292	2.019.292	1.120	1.318	2.341.629	2.688.494
Ilhéos...	474	578	45.604	76.911	4	667	—	—	475	578	40.271	76.911
Cannavieiras...	89	76	15.958	15.632	—	—	—	—	89	76	15.958	15.632
Alcobaça...	55	47	3.435	4.742	—	—	—	—	55	47	3.435	4.742
Caravellas...	104	110	52.329	65.064	—	—	—	—	104	110	52.329	65.064
Barra de S. Matheus...	43	61	9.355	12.901	—	—	—	—	43	61	9.355	12.901
Santa Cruz...	71	74	1.050	2.796	—	—	—	—	71	74	1.050	2.796
Victoria...	566	736	330.781	425.630	100	99	216.190	228.458	666	835	546.971	654.088
Guarapary...	—	142	—	30.620	—	—	—	—	142	—	—	30.620
Benevente...	—	127	—	26.632	—	—	—	—	127	—	—	26.632
Piuma...	107	147	21.829	35.988	—	—	—	—	107	147	21.819	35.988
I apemirim...	122	130	16.673	16.156	—	—	—	—	122	130	16.673	16.156
S. João da Barra...	284	266	9.074	9.948	—	—	—	—	284	266	9.078	9.948
Macahé...	650	629	71.210	62.657	—	—	—	—	650	629	71.210	62.657
Cabo Frio...	4.263	4.395	795.806	994.216	1.708	2.043	5.090.361	6.237.223	2.971	3.438	5.886.167	7.231.439
Rio de Janeiro...	146	187	42.147	40.740	—	—	—	—	146	187	42.147	40.740
Angra dos Reis...	73	115	26.343	28.593	—	—	—	—	73	115	26.343	28.593
Paraty...	87	132	27.158	54.076	—	—	—	—	87	132	27.158	54.076
Ubatuba...	74	137	37.805	56.098	—	—	—	—	74	137	37.805	56.098
Caraguatatuba...	74	137	37.805	56.098	—	—	—	—	74	137	37.805	56.098
Villa Bella...	74	137	37.805	56.098	—	—	—	—	74	137	37.805	44.229.316
Sebastião...	579	631	477.821	510.716	1.055	1.130	3.308.075	3.718.600	1.634	1.761	3.785.896	3.816.456
Santos...	85	118	19.489	33.156	—	—	—	—	85	118	19.489	33.156
Iguape...	400	142	19.887	38.160	—	—	—	—	100	142	19.867	38.160
Cananéa...	—	206	—	2.407	—	—	—	—	206	—	—	2.407
Guarakissava...	140	183	132.779	174.986	52	47	52.900	49.216	201	589	190.179	224.202
Antonina...	404	455	311.782	356.045	132	144	179.312	221.615	536	46	491.094	577.660
Paranaguá...	—	46	—	726	—	—	—	—	149	20.665	29.387	51
Guaratuba...	—	—	—	—	123	149	20.665	29.387	123	594	296.159	330.019
Foz de Iguassú...	475	545	178.573	209.075	56	49	117.586	110.944	351	564	145.980	168.497
S. Francisco...	347	560	138.782	164.239	4	4	7.198	4.258	351	577	280.679	301.591
Itajahy...	445	520	225.206	249.830	59	57	55.383	51.761	504	215	18.261	20.144
Florianopolis...	193	215	18.261	20.144	—	—	—	—	193	567	555.638	616.491
Laguna...	310	344	289.877	307.558	239	223	285.761	308.933	549	234	458.651	486.870
Rio Grande do Sul...	197	215	151.136	184.236	29	19	7.515	5.634	226	224	284.792	319.359
Pelotas...	845	894	264.557	304.590	40	28	20.235	14.769	885	365	21.139	21.365
Porto Alegre...	300	365	21.436	24.365	—	—	—	—	178	265	26.922	49.534
Santa Victoria do Palmar...</td												

POR PORTOS

Portos de saída	Saídas				Saídas				Total			
	Nacionais				Estrangeiras							
	Número 1911	Número 1912	Tonelagem 1911	Tonelagem 1912	Número 1911	Número 1912	Tonelagem 1911	Tonelagem 1912	Número 1911	Número 1912	Tonelagem 1911	Tonelagem 1912
1 Manáos.....	4.262	4.240	361.864	394.867	172	151	391.385	368.469	4.434	4.391	753.249	763.336
2 Itacoatiara.....	120	573	61.522	225.186	21	91	61.298	270.483	141	666	122.820	495.669
3 Obidos.....	296	307	497.604	477.589	10	13	23.001	33.477	306	320	220.603	242.766
4 Pará.....	640	627	531.808	540.549	387	335	939.763	841.540	1.027	962	1.471.571	1.382.089
5 Maranhão.....	191	182	289.671	257.091	62	68	445.043	413.206	253	250	404.714	370.297
6 Tutóya.....	195	203	157.479	134.331	31	33	60.998	66.456	226	238	218.477	200.507
7 Parnaíba.....	252	278	52.143	61.798	—	2	—	—	232	278	52.145	61.798
8 Camocim.....	172	152	82.179	76.133	—	4	1.448	574	174	153	83.627	76.709
9 Acaraí.....	44	38	1.648	3.214	—	—	—	—	44	38	1.648	3.214
10 Fortaleza.....	362	378	435.109	470.337	62	68	126.828	132.847	424	446	561.937	603.204
11 Aracatu.....	89	86	29.541	32.325	—	4	—	237	89	87	29.541	32.582
12 Mossoró.....	197	215	80.919	96.513	—	—	—	—	197	215	80.919	96.513
13 Macaúba.....	243	243	88.996	109.808	—	—	—	—	243	243	88.996	109.808
14 Natal.....	347	368	249.123	282.238	25	36	50.538	71.008	372	404	299.661	353.246
15 Paraíba.....	329	309	260.645	279.935	61	52	128.705	101.704	390	361	389.350	381.659
16 Recife.....	492	777	569.151	670.396	435	447	1.244.199	1.316.928	947	1.224	1.810.350	1.987.324
17 Porto Galvo.....	95	84	1.689	1.618	—	—	—	—	95	84	1.689	1.618
18 Maceió.....	513	546	442.190	469.077	91	70	153.094	129.307	604	616	595.284	598.384
19 Penedo.....	264	250	51.651	65.139	5	2	3.473	933	269	252	54.824	66.072
20 Aracaju.....	208	221	81.641	93.464	13	17	13.680	19.433	221	238	93.321	112.897
21 S. Christovão.....	14	11	3.002	2.072	—	—	—	—	14	11	3.002	2.072
22 Estância.....	120	102	40.044	41.257	—	—	—	—	120	102	40.044	41.257
23 Bahia.....	520	676	555.481	671.286	596	639	1.788.569	2.010.644	1.116	1.315	2.343.753	2.684.930
24 Ilhéus.....	474	578	45.604	70.911	4	667	—	—	475	578	46.271	76.911
25 Caucaívieiras.....	89	76	15.958	15.632	—	—	—	—	89	76	15.958	15.632
26 Alcobaça.....	85	47	3.435	4.742	—	—	—	—	55	47	3.435	4.742
27 Caravellas.....	104	110	52.329	65.064	—	—	—	—	104	110	52.329	65.064
28 Barra de S. Matheus.....	43	61	9.355	12.901	—	—	—	—	43	61	9.355	12.901
29 Santa Cruz.....	71	74	1.030	2.796	—	—	—	—	71	74	1.030	2.796
30 Victoria.....	566	736	330.781	425.630	100	98	216.190	227.094	666	834	546.971	632.724
31 Guarapary.....	—	142	—	30.620	—	—	—	—	142	—	—	30.620
32 Benevente.....	—	127	—	20.632	—	—	—	—	127	—	—	26.632
33 Piúma.....	—	107	21.819	35.988	—	—	—	—	407	447	21.819	35.988
34 Itapemirim.....	—	122	16.673	16.156	—	—	—	—	122	130	16.673	16.156
35 S. João da Barra.....	284	266	9.074	9.948	—	—	—	—	284	266	9.074	9.948
36 Macaúba.....	650	629	71.210	62.657	—	—	—	—	650	629	71.210	62.657
37 Cabo Frio.....	1.268	1.389	794.628	990.377	4.713	2.022	5.112.353	6.198.182	2.981	3.414	5.906.981	7.188.539
38 Rio de Janeiro.....	146	187	42.147	40.740	—	—	—	—	146	187	42.147	40.740
39 Angra dos Reis.....	73	115	26.343	28.593	—	—	—	—	73	115	26.343	28.593
40 Paraty.....	87	132	27.158	54.076	—	—	—	—	87	132	27.158	54.076
41 Ubatuba.....	74	137	37.805	56.098	—	—	—	—	74	137	37.805	56.098
42 Caraguatatuba.....	74	137	37.805	56.098	—	—	—	—	74	137	37.805	56.098
43 Villa Bella.....	74	137	37.805	56.098	—	—	—	—	74	137	37.805	56.098
44 S. Sebastião.....	578	628	477.792	507.037	4.030	4.120	3.295.267	3.694.533	4.628	4.748	3.773.059	4.201.590
45 Santos.....	85	118	19.489	33.156	—	—	—	—	85	118	19.489	33.156
46 Iguape.....	100	142	19.867	38.160	—	—	—	—	400	142	19.867	38.160
47 Cananéia.....	206	240	—	—	—	—	—	—	206	—	—	2.407
48 Guarakissava.....	149	183	137.279	174.986	52	47	52.900	49.216	201	230	490.479	224.202
49 Antonina.....	404	443	311.782	356.045	132	145	179.312	218.399	536	590	491.094	374.444
50 Paranaguá.....	—	46	—	726	—	—	—	—	46	—	—	726
51 Guaratuba.....	—	—	—	—	123	149	20.665	29.387	123	149	20.665	29.387
52 Fós do Iguassu.....	475	545	178.573	209.075	56	49	117.586	110.044	531	594	296.159	320.019
53 S. Francisco.....	347	560	138.782	164.239	4	4	7.498	4.258	331	564	145.980	168.497
54 Itajahy.....	435	520	225.296	249.830	59	57	65.362	51.556	494	577	230.658	301.386
55 Florianópolis.....	193	215	18.261	20.144	—	—	—	—	193	215	18.261	20.144
56 Laguna.....	307	346	266.244	310.565	239	228	286.407	309.401	546	574	552.651	619.966
57 Rio Grande do Sul.....	198	209	149.446	176.701	31	20	7.910	5.869	229	229	137.356	182.570
58 Pelotas.....	845	894	264.557	301.590	40							

Resumo do movimento de embarcações a vapor e a vela (reunidas) de longo curso e de cabotagem, nos
portos da Republica, de janeiro a dezembro de 1911 e 1912

5061-913

(INCLUSIVE VIAGENS REPETIDAS)

Por bandeiras

BANDEIRAS	ENTRADAS				SAÍDAS			
	1911	1912	1911	1912	1911	1912	1911	1912
	Numero	Numero	Tonelagem	Tonelagem	Numero	Numero	Tonelagem	Tonelagem
Allemã.....	1.055	1.191	2.940.229	3.520.328	1.055	1.184	2.934.136	3.497.539
Argentina.....	543	564	203.825	215.364	543	563	204.455	214.443
Austro-hungara.....	156	195	406.945	550.431	156	195	406.945	550.431
Belga.....	20	42	15.119	61.690	18	42	14.840	60.531
Boliviana.....	—	8	—	445	—	8	—	145
Chilena.....	5	10	4.856	3.552	5	10	4.856	3.552
Cubana.....	12	—	7.200	—	12	—	7.200	—
Dinamarqueza.....	57	50	36.002	41.235	54	49	33.584	42.477
Franceza.....	374	381	1.235.461	1.222.122	377	379	1.247.511	1.219.763
Grega.....	2	4	5.195	8.681	3	4	8.192	8.681
Hespanhola.....	46	46	143.710	141.919	45	47	142.339	143.290
Hollandeza.....	150	137	507.244	481.129	148	139	504.846	483.627
Ingleza	2.659	2.868	7.491.039	8.748.770	2.680	2.851	7.515.132	8.713.718

BANDEIRAS	ENTRADAS				SAÍDAS			
	1911	1912	1911	1912	1911	1912	1911	1912
	Numero	Numero	Tonelagem	Tonelagem	Numero	Numero	Tonelagem	Tonelagem
Italiana.....	383	353	1.163.649	1.065.887	384	350	1.165.995	1.060.852
Japoneza.....	—	2	—	6.212	—	2	—	6.212
Mexicana.....	4	1	1.793	9	4	1	1.793	9
Norte-americana.....	5	18	4.799	20.321	7	49	5.421	21.150
Noruega.....	157	196	138.657	208.651	151	189	129.512	196.493
Paraguaya.....	6	29	804	6.840	6	30	804	7.197
Peruana.....	5	3	460	608	5	3	460	608
Portugueza.....	6	9	3.538	4.286	7	5	4.429	2.257
Russa.....	14	24	13.235	23.052	14	22	13.351	20.940
Sueca.....	43	60	94.200	130.873	43	60	94.200	130.893
Uruguaya.....	86	81	80.400	75.943	85	81	78.810	75.593
Venezuelana	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de estrangeiras.....	5.787	6.272	14.500.360	16.538.048	5.801	6.235	14.518.811	16.460.101
Brazileira.....	16.596	19.961	8.512.051	9.967.836	16.593	19.956	8.509.234	9.960.240
Total geral.....	22.386	26.233	23.012.411	26.505.884	22.394	26.191	23.028.045	26.420.341

V

Movimento Immigratorio e Coloniais

Lamentamos que a escassez do tempo não nos permitta tratarmos deste assunto com o desenvolvimento correspondente á sua importância.

Em um paiz novo como o nosso, e com as condições naturaes de que é dotado, o problema da imigración, pelos resultados convenientes e necessarios a varios ramos da nossa actividade, sobreleva a muitos outros que, no entanto, tem merecido maior apreço e maiores cuidados da Administração.

Basta considerar que cada imigrante, se aqui se radica, não é só um concorrente ao trabalho e á exploração de nossas riquezas, mas tambem ao aperfeiçoamento social, e á formação da nacionalidade.

Afigura-se-nos bem auspicioso o movimento immigratorio que os dados officiaos accusam nos ultimos cinco annos, como se pôde verificar do seguinte

Quadro dos immigrantes entrados por diversos portos do Brasil no periodo de 1908 a 1912

NACIONALIDADES	ANNOS					Total
	1908	1909	1910	1911	1912	
Portuguezes.....	37.628	30.577	30.837	47.403	76.530	223.085
Hespanhóes.....	14.862	16.210	20.843	27.141	35.492	114.537
Italianos.....	13.873	13.668	14.163	22.914	31.783	96.403
Russos.....	5.781	5.663	2.462	14.013	9.493	37.412
Turcos-arabes.....	3.170	4.017	5.257	6.319	7.302	26.065
Allemães.....	2.934	5.413	3.902	4.251	5.733	22.230
Austro-hungaros.....	5.372	4.065	2.920	4.132	3.045	19.534
Brazileiros.....	4.459	1.320	1.813	2.392	2.293	11.979
Francezes.....	992	1.241	1.134	1.397	1.513	6.277
Inglezes.....	1.109	778	1.087	1.157	1.077	5.208
Suecos.....	19	35	424	1.116	59	1.653
Argentinos.....	329	176	477	624	500	2.106
Barbadenses.....	—	—	444	293	—	737
Belgas.....	87	99	83	293	255	817
Norte-americanos.....	338	272	344	275	370	1.599
Gregos.....	99	94	113	230	453	1.009
Hollandezes.....	1.037	1.036	497	247	243	2.760
Suiços.....	442	262	456	220	281	1.370
Uruguayos.....	64	82	144	229	133	652
Bolivianos.....	20	29	25	163	42	249
Diversos.....	2.383	364	1.719	1.039	3.911	9.416
Total.....	94.695	85.410	88.564	135.967	180.182	584.818

Entraram, como se vê, no Brasil, no alludido periodo, 548.818 imigrantes.

Em vista do augmento verificado nos ultimos quatro annos, é de suppor que a immigração, no corrente anno, chegue a 200.000 approximadamente; não devendo ser tida como exagerada esta cifra, uma vez que a entrada conhecida nos sete primeiros mezes, isto é, até 31 de julho, já attingiu a 121.042.

Pela especificação das respectivas nacionalidades, a corrente imigratoria, em relação a nosso paiz, está obedecendo ao impulso natural da affinidade da raça.

Somos precisamente mais procurados pelos povos de origem latina, cabendo a preponderancia numerica aos portuguezes, aos quaes se seguem os hespanhóes e italianos. Em um total de 584.818 estrangeiros figuram os latinos com 444.146, o que quer dizer que no movimento immigratorio elles representam mais de quatro quintas partes.

Todos esses estrangeiros, que veem trazer ao nosso trabalho o concurso precioso de sua actividade, se acham localizados em nucleos coloniaes ou estabelecidos directamente por conta propria na laboura ou industria do paiz, o que mais commumente se dá com os anglos-saxonios e os slavos.

Dos 180.182 imigrantes entrados em 1912 foram espontaneos 126.394 e subsidiarios 53.788.

Desse total 134.734 eram agricultores e 45.448 dedicados a diversas profissões.

A espontaneidade com que tão crescido numero de imigrantes procura o nosso paiz deverá ser comprehendida como valiosa indicação, para não insistirmos no processo de povoamento mediante contractos — a tanto por imigrante quo aporta ás nossas plagas, mas para nos limitarmos a assegurar ao estrangeiro as condições de prosperidade, que estão na ordem e justiça, na facilidade do acquisition da terra e do trabalho e nos meios de transporte, etc.

Apresentamos, em seguida, a relação dos nucleos federaes e esquadras, que são auxiliados pela União:

NUCLEOS COLONIAES	FAMILIAS	PESSOAS
Affonso Penna (Estado do Espírito Santo)	357	2.037
Viseconde de Maná	71	371
Itatiaya	48	266
João Pinheiro	96	543
Inconfidentes	143	870
Bandeirantes	162	934
Monção:	170	835
Ivalhy	663	3.349
Tayó	63	312
Iraty	249	1.496
Vera Guarany	796	2.908
Senador Corrêa	420	2.082
Jesuíno Marcondes	30	152
Itapará	264	1.098
Cruz Machado	595	2.596
Apucarana	149	699
Senador Esteves Junior	416	622
Ananitapolis	314	1.511
Guarany	3.010	18.300
Ijuhy	3.514	28.000
Erechim	2.525	15.000
Vargem Grande	42	244
Constança	71	426
Santa Maria	54	375
Itajubá	34	220
Affonso Penna (Estado do Paraná)	37	175
Nova Galicia	400	1.895
Wenceslão Braz	22	137
Major Vicira	18	109
Rio Doce	44	71
Barão de Ayuruoca	46	300
Rodrigo Silva	224	1.675
Nova Beden	71	387
Francisco Salles	53	284
Avulsos em diversos nucleos	—	403
Total	14.840	90.451

Sabemos que em muitos delles, o numero de familias tem expon-taneamente augmentado.

Para as colonias prosperas e importantes do Rio Grande do Sul a immigração expontanea cada vez mais avulta.

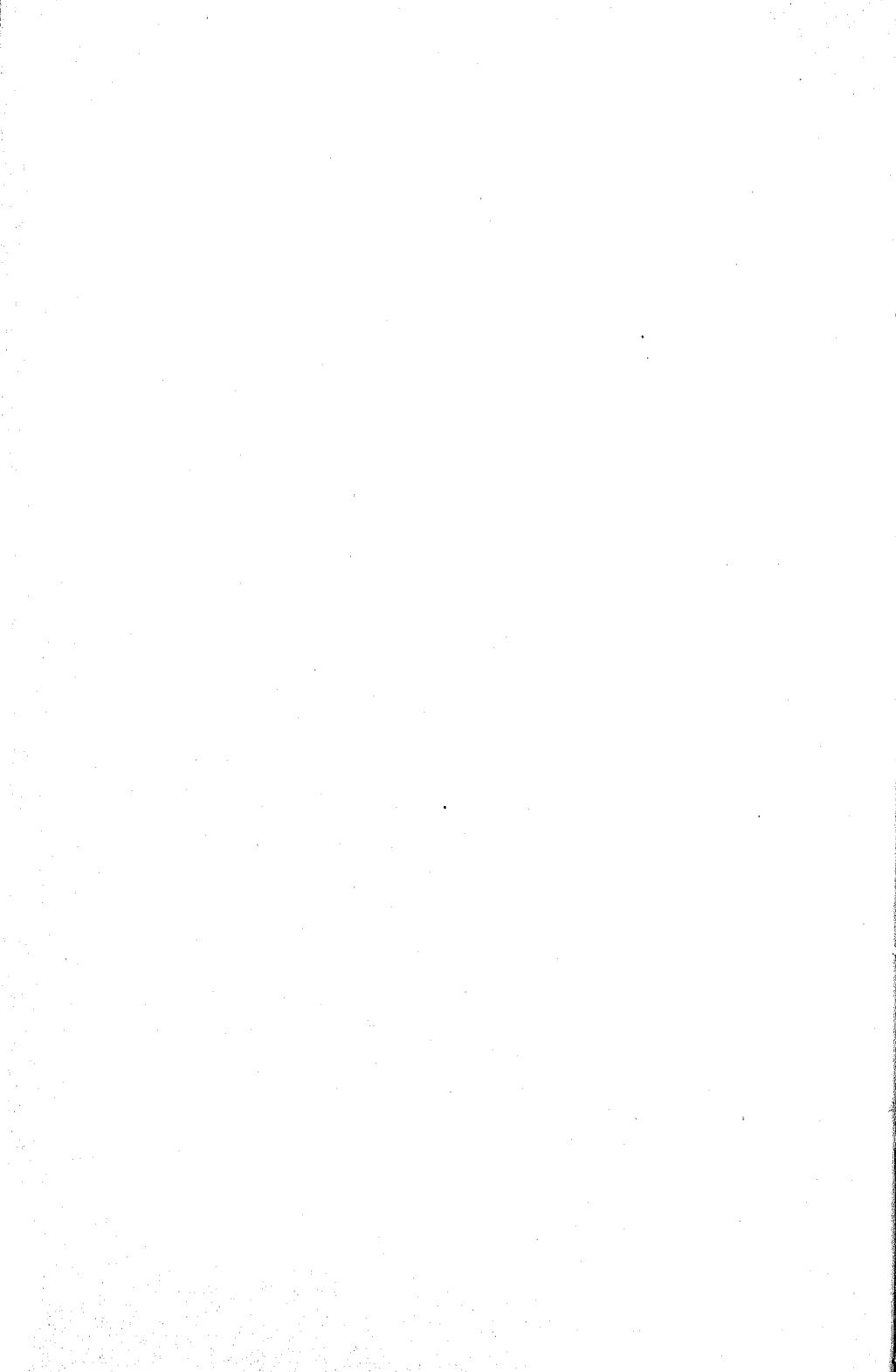
E' interessante conhecer as areas cultivadas e as especies de cultura preferidas pelos colonos localisados como proprietarios territoriaes. Eis, a respeito, uma ligeira estatistica.

CULTURAS ETC.	AREA EM HECTARES	COLHEITA		VALOR
		Unidade	QUANTIDADE	
Milho.....	46.995	Litro..	79.000.000	3.266:131\$300
Feijão.....	3.549	" ..	6.830.439	939:871\$200
Centecio.....	2.203	" ..	9.648.622	360:977\$400
Trigo.....	2.600	" ..	6.709.431	703:093\$824
Cevada.....	599	" ..	943.614	106:007\$609
Aveia.....	180	" ..	421.560	37:460\$213
Arroz.....	2.210	" ..	7.895.831	731:075\$453
Batata inglesa.....	328	Kilo ..	2.240.000	367:034\$800
Café.....	4.950	" ..	3.160.000	401:173\$500
Alfafa.....	603	" ..	627.000	96:473\$227
Mandioca,.....	7.420	—	—	276:132\$109
Batata doco.....	8.710	—	—	276:000\$002
Culturas diversas.	—	—	—	1.562:454\$360
Productos de origem vegetal, animal e industrial	—	—	—	1.683:060\$326
Somma	77.047	—	—	10.806:942\$020

E' muito incompleta a estatistica supra. Não se mencionam ali muitos productos de generalisada cultura em quasi todos, senão todos os nucleos coloniaes, taes como algodão, canna do assucar, amendoim, fumo, vinho, lupulo, etc. que não estão comprehendidos sob a designação de culturas diversas.

Referem-se estas a ervilhas, favas e toda a variedade de hortaliças.

Sentimos não sejam mais completas as informaçōes sobre este assunto, que reputamos da maior relevancia.



VI

Viação Ferrea do Brasil

Os quadros abaixo consignam o estado da viação ferrea a 31 de dezembro dos ultimos tres annos:

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EM TRAFEGO	EM CONSTRUÇÃO	COM ESTUDOS APPROVADOS	TOTAL
Pertencentes á União — Administradas pela União	3.210,962	509,638	422,744	4.152,344
Pertencentes á União — Arrendadas.....	7.089,715	2.153,891	1.491,709	10.733,315
Concedidas pela União — Com garantia de juros..	3.074,983	438,814	888,537	4.399,334
Concedidas pela União — Sem garantia de juros ..	4.924,297	148,950	1.183,186	3.256,433
Estadoaes	6.160,599	506,551	424,092	7.091,242
Total.....	21.466,556	3.757,844	4.410,268	29.634,668

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EM TRAFEGO	EM CONSTRUÇÃO	COM ESTUDOS APPROVADOS	TOTAL
	Kilometros	Kilometros	Kilometros	Kilometros
De propriedade da União e sob sua administração ...	3.343,935	438,642	435,296	4.217,803
De propriedade da União — Arrendadas.....	7.462,413	2.082,900	2.281,627	11.826,040
Concedidas pela União — Com garantia de juros..	3.447,044	255,576	837,614	4.240,234
Concedidas pela União — Sem garantia de juros..	1.933,902	198,799	1.259,662	3.392,363
Estadoaes.....	6.399,891	864,790	269,206	7.523,887
Total.....	22.286,905	3.840,707	5.073,405	31.201,017

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EM TRAFEGO	EM CONSTRUÇÃO	COM ESTUDOS APROVADOS	TOTAL
Estradas de propriedade e administração da União.	Kilometros 3.534,554	Kilometros 1.904,557	Kilometros 426,722	Kilometros 5.862,833
Estradas de propriedade da União—Arrendadas	8.668,360	2.185,425	3.957,023	14.810,508
Estradas com garantia de juros—Concedidas pela União.....	3.212,729	714,968	504,182	4.431,879
Estradas sem garantia de juros—Concedidas pela União.....	1.988,997	479,943	767,489	2.936,429
(*) Estradas concedidas pelos Estados.....	6.089,742	769,494	94,260	6.953,496
Total.....	23.491,382	5.754,084	5.749,676	34.995,446

OBSERVAÇÃO — (*) A diminuição da extensão que se nota, comparativamente à do ano anterior, provém da dedução de 549 kilometros, approximadamente, das linhas concedidas pelos Estados, as quais encampadas pela União, foram incorporadas às redes arrendadas ás Companhias.

Comparadas entre si verifica-se em 1911 o aumento de 820^k,349 nas estradas em trâfego; de 82^k,863 nas estradas em construção, e de 663^k,137 nas que estão com estudos aprovados.

Em 1912, relativamente a 1911, o aumento foi de 1.204,477 quilômetros nas estradas em trâfego; de 1.913,380 nas estradas em construção e de 676^k,271 nas que estão com estudos aprovados.

No quadro adiante se faz o resumo do desenvolvimento kilométrico que tem todas as estradas de ferro em trâfego, em construção e com estudos aprovados:

RESUMO (1)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EM TRAFEGO	EM CONSTRUÇÃO	COM ESTUDOS APROVADOS	TOTAL
	Kilometros	Kilometros	Kilometros	Kilometros
Estradas de propriedade e administração da União.	3.531,554	1.904,557	426,722	5.802,833
Estradas de propriedade da União—Arrendadas.	8.668,360	2.485,425	3.957,023	14.810,508
Estradas com garantia de juros—Concedidas pela União.....	3.212,720	714,968	504,182	4.431,872
Estradas sem garantia de juros—Concedidas pela União.....	1.988,997	479,943	707,489	2.936,429
Estradas concedidas pelos Estados.....	(a)6.089,742	769,494	94,260	6.953,496
Total.....	23.491,382	5.754,087	5.749,676	34.995,145

(1) OBSERVAÇÃO — Este quadro é organizado de acordo com as comunicações feitas pela Secretaria da Inspectoría.

(a) A diminuição de extensão que se nota comparativamente à do anno anterior, provém da dedução de 540 quilômetros, approximadamente, de linhas concedidas pelos Estados, as quais, encampadas pela União, foram incorporadas às rédes arrendadas às Companhias.

Eis os trechos de estradas sob a fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, inaugurados no primeiro semestre do corrente anno:

DESIGNAÇÃO	KILOMETROS	DATA DA INAUGURAÇÃO
E. F. Itaquy a S. Borja: Itaquy a S. Borja.....	123,870	10 de fevereiro.
E. F. Goyaz: Béthoud a Catalão (2º trecho).....	62,191	24 de fevereiro.
Réde Sul Mineira: Itiguassú a Monto Santo	14,000	9 de março.
Total.....	200,061	

Ha mais os seguintes trechos, inaugurados de junho a 15 de setembro:

DESIGNAÇÃO	KILOMETROS	DATA DA INAUGURAÇÃO
Viação da Bahia: Barracão a Aracajú....	170,109	8 de julho.
Victoria a Minas: Riacho das Varas a Ba- raúna.....	35,000	3 de agosto.
Goyaz: Úratubá a Samambaia...	37,422	15 de setembro.
Total.....	242,531	
Total geral.....	442,592	

Os nove quadros estampados, a seguir, registram o movimento financeiro das Estradas de Ferro arrendadas e concedidas com e sem garantia de juros, nos annos de 1910, 1911 e 1912,— o que permite a comparação de anno para anno e a apreciação dos resultados que produzem os diversos regimens a que estão ellas subordinadas.

Chamamos a attenção da comissão para esses quadros :

Receitas e Despesas totaes das Estradas de ferro arrendadas pelo Governo da União, e sob a fiscalização
da Inspectoria Federal da Estradas

DESIGNAÇÃO	RECEITA	DESPESA	BALDO	« DEFICIT »
	1910	1910		
Réde Cearense :				
Baturité.....	1.607:500\$032	1.312:170\$752	295:329\$310	—
Sobral.....	509:095\$940	376:228\$321	222:776\$216	—
Central do Rio Grande do Norte.....	103:772\$500	202:314\$106	—	98:541\$066
Great Western :				
Natal a Itamatayah.....	313:557\$090	350:616\$770	—	37:030\$090
Conde d'Eu.....	870:263\$370	732:164\$270	78:102\$400	—
Recife ao S. Francisco.....	2.451:115\$120	1.190:821\$550	1.260:633\$370	—
Central de Pernambuco.....	1.693:277\$140	1.135:974\$240	557:302\$000	—
Sul de Pernambuco.....	805:705\$310	755:661\$010	53:045\$000	—
Central de Alagoas e ramal.....	1.018:339\$910	754:255\$170	264:054\$740	—
Paulo Afonso.....	43:593\$340	110:610\$000	—	67:016\$590
Ribeirão a Cortez.....	58:465\$230	57:000\$050	1:374\$580	—
Réde Bahiana :				
Alagoinha a Propriá.....	137:791\$551	219:587\$200	—	81:795\$022
S. Francisco.....	2.257:098\$102	2.402:744\$833	—	115:613\$730
Central da Bahia.....	938:181\$3510	841:020\$188	142:161\$022	—
Réde Sul Mineira.....	3.569:614\$931	3.621:891\$583	—	52:279\$032
Goyaz :				
Formiga a Goyaz.....	100:418\$750	350:721\$107	—	250:274\$447
Araguary a Catalão.....	—	—	—	—
Parant.....	—	—	—	—
D. Thereza Christina.....	4.682:353\$897	4.175:370\$294	506:980\$523	—
Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.....	143:092\$730	310:044\$509	—	166:951\$369
Itapura a Corumbá.....	10.711:011\$160	7.311:327\$248	3.369:713\$912	—
Madeira-Manoré.....	128:381\$222	Não se conhece	—	—
Total.....	32.482:573\$333	26.300:627\$233	6.751:494\$773	860:543\$340

DESIGNAÇÃO	RECEITA	DESPESA	SALDO	« DEFICIT »
	1914	1911		
Réde Cearense :				
Baturité.....	1.175:754\$968	1.488:300\$379	287:453\$989	—
Sobral.....	543:022\$302	458:634\$791	55:287\$811	—
Central do Rio Grande do Norte.....	166:235\$300	275:310\$412	—	109:575\$112
Great Western :				
Natal a Itamatahy.....	423:236\$293	387:197\$2763	33:095\$530	—
Conde d'Eu.....	1.089:474\$680	841:738\$870	227:658\$610	—
Recife ao S. Francisco.....	2.329:501\$430	1.413:482\$200	916:109\$230	—
Central de Pernambuco.....	1.917:317\$810	1.372:531\$990	515:085\$620	—
Sul de Pernambuco.....	690:723\$700	742:802\$2070	—	52:075\$230
Central de Alagoas e Ramal.....	1.003:653\$310	808:379\$100	195:279\$210	—
Paulo Afonso.....	55:705\$920	115:166\$370	—	59:460\$550
Ribeirão a Cortez.....	52:051\$310	87:684\$130	—	35:602\$920
Réde Bahiana :				
Alagoinha a Propriá.....	160:252\$140	228:405\$978	—	68:150\$538
S. Francisco.....	2.315:181\$469	2.386:519\$514	8.661\$055	—
Central da Bahia.....	936:047\$041	812:335\$469	98:681\$572	—
Réde Sul Mineira.....	3.995:688\$047	3.614:572\$237	331:316\$810	—
Goyaz :				
Forniça a Goyaz.....	160:404\$730	427:987\$609	—	267:492\$069
Araguary a Catalão.....	21:122\$000	42:653\$939	—	18:531\$659
Paraná.....	6.002:391\$330	4.517:009\$357	1.485:385\$273	—
D. Thereza Christina.....	183:348\$570	346:318\$327	—	120:060\$357
Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.....	12.016:543\$950	8.651:190\$572	3.385:353\$378	—
Itapura a Corumbá.....	48:100\$560	113:692\$950	—	65:792\$390
Madeira-Mamoré.....	2.121:454\$520	Não se conhece	—	
Total.....	35.923:459\$947	29.102:727\$144	7.627:393\$188	806:660\$385

DESIGNAÇÃO	RECEITA	DESPESA	SALDO	« DEFICIT »
	1912	1912		
Rede Cearense :				
Baturité.....	2.011:897\$810	1.764:281\$170	217:616\$640	—
Sobral.....	647:149\$570	641:118\$560	6.031\$010	—
Central do Rio Grande do Norte.....	129:748\$800	346:528\$709	—	216:779\$000
Great Western :				
Natal a Itamatahy.....	412:906\$640	387:732\$560	25:174\$080	—
Conde d'Eu.....	1.192:254\$440	893:953\$180	298:959\$260	—
Recife a S. Francisco.....	2.343:274\$280	1.306:335\$100	1.036:938\$150	—
Central de Pernambuco.....	2.143:005\$910	1.402:805\$120	740:200\$730	—
Sul da Pernambuco.....	666:725\$190	650:351\$330	16:374\$160	—
Central de Alagoas e Ramal.....	932:321\$730	733:453\$510	258:868\$220	—
Paulo Afonso.....	48:393\$290	122:218\$250	—	73:824\$460
Ribeirão a Cortez.....	655:258\$030	89:709\$740	—	24:451\$170
Rede Bahiana :				
Alagoinha a Propriá.....	103:104\$410	201:023\$268	—	7:918\$858
S. Francisco.....	2.304:138\$135	2.632:140\$620	—	328:018\$434
Central da Bahia.....	903:727\$561	953:393\$313	—	49:666\$052
Rede Sul Mineira.....	4.936:8317\$876	3.816:138\$248	1.150:179\$127	—
Goyaz :				
Formiga a Goyaz.....	245:894\$269	530:510\$384	—	281:616\$115
Araguary a Catalão.....	92:389\$570	195:154\$367	—	103:764\$497
Paraná.....	6.295:487\$666	5.426:719\$145	868:768\$524	
D. Thereza Christina.....	162:254\$140	332:941\$280	—	170:690\$140
Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.....	12.932:988\$456	8.129:749\$525	4.803:138\$931	—
Itapura a Corumbá.....	31:666\$770	131:803\$196	—	100:136\$420
Madeira-Manoré.....	4.650:169\$012	2.024:359\$823	2.631:779\$189	—
Total.....	43.439\$969\$556	32.712:801\$793	12.003:029\$408	1.350:861\$615

Nos totaes das despezas estão incluidas as quotas de arrendamento e de fiscalização.

Estradas de ferro concedidas com garantia de juros

DESIGNAÇÃO	RECEITA	DESPESA	SALDO	DEFICIT
	— 1910	— 1910		
Tocantins.....	—	—	—	—
Caxias a Cajazeiras.....	110:355\$302	126:154\$889	—	15:799\$587
Victoria a Minas:				
Victoria a Itabira.....	655:439\$347	969:363\$431	—	313:925\$884
Curralinho a Diamantina.....	7:212\$187	29:270\$471	—	22:058\$284
Leopoldina Railway:				
Central de Macahé.....	62:398\$773	118:665\$332	—	56:266\$559
Prolongamento da Barão de Ara-				
ruama.....	114:469\$803	177:216\$242	—	62:746\$439
S. Eduardo ao Cachoeiro de Itape-				
mirim.....	167:724\$205	343:901\$870	—	176:177\$665
Baurú a Itapura.....	574:181\$840	815:928\$757	—	241:746\$917
Mogiana:				
Jaguara a Araguaí.....	980:705\$456	1.080:377\$041	—	99:671\$585
Sorocabana e Ituana:				
Capão Bonito a Tibiriçá.....	1.061:392\$000	794:269\$143	267:122\$857	—
Tatuhy a Itararé.....	908:428\$050	807:921\$959	100:506\$091	—
S. Paulo-Rio Grande:				
Itararé ao Uruguai.....	2.082:568\$102	2.061:665\$041	20:903\$061	—
Linha de S. Francisco.....	100:545\$351	147:961\$822	—	47:416\$174
Quarahim a Itaquy	424:503\$403	400:101\$434	24:401\$969	—
Total.....	7.249:924\$019	7.872:797\$432	412:933\$879	1.035:807\$391

DESIGNAÇÃO	RECEITA DE 1911	DESPESA DE 1911	SALDO DE 1911	DEFICIT DE 1911
Tocantins.....	120:202\$599	127:984\$360	—	7:781\$761
Caxias a Cajazeiras.....				
Victoria a Minas:				
Victoria a Itabira.....	923:373\$195	1.024:971\$625	—	101:598\$430
Curralinho a Diamantina.....	59:037\$035	101:098\$857	—	42:061\$822
Leopoldina Railway:				
Central de Macahé.....	67:014\$318	110:609\$444	—	43:595\$126
Prolongamento da Barão de Ara-				
ruama.....	415:849\$787	199:533\$034	—	83:683\$247
S. Eduardo ao Gachoeiro de Itape-				
mirim.....	227:964\$464	302:450\$670	—	74:486\$206
Baurú a Itapura.....	867:907\$200	1.166:398\$660	—	298:491\$460
Mogyana:				
Jaguara a Araguary.....	1.112:332\$265	1.189:320\$884	—	76:988\$619
Sorocabana e Ituana:				
Capão Bonito a Tibiriçá.....	1.323:111\$950	841:569\$394	511:542\$336	—
Tatuhy a Itararé.....	1.205:033\$580	881:863\$397	323:170\$183	—
S. Paulo-Rio Grande:				
Itararé ao Uruguay.....	2.558:679\$509	2.776:701\$548	—	218:122\$039
Linha de S. Francisco.....	200:117\$484	259:126\$962	—	59:009\$478
Quarahim a Itaquy.....	420:278\$561	416:938\$608	3:339\$953	—
Total.....	9.200:810\$947	9.368:567\$643	838:052\$492	1.003:818\$188

gpi

DESIGNAÇÃO	RECEITA DE 1912	DESPESA DE 1912	SALDO DE 1912	DEFICIT DE 1912
Tocantins.....	24.745\$576	296.287\$453	—	271.544\$787
Caxias a Cajazeiras.....	432.856\$769	422.549\$221	10.307\$548	—
Victoria a Minas:				
Victoria a Itabira	1.401.210\$455	1.389.232\$494	11.977\$961	—
Curralinho a Diamantina.....	88.438\$110	189.371\$332	—	100.933\$222
Leopoldina Railway:				
Central de Macahé.....	67.440\$388	120.859\$420	—	53.419\$032
Prolongamento da Barão de Ara- ruama.....	132.869\$992	197.309\$396	—	64.739\$404
S. Eduardo do Cachoeiro do Itape- merim.....	403.378\$953	387.635\$529	15.743\$424	—
Baurú a Itapura.....	1.171.505\$240	1.323.502\$340	—	151.997\$100
Mogyana:				
Jaguara a Araguary.....	1.356.754\$595	1.302.525\$036	54.229\$559	—
Serocabana e Ituana:				
Capão Bonito a Tibiriçá.....	1.625.431\$800	840.701\$956	784.729\$844	—
Tatuhy a Itararé.....	1.738.483\$400	998.657\$783	739.825\$615	—
S. Paulo-Rio Grande:				
Itararé ao Uruguai.....	3.161.738\$297	3.694.375\$969	—	532.617\$672
Linha de S. Francisco	180.530\$371	272.811\$513	—	92.281\$142
Quarahim a Itaquy.....	401.766\$049	444.517\$877	—	42.751\$828
Total.....	41.886.869\$995	41.550.337\$321	4.616.813\$951	1.280.281\$277

Estradas de ferro concedidas sem garantia de juros

DESIGNAÇÃO	RECEITA	DESPESA	SALDO	DEFICIT
	1910	1910	1910	1910
Recife ao Limoeiro e ramaes.....	4.725:374\$740	4.088:329\$290	637:045\$450	—
Leopoldina Railway:				
Leopoldina e ramal.....	2.458:418\$620	1.790:925\$150	661:493\$470	—
Sumidouro.....	93:370\$749	404:354\$802	—	310:984\$053
Carangola e ramaes.....	813:891\$218	899:110\$985	—	85:219\$767
Norte.....	1.013:804\$153	655:092\$750	358:711\$403	—
Sul do Espírito Santo.....	240:879\$580	236:908\$430	3:971\$150	—
Caravellas e ramaes.....	228:329\$900	57:125\$490	30:300\$790	—
Corcovado.....	67:627\$000	64:054\$306	10:501\$510	—
Rezende a Bocaina.....	42:045\$500	48:186\$240	—	22:009\$006
Bananal	28:303\$000	15:386:324\$590	—	19:881\$240
Santos a Jundiah.....	25.769:338\$830	4.767:804\$684	10.383:034\$240	—
Rio Claro.....	8.857:033\$968	1.732:011\$817	4.089:229\$284	—
Megiana:				
Ribeirão Preto a Jaguara e ramal.....	2.005:081\$052	27.354:257\$844	253:069\$235	—
Total.....	43.343:520\$310	61.527:682\$509	16.427:356\$532	438:094\$066

DESIGNAÇÃO	RECEITA	DESPESA	SALDO	DEFICIT
	1911	1911	1911	1911
Recife ao Limoeiro e ramaes.....	2.140:896\$300	1.267:060\$330	873:835\$970	—
Leopoldina Railway:				
Leopoldina e ramaes.....	2.372:133\$313	1.773:211\$360	598:921\$753	—
Sumidouro	88:522\$646	374:064\$100	—	288:541\$454
Carangola e ramaes.....	938:784\$452	930:328\$259	28:456\$193	—
Norte.....	1.842:229\$090	1.275:080\$000	567:149\$090	—
Sul do Espírito Santo.....	518:822\$151	633:156\$160	—	114:274\$014
Caravellas e ramal.....	293:642\$147	214:098\$140	79:344\$007	—
Corcovado.....	73:360\$000	64:063\$950	11:305\$050	—
Rezende a Bocaina.....	38:860\$160	58:818\$630	—	49:958\$470
Bananal.....	29:904\$200	48:517\$000	—	18:612\$800
Santos a Jundiahy.....	29.422:329\$230	18.423:012\$310	11.299:316\$720	—
Rio Claro.....	10.824:882\$960	5.634:838\$122	5.190:044\$838	—
Mogyana:				
Ribeirão Preto a Jaguara e ramal.....	2.315:137\$827	1.858:510\$310	456:627\$517	—
Total	50.918:873\$476	32.254:759\$071	19.405:204\$138	441:386\$735

DESIGNAÇÃO	RECEITA 1912	DESPESA 1912	SALDO 1912	DEFICIT 1912
Recife ao Limoeiro e ramaes.....	2.297:195\$420	1.449:127\$660	848:067\$760	—
Leopoldina Railway:				
Leopoldina e ramaes.....	2.936:018\$982	1.852:696\$650	1.083:322\$332	—
Sumidouro.....	100:745\$336	350:512\$203	—	249:766\$869
Carangola e ramaes.....	1.162:278\$349	938:693\$448	223:582\$901	—
Norte.....	2.179:683\$296	1.412:785\$060	766:898\$236	—
Sul do Espírito Santo.....	630:984\$796	724:105\$420	—	73:123\$624
Caravellas e ramaes.....	332:012\$008	239:734\$840	92:277\$168	—
Corcovado.....	82:642\$700	63:588\$693	19:054\$005	—
Rezende a Bocaina.....	40:832\$910	55:971\$281	—	15:138\$371
Bananal.....	46:305\$000	48:186\$240	—	4:881\$240
Santos a Jundiahy.....	32.303:200\$240	20.524:689\$170	11.868:314\$070	—
Rio Claro.....	12.583:802\$569	6.916:460\$883	5.667:335\$684	—
Mogyana:				
Ribeirão Preto a Jaguara e ramal.....	2.818:120\$707	2.092:383\$617	725:737\$090	—
Total.....	57.623:819\$313	36.668:943\$171	21.294:786\$246	339:910\$104
Total geral.....	112.950:658\$864	80.932:082\$285	—	—

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

Inserimos abaixo os quadros da receita e da despesa da Estrada de Ferro Central do Brazil, no ultimo decennio.

A despesa está discriminada por pessoal e material, importando aquella em 254.440:079\$987 e esta em 108.763:312\$678; as duas parcelas as cendem ao total de 363.203:392\$665, sendo a média annual de 36.320:339\$266.

Nos quadros seguintes confrontamos a receita com a despesa, verificando de 1907 por deante continuos *deficits*. Os mais consideraveis occorreram nos ultimos tres annos, precisamente quando tambem se observa no quadro da despesa sensivel aumento na columna relativa ao pessoal. Realmente, em 1910 esse aumento foi de 5.700:683\$000 e em 1911 de 5.441:844\$000. A receita, que decrescera em 1910 de 1.751:238\$695, aumentou, em 1911, de 2.361:773\$334 e, em 1912, de 4.583:526\$030, subindo, no total, a 36.392:738\$556, o maior rendimento que a estrada ha produzido.

Deve-se, pois, attribuir os crescidos *deficits*, em grande parte, ao alludido aumento de despesa com o pessoal, a quem o Congresso, então, concedera melhoria de vencimentos e outras vantagens.

E' interessante o exame dos quadros relativos á nossa mais importante estrada de ferro. Eis-os :

Renda da Estrada de Ferro Central do Brazil durante os annos de 1903 a 1912 :

Anno de 1903.....	30.408:769\$262
» » 1904.....	27.948:692\$116
» » 1905.....	28.369:472\$245
» » 1906.....	30.887:757\$321
» » 1907.....	31.881:925\$541
» » 1908.....	29.484:531\$413
» » 1909.....	30.996:677\$887
» » 1910.....	29.246:439\$192
» » 1911.....	31.807:212\$526
» » 1912.....	36.392:738\$556

Em 22 de setembro de 1913.— *Carlos Frederico de Oliveira*, ajudante do contador.— Visto, *A. Barroca*.

Receita e despeza da Estrada de Ferro Central do Brazil de 1903 a 1912

ANNOS	RECEITA	DESPEZA	SALDO	SALDO
1903.....	30.408:769\$262	26.024:467\$136	4.384:302\$126	3.349:331\$643
1904.....	27.948:692\$116	31.298:023\$759	—	—
1905.....	28.369:472\$245	27.823:789\$591	545:682\$654	—
1906.....	30.887:757\$521	30.574:049\$022	313:708\$499	—
1907.....	31.884:925\$544	31.845:826\$000	36:099\$544	—
1908.....	29.484:531\$413	32.182:377\$000	—	2.697:845\$587
1909.....	30.996:677\$887	31.262:510\$000	—	265:832\$113
1910.....	29.243:439\$192	38.521:885\$000	—	9.276:445\$808
1911.....	31.807:212\$526	45.051:408\$000	—	13.244:193\$474
1912.....	36.392:738\$556	46.960:857\$632	—	10.568:119\$076

Observação — Em relação ao exercicio de 1912 falta apuração definitiva.

Segunda secção de Contabilidade, 22 de setembro de 1913.— Luiz Antonio dos Reis.

Estrada de Ferro Central do Brazil

QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA COM O PESSOAL E MATERIAL NO DECCENNIO DE 1903 A 1912 E MAIS O SEMESTRE DO
VIGENTE ANNO

EXERCICIOS	PESSOAL	MATERIAL	TOTAL
De 1903.....	17.492:620\$218	8.531:846\$918	26.024:467\$136
De 1904.....	19.900:259\$655	11.397:764\$104	31.298:023\$759
De 1905.....	19.138:518\$291	8.685:271\$300	27.823:789\$391
De 1906.....	21.313:647\$275	9.260:401\$747	30.574:049\$022
De 1907.....	21.920:641\$000	9.925:185\$000	31.845:826\$000
De 1908.....	22.107:709\$000	10.074:668\$000	32.182:377\$000
De 1909.....	22.083:330\$000	9.179:180\$000	31.262:510\$000
De 1910.....	27.784:013\$000	10.737:872\$000	38.521:885\$000
De 1911.....	32.925:857\$000	12.125:551\$000	45.051:408\$000
De 1912.....	33.304:748\$125	13.656:109\$507	46.960:857\$632
De 1913 (seis meses).....	16.468:736\$423	5.189:463\$102	21.658:199\$325
	254.440:079\$987	108.763:312\$678	363.203:392\$665

**RENDA DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL DURANTE O 1º SEMESTRE
DE 1913**

Janeiro.....	3.194:688\$830
Fevereiro	2.973:073\$513
Março.....	3.428:553\$108
Abril (approximada).....	3.070:439\$344
Maio (approximada).....	3.227:628\$335
Junho (approximada).....	3.196:601\$290

Em 22 de setembro de 1913.— *Carlos Frederico de Oliveira*, auxiliante de contador.— Visto. 22-9-913.— *A. Barroca*.

A renda desse importante proprio nacional, no 1º semestre do corrente anno, elevou-se a 19.090:981\$420, o que faz suppor que exceda a de 1912, a maior até agora arrecadada.

VII

Correio Geral

A demonstração da renda e despesa do Correio Geral, no decennio de 1903 a 1912, constante dos quadros seguintes, torna evidente a defeituosa organização do serviço postal.

A receita, que se desenvolvera paulatinamente até 1909, sofreu, em 1910, devido à diminuição de taxas, a redução de 1.819:353\$393, retomando nos dois annos posteriores o crescimento regular, mas sem attingir ao maximo conquistado em 1909. No semestre vencido do corrente anno já se enuncia nova redução, si a cifra inscripta no quadro exprime toda a renda.

Coincidentemente com a depressão da renda, em 1910, deu-se o considerável accrescimo, na despesa, de 5.075:698\$828, que se explica pela elevação de vencimentos do pessoal, conforme resalta da respectiva columna, no confronto dos gastos de 1909 com os do anno immediato.

O facto que mais desperta a attenção, no exame desses quadros, é a considerável importancia a que tem attingido o *deficit*, persistente em todo o decennio, pois quasi se eleva à quantia total da renda em 1911 e 1912, não obstante o crescimento desta.

Não pensamos que se deva fazer do serviço dos Correios fonte especial de receita; mas queríamos estivesse organizado de maneira a que, attendendo ás necessidades publicas, não onerasse demasiado os cofres da União.

Cumpre notar que as medidas tomadas na lei da receita vigente, no sentido de aumentar a renda postal, não tiveram ainda completa execução.

Demonstração da renda e despesa do Correio Geral no decennio de 1903 a 1912

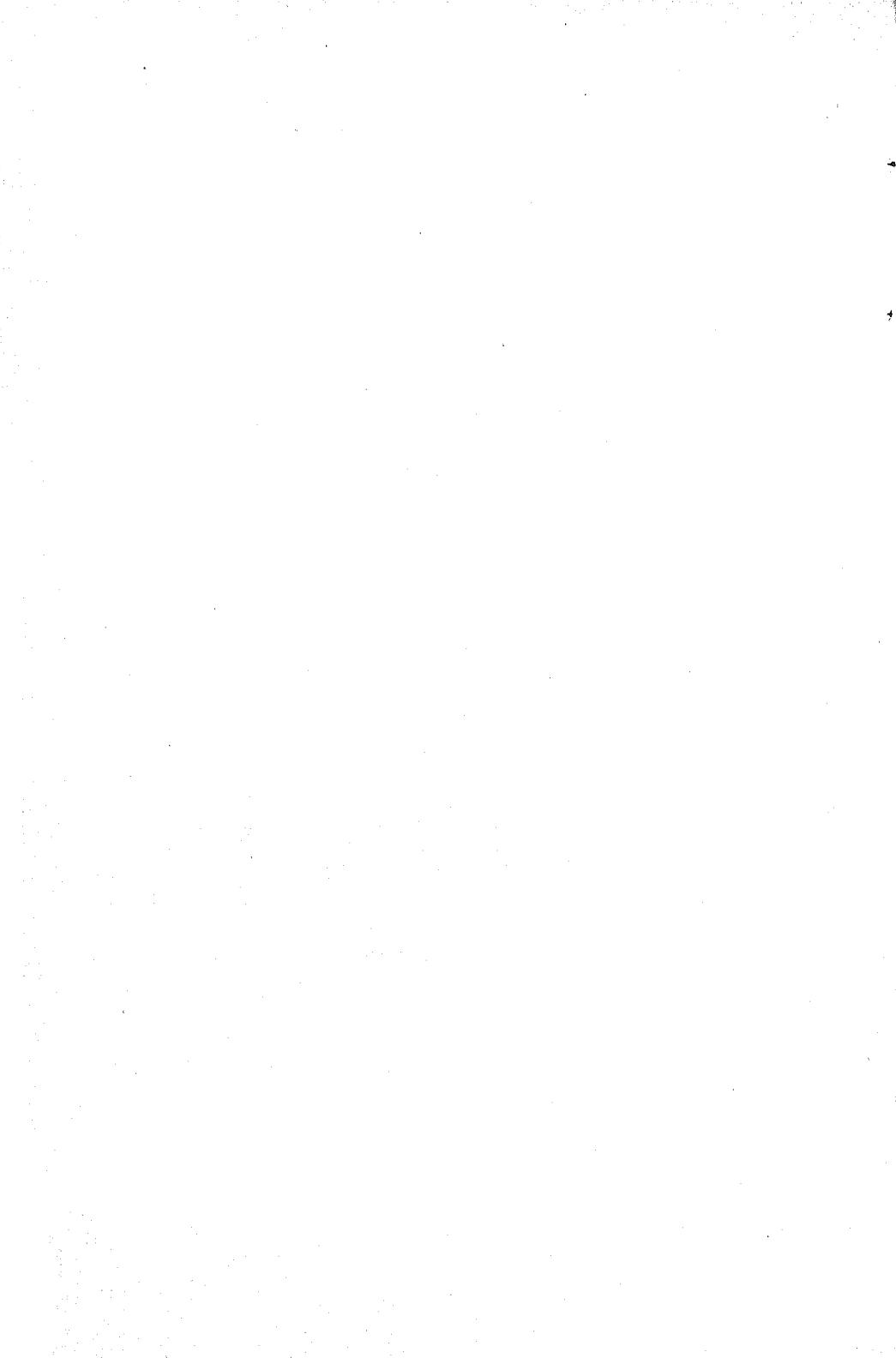
ANNOS	RENDA			DESPEZA	
	Ordinaria	Sellos a credito	Metade da taxa	Pessoal	Material
1903.....	7.004:169\$583	—	—	8.777:291\$715	1.351:710\$730
1904.....	7.569:970\$130	—	—	9.139:541\$305	1.389:731\$316
1905.....	7.912:673\$449	—	—	9.334:909\$664	1.452:268\$303
1906.....	8.402:694\$170	—	—	9.943:400\$686	1.663:132\$595
1907.....	9.081:926\$110	611:623\$840	80:306\$385	10.490:436\$422	1.608:959\$970
1908.....	9.348:539\$989	1.219:398\$490	68:931\$860	10.600:343\$214	1.571:864\$009
1909.....	9.663:877\$535	977:979\$760	68:294\$290	11.575:924\$275	2.166:934\$226
1910.....	7.736:279\$587	1.086:332\$180	48:186\$425	16.405:540\$708	2.413:016\$621
1911.....	8.874:736\$633	1.030:129\$580	49:768\$621	16.986:600\$270	2.444:224\$241
1912.....	9.542:624\$682	1.080:873\$750	43:549\$622	17.639:273\$475	2.476:365\$934
1913.....	4.279:935\$868	204:010\$750	19:946\$700	7.074:509\$546	990:546\$372
	89.437:427\$736	6.210:348\$350	378:983\$903	127.969:771\$280	19.530:754\$317

Consigna o quadro abaixo a receita e despeza do Correio Geral, com os respectivos saldos e *deficits*, no ultimo decenio:

ANNOS	RECEITA	DESPESA	SALDO	« DEFICIT »
1903.....	7.004:169\$583	10.129:002\$445	—	3.424:832\$862
1904.....	7.569:970\$130	10.529:272\$621	—	2.959:302\$491
1905.....	7.912:673\$449	10.787:177\$967	—	2.874:304\$518
1906.....	8.402:694\$170	11.610:533\$281	—	3.207:839\$111
1907.....	9.773:836\$333	12.099:396\$392	—	2.325:540\$057
1908.....	10.636:870\$339	12.172:207\$223	—	1.538:336\$884
1909.....	10.710:151\$383	13.742:838\$501	—	3.032:706\$916
1910.....	8.890:798\$192	18.818:537\$329	—	9.927:789\$137
1911.....	9.954:634\$834	19.430:824\$511	—	9.476:189\$677
1912.....	10.667:048\$034	20.415:639\$409	—	9.448:591\$355
1913 — 1º semestre.....	4.503:893\$318	8.063:055\$918	—	3.561:162\$690

Observação — O anno de 1913 abrange apenas o 1º semestre.

Renda ordinaria.....	89.437:427\$736	Despesa.....	127.969:771\$280
Sellos a credito.....	6.210:348\$350		19.530:784\$317
Metade da taxa.....	378:983\$903		147.500:525\$599
	<u>96.026:759\$989</u>	Renda.....	96.026:759\$998
		Deficit no decennio.....	51.473:705\$600



VIII

Telegrapho Nacional

Damos a seguir o movimento operado nos importantes serviços a cargo da Repartição Geral dos Telegraphos :

ANNOS	REDE TELEGRAPHICA				NUMERO DE DISTRITOS TELEGRAPHICOS	
	LINHAS		ESTAÇÕES			
	Extensão Kilometros	Desenvolvi- mento Kilometros	Da Repart. dos Telegrap.	Das estradas de ferro em tras. mutuo		
1903.....	24.395	47.359	471	1	16	
1904.....	24.948	49.384	488	1	16	
1905.....	26.129	49.776	513	1	16	
1906.....	27.635	51.373	531	1.001	17	
1907.....	28.281	53.059	546	1.342	17	
1908.....	29.591	54.817	578	1.408	18	
1909.....	30.436	56.086	597	1.458	18	
1910.....	31.332	57.140	630	1.484	18	
1911.....	33.448	60.848	672	1.523	20	
1912.....	34.265	61.845	708	1.537	21	

ANNOS	TRAEGO TELEGRAPHICO		PESSOAL		
	Número de telegrammas	Número de palavras	DE NOMEAÇÃO		Directoria e Sub-Dire- ctorias
			Linhas	Estações	
1903.....	1.373.974	22.067.488	644	995	148
1904.....	1.524.987	24.806.930	650	1.035	148
1905.....	1.538.885	25.416.946	667	1.062	148
1906.....	1.745.848	20.238.943	709	1.098	148
1907.....	1.929.706	32.632.403	735	1.126	148
1908.....	2.249.586	40.250.623	772	1.126	149
1909.....	2.438.324	42.143.421	795	1.159	149
1910.....	2.788.906	51.382.768	845	1.209	149
1911.....	2.836.836	52.527.557	898	1.280	151
1912.....	3.483.000	65.833.670	938	1.623	185

ANNOS	REDE TELEPHONICA FEDERAL		
	Número de appa- relios	Número de chamados	Número de commutações
1903.....	530	214.332	422.660
1904.....	564	236.045	472.090
1905.....	603	259.525	501.050
1906.....	607	312.854	625.708
1907.....	680	350.044	706.092
1908.....	762	394.656	789.312
1909.....	818	343.961	687.922
1910.....	918	394.656	789.312
1911.....	1.095	498.837	997.674
1912.....	1.165	557.353	1.114.706

REDE TELEPHONICA FEDERAL

ANNOS	EXTENSÃO DAS LINHAS	DESENVOLVIMENTO
1910.....	267.436	3.439.770
1911.....	279.506	3.540.418
1912.....	285.216	3.777.842

CARTAS PNEUMATICAS

1910 (*).....	4.572
1911.....	3.395
1912.....	9.530

SERVIÇO RADIOTELEGRAPHICO

ANNOS	Estações	Número de telegrammas transmitidos	Número de telegrammas recebidos
1909.....	1	85	225
1910.....	4	4.484	2.530
1911.....	5	3.325	8.199
1912.....	7	5.754	12.337

(*) Novembro e dezembro.

1912 — SERVIÇO RADIOTELEGRAPHICO

ESTAÇÕES	TRANSMITTIDOS		RECEBIDOS		TOTAL	
	Tel.	Pal.	Tel.	Pal.	Tel.	Pal.
Babylonia...	1.452	20.460	3.203	37.828	4.635	58.297
Mont Serrat.	448	5.712	1.027	12.096	1.475	17.808
Amaralina..	1.671	22.367	2.182	24.189	3.853	46.556
Olinda.....	1.560	20.409	3.056	36.354	4.616	56.763
Fernando de Noronha...	463	5.700	1.924	19.620	2.387	25.320
Lagôa	50	505	243	2.770	295	3.275
Juncção	90	1.263	700	9.120	790	10.383
	5.734	76.425	12.337	141.977	18.071	218.402

Como se vê dos quadros acima, em 1912 desenvolveram-se consideravelmente todos os serviços a cargo da Directoria Geral dos Telegraphos.

Augmentaram as linhas telegraphicas 817 kilometros e o serviço de expedição teve mais 646.164 telegrammas com 13.306.143 palavras a mais do quo em 1911.

As estações elevaram-se a 1.623, com mais 343 do que no anno anterior.

Na rede telephonica foram installedos mais 70 apparelhos, augmentando a extensão das linhas 5.710 metros.

Foram expedidas 9.530 cartas pneumáticas, com o accrescimo de 6.135 sobre o numero que circulou em 1911.

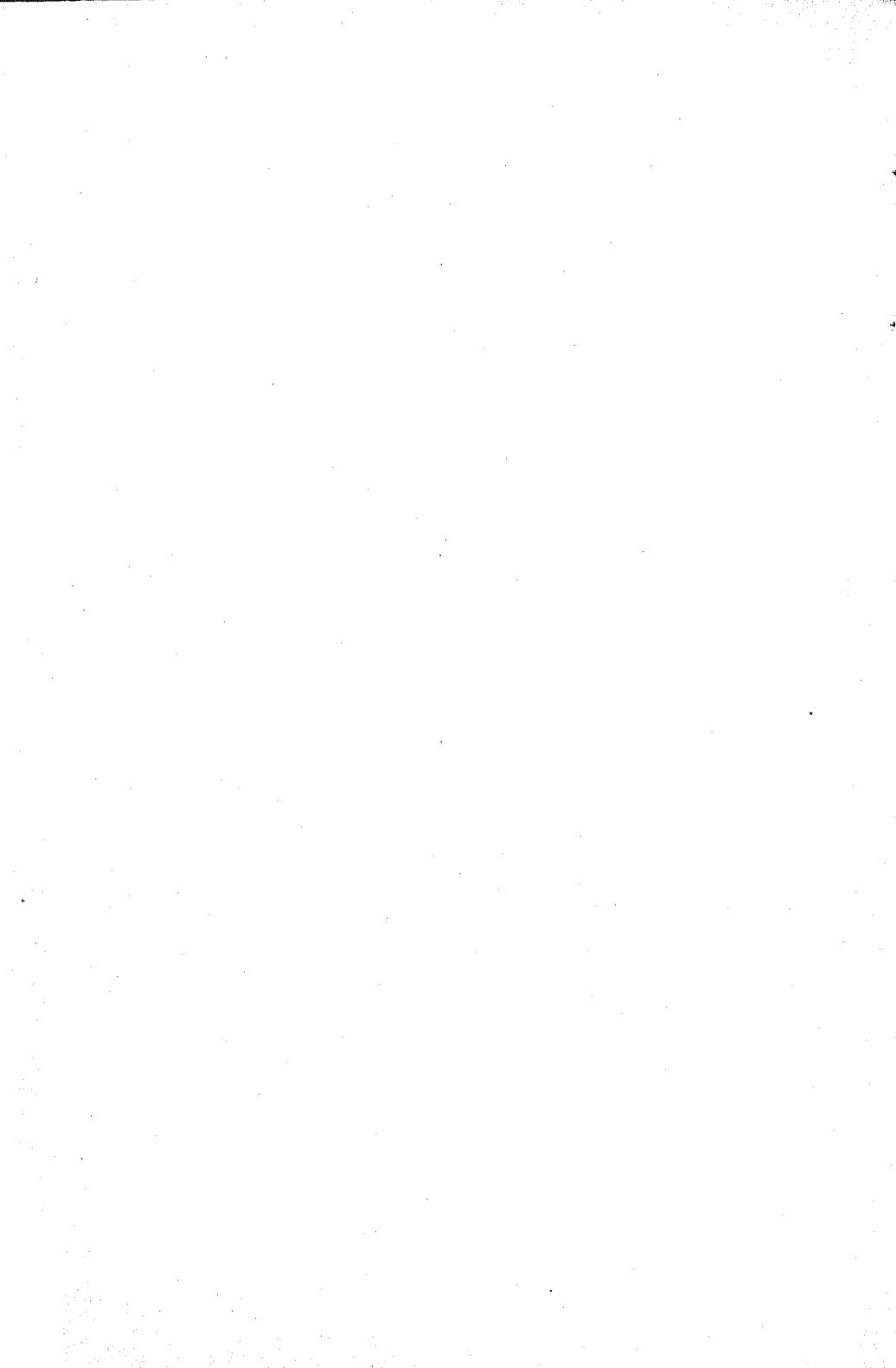
Mais duas estações radiotelegraphicas foram construidas, elevando-se o numero dellas a sete, que funcionam regularmente, tendo transmitido 5.734 telegrammas e recebido 12.337.

MOVIMENTO FINANCEIRO

ANNOS	RECEITA	DESPESA	DEFICIT
1903.....	6.723:795\$458	7.836:259\$239	1.112:463\$781
1904.....	7.347:002\$021	7.959:307\$060	612:305\$039
1905.....	7.106:688\$708	8.577:551\$238	1.440:862\$530
1906.....	8.097:171\$899	10.142:196\$323	2.045:024\$424
1907.....	7.757:683\$956	11.134:435\$125	3.376:751\$169
1908.....	7.847:584\$105	12.118:357\$766	4.270:773\$661
1909.....	8.309:981\$172	12.108:898\$859	3.798:917\$687
1910.....	9.748:017\$257	13.074:197\$139	3.326:179\$882
1911.....	10.919:533\$341	17.723:002\$721	6.803:469\$410
1912.....	12.014:483\$121	20.462:906\$794	8.448:423\$673

Tem sido constante, no decennio, o deficit.

As rendas teem sempre augmentado nos ultimos seis annos e principalmente em 1911 e 1912. Infelizmente, as despesas se teem avolumado, occasionando o desequilibrio.



IX

Patrimonio Nacional

Temos insistido com pertinacia, em todos os pareceres sobre o orçamento da receita geral, pelo conhecimento dos bens que formam o patrimonio da União.

Infelizmente, todo o nosso empenho tem sido baldado.

Não temos conseguido siquer despertar nos poderes publicos a convicção da impreterivel necessidade de se conhecer, de modo preciso, o activo nacional, de se organizar o registro de todos os bens que o constituem, de se os submeter a constante e cuidadosa inspecção e de se lhes dar o aproveitamento mais conveniente, no interesse mesmo do erario e da gestão publica.

Por mais estranho que pareça, o facto, entretanto, é verdadeiro. E os officios que adeante reproduzimos o tornam cabalmente evidente. Chamamos a attenção da Comissão de Finanças para esses documentos officiaes, tratando, como tratam, de assumpto que continuamos a reputar de toda relevancia.

Os officios são os seguintes:

« Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1913 — Exmo. Sr. Dr. Homero Baptista — Satisfazendo o seu pedido ou, antes, cumprindo a sua ordem, envio a V. Ex. as inclusas cópias das duas ultimas representações que tive a honra de, em tempo, dirigir ao Exmo. Sr. Ministro sobre as verbas destinadas aos serviços da Directoria do Patrimonio Nacional.

Pela leitura dessas representações, verá V. Ex. que uma das causas do atraso do serviço tem sido a insufficiencia das consignações até agora feitas à Directoria do Patrimonio, não obstante as ponderações que me tem sido dado fazer no intuito de executar um tra-

balho que é considerado de alta relevancia por todos os que estudam a sciencia das finanças.

A outra causa que, conjuntamente, tem concorrido para este estado de quasi paralyzação do levantamento do cadastro dos proprios nacionaes, &, como V. Ex. bem conhece, a inobservancia da lei na parte que impõe aos diversos ministerios e outras repartições federaes o dever de remetter a esta directoria os inventarios ou relações dos proprios nacionaes que se acham sob a sua immediata administração, organizados com os requisitos mencionados na lei.

A este respeito, além das circulares enviadas por esta directoria, acompanhadas dos modelos que deviam ser observados na confecção das relações, foram expedidos avisos pelo proprio Ministerio da Fazenda solicitando dos seus collegas as providencias necessarias para que fossem satisfeitas as minhas requisições.

Apezar de todas estas medidas, não foram, sinão em parte minima, attendidas as circulares da Directoria do Patrimonio.

Assim, nada posso adeantar a V. Ex., continuando o serviço no mesmo estado do anno passado.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de alta estima e elevada consideração com que tenho a honra de ser de V. Ex. collega, attento e admirador.— *Alfredo Rocha* ».

«Exmo. Sr. Ministro da Fazenda — Peço venia para apresentar a V. Ex. algumas considerações sobre a verba que me parece dever ser proposta para os serviços desta directoria.

A lei de orçamento para o anno de 1911, primeira que foi votada depois que entrou em execução a reforma do Thesouro, consignou a quantia de 250:000\$, destinada aos serviços do levantamento do cadastro dos proprios nacionaes.

A lei da despesa para o exercicio de 1912, porém, reduziu aquella quantia a 80:000\$, quantia mais que insuficiente, como foi logo demonstrado em uma representação que tive a honra de dirigir ao illustre antecessor de V. Ex., o qual, julgando justas as minhas ponderações, solicitou do Congresso Nacional o credito supplementar de 200:000\$, que foi concedido pelo decreto legislativo n.º 9.895, de 7 de dezembro de 1912.

Era natural que, no orçamento posterior, não mais continuasse a ser consignada a quantia de 50:000\$, legalmente reconhecida como insuficiente; mas assim não aconteceu, e, no orçamento do anno passado, continuou votada a mesma importancia.

Voltei de novo a representar ao digno antecessor de V. Ex., sendo meus esforços infrutíferos. Afinal, com acquiescencia do Sr. Dr. Francisco Salles, a Comissão de Finanças do Senado apresentou uma emenda, restabelecondo a quantia de 200:000\$. Essa emenda, não obstante ter sido approvada em 3^a discussão, não foi incluida na redacção final das votações do Senado e assim deixou de ser votada pela Camara.

A meu pedido, um illustre Senador requereu que essa emenda, assim approvada, fosse convertida em projecto de lei para ser enviado à Camara.

E', pois, provavel que, dentro de pouco tempo, seja esta directoria dotada da verba de que carece.

Ora, era também natural que, nestas condições, as repartições encarregadas pelo regulamento em vigor de organizarem a proposta do orçamento para 1914 tivessem tomado conhecimento dos serviços desta directoria, afim de dotal-a com os recursos que lhe são indispensaveis, pedindo-lhes as informações necessarias. E' visto que não se trata de serviços que o zelo desta repartição tenha apenas sugerido pelo interesse que manifesta pela administração publica, mas de serviços creados por lei expressa, qual a que concentrou no Thesouro a administração da Fazenda Publica, e traçou a esphera de acção da Directoria do Patrimonio.

Assim as directorias encarregadas da confecção da proposta do orçamento não podiam ignorar os serviços desta directoria e deixar de propor a verba necessaria, sem formal desobediecia à lei.

Essa incongruencia não depõe a favor dos conhecimentos technicos de taes repartições. Si o proprio Ministerio é o primeiro a reconhecer a insuficiencia da verba que tem sido votada, tanto que duas vezes pediu credito supplementar, como é que insiste na manutenção da mesma consignação, que o Congresso tambem reconheceu, por sua vez, ser insuficiente ?

E' isso uma verdadeira anomalia, inexplicavel deante das regras que se devem observar na confecção dos orçamentos da despesa publica.

Assim, tenho a honra de sugerir a V. Ex. a conveniencia de mandar reformar, nesta parte, a proposta do orçamento, apresentada pelo Directoria Geral de Contabilidade, restabelecendo, pelo menos, a consignação de 200:000\$, da lei da despesa do exercicio de 1911.

Digo pelo meus, porque o razoavel seria augmentar essa verba talvez do dobro para que se pudesse fazer o serviço em todos os Estados, afim de não se prolongar indefinitamente um trabalho que já devia ter sido concluido, e a despesa terminada.

Junto cópia da ultima representação que apresentei, justificando o pedido do credito. Por ella terá V. Ex. oportunidade de conhecer a extensão, importancia e multiplicidade dos encargos da Directoria do Patrimonio Nacional, embora resumidamente expostas, e reconhecerá que, com os recursos de que dispõe actualmente, sem verba e sem pessoal idoneo, não se acha esta directoria habilitada a cumprir satisfatoriamente os seus encargos, como sempre foi seu maximo empenho.

Estando certo que V. Ex. se dignará de prestar a esta directoria mão forte para a realização do seu serviço, que só tem encontrado obstaculos, mesmo aqui dentro do Thesouro Nacional, tenho a honra de apresentar a V. Ex. os meus protestos de alto apreco e da mais disticta consideração.

Directoria do Patrimonio, 17 de junho de 1913.—*Alfredo Rocha.*

* Exmo. Sr. ministro da Fazenda— Como V. Ex. acaba de ver da demonstração junta da 1^a sub-directoria, já se acha esgotada a consignação de 50:000\$ que o orçamento da despesa do corrente exercicio destinou aos serviços desta directoria, na parte referente ao levantamento do cadastro dos proprios nacionaes. Essa consignação era evidentemente insufficiente e não me passou despercebida, tendo eu tido a honra de, em occasião opportuna, sugerir a V. Ex. a conveniencia de ser mantida a consignação de 250:000\$ do exercicio anterior, porque já se achando em funcções as tres commissões de

engenheiros nomeados para procederem ao arrolamento, medição e demarcação dos proprios nacionaes existentes no Estado de S. Paulo, Minas Geraes, Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Paraná, elles não poderiam evidentemente desenvolver os seus trabalhos, como convinha, com recursos tão escassos.

A minha suggestão, porém, não foi attendida pelo Congresso, de modo que se terá agora de mandar suspender a execução de trabalhos, creados por lei, si V. Ex. não julgar conveniente, como me parece, solicitar do Congresso Nacional autorização para abertura de um credito supplementar da quantia de 300:000\$000.

Não basta a quantia de 200:000\$, como pensa a 1^a sub-diretoria.

De facto, não se trata, como se poderia suppor á primeira vista, de organizar uma simples relação dos immoveis pertencentes á União naquelles Estados, mas de um inventario completo com todos os caracteristicos dos immoveis, medição, demarcação e levantamento das respectivas plantas, etc., afim de que sejam possiveis a discriminação e a avaliação de cada um delles. Sem essas providencias não só não se poderá fazer o registro com os requisitos mencionados na lei, como não se conhecerá nunca o valor exacto dos bens nacionaes, nem tão pouco o Congresso ficará habilitado a lhes dar a applicação que julgar conveniente.

Os serviços já foram iniciados em S. Paulo, Minas Geraes, Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Paraná e devem ser estendidos desde já a todos os Estados, para que dentro do mais curto prazo possível se possa chegar a resultados satisfactorios. O registro dos proprios nacionaes não pôde ser procrastinado indefinidamente; mas, ao contrario, deve ser effectuado e concluido com maxima presteza, afim de que a administração superior possa logo providenciar sobre sua applicação, salvaguardando assim os interesses da Fazenda, pois em quasi todos os Estados possue a União propriedades de alto valor.

Por esse motivo, penso eu que se deve atacar desde já e simultaneamente todos os serviços preliminares de registro, provendo-se as commissões já nomeadas dos recursos de que precisam e mandando-se outras tambem aos demais Estados.

Cabe aqui ponderar que a Directoria do Patrimonio Nacional não precisa sómente desses auxiliares para serviços de campo, mas igualmente de outros funcionários para o seu expediente, que é volumoso. Dispõe ella apenas de dois engenheiros, um dos quaes sub-director, ao passo que lho incumbe dirigir e inspeccionar a administração dos proprios nacionaes, fiscalizar o estado de conservação desses bens, situados nesta cidade e nos Estados, organizar orçamentos e levantar plantas de obras diversas no Districto Federal e nos Estados, medir e demarcar terras, e tratar do arrendamento de proprios nacionaes e do aforamento de terrenos de marinha.

Isto apenas sobre o ponto de vista technico, porque relativamente aos outros trabalhos que igualmente cabe a esta directoria executar, a falta de pessoal tambem se faz sentir ao ponto de ficarem paralyzados os seus serviços, como por mais de uma vez tenho tido a honra de ponderar a V. Ex.

Cabe ainda á Directoria do Patrimonio Nacional, não só confeccionar o tombamento dos proprios nacionaes, como tambem fazer a collectanea da jurisprudencia dos tribunaes sobre o assumpto e organizar o arquivo especial dos documentos relativos ao dominio privado da União, devendo ter para todos esses serviços uma escripturação perfeita que consigne com a clareza indispensavel os elementos obtidos, de modo que o registro a fazer no grande livro dos proprios nacionaes constitua o verdadeiro cadastro do patrimonio privado da União, para todos os effeitos de direito, como preceituam os arts. 17, letra K, da lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909, e 33 do regulamento approvado pelo decreto n. 7.751, de 23 de dezembro do mesmo anno.

Incumbe-lhe, além disso, o assentamento e registro de todo o material permanente consagrado ao serviço publico federal, dos titulos e valores de toda a ordem e effeitos existentes nos cofres publicos (arts. 276 e 281 do citado regulamento).

Só este serviço de assentamento e registro de bens, moveis, utilizzados em todas as repartições federaaes, representa já trabalho extraordinario para não pequeno numero de funcionários.

Si se lhe ajuntar, porém, o trabalho preliminar da confecção das relações dos bens moveis, entre os quaes se acham comprehendidos

(art. 280 do citado regulamento) as collecções dos museus, as pinacothecas, as bibliothecas, os observatorios, os laboratorios, os estabelecimentos industriaes, as estradas de ferro com o seu material rodante, os telegraphos com todas as suas linhas, a Casa da Moeda, a Imprensa Nacional, os arsenaes, o material de guerra e o fluctuante da Armada, afim de se proceder ulteriormente, depois de corrigidos quaequer erros ou omissões que se encontrem nas mesmas relações, ao devido registro, comprehenderá V. Ex., Sr. ministro, que se trata de um trabalho colossal, excepcional mesmo, e que, para executal-o com a minuciosidade e precião prescripta na lei, tem a Directoria do Patrimonio Nacional necessidade urgente e inadiavel de pessoal, não só em numero sufficiente, como principalmente de funcionarios habéis, com aptidões necessarias ou pelo menos capazes de estudo e conscientes do seu dever.

Com o pessoal existente impossivel se lhe torna, por maior que seja o seu esforço, por mais intenso que seja o seu interesse pela causa publica, dar conta dos multiplos e complicados serviços que lhe incumbem, obedecendo aos intuitos da lei, que não podem ser outros certamente sinão a organização ou levantamento do balanço da fortuna privada da nação, não só para o conhecimento exacto de seu rendimento, o qual não deve deixar de figurar no orçamento como a primeira fonte de receita publica, mas ainda para servir de base ou estudo de quaequer providencias economicas e financeiras que o Congresso Nacional porventura entenda, em sua sabedoria, dever tomar sobre a applicação dos mesmos bens.

Nestas condições, si V. Ex. se dignar de acolher benevolamente a minha proposta para o pedido de um credito de 300:000\$, suplementar á verba 13^a do orçamento vigente na parte relativa ao levantamento do cadastro dos proprios nacionaes, servirá elle não só para se poder admittir os auxiliares de que carece esta directoria para o seu expediente, enquanto forem precisos, tendo em consideração a falta de funcionarios do quadro do pessoal de fazenda, como ainda para custear os serviços de arrolamento em todos os Estados, medição e demarcação dos proprios nacionaes, levantamento das respectivas plantas e mais para a acquisition do material que para esse efecto fôr necessario.

Essa quantia não seria suficiente para esse serviço durante todo o semestre, mas descontando o tempo que tomará o Congresso para deliberar sobre o assumpto, é mais que provavel que será bastante.

Justificada assim resumidamente a minha proposta, V. Ex. Sr. ministro, se dignará de lhe dar o valor que merecer.

Directoria do Patrimonio Nacional, 10 de julho de 1942. — *Alfredo Rocha.»*

X

Diversos fundos da União

Incluimos, a seguir, a demonstração da conta dos fundos constituidos por lei para ocorrerem a diversos serviços da União.

E' sabido, por declaração em mensagem presidencial, que « es- casceando os recursos orçamentarios para ocorrer ás despesas ordinarias de carácter imperativo, são forçosamente privados os fundos de garantia e de resgate, assim como os demais, dos recursos que os orçamentos lhes destinam..»

No intuito de os tornar uma realidade, informa a mesma mensa- gem, foram abertos, a partir de 1911, contas especiaes, em Londres, em poder de nossos agentes financeiros, e aqui, no Banco do Brazil, afim de serem ahi recolhidas as quantias que, em cada exercicio, forem destinadas aos referidos fundos.

Não podemos assegurar que a esta providencia se tenha dado mais exacto cumprimento do que á lei reguladora de taes fundos.

Parce-nos, porém, que a sua reconstituição integral e a es- tricta applicação, que a lei determinou, importaria em salutar pro- grammma a executar, com a mais efficaz contribuição para o sanea- mento do meio circulante.

A demonstração da conta de cada um delles é organizada como segue:

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DO FUNDO DO RESGATE DO PAPEL-MOEDA DE 1900
A 1912

Exercícios

1900.....	2.871:400\$317
1901.....	2.950:097\$612
1902.....	2.714:173\$802
1903.....	2.807:438\$760
1904.....	3.552:127\$293
1905.....	3.200:914\$411
1906.....	2.779:483\$553
1907.....	4.247:017\$144
1908 (não liquidado).....	5.237:260\$434
1909 " "	7.068:881\$233
1910 " "	5.643:170\$483
1911 " "	6.164:409\$016
1912, " "	<u>4.914:010\$004</u>
	<u>54.172:384\$062</u>
Importancia transferida do fun-	
do de garantia em 1907,	
£ 1.010.060—13—4 ao cambio	
de 15 1/4.....	<u>16.000:000\$000 70.172:384\$062</u>

Da receita devem ser deduzidas as seguintes quantias :

Entregue ao Banco do Brazil por emprestimo, em virtude da lei n. 689, de 20 de setembro de 1900, art. 5º :

Em 1900.....	2.000:000\$000
" 1901.....	1.000:000\$000
" 1902.....	7.000:000\$000

Entregue á Caixa de Amortização para a incineração :

Em 1902.....	3.000:000\$000
" 1905.....	3.000:000\$000

Em 1906.....	4.000:000\$000
» 1907.....	18.000:000\$000
» 1908.....	2.000:000\$000
» 1909.....	200:000\$000
	<hr/>
	29.972:384\$062

Do fundo de resgate existe no Banco do Brazil a quantia de 6.112:449\$852 em conta especial.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DE 1900 A 1912

Exercicios	£
1900.....	865.574—15— 6
1901.....	776.414—14— 9
1902.....	950.879—16— 8
1903.....	938.804—13—11
1904.....	1.040.680—12— 3
1905.....	1.089.816—13— 2
1906.....	1.172.226— 9—12
1907.....	1.267.311—14— 7
1908 (não liquidado).....	1.024.689— 0— 4
1909.....	1.034.693— 8— 7
1910.....	1.303.482—11— 5
1911.....	1.434.373—13— 7
1912.....	1.142.390— 2— 7
	<hr/>
	14.058.035— 7— 3

Dessa receita total ha para deduzir-se as seguintes parcelas :

Importancia emprestada ao Banco da Republica	1.000.000— 0— 0
Pagamento á Bolivia em virtude do tratado de Petropolis.....	2.005.000— 0— 0
Importancia transferida para o fundo de resgate do papel moeda.....	1.016.666—13— 4
	<hr/>
	4.021.666—13— 4

Feita a deducção, verifica-se a diferença de £ 10.036.368—13—11, á qual tem de ser accrescentada a renda do Acre para indemnização do pagamento feito á Bolivia e que é :

1903.....	28.523— 2— 6
1904.....	121.013— 1— 11
1905.....	573.268—15— 3
1906.....	572.986— 0— 9
1907.....	662.532—18— 6
1908.....	44.674— 1— 4

Sommando áquelle diferença o total desta renda do Acre, £ 2.005.000, ter-se-á para o fundo de garantia o saldo de £ 12.041.368—13—11.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DO FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS INTERNOS

Renda proveniente da venda de generos e proprios nacionaes:

Em 1901.....	263:227\$356
Em 1902.....	193:624\$124
Em 1903.....	72:587\$601
Em 1904.....	37:084\$725
Em 1905.....	31:863\$374
Em 1906.....	79:816\$540
Em 1907.....	50:949\$640
Em 1908 (não liquidado).....	63:198\$400
Em 1909 (não liquidado).....	70:710\$046
Em 1910 (não liquidado).....	134:509\$521
Em 1911 (não liquidado).....	49:656\$475
Em 1912 (incompleto).....	1.077:325\$875
	2.124:553\$767

Importancia que, de ordem superior, se annulla, que deveria ser annullada no exercicio de 1910 e que, indevidamente, foi escripturada como applicação deste fundo.....	50:000\$000
	2.074:553\$767

Importâncias entregues á Caixa de Amortização para aquisição
de apólices :

Em 1903.....	426:000\$000
Em 1905.....	120:000\$000
Em 1907.....	77:000\$000
Em 1910.....	233:171\$350
Em 1912.....	1.104:812\$550
Saldo.....	1.960:973\$904
Saldo.....	143:579\$866

DEMONSTRAÇÃO DO FUNDO PARA O RESGATE DE TÍTULOS DO EMPRESTIMO PARA
O RESGATE DAS ESTRADAS DE FERRO ENCAMPADAS

Receita	Total — Papel
De 1901.....	28:207\$919
De 1902.....	387:310\$597
De 1903.....	818:236\$538
De 1904.....	989:513\$269
De 1905.....	2.301:082\$833
De 1906.....	3.549:164\$250
De 1907.....	3.626:800\$585
De 1908.....	3.306:207\$120
De 1909.....	3.565:406\$798
De 1910.....	3.630:495\$893
De 1911.....	3.213:889\$033
De 1912.....	<u>231:225\$210</u> <u>25.647:540\$045</u>

Despesa

Aplicação da renda ao resgate de títulos :

Em 1904.....	1.317:446\$665
Em 1905.....	789:448\$350
Em 1906.....	2.417:456\$141
Em 1907.....	2.441:094\$872
Em 1909.....	1.860:220\$660
Em 1913.....	<u>1.500:000\$000</u> <u>10.295:666\$688</u>
Saldo.....	15.351:873\$357

Caixa de Amortização do Rio de Janeiro

BALANÇE DO FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS INTERNOS, PAPEL,
DO MEZ DE JULHO DE 1913

Receita	Total do valor dos títulos	Total — Réis
Saldo do mez anterior :		
Em dinheiro, destinado á acquisitione de apolices, em poder do the- soureiro.....	—	2:686\$600
Saldos tambem do mez ante- rior, em titulos:		
21.955 apolices uniformizadas, do valor de 1:000\$.....	21.955:000\$000	
1 apolice uniformizada, do valor de 500\$.....	500\$000	
10 apolices uniformizadas, do valor de 200\$.....	2:000\$000	
6.828 apolices de 5%, emittidas para construcção de estradas de ferro, do valor de 1:000\$.....	6.828:000\$000	
339 apolices para saneamento da baixada do Estado do Rio, do valor de 1:000\$.....	339:000\$000	
113 apolices geraes de 4%, do valor de 1:000\$.....	113:000\$000	
11 apolices geraes dc 4%, do valor de 600\$.....	6:600\$000	
289 apolices nominativas, do emprestimo de 1897, do valor de 1:000\$....	289:000\$000	
2.097 apolices ao portador, do emprestimo de 1903, do valor de 1:000\$....	2.097:000\$000	
<hr/> 31.643	<hr/> 31.630:100\$000	<hr/> 2:686\$600

Despeza

Saldo que passa para o mez se-		
guinte.....	<u>31.630:100\$000</u>	<u>2:686\$600</u>

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1913.—Visto.—O chefe, *Carlos Prata*.—O thesoureiro, *O. S. Carvalho*.—O 2º escripturário, *Corrêa de Sá*.



XI

Dividas activas da União

Constam dos seguintes quadros as dividas activas da União, externa e interna:

Externa

Divida da Republica Oriental do Uruguay.....	37.323:160\$588
Divida da Republica do Paraguay.....	435:718\$980
	<hr/>
	37.458:879\$568

Na primeira estão contados os juros até 31 de dezembro de 1912.

Interna

	Papel
Divida do Estado da Bahia.....	18.031:318\$614
Divida do Estado de Pernambuco.....	9.898:820\$024
Divida do Estado do Paraná.....	3.648:500\$000
Divida do Estado de Santa Catharina.....	3.648:500\$000
Divida do Estado de Sergipe.....	1.676:968\$930
Divida do Estado do Piauhy.....	809:032\$827
Divida do Estado de Goyaz.....	500:000\$000
Divida do Estado da Parahyba.....	356:250\$000
Divida do Estado de S. Paulo, emprestimo de libras 3.000.000	£ 2.672.161 40.082:445\$000

* * *

A divida activa de impostos, em 31 de dezembro de 1911, subia a 48.961:911\$621, de que eram considerados cobraveis 28.906:880\$763.

XII

Emprestimos publicos e particulares

Damos a seguir a relação do capital novo levantado para o Brasil, durante o anno de 1912, nos mercados de Londres e Paris :

Emprestimos publicos

	Nominal £	Effectivo £
Letras do Thesouro Nacional, emitidas em Londres, ao typo de 93 %, equivalendo ao desconto de 5 % e a prazo de um anno, a vencer em julho de 1913.....	2,000,000	1,900,000
Estado do Rio de Janeiro, typo 96 1/2 %, juros 5 %, amortização em 50 annos até 1965. (O prospecto declara que este emprestimo foi autorizado pelo Governo dos Estados Unidos do Brazil).....	3,000,000	2,895,000
Prefeitura do Districto Federal, typo 92 1/2 %, juros 4 1/2 % (£ 500,000, emitido na Hollanda).....	<u>2,500,000</u>	<u>2,812,500</u>
Total dos emprestimos publicos.....	<u>7,500,000</u>	<u>7,607,500</u>

Emprestimos e applicações particulares

	Nominal £	Effectivo £
Rio de Janeiro Tramway Light and Power, titulos de \$ 100, typo 105% ou £ 21-1-6.....	1,027,300	1,078,730
Leopoldina Terminal Cº, obrigações de juros de 5 %, ao par.....	500,000	500,000
Brazil Railway Company, acções privilegiadas de 6 %, ao par, francesas 25.000.000.....	1,000,000	1,000,000
Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud (*) 75.000 acções de 500 francos a 565 francos — francos 37.500.000 nominacs e francos 42.375.000 effectivas.....	1,500,000	1,695,000
London and Brazilian Bank, acções de £ 10 por £ 20.....	250,000	500,000
Quarahim International Bridge Cº, obrigações, typo 97 1/2 %, juros 5 %..	100,000	97,500
Sorocabana Railway Company, obrigações 4 1/2 %, typo 90 %	982,500	884,250
British Bank of Sout America, titulos de £ 20, com uma entrada de £ 10 realizada á razão de £ 20.....	250,000	500,000
Brazil Railway Company:		
50.000 acções preferenciaes, juros de 6 %, valor nominal \$ 100 ou £ 20-11-0.....	1,275,000	1,275,000
20.000 acções ordinarias do mesmo valor nominal.....	441,000	441,000
Great Western of Brasil Railway, obrigações de 4 % ao typo de 90 % ...	500,000	450,000

(*) Parte desta emissão é destinada a negocios na Republica Argentina, entrando o Banco para a Sociedade « El Hogar Argentino ».

	Nominal £	Effectivo £
Jequié Rubber Sindicate, obrigações de £ 40.....	7,500	7,500
Ceará Tramway Light & Power Cº, obrigações de 5%, typo 92 1/2%	250,000	281,250
Brasil Railway Company, obrigações de juros de 5%, resgataveis ao par no prazo de 10 annos, mas o resgate só se tornando effectivo depois de agosto de 1915, typo 98%.....	2,000,000	1,960,000
Anglo Brasilian Meat Company, acções de £ 1, ao par, por conta do seu capital de £ 140,000, sendo as restantes emittidas em pagamentos aos vendedores desta empreza.....	100,000	100,000
Obrigações de juros de 6%, ao par, resgataveis ao titulo de 105% em 1930 e podendo ser convertidas até 1917 em acções integradas.....	75,000	75,000
Brasilian Traction, Light and Power Cº, S. Paulo Electric Cº, obrigações de 5% juros, ao typo de 95%, amortização em 50 annos até 1962	1,880,000	1,786,000
Companhia Estrada de Ferro do Dourado (S. Paulo), obrigações de juros 5% ao typo de 93%, prazo 60 annos, frs. 30.000.000, abatendo-se 8.000.000 subscriptos firmes no Brazil, resta, emittido na Europa, frs. 22.000.000.....	880,000	818,400
Brasil Railway Company, 400.000 (parte de uma emissão de 450.000) obrigações de juros de 4 1/2 %, ao typo de 90%, amortização em 56		

	Nominal £	Effectivo £
annos, de 1914 a 1969, frs. 50.000.000.....	2,000,000	1,800,000
Anglo Brasilian Pulp & Baer Mills Company.....	240,000	240,000
Anglo Brasilian Steel Structural Importing Company.....	75,000	75,000
Anglo Brasilian Mercantil Company....	5,000	5,000
Central Brasilian Trust Company....	50,000	50,000
Brasilian Trust Loan Corporation Limited.....	1,000,000	1,000,000
British & Brasilian Trading Company	50,000	50,000
Brasilian State Guaranteed Company..	4,750	4,750
Brasilian Timber State Company....	150,000	150,000
Real State Trust & Agency of Brazil...	20,000	20,000
South American Stevedoring & Lighterage.....	100,000	100,000
Anglo Brasilian Products Company....	5,000	5,000
Alagôas & Northern Railway Company.	250,000	250,000
Brazil-Argentine Company	1,000	1,000
Brasilian Commerce Industries Company	50,000	50,000
Maceió Improvements Syndicale.....	4,000	4,000
Brazilian Ferros (?) Concret Construction Company	30,000	30,000
Ribeirão Preto Electric Tramway Company.....	200,000	200,000
Minas Geraes Iron Ore Syndicate.....	31,500	31,500
Total dos emprestimos e applicações particulares	17,254,550	17,485,900
Total dos emprestimos externos e colocação de capitais estrangeiros... (Estatística Commercial).	24,754,550	25,093,040

XIII

Bancos nacionaes e estrangeiros

A situação dos bancos nacionaes e estrangeiros, conforme os quadros que abaixo inserimos, cuidadosamente organizados pela Directoria de Estatistica Commercial, era a seguinte, expressa pelos totaes das verbas mais importantes:

Em 30 de junho de 1913:

Activo:

Letras descontadas.....	383.791:820\$000
Emprestimos em conta corrente.....	446.888:044\$000
Caixa—em moeda corrente.....	229.938:839\$000

Passivo:

Depositos a vista.....	499.933:536\$000
Depositos a prazo.....	282.082:018\$000

Em 30 de junho de 1912:

Activo:

Letras descontadas.....	325.484:096\$000
Emprestimos em conta corrente.....	304.885:102\$000
Caixa—em moeda corrente.....	208.916:204\$000

Passivo :

Depositos a vista.....	490.719:590\$000
Depositos a prazo.....	212.496:334\$000

Diferenças para mais em 1913 :

Activo : Letras descontadas.....	58.307:724\$000
Emprestimos em conta corrente.....	142.002:939\$000
Caixa—em moeda corrente.....	21.022:635\$000
Passivo: Depositos a vista.....	9.243:946\$000
Depositos a prazo.....	69.592:687\$000

Da comparação, como se vê, resulta considerável aumento em 30 de junho último, relativamente à igual data do anno passado.

As operações de crédito, representadas nas verbas reproduzidas —letras descontadas e empréstimos em conta corrente—apresentam o aumento de 200.310:663\$000. Em relação aos depósitos, o aumento foi de 78.806:633\$000.

Apesar de tão importante diferença, a existência de moeda corrente em caixa demonstra o aumento de 21.022:635\$000.

O movimento que os quadros traduzem, dado o mecanismo e o modo do funcionamento bancário praticado no país, indica o fortalecimento e a segurança, em geral, dos institutos de crédito aqui existentes.

Eis os quadros, que a comissão considerará sob os diversos aspectos de exame que oferecem.

DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL

MOVIMENTO DO ACTIVO E PASSIVO, EM 30 DE JUNHO DE 1913, DOS BANCOS NACIONAES E ESTRANGEIROS QUE FUNCIONAM NA REPUBLICA, PELOS DIFFERENTES ESTADOS, COMPARADO COM IGUAL DATA DO ANNO PASSADO

ACTIVO	VALOR EM MIL RÉIS												
	Amazonas	Pará	Ceará	Pernambuco	Bahia	Espirito Santo	Estado do Rio	Rio	S. Paulo	Paraná	Rio Grande do Sul	Minas Geraes	Total
Capital a realizar..	—	—	—	4.761.720	—	—	820.900	45.025.300	20.237.853	455.050	12.250.000	18.245.500	100.446.323
Em igual data do anno passado..	—	—	—	1.360.200	4.531.345	—	—	40.711.036	46.080.837	300.400	—	8.298.000	68.281.788
Letras descontadas	160.409	4.126.060	262.250	12.103.937	11.714.523	735.850	3.245.487	165.632.612	131.815.479	2.792.731	37.476.442	12.881.619	383.791.820
Em igual data do anno passado..	215.312	4.866.069	256.000	9.653.075	8.196.756	594.515	—	146.355.807	136.819.417	2.742.900	7.131.492	8.653.053	323.484.096
Emprestimo, conta corrente.....	761.686	7.721.654	4.165.148	9.304.491	26.921.766	641.071	45.178	140.261.483	142.537.998	11.569.657	92.556.008	12.967.768	446.888.044
Em igual data do anno passado..	661.029	6.147.095	935.784	6.030.520	19.494.084	294.650	—	114.977.050	133.406.080	8.579.425	7.099.273	7.260.442	304.883.402
Letras a receber..	3.456.879	9.842.019	5.348.009	29.537.705	23.246.303	791.154	—	111.144.579	112.473.848	7.343.909	29.916.106	611.314	333.711.825
Em igual data do anno passado..	3.090.548	9.481.120	3.641.123	22.347.360	13.773.330	361.346	—	87.152.044	101.036.274	3.458.919	7.070.197	—	251.412.228
Valores caucionados.....	988.746	9.101.406	1.951.155	10.001.439	22.295.586	796.517	—	226.347.648	217.727.567	8.600.626	86.458.622	7.217.884	591.686.441
Em igual data do anno passado..	789.485	8.294.428	4.276.834	15.795.207	17.262.338	499.262	—	210.576.281	204.362.501	9.126.960	5.775.867	118.000	470.877.163
Valores depositados.....	5.572.297	21.521.585	—	13.827.504	5.812.716	—	40.000	353.365.339	256.870.376	846.858	34.235.480	4.771.357	690.863.212
Em igual data do anno passado..	4.915.636	19.663.216	—	5.961.101	4.565.495	—	—	333.027.252	238.099.272	677.358	469.989	4.654.307	612.033.626
Caixa matriz e filiaes.....	1.747.028	3.626.194	1.937.785	18.147.928	6.087.261	538.984	—	139.816.548	75.714.843	4.974.705	50.693.805	82.643	303.761.381
Em igual data do anno passado..	3.135.319	3.955.104	1.313.333	18.808.763	4.112.720	433.631	—	141.882.661	62.170.769	2.598.704	6.445.666	—	244.836.670
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	2.661.824	4.028.416	—	116.875	2.190.773	—	751.914	39.568.652	7.186.983	14.400	11.775.965	1.225.336	69.860.726
Em igual data do anno passado..	2.958.018	4.026.197	—	64.974	2.337.323	—	—	35.843.534	6.256.364	60.000	—	968.222	52.514.632
Hypothecas.....	—	6.107.539	—	—	1.093.748	—	1.457.418	2.192.358	57.580.154	—	1.020.900	32.925.279	102.377.096
Em igual data do anno passado..	—	6.469.279	—	—	19.380.002	—	—	2.020.199	39.202.609	—	—	9.570.591	76.642.680
Caixa, em moeda corrente.....	4.080.737	10.349.674	2.224.968	13.517.338	9.211.998	857.338	360.800	93.509.515	66.662.981	4.066.946	20.419.541	4.587.401	229.938.839
Em igual data do anno passado..	5.273.988	12.190.483	4.481.492	8.233.104	7.558.434	745.965	—	91.777.405	76.263.431	4.487.246	2.373.879	4.530.777	208.916.204
Diversos	4.609.318	2.106.636	114.371	1.852.099	1.994.285	75.948	89.276	31.610.240	16.312.467	648.071	10.928.548	29.926.338	97.303.458
Em igual data do anno passado..	4.419.315	1.939.548	86.703	1.620.302	2.431.911	89.593	—	27.850.656	16.240.278	600.059	601.206	19.246.396	72.445.967
Total do activo	21.038.924	78.531.183	13.003.686	110.170.736	110.568.959	4.436.862	6.810.670	1.348.474.274	1.105.120.549	41.369.953	387.730.787	125.412.439	3.356.599.172
Em igual data do anno passado..	22.458.650	77.032.539	8.991.269	89.874.606	100.663.708	3.018.962	—	1.232.173.892	1.026.937.532	29.631.971	36.967.569	60.299.458	2.688.050.456
PASSIVO													
Capital.....	3.204.300	12.652.050	—	4.100.000	8.402.275	250.000	3.000.000	162.535.000	85.209.201	1.500.000	23.000.000	19.890.000	328.442.826
Anno passado.....	2.000.000	13.349.630	—	3.100.000	12.800.000	250.000	—	148.670.144	70.853.190	1.000.000	—	8.000.000	260.022.931
Fundo de reserva..	301.258	2.937.133	—	450.000	817.412	—	540.000	6.743.292	14.646.231	54.000	10.342.361	898.016	38.019.431
Anno passado.....	289.097	2.708.612	—	400.000	4.464.523	—	—	5.809.533	11.372.385	44.388	—	833.446	22.893.002
Depositos á vista....	2.921.529	23.296.497	384.489	19.083.533	11.683.980	907.088	2.031.830	231.854.491	103.884.519	1.380.758	88.447.192	44.622.580	499.933.534
Anno passado....	4.573.959	11.279.722	629.504	10.026.692	8.177.025	934.068	—	249.387.241	186.344.114	2.415.544	3.422.831	13.828.893	490.719.596
Depositos a prazo..	20.842	4.699.651	3.692.879	17.286.973	19.008.424	1.271.736	890.900	101.159.035	57.463.647	12.384.022	52.821.174	14.387.735	282.089.010
Anno passado....	19.061	2.524.616	2.077.370	19.229.014	11.482.312	906.274	—	87.728.444	66.442.938	6.362.826	11.094.536	4.631.940	242.496.338
Valoresdepositados..	6.849.830	23.451.932	4.931.155	21.757.783	34.049.973	796.517	44.443	660.879.712	595.843.144	9.670.584	132.052.031	27.092.899	1.514.608.291
Anno passado....	5.654.421	33.636.037	4.276.834	21.677.608	26.307.245	499.262	—	604.570.340	499.401.764	9.969.976	9.056.929	4.634.307	1.246.704.721
Caixa matriz e filiaes	2.967.905	2.512.580	1.013.991	7.273.362	9.340.788	347.076	—	70.739.399	183.375.467	8.114.892	51.143.645	204.234	337.033.333
Anno passado....	3.897.042	2.744.483	750.964	6.550.916	5.146.965	22.931	—	61.524.743	95.773.583	5.716.721	5.437.238	—	187.567.559
Valores hypothecarios.....	—	—	—	—	—	—	—	4.818.000	—	—	—	17.336.229	49.154.229
Anno passado....	—	—	—	—	—	—	—	4.185.000	—	—	—	42.900.465	46.838.765
Diversos	4.773.260	10.281.340	5.961.172	40.219.085	27.566.407	864.445	303.497	112.745.345	64.696.340	8.265.697	27.486.096	33.980.746	337.318.501
Anno passado....	6.025.100	10.792.439	4.256.597	28.890.376	32.532.338	406.427	—	73.298.460	96.747.558	4.452.519	8.256.035	15.450.407	280.808.256
Total do passivo...	21.038.924	78.531.183	13.003.686	110.170.736	110.568.959	4.436.862	6.810.670	1.348.474.274	1.105.120.549	41.369.953	387.730.787	125.412.439	3.356.599.172
Anno passado....	22.458.650	77.032.539	8.991.269	89.874.606	100.663.708	3.018.962	—	1.232.173.892	1.026.937.532	29.631.971	36.967.569	60.299.458	2.688.050.456

Directoria de Estatistica Commercial, 8 de setembro de 1913.

Nota.— Na presente estatistica, correspondente ao 1º semestre do corrente anno, foram incluidos os bancos cujos balancetes são publicados semestralmente.

Com referencia ao anno de 1913, figuram mais do que em 1912 os seguintes bancos: Commercial e Hypothecario de Campos, Melhoramentos do Jahú, Commercial de S. Paulo, Construções e Reservas, Província do Rio Grande do Sul, Pelotense, Comercio de Porto Alegre, Hypothecario e Agricola de Minas Geraes e deixam de figurar os bancos de Sergipe e Alagoas, por não terem enviado os respectivos balancetes, e

DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL

MOVIMENTO DO ACTIVO E PASSIVO EM 30 DE JUNHO DE 1913 DOS BANCOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS QUE FUNCIONAM NA REPUBLICA

ACTIVO	VALOR EM MIL REIS												
	Capital a realizar	Letras descortadas	Emprestimo c/c	Letras a receber	Valores caucionados	Valores depositados	Caixa matriz e filias	Títulos e fundos pertencentes ao banco	Hypothecas	Caixa em moeda corrente	Diversos	Total do activo	
Amazonas :													
London B. Bank.....	—	160.400	761.686	3.456.879	988.746	5.372.297	1.747.028	2.661.824	—	4.080.737	1.609.318	21.038.924	
Banco Amazonense.....	—	111.070	428.093	3.189.726	567.117	2.017.442	1.650.316	—	—	3.909.379	192.451	11.703.024	
Pará :													
London B. Bank.....	—	49.339	633.593	267.153	421.599	3.554.855	96.712	2.661.824	—	171.358	1.416.867	9.273.300	
River Plate Bank.....	—	4.126.060	7.721.654	9.842.019	9.101.406	21.321.585	3.626.194	4.028.416	6.107.339	10.319.674	2.106.636	78.531.183	
Banco do Pará.....	—	109.644	1.280.165	3.224.790	1.846.861	2.679.710	1.448.395	—	—	4.833.368	407.824	13.530.737	
Banco Commercial do Pará.....	—	177.431	1.097.086	4.212.739	2.467.729	4.217.170	2.333.368	—	—	2.253.909	417.391	14.178.913	
Banco Credito Popular.....	—	2.041.121	1.142.529	1.225.081	2.082.434	7.735.372	144.431	2.366.053	4.807.763	843.428	187.892	22.575.810	
Maranhão :	1.650.000	844.731	434.133	—	139.543	—	396.637	339.591	—	89.632	35.861	3.930.150	
Banco do Maranhão.....	1.650.000	844.731	434.133	—	139.543	—	396.637	339.591	—	89.632	35.861	3.930.150	
Ceará :													
London Bank.....	—	262.250	1.165.148	3.348.009	1.931.453	—	1.937.785	—	—	2.224.968	114.371	13.003.686	
Pernambuco :													
London B. Bank.....	—	262.250	1.165.148	3.348.009	1.931.453	—	1.937.785	—	—	2.224.968	114.371	13.003.686	
River Plate Bank.....	—	1.761.720	42.103.937	9.304.491	29.537.705	10.001.139	13.827.304	18.147.928	116.875	—	13.517.338	1.852.099	110.170.736
Banco das Classes.....	—	360.200	2.528.711	2.477.244	10.904.526	3.013.885	6.501.430	6.235.399	—	—	4.260.296	860.855	36.802.336
Banco do Recife.....	1.000.000	5.528.049	3.302.326	2.467.376	8.058.665	6.987.254	—	2.683.334	—	—	3.329.606	89.230	28.917.991
Banco Auxiliar do Commercio.....	401.320	744.851	9.170	9.170	—	—	26.600	—	40.000	—	17.142	208.051	632.063
Bahia :													
London B. Bank.....	—	11.714.523	26.921.766	23.246.303	22.293.586	5.812.716	6.087.261	2.190.773	1.093.748	9.211.998	1.994.283	110.568.959	
British Bank.....	—	1.563.018	2.600.442	3.429.047	2.670.891	3.702.833	1.378.711	—	—	2.133.634	132.630	19.620.806	
Brazilianische.....	—	3.520.916	5.864.318	6.310.793	7.848.695	1.373.215	2.909.024	—	—	3.025.758	163.327	31.216.046	
River Plate Bank.....	—	2.388.674	5.153.194	6.207.218	5.428.337	180.216	1.175.735	—	—	1.060.953	326.222	21.920.499	
Banco do Bahia.....	—	2.512.012	4.802.181	4.972.701	6.347.663	—	216.279	—	—	2.056.376	161.493	21.068.707	
Banco Economico da Bahia.....	—	433.971	3.409.405	—	—	356.452	407.492	1.799.983	84.488	263.829	980.696	7.765.316	
Banco Auxiliar das Classes.....	—	1.276.002	4.900.539	3.182.687	325.944	—	—	376.762	931.037	663.680	30.404	5.178.424	
Espirito Santo :										14.028	78.223	3.799.161	
River Plate Bank.....	—	733.850	641.071	791.154	796.517	—	538.984	—	—	837.338	75.948	4.436.862	
Rio de Janeiro:	45.025.300	165.632.612	140.261.483	411.144.579	226.347.648	353.365.339	139.816.548	39.568.632	2.192.358	93.309.515	31.610.210	1.348.474.274	
London B. Bank.....	41.111.111	4.851.701	7.473.290	19.501.540	12.960.930	75.024.278	14.980.865	—	—	6.010.963	760.003	132.760.771	
River Plate Bank.....	8.888.889	5.105.747	6.744.935	18.582.229	8.920.277	52.096.722	7.058.644	—	—	6.433.936	324.537	103.269.067	
British Bank.....	—	13.086.536	24.084.621	22.537.480	66.437.381	—	9.537.590	—	—	15.021.802	4.147.831	164.382.150	
Brasilianische.....	—	10.358.390	18.301.390	23.536.020	18.479.692	27.765.919	18.413.953	—	—	5.664.963	—	122.520.329	
Banco Allemão.....	—	6.986.463	11.606.239	12.883.127	—	7.134.797	7.073.744	—	—	3.112.720	357.477	49.154.576	
Banco Germanico.....	—	3.706.516	6.725.373	5.966.339	—	2.553.981	799.752	—	—	1.388.501	316.627	21.450.089	
Banco Espanhol do Rio de La Plata.....	—	12.306.418	7.463.194	—	—	—	4.531.681	—	—	2.061.038	1.818.400	23.180.740	
Banco do Brazil.....	23.000.000	63.246.160	25.541.732	3.713.401	55.248.950	55.702.950	77.759.769	23.450.511	—	34.979.223	9.610.195	374.252.891	
Banco do Commercio.....	—	4.616.674	2.304.439	344.318	5.834.567	63.011.611	777.746	4.067.567	1.402.358	2.354.839	3.416.957	88.131.416	
Banco da Lavoura e do Commercio.....	—	7.631.684	5.485.142	60.000	1.740.000	7.683.266	—	2.398.143	765.000	1.340.991	3.906.700	31.032.926	
Banco Credito Rural.....	—	—	40.027	34.500	—	40.000	—	2.159.133	25.000	11.598	32.316	2.342.574	
Banco Commercial.....	—	14.210.966	12.088.448	186.473	34.221.038	53.740.413	—	7.492.998	—	5.562.662	4.331.269	131.834.267	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	23.300	13.996.093	4.927.418	4.335.019	11.302.233	8.007.402	1.446.538	—	—	6.258.413	1.918.422	49.816.538	
Banco da Província do Rio Grande do Sul.....	—	4.909.174	7.473.193	2.354.133	11.182.580	—	436.266	—	—	3.303.815	669.777	30.330.940	
Estado do Rio:	820.000	3.245.487	45.178	—	—	40.000	—	751.911	1.437.118	360.800	89.276	6.810.670	
Banco Commercial e Hypothecario de Campos.....	820.900	3.245.487	45.178	—	—	40.000	—	751.911	1.437.118	360.800	89.276	6.810.670	
S. Paulo:	20.237.853	131.813.479	142.537.998	412.473.848	217.727.567	256.870.376	75.714.843	7.186.983	57.580.154	66.662.981	16.312.467	1.403.120.519	
London Bank.....	—	16.128.613	25.513.403	19.199.139	39.747.057	40.8							

XIV

Meio circulante

Em 31 de dezembro de 1912, a circulação era constituída de :

Notas inconversíveis — papel-moeda do Estado ..	607.025:525\$000
Notas conversíveis (Caixa de Conversão)	406.035:800\$000
Total	1.013.061:325\$000

Discriminaram-se, por quantidade e valores, da seguinte forma, as notas inconversíveis :

Quantidade de notas	Valores	Importância
6.774.895 1/2.....	1\$000	6.774:895\$500
5.218.573 1/2.....	2\$000	10.437:147\$000
7.449.147 1/2.....	5\$000	37.245:737\$000
7.872.055.....	10\$000	78.720:550\$000
4.186.623 1/2.....	20\$000	83.732:470\$000
2.030.448 1/2.....	50\$000	101.522:425\$000
748.136 1/2.....	100\$000	74.813:650\$000
402.489 1/2.....	200\$000	80.497:900\$000
266.561 1/2.....	500\$000	133.280:750\$000
<hr/> 34.948.927 8/2		607.025:525\$000

O deposito da Caixa de Conversão constava das seguintes espécies :

Libras esterlinas	46.616.346 1/2
Francos	61.544.200

Marcos.....	22.145.350
Dollars.....	27.051.770
Liras.....	750
Corôas austriacas.....	8.600
Pesos argentinos.....	130.260
Pesetas hispanholas.....	723.550
Ouro nacional.....	253:370\$000

Em moeda nacional, ao cambio actual da Caixa — 16 ds. —, montava esse deposito a 386.706:034\$779. Additando-lhe a importânciade 19.329:768\$222, responsabilidade do Thesouro Nacional, em consequencia da elevação da taxa cambial — de 15 para 16 ds. — tem-se o total acima expresso de 406.035:800\$000.

Essa responsabilidade assumida pelo Thesouro deverá ser resgatada até janeiro de 1916, isto é, dentro de dois annos e tres meses.

A emissão da Caixa de Conversão em 1912 attingiu a 95.185:500\$, para attender ao ouro depositado, no valor de 75.122:110\$, á substituição de notas dilaceradas, no valor de 20.052:530\$, e á compra de troco, 10:860\$000. As notas resgatadas subiram a 47.580:180\$000.

Em 30 de junho do corrente anno estava reduzida a circulação a

Notas inconversíveis — papel-moeda do Estado.....	603.998:759\$500
Notas conversíveis — Caixa de Conversão.....	374.330:040\$000
Total.....	978.328:799\$500

Houve no semestre a redução de 34.732:525\$500 na circulação, sendo de notas conversíveis 31.705:760\$ e de papel-moeda 3.026:765\$500.

Explica-se a redução na circulação conversível pela necessidade de serem attendidos compromissos no exterior, determinando o troco de notas para obtenção do ouro que ellas representam e a redução na inconversível pela substituição das notas de pequeno valor por moedas de prata e nickel.

As notas inconversíveis constavam da quantidade e valores seguintes, a 30 de junho ultimo:

Quantidade de notas	Valores	Importancia
6.249.929	1\$000....	6.249.929\$000
4.562.994 1/2	2\$000....	9.125.983\$000
7.428.006 1/2	5\$000....	37.140.032\$500
8.209.958	10\$000....	82.099.580\$000
4.444.738	20\$000....	88.894.560\$000
2.065.529 1/2	50\$000....	103.276.475\$000
798.412 1/2	100\$000....	79.841.250\$000
400.846	200\$090....	80.169.200\$000
234.403 1/2	500\$000....	117.201.750\$000
34.394.802 5/2		603.998.759\$500

E o deposito metallico da Caixa de Conversão estava assim constituído:

Soberanos.....	14.509.150-0-0
Ouro nacional.....	196.090\$000
Francos.....	60.921.040
Dollars.....	27.538.070
Marcos.....	20.560.980
Liras	—
Pesos argentinos.....	129.530
Cordas austriacas.....	8.900
Pesetas.....	722.650

Caixa de Conversão

BALANÇETE

Activo

Caixa ouro (cambio de 16 d.).....	354.993.863\$742
Caixa.....	88.991.430\$242
Fracções em moeda subsidiaria.....	3.599\$758
Resgate de notas.....	79.664.110\$000
Notas dilaceradas.....	25.271.820\$000
Notas-modelo.....	136.650\$000

Notas inutilizadas.....	3:100\$000
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034
Responsabilidade do Thesouro Nacional.....	18.999:395\$982
Material para emissão.....	1.273.000:000\$000
Total.....	<u>1.841.404:349\$758</u>

Passivo

Emissão.....	374.330:040\$000
Notas a emittir.....	88.977:030\$000
Fracções ouro.....	3:599\$758
Notas a incinerar.....	105.075:680\$000
Thesouro Nacional.....	18:000\$000
Notas a assignar.....	1.273.000:000\$000
Total.....	<u>1.841.404:349\$758</u>

Contabilidade da Caixa de Conversão, 30 de junho de 1913.
Antonio Ribeiro da Fonseca Junior, ajudante do chefe de Contabilidade, servindo de chefe.

A média do cambio official à vista, em 1911, 1912 e nos oito meses findos do corrente anno, foi a seguinte :

Média do cambio official à vista

	1911	1912	1913
Janeiro.....	16	15 61/64	16 7/64
Fevereiro.....	15 27/32	15 61/64	16 4/16
Março.....	15 53/64	15 63/64	15 63/64
Abril.....	15 57/64	16 1/32	15 59/64
Maio.....	16	15 61/64	15 13/16
Junho.....	15 15/16	15 63/64	15 57/64
Julho.....	15 15/16	16	15 29/32
Agosto.....	15 61/64	15 63/64	15 15/16
Setembro.....	16 1/32	15 63/64	
Outubro.....	16 3/64	16 3/64	
Novembro.....	16 3/64	16 7/64	
Dezembro.....		16 5/64	
Média annual.....	15 31/32	16	15 31/32

A cunhagem de moedas pela Casa da Moeda, no anno de 1912 foi a seguinte :

ESPECIE

Ouro

Moedas de 20\$000.....	97:360\$000
------------------------	-------------

Prata

Moedas de \$500.....	111:000\$000
» " 1\$000.....	1.570:000\$000
» " 2\$000.....	1.482:000\$000
	<u>3.163:000\$000</u>

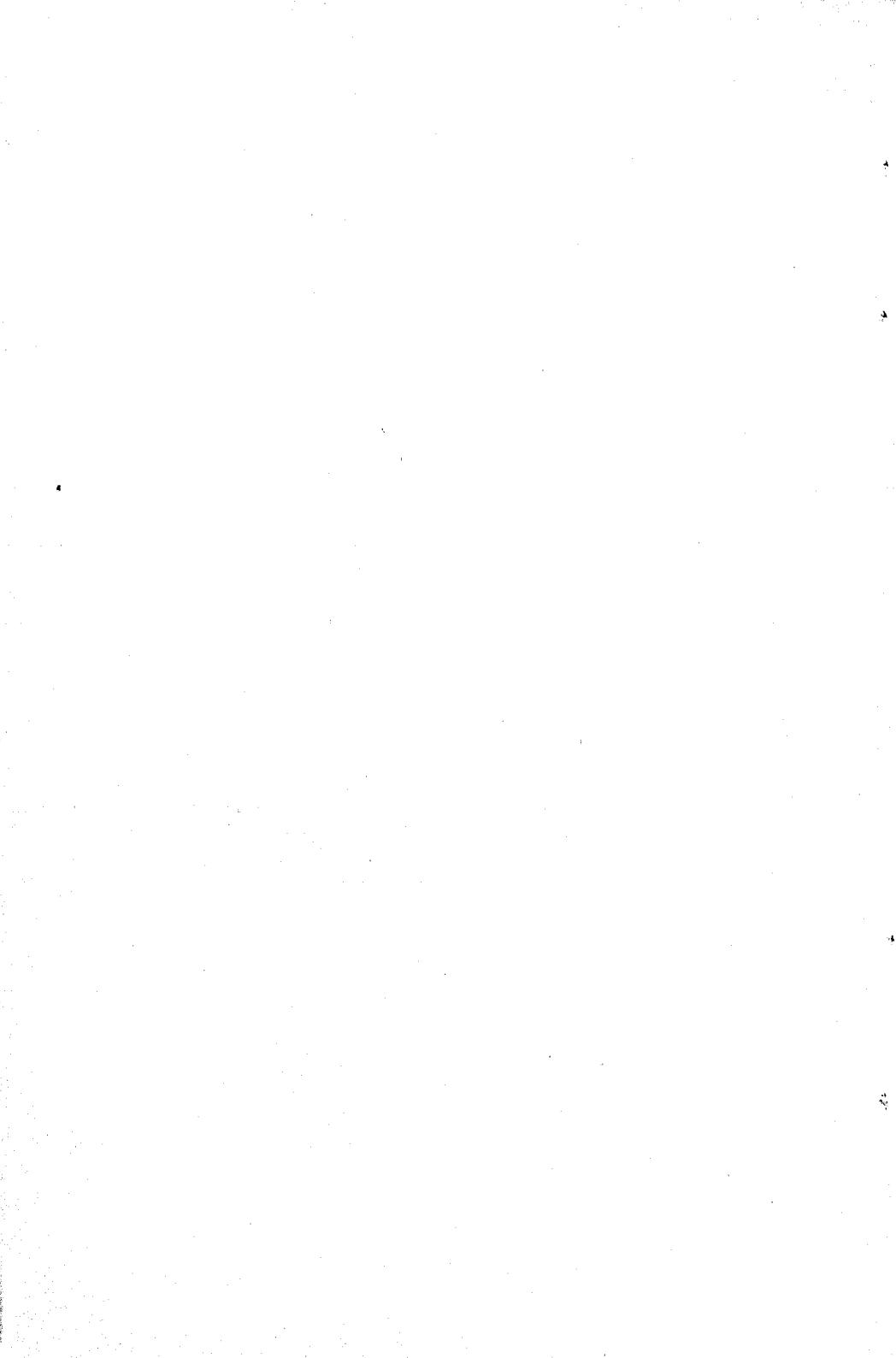
Bronze

Moedas de \$020.....	9:600\$000
» " \$040.....	<u>32:750\$000</u>
Total.....	<u>3.302:910\$000</u>

Moedas cunhadas no Brasil de 1703 a 1912

ANNOS	OURO	PRATA	NICKEL	CORE E BRONZE	TOTAL
1703—1824	212.301.933\$	13.466.547\$	2.906.582\$	1.033.651\$	226.790.401\$
1822—1889 (até 15 de novembro)	50.483.069\$	25.451.025\$	45.000\$	44.630.355\$	93.181.231\$
1889 (15 de novembro a dezembro)	280\$	—	—	—	15.280\$
1890.....	457.680\$	1.505.488\$	—	45.662\$	1.708.830\$
1891.....	231.280\$	915.642\$	522.100\$	42.508\$	1.681.530\$
1892.....	477.650\$	—	958.000\$	25.650\$	1.464.300\$
1893.....	86.060\$	—	876.000\$	43.400\$	1.005.460\$
1894.....	85.340\$	—	500.400\$	5.000\$	590.740\$
1895.....	99.280\$	—	557.400\$	73.450\$	720.630\$
1896.....	144.690\$	20.000\$	909.000\$	17.450\$	1.091.440\$
1897.....	216.240\$	320.020\$	768.500\$	54.900\$	1.359.630\$
1898.....	288.160\$	—	1.453.500\$	48.000\$	1.459.660\$
1899.....	193.540\$	—	843.700\$	21.300\$	1.038.350\$
1900.....	151.020\$	422.400\$	419.900\$	148.950\$	512.279\$
1901.....	15.680\$	—	—	35.250\$	50.920\$
1902.....	18.790\$	—	—	—	18.790\$
1903.....	17.440\$	158\$	—	—	17.566\$
1904.....	14.290\$	—	—	—	14.290\$
1905.....	—	—	—	21.500\$	21.500\$
1906.....	7.920\$	4.408.000\$	—	4.300\$	4.420.220\$
1907.....	74.980\$	7.946.000\$	—	8.700\$	8.029.668\$
1908.....	426.910\$	5.287.000\$	—	276.700\$	5.690.610\$
1909.....	99.230\$	846.200\$	—	163.350\$	1.408.780\$
1910.....	104.210\$	3.523.000\$	—	60.4300\$	3.677.690\$
1911.....	170.710\$	6.674.000\$	—	97.305\$	6.939.015\$
1912.....	97.350\$	3.463.000\$	—	42.350\$	3.302.910\$

Em 1910, os vales-ouro, para pagamento de impostos alfandegários, vendidos na praça do Rio de Janeiro, importaram em réis 33.458:460\$225; em 1911, subiram a 43.481:733\$803 e em 1912 attingiram a 48.534:820\$718.



XV

Sociedades Anonymas — Bolsa de Mercadorias e Junta de Corretores — Propriedade Industrial

São assumptos todos estes que não deixam de interessar ao movimento da receita publica, e sobre os quaes, infelizmente, são deficientes os dados que conseguimos colher.

No anno de 1911, o capital das sociedades anonymas, devidamente autorizadas, elevou-se a 373.162:673\$, e, em 1912, a 291.989:134\$000.

Neste ultimo anno tiveram autorização para funcionar 42 sociedades anonymas, das quaes 35 estrangeiras, representando o capital de 157.767:757\$, e sete nacionaes, representando o capital de 4.190:000\$000.

Do elemento estrangeiro, são os norte-americanos e, em seguida, os inglezes, os que mais exploram, sob a forma de sociedade anonyma, as nossas industrias e commercio, trazendo-nos não diminuto contingente de prosperidade.

Sociedades anonymas autorizadas a continuar a funcionar: sem aumento de capital — 4 e com aumento de capital — 15, sendo sete nacionaes, com o aumento de 13.655:000\$, e oito estrangeiras, com o aumento de 134.221:374\$, das quaes

3 norte-americanas, representando § 31.000.000, ou sejam 95.549:381\$000.

1 canadense, representando § 10.000.000, ou sejam 30.822:381\$000;

2 francesas, representando fr. 1.000.000, ou sejam 594:729\$000.

4 allemã, representando M. 6.000.000, ou sejam 4.404:883\$000.
4 ingleza, representando £ 190.000, ou sejam 2.850:000\$000.

Addicionando-se o capital das sociedades anonymas nacionaes autorizadas a funcionar ao augmento das que obtiveram autorização para continnar a funcionar,contra-se a importancia de 17.845:000\$, o que representa um accrescimo de mais de 12 % sobre 1911, em cujo periodo o capital das primeiras importou em 13.597:000\$ e o augmento das ultimas em 2.300:000\$000.

Fazendo-se identico confronto com as sociedades estrangeiras, verifica-se, em vez de augmento, uma diminuição de cerca de 22 % em relação ao mesmo periodo de 1911.

Sobre a Junta dos Corretores e a Bolsa de Mercadorias temos as seguintes informações:

No periodo decorrido de 18 de junho a 31 de dezembro de 1912 foram registradas na Bolsa de Mercadorias operaçoes no valor de 21.992:817\$920, relativas aos seguintes generos :

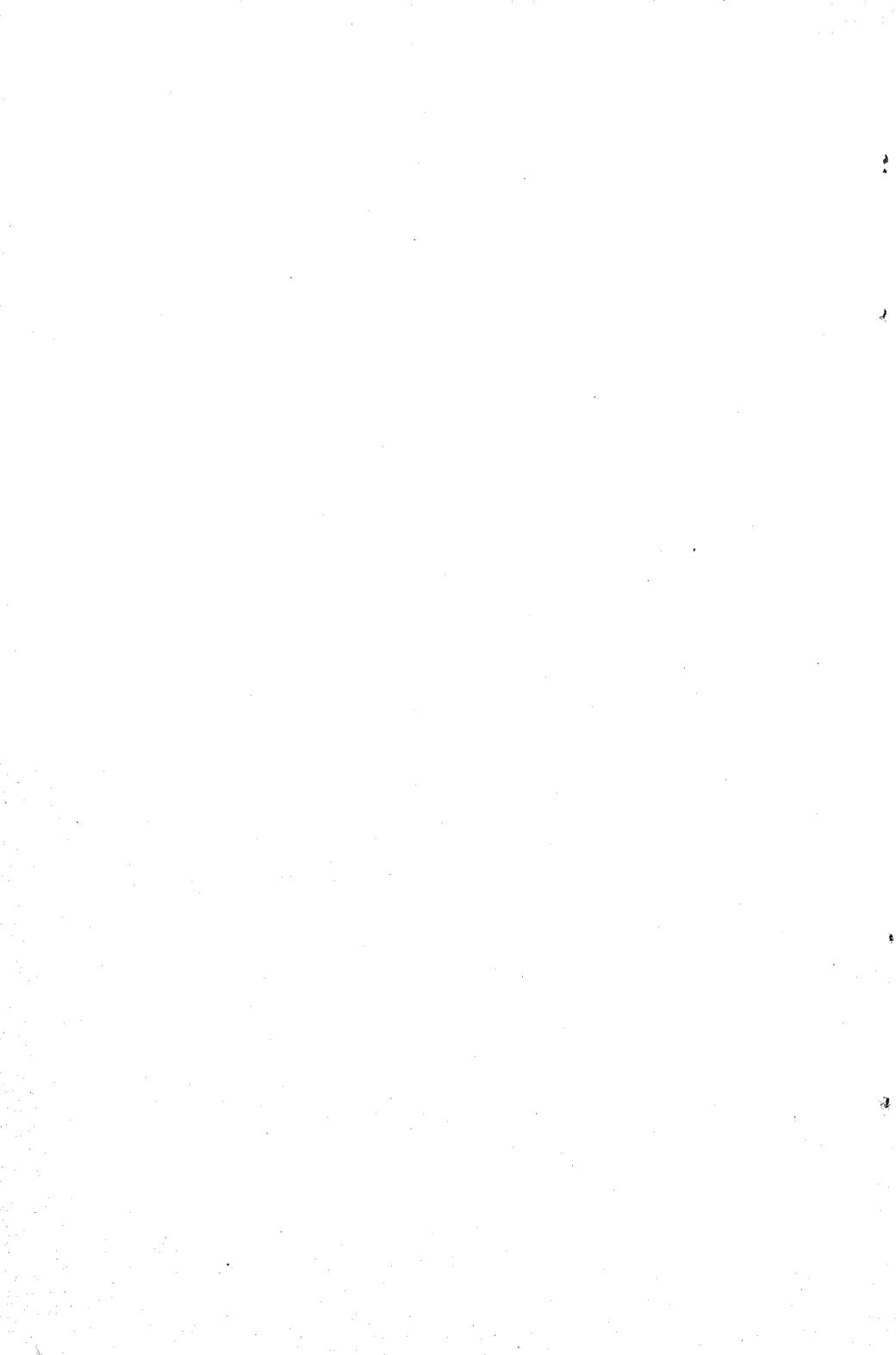
ARTIGOS	PESOS	QUANTIDADES
Assucar.....	Saccos	517.868
Algodão.....	Fardos	115.009
Café.....	Saccas	14.000
Sebo.....	Volumes	2.669
Banha.....	Caixas	5.700
Farinha de mandioca.....	Saccos	5.100
Feijão.....	Saccos	350
Alfafa.....	Fardos	200
Borracha.....	Kilos	772

O registro das operaçoes no primeiro trimestre do corrente anno attingiu à importancia de 9.884:322\$500, o que demonstra um augmento consideravel no movimento da Bolsa.

Quanto ao serviço de patentes de invenção e de marcas de fabrica e de commercio, oferecemos a seguinte estatistica, referente aos ultimos quatro annos :

SERVICO DE PATENTES DE INVENCAO	1909	1910	1911	1912
Depositos.....	571	632	691	870
Cartas patentes	349	424	545	547
Certidões de melhoramen- tos.....	41	45	21	16
Garantias pro- visorias	77	92	84	105
Renda produ- zida.....	93:269\$930	112:491\$870	153:920\$580	151:501\$140

SERVICO DE MARCAS DE FABRICA E DE COMMERCIO	1909	1910	1911	1912
Marcas deposi- tadas.....	1.483	1.046	1.361	1.499
Marcas regis- tradas.....	1.247	1.112	1.421	1.569
Renda produ- zida.....	43:560\$700	47:533\$200	57:706\$600	65:756\$000



XVI

Divida passiva da União

DIVIDA EXTERNA

Em 30 de junho de 1913

EMPRESTIMOS	CAPITAL CIRCULANTE — £ no par
De 1883.....	2.860.900
De 1888.....	4.335.500
De 1889.....	47.712.700
De 1895.....	7.020.300
De 1898 (funding).....	8.500.480
De 1901 (rescissions)	43.230.220
De 1903 (Obras do Porto do Rio).....	7.864.700
De 1908.....	2.440.700
De 1910.....	9.845.500
De 1911 — Segundo empréstimo para o porto do Rio.....	4.389.100
De 1911 — Dito para a construção da Rêde de Viação Gearense.....	<u>2.400.000</u>
	<u>80.609.400</u>

FRANCOS

Emprestimo para a Estrada de Ferro Itapura a Corumbá.....	99.532.000
Emprestimo para a Estrada de Ferro de Goyaz.....	99.500.000
Emprestimo para a construcção da Rêde de Viação Bahiana.....	60.000.000
Emprestimo para o Porto do Recife.....	40.000.000
	<hr/>
	299.032.000

Além destes empréstimos, foi contractado este anno o de... £ 44.000.000, cujas entradas se estão realizando.

A importancia de 299.032\$000 é equivalente a £ 44,964,280.

Total da dívida externa em £ 103.570.380, equivalentes, ao cambio de 16 d., a 1.553.555.700\$009.

DÍVIDA EXTERNA

Em 30 de junho de 1913

Aplices geraes.....	515.145:600\$000
Emprestimo de 1897.....	7.082:000\$000
Dito de 1903 para o porto do Rio de Janeiro.....	17.300:000\$000
Emissão de aplices para pagamento de contru- ção e aquisição de estradas de ferro.....	137.601:000\$000
Emissão para pagamento de serviços de dra- gagem de rios e saneamento da baixada da Estado do Rio.....	4.936:000\$000
Emissão de aplices para pagamento de reclama- ções bolivianas.....	1.595:000\$000
Emissão de aplices para pagamento de diversas despesas (decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912.....	17.723:000\$000
	<hr/>
	701.382:600\$000

Falta emitir da ultima autorização para a construcção de Estradas de Ferro 33.391:000\$000.

Decreto n. 10.133, de 25 de março de 1913, que autorizou a emissão de 50.000:000\$000.

O Governo está autorizado a emitir mais 37.000:000\$, sendo 5.000:000\$ para a baixada do Rio de Janeiro e 32.000:000\$ para o pagamento de dívidas do Lloyd, decretos ns. 10.282, de 13 de junho e 10.387, de 13 de agosto de 1913.

DIVIDA FLUCTUANTE

Em 31 de dezembro de 1912

Saldos de depositos de bens de de-	
funtos e ausentes.....	3.706:086\$126
Emprestimo do cofre de orphãos..	10.281:704\$694
Das Caixas Economicas.....	192.679:039\$610
Dos Montes de Soccorro.....	7:795\$193
De diversas origens.....	92.314:287\$387
De depositos publicos.....	5.206:251\$346

De diversas contas:	
Divida anterior a 1827.....	22.170\$975
Divida inscripta no grande livro..	135:994\$460
Divida inscripta nos auxiliares dos	
Estados.....	148:765\$260
	<hr/>
	304.502:101\$051

Esses algarismos estão sujeitos a alterações resultantes da liquidação dos dois últimos exercícios de 1911 e 1912.

Papel-moeda

A circulação do papel-moeda, em 30 de junho de	
1913, constava de.....	603.998:789\$500

RECAPITULAÇÃO

Divida externa fundada.....	4.553.555:700\$000
Divida interna fundada.....	701.382:600\$000
Divida fluctuante.....	304.502:101\$051
Papel-moeda.....	603.998:789\$500
Total	<hr/> 3.163.439:190\$551

* * *

Os povos felizes não teem dívidas — lemos algures, em paraphrase ao velho adagio — os povos felizes não teem historia.

Queremos crer ahí se não alluda propriamente á inexistencia de dívidas, visto como todas as nações as contrahem, mas aos encargos, que dellas promanam, para não pesarem fortemente sobre a economia nacional, immobilizando capitais, em prejuizo do desenvolvimento da riqueza do paiz.

O serviço da dívida do Brazil, externa e interna, sóbe a perto de cem mil contos de nossa moeda, importancia consideravel que corresponde quasi à sexta parte da receita total, assim, subtrahida anualmente ás disponibilidades da nação.

Desde logo, se objecta que os empréstimos teem sido convertidos em estradas de ferro e outros melhoramentos materiaes, que hão accrescido o patrimonio nacional, cada vez mais augmentado, no decorrer do tempo, pelo serviço e pela renda que produzem.

Poder-se-ha affirmar que a importancia da dívida tom tido exclusivamente tão remunerador emprego; que as obras em que tem sido empregada teem effectivamente correspondido ás mais palpitantes necessidades e que ao dispendio ha presidido todo o rigor e escrupulo?

Dúvidas muito sérias, a respeito, acudirão ao espirito dos que sabem como se ha impunemente abusado do poder, a ponto de obras e serviços, que se elevam a milhares de contos, serem feitos e contractados sem autorização legal e sem observancia das regras e trâmites communs á administração publica.

Quanto valem, porém, essas estradas de ferro e essas obras, inquire o illustrado redactor do «Retrospecto Commercial» do *Jornal do Commercio*; qual era e qual ficou sendo o valor do patrimonio nacional; em que consiste elle exactamente; onde o balanço economico do paiz que demonstre á evidencia a incorporação das grandes sommas despendidas em excesso ás decorrentes da receita, e pedidas ao credito nacional? A esta interrogação ninguem responde com precisão e clareza, porque não se sabe e não se pôde responder. O Ministro da Fazenda, interpellado a este respeito na presença do Presidente da Republica, confirmou o que dizia o inter-

pellante, isto é, que até agora não tem sido possível organizar-se o patrimônio nacional, que o Brasil nem ao menos sabe o que possue.

Damos testemunho da verdade de facto, ocorrido na reunião do Palacio Guanabara, a que já nos referimos neste parecer.

Dado mesmo, entretanto, que essa somma, diz ainda o criterioso escriptor, se tivesse integralmente incorporado, representada em justos valores, ao nosso acervo economico, nem assim se chegaria a demonstrar que o paiz possa e deva continuar na vertigem das despesas, no delirio dos emprestimos.

Tal é realmente a verdade, que sentimos todos os que temos a preocupação do interesse e do bem publico e prezamos o paiz, o seu credito e renome.

Nenhum Estado bem administrado recorre ao credito sem asseguranças de bem houral-o, attendendo, à risca, a obrigação contrahida, o que lhe impõe a suppressão dos gastos sumptuarios e adiaveis e a creaçao ou ampliação de fontes de receita.

O emprestimo é communmente a expressão da insufficiencia de recursos. Si estes não são accrescidos pelo augmento normal da ronda, ou pela justa reducção da despesa, o emprestimo, simples palliativo, apenas adia a crise do mal que o determinou ; esta, porém, virá a se manifestar mais temerosa, aggravada pelo compromisso que elle proprio traduz. Não sana o mal que o tornou necessário, agrava-o.

E se converte, para dizer a verdade, em tributo a pesar sobre o dorso do povo, de cuja algibeira escorre para o Thesouro o dinheiro com que se satisfazem os encargos publicos, visto que, afinal, de outro veio não procedem os recursos do Estado. Por conseguinte, sobre o povo é que pesa o gravame da divida.

Todo o escrupulo não será demais, de parte dos dirigentes, no submeter a Nação ás responsabilidades de vultosas dividas. O encargo que estas acarretam—de juros e amortização, implica reducção da capacidade productiva do paiz, porquanto importam em recursos que se desviam da applicação à industria, ao commercio, ao trabalho secundo, ao conjunto da economia geral.

Com acerto ponderou, em recente parecer, o illustre relator da despeza da Fazenda; «dos emprestimos a jacto continuo, quaes os do

ultimo lastro, quer internos, quer externos, os benefícios resultantes do emprego, mesmo productivo, que se lhes dão, são, muitas vezes, fictícios, e, ainda quando reais, acarretam males maiores do que esses mesmos benefícios.

Si são emprestimos internos, deslocam o capital da sua mais legítima e proficia applicação—a industrias e outras fórmas de exploração da riqueza—, o que, em paizes como o nosso, de pouco capital disponível, maiores danos determina. Si externos, acarretam, entre outras, as seguintes graves consequencias, de facil observação em a nossa propria evolução financeira: crescimento momentaneo do capital disponível nacional, expansão ficticia de negocios, e, por fim, maior debito na balança economica por motivo do serviço de dívidas. Taes consequencias affectam não só ás condições commerciaes das praças e economicas do paiz, como directamente á estabilidade do papel-moeda, que é, afinal, o nosso principal meio circulante..»

* * *

A dívida passiva da União, externa e interna, em 30 de junho de 1911, e fluctuante até 31 de dezembro de 1910, era a seguinte, conforme consignamos no parecer daquelle anno:

Externa fundada.....	4.394.415:020\$000
Interna fundada.....	621.750:600\$000
Fluctuante.....	274.871:032\$620
Papel-moeda.....	614.570:794\$000
 Total.....	 2.905.307:446\$120

No parecer do anno passado, nas mesmas datas, registramos que se elevára a

Externa fundada.....	4.413:607:800\$000
Interna fundada.....	642.852:600\$000
Fluctuante.....	274.377:588\$639
Papel-moeda.....	609.698:391\$000
 Total.....	 2.940.536:379\$639

Comparados os totaes, verifica-se o augmento de 35.228:033\$519.

No presente parecer, a recapitulação das dívidas, referidas á mesma data, dá o seguinte resultado:

Externa fundada	4.553.553:700\$000
Interna fundada.....	701.382:600\$000
Fluctuante.....	304.502:101\$031
Papel moeda.....	603.998:789\$500
Total.....	<u>3.163.439:190\$551</u>

Confrontando este com o total de 1912, resulta o augmento de 222.902:810\$912 e com o total de 1911, o augmento de..... 258.131:744\$431.

Em dois annos, foi effectivamente, augmentada a dívida passiva da Nação de 258.131:744\$431.

Não incluimos ahí as seguintes parcellas:

Importancia que falta emitir da ultima autorização para a construcção de estradas de ferro decreto n. 10.435, de 23 de março de 1913 (emissão de 50.000:000\$000).....	33.391:000\$000
Importancia da emissão autorizada pelo decreto n. 10.282, de 13 de junho de 1913 (baixada do Rio de Janeiro.....	5.000:000\$000
Importancia da emissão autorizada por decreto n. 10.387, de 13 de agosto de 1913 (dívida do Lloyd Brazileiro).....	32.000:000\$000
Importancia da emissão autorizada por decreto n. 9.715, de 14 de setembro de 1912 (serviços contractados com a Companhia de Estradas de Ferro de Santa Catharina.....	36.000:000\$000
	<u>106.391:000\$000</u>

Tudo nos leva a suppor que, infelizmente, estas emissões se realizam dentro de breve tempo. Adicionada a importancia a que attingiu ao computo da dívida, esta subirá a 3.269.823:190\$551, não estando ahí incluido o ultimo empréstimo convencionado de dois milhões esterlinos, reduzido, ao que parece, por acto do prestamista, a

£ 1.400.000, por ter sido tomado em condição especial, como antecipação de receita.

Estas cifras fallam-nos ao sentimento com a mesma eloquencia das cousas apavorantes, trazendo-nos fundadas apprehensões sobre o futuro que nos aguarda.

Quando está na consciencia de todos a necessidade ineluctavel de oppôr-se um dique á corrente avassaladora das despesas e, de outro lado, assistimos os representantes do poder publico, Governo e Congresso, de mãos dadas, proseguirem obstinadamente no caminho dellas, tornando, dia a dia, mais avultados os compromissos da Nação, nos declarariamos desalentados, si não sentissemos o conforto de outras vozes que, ungidas de verdadeiro amor ás cousas publicas, clamam com energia pelo restabelecimento de um regimen que se traduza, sobretudo, pela verdade orçamentaria, pela limitação das despesas, pela effectividade das responsabilidades e pela eliminação dos emprestimos.

A phase dos emprestimos, disse muito bem o Sr. Antonio Carlos, ainda que para melhoramentos uteis, deve ser tida por encerrada, e isso durante annos seguidos. A phase das amortizações é que tem de iniciar-se, revigorando o nosso credito, que é preciso manter fortalecido para o momento das eventualidades difficeis.

Eis uma confortadora verdade, que abraçamos com profunda convicção.

XVII

Receita e despesa publicas

Relevem-nos o iusstirmos, de modo tão reiterado, com argumentos calcados na eloquencia das cifras, sobre a necessidade imperiosa do restabelecimento da ordem financeira do paiz.

Si em annos anteriores tal insistencia já se nos afigurava como dever inadiavel, hoje, mais do que nunca, esse dever se nos impõe, e cujo cumprimento é reclamado, não só pelos sentimentos do patriotismo, como pelas necessidades mais palpitantes da vida publica.

Todos temos a consciencia dos grandes males que resultam, e ahi estão patentes, do desequilibrio orçamentario; todos proclamamos que elle é a mais séria das nossas enfermidades ; todos reconhecemos a necessidade de medidas urgentes e immediatas. Não ha Chefe do Poder Executivo, não ha Ministro, não ha Senador e não ha Deputado que não sinta a necessidade de ser levada para diante a obra patriotica do restabelecimento das finanças, tão combalidas pelo pertinaz desequilibrio dos orçamentos. Mas o que é verdade, contrastando com a consciencia de todos, é que as finanças se agravam, não mais de exercicio a exercicio, porém, de mez a mez, de dia para dia; é que o desequilibrio persiste e cresce ; é que a situação atinge a um estado melindrosissimo. O que é ainda verdade, e verdade igualmente lamentavel, é que todos aquelles que são os primeiros a reclamarem medidas para os males que nos opprimem, são, por sua vez, os que mais compromettem a solução do problema, e, em uma obstinação impatriotica e insana, o vão conduzindo para um ponto em que certamente a solução será a do desespero.

Não ha mensagem presidencial em que se não venha dizer ao Congresso que o *deficit* « cada vez mais vae avultando, perturbando toda a vida nacional e affectando, naturalmente, o credito publico » ; « que o governo se acha empenhado em collaborar com o Poder Legislativo na obra patriotica de estabelecer a ordem financeira, ha muito perturbada pelos continuos desequilibrios orçamentarios ». Esta é a linguagem commum das mensagens. Forçoso, porém, é reconhecer que não ha Presidente da Republica que não tenha grandemente concorrido para o aumento das despesas publicas, fóra das dotações orçamentarias, e, portanto, concorrido para aggravar o *deficit*.

Por outro lado, o Congresso, conhecedor da gravidade da situação, não tem sabido oppôr-se, como lhe cumpria, á accção do Governo, o que facilmente faria apoiando-se nos principios sustentados e nas verdades proclamadas nas suas proprias mensagens.

Essa situação de insinceridade, por parte daquelles a quem são confiados os publicos negocios, não deve continuar.

E' preciso que a linguagem das mensagens presidenciaes e a conducta dos legisladores se transformem ambas, a bem da Nação, em franqueza, sinceridade e patriotismo e que estes sentimentos inspirem a accção efficaz de cada um, na esphera de seus deveres bem cumpridos.

Não transportaremos para aqui os varios trechos de mensagens em que se pede a attenção do Congresso para os *deficits* orçamentarios ; nem indicaremos tambem os innumeros actos daquelle — submettendo-se ao Governo nos seus gastos imponderados e fóra das verbas votadas. Preferiremos a eloquencia dos dados. Eis-os. Aqui vão em primeiro lugar os creditos adicionaes abertos em 1912:

	Ouro	Papel
Ministerio da Justica e Negocios Interiores.....	4.200\$000	17.335:370\$386
Ministerio da Marinha.....	8.370:844\$213	6.567:564\$188
Ministerio da Guerra.....		9.684:039\$321
Ministerio da Viação e Obras Publicas.....	5.405:121\$094	25.932:093\$101

	Ouro	Papel
Ministerio da Agricultura, Indústria e Commercio.....	1.204:200\$000	19.702:794\$833
Ministerio da Fazenda.....	2.012:278\$828	36.991:702\$623
	<hr/>	<hr/>
	16.996:644\$135	116.243:564\$452
Total em papel.....		116.243.564\$452
Convertendo o ouro a 16 d.....		28.681:836\$977
Total em papel.....		<hr/> 144.895:401\$429

Segue-se agora o quadro demonstrativo dos creditos abertos em todo o periodo da vida republicana—1889 a 1912—feita a conversão do ouro a 15 e 16 d.

CREDITOS ABERTOS DE 1889 A 1912, FEITA A CONVERSÃO DO OURO 15 A 16 D

EXERCICIOS	CAMBIO	OURO	PAPEL	TOTAL EM PAPEL
1889.....		—	41.224:657\$256	41.224:657\$256
1890.....		—	75.850:334\$129	75.850:334\$129
1891.....		—	16.210:437\$035	16.210:437\$035
1892.....		—	37.286:734\$086	37.286:734\$086
1893.....	Vario	—	87.218:667\$576	87.218:667\$576
1894.....		—	120.717:240\$230	120.717:240\$230
1895.....		—	69.503:682\$225	69.503:682\$225
1896.....		—	50.338:646\$285	50.338:646\$285
1897.....		—	59.937:644\$033	59.937:644\$033
1898.....		—	37.293:349\$595	37.293:349\$595
1899.....		—	27.060:817\$366	27.060:817\$366
1900.....	15 d.	1.638:445\$881	26.277:148\$036	29.226:350\$621
1901.....	"	847.755\$103	18.446:207\$131	19.942:166\$336
1902.....	"	166:368\$538	17.535:653\$836	17.835:117\$204
1903.....	"	1.687:166\$300	60.031:672\$824	63.088:572\$164
1904.....	"	1.173:311\$783	105.734:688\$297	107.846:649\$506
1905.....	"	423:949\$781	33.635:777\$160	34.402:486\$765
1906.....	"	17.214:760\$614	49.719:347\$471	80.705:916\$576
1907.....	"	49.382:677\$526	68.603:938\$073	157.492:757\$619
1908.....	"	730:746\$953	80.635:694\$558	81.987:039\$073
1909.....	"	1.992:525\$590	44.522:747\$284	48.109:293\$346
1910.....	16 d.	5.998:820\$345	56.649:364\$221	66.772:373\$553
1911.....	"	21.781:513\$808	91.602:363\$949	128.358:670\$500
1912.....	"	16.996:644\$135	116.213:564\$452	144.895:401\$429

Aos quadros acima, que muito devem fallar á consciencia de todos, faremos seguir de outros que nos dão o movimento da receita e despesa publicas, ocorrida na Republica, isto é de 1890 a 1912, sem que nelles venham consignados os depositos e operações de credito.

O seguinte quadro contem desdobramento da receita e despesa publicas de 1890 a 1942, periodo da administração republicana, excluidos os depositos e operações de credito:

EXERCICIOS	RECEITA		DESPESA	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1890.....	—	195.253:406\$164	—	220.645:874\$457
1891.....	—	228.945:068\$915	—	220.592:463\$584
1892.....	—	227.608:091\$744	—	279.280:534\$886
1893.....	—	258.850:951\$151	—	300.631:273\$225
1894.....	—	265.056:855\$894	—	372.750:719\$025
1895.....	—	307.754:547\$006	—	344.767:322\$423
1896.....	—	346.212:788\$909	—	368.921:422\$749
1897.....	—	303.410:721\$014	—	379.335:597\$476
1898.....	—	324.053:051\$902	—	668.113:263\$040
1899.....	—	320.337:098\$588	—	295.363:247\$493
	—	2.778.982:611\$177	—	3.450.401:718\$867
1900.....	49.955:524\$612	263.687:259\$410	41.892:150\$276	372.753:955\$717
1901.....	43.970:626\$026	239.284:701\$079	40.493:241\$175	261.029:241\$524
1902.....	42.904:844\$036	266.584:912\$002	34.034:760\$684	230.458:801\$592
1903.....	44.852:105\$630	334.640:860\$007	42.376:228\$104	286.902:608\$067
1904.....	50.051:333\$507	353.077:598\$188	47.225:381\$600	378.460:550\$765
1905.....	56.210:875\$267	299.845:532\$157	46.709:850\$786	290.028:608\$332
1906.....	88.036:437\$746	273.219:200\$085	52.707:898\$822	328.379:652\$500
1907.....	117.775:498\$376	324.058:977\$496	81.534:277\$049	375.448:873\$973
1908.....	94.620:317\$188	270.912:788\$038	71.941:020\$125	381.517:233\$894
1909.....	91.902:377\$970	284.474:100\$243	80.150:210\$157	371.173:147\$981
	680.282:927\$448	2.900.416:020\$842	539.345:025\$735	3.289.352:740\$945
1910.....	110.349:753\$218	322.053:739\$134	100.612:961\$653	438.241:465\$747
1911.....	120.577:423\$917	313.628:120\$157	98.700:158\$048	512.894:710\$282
1912.....	132.820:769\$500	380.102:202\$163	95.626:410\$476	591.488:314\$903
	363.756:946\$635	1.045.784:061\$454	205.059:538\$877	1.542.564:497\$022

Apreciadas, por periodos, a receita e despesa publicas, de 1890 a 1912, resultam os seguintes saldos e deficits :

PERIODOS	RECEITA		DESPESA	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1890 — 1899.....	—	2.778.982:641\$177	—	3.450.401:718\$867
1900 — 1909.....	680.282:927\$448	2.909.416:029\$842	539.245:925\$735	3.283.352:740\$945
1910 — 1912.....	363.756:946\$635	1.045.784:061\$454	295.059:538\$877	1.542.564:497\$022
SALDOS		DEFICITS		
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
	—	—	—	671.419:107\$690
1890 — 1899.....	—	—	—	373.936:711\$103
1900 — 1909.....	141.037:001\$713	—	—	496.780:433\$568
1910 — 1912.....	68.697:407\$758	—	—	—
	209.734:409\$471	—	—	1.542.436:254\$361

Apresentamos abaixo o quadro da despesa proposta, votada e realizada, no ultimo decennio, com as diferenças entre a despesa proposta e a votada, entre esta e a realizada e entre a proposta e a realizada :

Despesa

EXERCICIOS	PROPOSTA		VOTADA		REALIZADA	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1903.....	42.593:070\$612	238.459:192\$478	41.309:082\$334	244.462:515\$495	42.376:325\$101	283.902:605\$667
1904.....	46.023:665\$959	249.883:455\$899	46.921:368\$960	255.601:401\$921	47.225:381\$600	378.460:556\$765
1905.....	46.743:981\$720	260.767:515\$493	47.244:481\$720	276.209:237\$085	46.799:856\$789	290.628:608\$332
1906.....	47.864:593\$009	273.688:644\$257	48.341:512\$347	256.348:218\$321	52.797:890\$822	328.879:652\$500
1907.....	50.638:897\$741	292.869:695\$319	52.324:247\$793	315.478:637\$795	81.534:377\$009	375.445:873\$973
1908.....	55.130:817\$257	307.934:587\$101	63.375:805\$945	339.720:857\$914	71.941:920\$125	381.547:233\$894
1909.....	73.049:016\$050	327.944:555\$735	75.890:271\$914	330.352:780\$513	80.150:210\$157	371.173:147\$981
1910.....	75.305:795\$572	330.353:820\$507	72.928:370\$687	363.028:484\$803	100.612:031\$653	438.214:493\$747
1911.....	77.153:631\$557	358.856:941\$742	83.777:391\$557	409.256:253\$480	98.790:153\$048	512.864:716\$282
1912.....	76.571:895\$183	397.774:976\$252	76.159:378\$001	418.871:451\$486,5	95.628:419\$170	591.458:314\$993

DIFERENÇAS

EXERCICIOS	ENTRE A DESPESA PROPOSTA E A VOTADA		ENTRE A DESPESA VOTADA E A REALIZADA		ENTRE A DESPESA PROPOSTA E A REALIZADA	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1903.....	- 1.194:007\$773	+ 5.973:353\$317	+ 977:165\$287	+ 42.440:063\$172	- 216:812\$511	+ 45.413:416\$469
1904.....	+ 900:700\$000	+ 5.808:023\$022	+ 304:012\$631	+ 122.769:004\$344	+ 1.204:712\$631	+ 125.577:147\$866
1905.....	+ 500:500\$000	+ 15.441:723\$539	+ 444:624\$934	+ 14.410:371\$247	+ 55:873\$066	+ 29.564:094\$836
1906.....	+ 446:919\$338	+ 12.659:574\$064	+ 4.486:387\$475	+ 42.031:434\$179	+ 4.938:306\$813	+ 54.691:008\$243
1907.....	+ 1.585:349\$992	+ 22.608:923\$476	+ 29.310:029\$276	+ 59.970:236\$178	+ 30.895:370\$269	+ 83.579:178\$654
1908.....	+ 9.244:788\$088	+ 21.760:270\$213	+ 6.566:314\$180	+ 51.793:376\$580	+ 15.811:102\$668	+ 73.582:640\$793
1909.....	+ 2.341:255\$564	+ 2.408:194\$778	+ 4.759:938\$243	+ 40.820:367\$468	+ 7.101:193\$807	+ 43.228:612\$236
1910.....	+ 2.370:417\$885	+ 32.652:664\$206	+ 27.704:590\$966	+ 75.174:905\$944	+ 25.334:173\$081	+ 107.857:645\$210
1911.....	+ 6.623:760\$000	+ 50.399:314\$738	+ 15.012:766\$491	+ 103.608:402\$802	+ 21.636:526\$491	+ 154.007:774\$540
1912.....	- 412:518\$182	+ 21.003:475\$334,5	+ 19.467:041\$175	+ 172.616:863\$506,5	+ 19.051:523\$993	+ 193.713:338\$741

Para maior facilidade de apreciação, separamos, nos quadros abaixo, as diferenças — para mais — e — para menos — entre a despesa proposta e a votada, entre esta e a realizada e entre a proposta e a realizada :

RESUMO

Differença entre a despesa proposta e a votada

EXERCICIOS	PARA MAIS (NA VOTADA)	
	Ouro	Papel
1903.....	—	5.973:353\$317
1904.....	900:700\$000	5.808:023\$022
1905.....	500:500\$000	15.441:723\$589
1906.....	446:919\$338	12.659:574\$064
1907.....	1.585:349\$992	22.608:942\$476
1908.....	9.244:788\$088	21.786:270\$213
1909.....	2.341:255\$564	2:408:194\$778
1910.....	—	32.682:664\$296
1911.....	6.623:760\$000	50.399:314\$738
1912.....	—	21.096:475\$234,5
	21.643:273\$582	190.864:532\$727,5

EXERCICIOS	PARA MENOS (NA VOTADA)	
	Ouro	Papel
1903.....	1.194:007\$778	
1904.....		
1905.....		
1906.....		
1907.....		
1908.....		
1909.....		
1910.....	2.370:447\$885	
1911.....		
1912.....	442:518\$182	
	3.976:943\$845	

Differença entre a despesa votada e a realizada

EXERCICIOS	PARA MAIS (NA REALIZADA)	
	Ouro	Papel
1903.....	977.165\$267	42.440:063\$172
1904.....	304.012\$031	122.769:094\$844
1905.....	7	14.419:371\$247
PARA MENOS (NA REALIZADA)		
EXERCICIOS		
	Ouro	Papel
1906.....	4.486:387\$475	42.034:434\$179
1907.....	29.310:029\$276	59.970:236\$178
1908.....	6.566:314\$180	51.796:376\$580
1909.....	4.759:938\$243	40.820:367\$468
1910.....	27.704:590\$966	75.174:980\$944
1911.....	15.012:766\$491	103.608:462\$802
1912.....	19.467:041\$175	472.616:863\$506,5
	108.588:245\$704	725.647:250\$920,5
1903.....		
1904.....		
1905.....		444:624\$934
1906.....		
1907.....		
1908.....		
1909.....		
1910.....		
1911.....		
1912.....		
	444:624\$934	

Differença entre a despesa proposta e a realizada

1903.....	48.413:416\$489
1904.....	1.204:712\$631	428.577:417\$866

1905.....	55:875\$066	29,861:094\$836
1906.....	4.933:306\$813	54,691:008\$243
1907.....	30.895:379\$268	82,579:178\$654
1908.....	15.814:102\$803	73,582:640\$798
1909.....	7.101:193\$807	43,228:612\$246
1910.....	25.334:173\$081	107,857:645\$240
1911.....	21.636:526\$491	154,007:774\$540
1912.....	19.054:522\$993	193,713:338\$741
	<hr/> 126.026:793\$018	<hr/> 916,511:833\$648

1903.....	216:842\$514
1904.....	
1905.....	
1906.....	
1907.....	
1908.....	

EXERCICIOS	PARA MAIS (NA REALIZADA)	
	Ouro	Papel
1909.....		
1910.....		
1911.....		
1912.....		
	<hr/> 216:842\$514	

Os quadros supra deixam evidente a quem cabe a responsabilidade do desregramento orçamentario, que attenta contra as boas regras da administração e prejudica os creditos do regimen republicano.

No ultimo décennio o Poder Executivo excedeu as prescripções do orçamento, isto é, a despesa autorizada, em 108.588:245\$704—ouro—e em 725.647:250\$920—papel; e ultrapassou a proposta orçamental, que elle proprio elaborara, como expressão do *quantum* necessário para o exercicio regular da gestão publica, em 126.026:793\$018—ouro—e em 916,511:833\$648—papel.

Não isentamos o Congresso Nacional da culpa de ser fraco perante o Governo, cujos excessos homologa; mas pensamos que este incorre na mais severa condenação pelo desmando com que executa a lei que lhe delimita a acção administrativa.

Feita a conversão da parte ouro em papel, coube a primazia no excesso da despesa realizada sobre a despesa votada, durante o decennio, á administração dos dois ultimos annos, 1911 e 1912.

Consta do quadro abaixo o total da receita proposta, votada e realizada, no ultimo decennio, com as diferenças entre a receita proposta e a votada e entre esta e a realizada:

RECEITA

EXERCICIOS	PROPOSTA		VOTADA		REALIZADA	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1903	43.123:942\$000	255.543:000\$000	40.967:942\$000	248.018:000\$000	44.832:105\$630	334.640:866\$097
1904	46.598:910\$889	256.249:000\$000	46.515:510\$889	253.841:000\$000	50.051:333\$597	352.677:598\$188
1905	47.844:880\$889	261.133:000\$000	48.294:880\$889	263.343:000\$000	56.210:875\$267	299.545:532\$357
1906	61.645:030\$889	258.594:000\$000	83.095:030\$889	241.193:00 8000	88.036:427\$746	273.219:299\$083
1907	83.496:280\$889	247.497:000\$000	83.496:280\$889	247.346:999\$999	417.778:498\$376	324.058:877\$486
1908	89.193:714\$221	258.380:500\$000	91.493:714\$221	371.217:400\$000	94.620:317\$188	270.942:788\$938
1909	100.752:530\$882	282.540:500\$000	97.909:636\$139	286.520:500\$000	91.902:377\$970	284.474:400\$243
1910	97.119:530\$882	292.114:000\$000	104.403:860\$220	313.118:400\$000	110.349:753\$218	322.053:739\$134
1911	103.811:860\$220	314.176:400\$000	103.821:860\$220	314.978:400\$000	120.577:423\$917	343.628:120\$157
1912	111.494:110\$220	333.200:000\$000	412.371:443\$333	327.977:500\$000	132.829:769\$500	380.102:202\$163

DIFFERENCIAS

EXERCICIOS	ENTRE A RECEITA PROPOSTA E A VOTADA		ENTRE A RECEITA VOTADA E A REALIZADA	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1903.....	— 2.156:000\$000	— 7.525:000\$000	+ 3.884:163\$630	+ 86.622:866\$097
1904.....	— 83:400\$000	— 2.438:000\$000	+ 3.535:822\$708	+ 98.866:598\$188
1905.....	+ 450:000\$000	+ 2.210:000\$000	+ 7.915:994\$378	+ 36.502:532\$357
1906.....	+ 21.450:000\$000	+ 17.401:000\$000	+ 4.941:396\$857	+ 32.029:299\$085
1907.....	—	+ 149:999\$999	+ 34.282:217\$487	+ 76.711:977\$487
1908.....	+ 2.300:000\$000	+ 12.836:900\$000	+ 3.126:602\$967	— 274:611\$062
1909.....	— 2.842:894\$743	+ 3.980:000\$000	— 6.007:258\$169	— 2.046:399\$757
1910.....	+ 7.284:329\$338	+ 21.004:400\$000	+ 5.945:892\$998	+ 8.933:339\$134
1911.....	+ 10:000\$000	+ 802:000\$000	+ 16.755:563\$697	+ 28.649:720\$157
1912.....	+ 877:333\$113	+ 5.222:500\$000	+ 20.458:326\$167	+ 52.124:702\$163

As diferenças -- para mais e para menos -- entre a receita proposta e a votada, entre esta e a realizada e entre a proposta e a realizada no ultimo decennio, estão expressas, separadamente, nos quadros seguintes:

RESUMO

DIFFERENÇA ENTRE A RECEITA PROPOSTA E A VOTADA

EXERCICIOS	PARA MAIS (VOTADA)		PARA MENOS (VOTADA)	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1903.....	2.156:000\$000	7.525:000\$000
1904.....	83:400\$000	2.438:000\$000
1905.....	450:000\$000	2.210:000\$000		
1906.....	21.450:000\$000	17.401:000\$000
1907.....	149:999\$999		
1908.....	2.300:000\$000	12.836:900\$000		
1909.....	3.980:000\$000	2.842:894\$743	
1910.....	7.284:329\$338	21.004:400\$000		
1911.....	10:000\$000	802:000\$000		
1912.....	877:333\$413	5.222:500\$000
	32.371:662\$451	40.983:299\$999	5.032:294\$743	32.586:500\$000

DIFERENÇA ENTRE A RECEITA VOTADA E A REALIZADA

EXERCÍCIOS	PARA MAIS (REALIZADA)		PARA MENOS (REALIZADA)	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1903.....	3.884:103\$630	86.622:866\$097		
1904.....	3.535:822\$708	98.866:598\$188		
1905.....	7.915:994\$378	36.502:532\$357		
1906.....	4.941:396\$857	32.026:299\$085		
1907.....	34.282:217\$487	76.711:977\$487		
1908.....	3.426:602\$967	274:611\$062
1909.....	6.007:258\$169	2.046:399\$757
1910.....	5.945:892\$998	8.935:339\$134		
1911.....	16.755:563\$697	28.649:720\$157		
1912.....	20.458:326\$167	52.124:702\$163		
	100.845:980\$889	420.440:034\$668	6.007:258\$169	2.321:010\$819

Com excepção de 1909, em que se verificou o excesso de 6.007:258\$169 na estimativa da parte ouro, — em todo o decennio o total da arrecadação superou o da receita. Tal resultado deve ser attribuido ao prudente arbitrio do Congresso na previsão dos recursos, o que é digno de menção, porquanto o optimismo, neste assumpto, acarreta sempre os maiores embaraços á gestão publica.

Diferença entre a Receita proposta e a realizada

	<u>PARA MAIS (NA REALIZADA)</u>		<u>PARA MENOS (NA REALIZADA)</u>	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1903	1.729:163\$630	79.097:866\$097		
1904	3.452:422\$708	96.428:598\$188		
1905	8.365:994\$378	38.712:532\$357		
1906	26.391:396\$857	14.625:299\$085		
1907	34:282:217\$487	76.861:977\$486		
1908	5.426:602\$967	12.562:288\$038		
1909	—	1.933:600\$243	8.850:152\$912	
1910	13.230:222\$336	29.939:739\$134		
1911	16.763:563\$697	29.451:720\$157		
1912	21.335.659\$380	46.902:202\$163		
	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	130.979:243\$340	426.515:823\$848	8.850:152\$912	

Não serão demais, para facilidade do exame da Comissão, os quadros da despesa e da receita, no ultimo decennio, separadamente, com as diferenças de anno para anno e o aumento ou diminuição em referencia ao primeiro anno.

Fizemos anteriormente o confronto entre a despesa e a receita propostas, votadas e realizadas, respectivamente, para tornarmos evidente a quem se deve attribuir a principal responsabilidade do desvirtuamento orçamentario e do desbarato financeiro em que se debate a Republica.

Agora poderá a Comissão melhor apreciar o desdobramento das despesas e das receitas, sob os aspectos em que o estudo do interessante assumpto pôde ser feito.

Eis ahi os quadros :

Despesas da União, de 1903 a 1912, feita a conversão do ouro aos
cambios de 15 e 16 d. em vigor

EXERCICIOS	CAMBIO	OURO	PAPEL	TOTAL — PAPEL
1903.....	15	42.376:228\$401	286.902:608\$667	363.479:819\$248
1904.....	15	47.225:384\$600	378.460:556\$765	463.466:243\$643
1905.....	15	46.790:856\$786	290.628:608\$332	374.868:350\$546
1906.....	15	52.797:899\$822	328.379:652\$500	423.416:872\$179
1907.....	15	81.534:277\$009	375.448:873\$973	522.210:572\$589
1908.....	15	71.941:920\$123	384.547:233\$894	511.042:690\$119
1909.....	15	80.150:210\$157	371.173:147\$981	515.443:526\$263
1910.....	16	100.642:961\$653	438.241:463\$747	608.046:463\$536
1911.....	16	98.790:158\$048	512.864:716\$282	679.573:107\$988
1912.....	16	95.626:419\$176	591.488:314\$993	752.857:897\$352

Média annual..... 521.407:554\$346

Diferenças para mais e para menos, na despesa, de anno em anno,
no decennio

EXERCICIOS	DESPESA	PARA MAIS	PARA MENOS
1903.....	363.479:819\$248	—	—
1904.....	463.466:243\$643	100.286:424\$397	—
1905.....	374.868:350\$546	—	88.597:893\$099
1906.....	423.416:882\$179	48.548:521\$633	—
1907.....	522.210:572\$589	98.793:700\$410	—
1908.....	511.042:690\$119	—	11.197:882\$470
1909.....	515.443:526\$263	4.430:836\$144	—
1910.....	608.046:463\$536	92.602:937\$273	—
1911.....	679.573:107\$988	71.526:644\$452	—
1912.....	752.857:897\$352	73.284:789\$364	—

AUGMENTO OU DIMINUIÇÃO DA DESPESA COM REFERENCIA AO PRIMEIRO ANNO DO DEGENNIO

EXERCICIOS	DESPESA	AUGMENTO	DIMINUIÇÃO
1903	363.179:849\$248	100.286:424\$397	
1904	463.466:243\$645	44.688:534\$298	
1905	374.868:350\$346	60.237:052\$931	
1906	423.416:872\$179	159.030:753\$341	
1907	522.240:572\$589	147.832:870\$871	
1908	511.012:690\$119	152.263:707\$015	
1909	513.443:526\$263	244.866:644\$288	
1910	608.046:463\$536	316.393:288\$740	
1911	679.573:107\$988	389.678:078\$104	
1912	752.857:897\$352		

RECEITA DA UNIÃO DE 1903 A 1912, EXCLUIDOS OS DEPOSITOS E OS EMPRESTIMOS, AOS CAMBIOS DE 15 E 16 D. EM VIGOR

EXERCICIOS	CAMBO	OURO	PAPEL	TOTAL
1903.....	15	44.852:105\$630	334.640:860\$097	445.374:656\$231
1904.....	15	50.051:333\$597	352.677:598\$188	442.769:998\$062
1905.....	15	56.210:875\$267	299.845:532\$357	401.025:107\$837
1906.....	15	88.036:427\$746	273.219:299\$085	434.684:869\$027
1907.....	15	417.778:498\$376	324.058:977\$486	536.060:274\$562
1908.....	15	94.620:317\$188	270.942:788\$938	441.259:359\$876
1909.....	15	91.902:377\$070	284.474:100\$243	449.898:381\$589
1910.....	16	410.349:753\$218	322.053:739\$134	508.268:947\$689
1911.....	16	420.577:423\$947	343.628:120\$157	547.102:523\$046
1912.....	16	432.820:769\$500	380.402:202\$163	604.252:438\$194

Média annual..... 477:769:655\$668

DIFFERENÇAS PARA MAIS E PARA MENOS NA RECEITA, DE ANNO EM ANNO,
NO DECENTNIO

EXERCICIOS	RECEITA	PARA MAIS	PARA MENOS
1903.....	415.374:656\$231		
1904.....	442.769:998\$662	27.395:342\$431	
1905.....	401.025:107\$837	—	44.744:890\$825
1906.....	431.684:869\$027	30.659:764\$490	
1907.....	536.060:274\$562	104.373:405\$535	
1908.....	441.259:359\$876	—	94.800:914\$686
1909.....	449.898:381\$589	8.639:024\$713	
1910.....	508.268:947\$689	58.370:566\$100	
1911.....	547.102:523\$016	38.833:575\$327	
1912.....	604.252:438\$194	57.149:915\$178	

AUGMENTO OU DIMINUIÇÃO DA RECEITA COM REFERENCIA AO PRIMEIRO ANNO
DO DECENTNIO

EXERCICIOS	RECEITA	AUGMENTO	DIMINUIÇÃO
1903.....	415.374:656\$231	—	—
1904.....	442.769:998\$663	27.395:342\$431	—
1905.....	401.025:107\$837	—	44.340:548\$394
1906.....	431.684:869\$027	31.610:212\$796	—
1907.....	536.060:274\$562	120.685:618\$331	—
1908.....	441.259:359\$876	25.884:703\$643	—
1909.....	449.898:381\$589	34.523:725\$358	—
1910.....	508.268:947\$689	92.894:201\$458	—
1911.....	547.102:523\$016	43.727:866\$785	—
1912.....	604.252:438\$194	58.877:781\$963	—

TOTAES DA DESPESA E DA RECEITA, CONVERTIDA A PARTE OURO EM PAPEL AOS CAMBIOS DE 15 E 16 DINHEIROS POR MIL REIS —
SALDOS E DEFICITS RESULTANTES

EXERCICIOS	TOTAL DA DESPESA	TOTAL DA RECEITA	SALDO	« DEFICIT »
1903.....	363.179:819\$000	415.374:636\$000	52.194:837\$000	—
1904.....	463.466:243\$000	442.769:998\$000	—	20.696:245\$000
1905.....	374.868:350\$000	401.025:107\$000	26.156:737\$000	—
1906.....	423.446:872\$000	431.684:869\$000	8.267:997\$000	—
1907.....	522.210:572\$000	536.060:274\$000	13.849:702\$000	—
1908.....	511.012:690\$000	441.259:359\$000	—	69.753:334\$000
1909.....	515.443:526\$000	449.898:381\$000	—	65.545:145\$000
1910.....	608.046:463\$000	508.268:947\$000	—	99.777:516\$000
1911.....	679.573:1073\$000	547.102:523\$000	—	132.470:584\$000
1912.....	752.857:897\$000	604.252:438\$000	—	148.605:459\$000

IMPOSTOS DE CONSUMO

Consumo	1909	1910	1911	1912	Total
Fumo.....	6.200:311\$063	7.109:449\$338	7.630:372\$836	7.863:297\$190	28.823:610\$647
Bebidas.....	6.250:165\$373	7.811:065\$709	8.884:787\$569	10.489:249\$713	33.433:268\$364
Phosphoros.....	5.901:216\$090	8.322:215\$730	11.130:229\$376	9.364:898\$860	34.718:560\$256
Sal.....	4.273:275\$247	4.309:157\$871	2.470:901\$529	2.360:846\$430	13.414:181\$077
Calçados.....	1.800:208\$670	2.029:204\$205	2.208:733\$837	2.324:638\$085	8.362:804\$817
Velas.....	407:198\$979	429:871\$155	434:787\$330	436:890\$475	1.728:747\$959
Perfumarias.....	601:543\$891	890:029\$253	1.048:834\$320	1.130:975\$790	3.671:404\$454
Especialidades pharmaceuticas.....	950:469\$735	1.106:128\$815	1.199:164\$425	1.176:816\$320	4.432:579\$493
Vinagre.....	216:415\$313	307:813\$785	273:765\$025	321:336\$260	1.149:330\$383
Conervas.....	1.687:504\$428	2.160:545\$744	2.314:231\$491	2.388:309\$220	8.550:590\$883
Cartas.....	213:729\$900	232:086\$140	214:001\$950	212:546\$850	874:364\$840
Chapéos.....	4.696:030\$830	2.081:807\$490	2.311:585\$557	2.627:493\$370	8.716:917\$247
Bengalias.....	26:224\$260	37:187\$380	61:378\$710	34:021\$420	158:814\$770
Tecidos.....	10.809:722\$922	12.403:809\$682	14.142:529\$840	12.852:611\$613	50.210:704\$037
Vinhos estrangeiros.....	4.678:007\$840	5.396:075\$777	5.396:348\$797	5.754:489\$720	21.224:922\$134
Total.....	45.744:024\$541	54.628:428\$094	59.761:893\$052	59.338:452\$516	219.472:798\$203

COMPARAÇÃO DA RECEITA COM OS IMPOSTOS DE CONSUMO

a) com o total da receita, feitas as conversões.

EXERCICIOS	RECEITA	IMPOSTOS DO CONSUMO	RELAÇÃO
1907.....	536.060:274\$562	47.977:269\$065	11,14
1908.....	441.259:359\$876	44.591:226\$416	9,45
1909.....	449.898:381\$589	45.744:024\$344	9,83
1910.....	508.268:947\$689	54.628:428\$094	9,30
1911.....	547.102:523\$016	59.761:893\$052	9,43
1912.....	604.252:438\$194	59.338:452\$316	10,48

b) com o total da receita em papel.

EXERCICIOS	RECEITA	IMPOSTOS DO CONSUMO	RELAÇÃO
1907.....	324.058:977\$486	47.977:269\$065	6,73
1908.....	270.942:788\$938	44.591:226\$416	6,07
1909.....	284.474:100\$243	45.744:024\$344	6,24
1910.....	322.063:739\$134	54.628:428\$094	5,89
1911.....	343.628:120\$457	59.761:893\$052	5,74
1912.....	380.102:202\$163	59.338:452\$316	6,45

c) com o total da receita em papel, excluida a com applicação especial.

EXERCICIOS	RECEITA	IMPOSTOS DO CONSUMO	RELAÇÃO
1907.....	279.870:531\$255	47.977:269\$065	5,83
1908.....	226.354:562\$822	44.591:226\$416	5,07
1909.....	238.730:075\$702	45.744:024\$344	5,21
1910.....	306.549:444\$477	54.628:428\$094	5,64
1911.....	325.783:197\$836	59.761:893\$052	5,45
1912.....	362.281:862\$418	59.338:452\$316	6,10

Arrecadação dos impostos de consumo no primeiro semestre de 1913 :

	Papel
Amazonas.....	469:640\$041
Pará	1.050:022\$297
Maranhão.....	305:361\$003
Piauhy.....	61:904\$190
Ceará.....	288:847\$626
Rio Grande do Norte.....	89:764\$240
Parahyba.....	246:447\$690
Pernambuco.....	1.500:792\$611
Alagôas.....	261:354\$615
Sergipe	205:377\$735
Bahia.....	4.084:506\$620
Espirito Santo.....	49:222\$260
Capital Federal.....	10.447:920\$370
S. Paulo.....	10.000:307\$883
Paraná.....	1.296:552\$003
Santa Catharina.....	183:306\$771
Rio Grande do Sul.....	3.101:063\$190
Minas Geraes.....	445:615\$732
Goyaz.....	35:419\$350
Matto Grosso.....	133:705\$871
	<hr/>
	34.805:132\$098

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO IMPOSTO DO CONSUMO ARRECADADA PELAS
REPARTIÇÕES FEDERAES DA UNIÃO NO 1º SEMESTRE DE 1913

Fumo.....	5.198:353\$000
Bebidas.....	8.443:920\$000
Phosphoros.....	4.848:587\$000
Sal.....	4.851:557\$000
Calçados.....	1.297:004\$000
Velas.....	226:521\$000
Perfumarias.....	654:054\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	855:070\$000

Vinagre.....	213:764\$000
Conervas.....	1.372:407\$000
Cartas de jogar.....	139:789\$000
Chapéos.....	1.440:038\$000
Bengalias.....	25:304\$000
Tecidos.....	7.419:478\$000
Vinho extrangeiro.....	1.877:998\$000
Total.....	<u>35.563:844\$000</u>

2^a Sub-Director da Receita Publica, 2 de outubro de 1913. —
Manoel de Souza Carvalho, 3º escripturário.

Visto. — *Alvaro de Souza Neves*, sub-director.

Exercício de 1912

Demonstração das rendas de armazenagem, capatacias e taxa de Estatística arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o periodo de janeiro a dezembro de 1911, conforme os dados existentes nesta directoria

NUMERO DE ORDEN	ALFANDEGAS	ARMAZENAGEM	CAPATAZIAS	TAXA DE ESTATISTICA	TOTAL
1	Manáos.....	811\$000	287\$000	24:436\$000	25:564\$000
2	Belém.....	36:763\$000	67:501\$000	41:529\$000	143:703\$000
3	Maranhão.....	98:378\$000	70:536\$000	6:894\$000	175:828\$000
4	Paranahyba.....	7:368\$000	9:738\$000	542\$000	15:648\$000
5	Fortaleza.....	122:585\$000	101:340\$000	7:829\$000	231:754\$000
6	Natal.....	31:991\$000	5:107\$000	4:802\$000	38:900\$000
7	Parahyba.....	118:936\$000	9:734\$000	2:723\$000	131:393\$000
8	Recife.....	601:094\$000	168:313\$000	35:182\$000	804:589\$000
9	Maceió.....	62:883\$000	31:649\$000	5:212\$000	99:744\$000
10	Aracaju.....	45:958\$000	5:962\$000	1:532\$000	23:472\$000
11	Bahia.....	483:856\$000	129:273\$000	27:222\$000	640:351\$000
12	Victoria.....	31:343\$000	18:806\$000	4:539\$000	54:688\$000
13	Rio de Janeiro.....	1.890:412\$000	644:514\$000	252:557\$000	2.787:483\$000
14	Santos.....	90\$000	37\$000	153:803\$000	153:930\$000
15	Paranaguá.....	421:474\$000	70:453\$000	13:705\$000	205:632\$000
16	S. Francisco.....	15:296\$000	6:894\$000	2:106\$000	24:296\$000
17	Florianópolis.....	33:613\$000	22:040\$000	3:312\$000	58:965\$000
18	Rio Grande.....	108:309\$000	28:755\$000	24:065\$000	161:129\$000
19	Pelotas.....	48:226\$000	18:033\$000	3:026\$000	69:283\$000

20	Porto Alegre	389:313\$000	164:127\$000	21:723\$000	573:163\$000
21	Uruguayana.....	5:898\$000	2:396\$000	9:992\$000	18:286\$000
22	Sant'Anna do Livramento.....	16:336\$000	5:892\$000	4:998\$000	27:226\$000
23	Corumbá.....	103:742\$000	7:991\$000	2:842\$000	116:573\$000
	Somma.....	4.346:705\$000	1.589:398\$000	651:391\$000	6.587:494\$000
	Em igual periodo de 1911.....	3.777:623\$000	4.443:654\$000	857:757\$000	6.079:034\$000
	Em igual periodo de 1910.....	3.734:991\$000	1.672:098\$000	497:175\$000	5.904:264\$000
	Diferença entre 1912 e 1911.....	+ 569:082\$000	+ 145:744\$000	-- 206:366\$000	+ 508:460\$000
	Diferença entre 1912 e 1910.....	+ 611:714\$000	- 82:700\$000	+ 154:216\$000	+ 683:230\$000

Segunda Sub-Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 19 de maio de 1913. — *J. Adolpho P. de Amarante Junior, 2º escripturario.* — Visto. — *Elpidio J. da Boamorte, sub-director.*

Exercício de 1912

Quadro demonstrativo do valor oficial, expediente pago e direitos não arrecadados das mercadorias importadas livres de direitos de consumo pelas Alfandegas da União, no anno de 1912, conforme os dados existentes nesta directoria

N. DE ORDEN	ALFANDEGAS	VALOR OFFICIAL	EXPEDIENTE PAGO		DIREITOS NÃO ARRECADADOS
			Ouro	Papel	
1	Manáos.....	1.075:637\$000	55:682\$000	143:881\$000	288:928\$000
2	Belém.....	11.499:481\$000	42:178\$000	82:178\$000	3.716:917\$000
3	Maranhão.....	1.423:063\$000	4:160\$000	41:120\$000	252:728\$000
4	Parnahyba.....	208:943\$000	3:234\$000	7:150\$000	40:502\$000
5	Fortaleza.....	2.195:470\$000	9:314\$000	25:774\$000	465:567\$000
6	Natal.....	1.393:292\$000	4:382\$000	2:626\$000	389:784\$000
7	Parahyba.....	380:039\$000	2:632\$000	7:569\$000	55:771\$000
8	Recife.....	12.063:836\$000	18:593\$000	60:117\$000	3.334:208\$000
9	Maceió.....	477:535\$000	4:470\$000	2:971\$000	53:847\$000
10	Aracajú.....	2.224:445\$000	36:748\$000	83:706\$000	346:494\$000
11	Bahia.....	11.394:612\$000	49:390\$000	109:857\$000	2.064:233\$000
12	Victoria.....	2.004:582\$000	39:427\$000	80:187\$000	584:074\$000
13	Rio de Janeiro.....	—	436:276\$000	963:062\$000	33.738:342\$000
14	Santos.....	24.693:027\$000	579:303\$000	933:141\$000	3.904:294\$000
15	Paranaguá.....	7.311:435\$000	29:503\$000	67:985\$000	1.554:478\$000
16	S. Francisco.....	360:475\$000	6:407\$000	20:298\$000	65:0363\$000
17	Florianopolis.....	158:964\$000	1:313\$000	2:3599000	45:729\$000
18	Rio Grande.....	9.951:133\$000	18:298\$000	43:789\$000	1.768:805\$000
19	Pelotas.....	1.599:963\$000	2:717\$000	45:796\$000	425:865\$000

20	Porto Alegre.....	1.868:280\$000	47:421\$000	60:591\$000	170:441\$000
21	Uruguaiana.....	7.684:191\$000	387\$000	1:187\$000	1.127:253\$000
22	Livramento.....	1.274:827\$000	2:771\$000	5:417\$000	77:903\$000
23	Corumbá.....	379:118\$000	1:026\$000	1:499\$000	101:644\$000
	Somma.....	101.612:320\$000	1.389:624\$000	2.738:260\$000	53.542:753\$000
	Em igual periodo de 1911.....	140.657:196\$006	—	6.667:538\$000	39.256:297\$000
	Em igual periodo de 1910.....	162.879:495\$000	—	5.259:674\$000	45.228:733\$000
	Diferença entre 1912 e 1911.....	-30.044:876\$000	+ 1.889:624\$000	- 3.929:278\$000	+11:286:446\$000
	Diferença entre 1912 e 1910.....	-61.267:175\$000	+ 1.889:624\$000	- 2.521:414\$000	+ 8.314:008\$000

Observação — A Alfandega do Rio de Janeiro não forneceu o valor oficial dos mercadorias despachadas livres de direitos.

Sub-Directoria da Receita Publica, 2⁴ de junho de 1913.—J. Adolpho P. Amorim Junior, 2º escripturário.
— Visto. — Elpidio J. da Boamorte, sub-director.

Remessa de cambiaes á Agencia Financeira em Londres

1912	FRANCOS	£. S. D.	RÉIS, OURO, AO CAMBIO DE 27 D.
Janeiro.....	24.804,62	4.500.000-0-0	13.343:756\$026
Fevereiro.....	—	900.000-0-0	8.001:000\$000
Abril.....	—	600.000-0-0	5.334:000\$000
Maio.....	137.514,82	450.000-0-0	4.049:042\$731
Junho.....	170.810,20	494.000-0-0	4.451:956\$000
Julho.....	21.222,87	150.000-0-0	1.340:991\$672
Agosto.....	—	60.000-0-0	533:400\$000
Setembro	1.795.217,03	1.286.570-7-6	12.071:322\$244
Outubro.....	840.983,96	441.503-10-0	4.224:833\$451
	2.990.553,50	5.882.073-17-6	53.347:302\$421

Primeira Sub-Directoria de Contabilidade, 16 de maio de 1913.—
O sub-director, *F. Chagas Galvão*.

Não deixará de haver interesse que, depois de termos visto todo o movimento da receita e despesa do periodo republicano, vejamos tambem o desenvolvimento que elas tiveram sob a administração imperial, de 1830 a 1889.

RECEITA E DESPESA DO BRASIL COM OS SALDOS E DEFICITS, POR DECENTNIOS, DESDE 1830

EXERCICIOS	RECEITA	DESPESA	LIQUIDO	
			Saldos	Deficits
1830—1831.....	9.235:485\$423	8.715:901\$350	Saldo	
1831—1832.....	15.430:993\$593	11.501:544\$207	Saldo	
1832—1833.....	12.332:395\$283	14.263:034\$039	—	Deficit
1833—1834.....	15.166:370\$039	11.477:903\$110	Saldo	
1834—1835.....	14.819:351\$910	12.908:350\$702	Saldo	
1835—1836.....	14.133:426\$698	14.339:943\$457	—	Deficit
1836—1837.....	14.477:131\$521	13.979:507\$719	Saldo	
1837—1838.....	14.861:678\$705	18.919:682\$110	—	Deficit
1838—1839.....	21.238:653\$079	18.131:070\$612	Saldo	
1839—1840.....	22.571:491\$636	24.968:661\$360	—	Deficit
	154.298:177\$887	149.205:496\$466	5.092:081\$421	
1840—1841.....	19.292:911\$030	22.772:185\$493	—	Deficit
1841—1842.....	30.301:688\$641	27.531:453\$109	Saldo	
1842—1843.....	26.927:375\$109	29.164:883\$279	—	Deficit
1843—1844.....	23.068:668\$209	23.947:239\$689	—	Deficit
1844—1845.....	23.285:579\$130	23.634:626\$052	—	Deficit
1845—1846.....	27.871:195\$386	24.463:596\$078	Saldo	
1846—1847.....	27.650:272\$992	23.221:755\$434	Saldo	
1847—1848.....	24.767:019\$633	23.372:938\$152	—	Deficit
1848—1849.....	29.674:197\$441	28.289:126\$210	Saldo	
1849—1850.....	31.663:900\$576	28.949:589\$472	Saldo	
	268.511:315\$456	263.347:394\$188	5.163:921\$268	

EXERCICIOS	RECEITA	DESPESA	LIQUIDO	
			Saldos	Deficits
1850—1851.....	24.720:901\$983	33.224:587\$997	—	Deficit
1851—1852.....	38.727:597\$920	42.734:784\$631	—	Deficit
1852—1853.....	38.318:402\$842	31.653:505\$406	Saldo	Deficit
1853—1854.....	33.983:317\$831	36.234:489\$053	—	Deficit
1854—1855.....	36.743:864\$791	38.740:319\$788	—	Deficit
1855—1856.....	48.639:728\$359	40.242:648\$707	—	Deficit
1856—1857.....	50.246:919\$363	40.373:963\$431	Saldo	Deficit
1857—1858.....	51.139:444\$022	51.755:656\$906	—	Deficit
1858—1859.....	47.902:461\$527	52.718:580\$668	—	Deficit
1859—1860.....	43.807:346\$430	52.602:161\$769	—	
	414.251:982\$288	420.304:683\$383	—	6.052:703\$095
1860—1861.....	53.416:240\$864	52.358:417\$288	Saldo	
1861—1862.....	54.873:519\$415	53.049:731\$987	Saldo	
1862—1863.....	50.907:686\$463	57.000:122\$833	—	Deficit
1863—1864.....	58.518:240\$687	56.494:440\$045	Saldo	
1864—1865.....	33.672:499\$168	83.346:158\$893	—	Doficit
1865—1866.....	112.187:346\$353	121.856:028\$283	—	Deficit
1866—1867.....	105.610:810\$373	120.889:798\$023	—	Deficit
1867—1868.....	148.926:731\$045	165.984:772\$258	—	Deficit
1868—1869.....	161.134:793\$199	150.894:798\$686	Saldo	
1869—1870.....	146.242:009\$741	141.594:107\$234	Saldo	
	953.493:879\$310	1.003.468:376\$534	—	47.972:497\$024

EXERCICIOS	RECEITA	DESPESA	LIQUIDO	
			Saldos	«Deficits»
1870—1871.....	423.882:167\$946	400.074:292\$766	Saldo	
1871—1872.....	405.722:915\$934	401.580:774\$411	Saldo	
1872—1873.....	415.739:031\$708	421.874:462\$822	—	Deficit
1873—1874.....	419.286:724\$007	421.480:870\$769	—	Deficit
1874—1875.....	450.508:362\$120	432.613:471\$320	Saldo	
1875—1876.....	417.003:136\$676	426.780:018\$282	—	Deficit
1876—1877.....	431.453:881\$193	435.800:677\$324	—	Deficit
1877—1878.....	460.818:427\$074	451.492:391\$069	Saldo	
1878—1879.....	416.460:981\$189	481.468:557\$852	—	Deficit
1879—1880.....	420.761:990\$932	430.133:550\$966	—	Deficit
	1.261.639:038\$799	1.323.298:768\$078	—	61.659:120\$207
1880—1881.....	431.274:934\$579	438.333:090\$586	—	Deficit
1881—1882.....	431.986:964\$273	439.470:648\$330	—	Deficit
1882—1883.....	429.697:660\$540	453.057:961\$230	—	Deficit
1883—1884.....	434.568:667\$314	454.237:060\$036	—	Deficit
1884—1885.....	424.453:638\$000	438.495:837\$087	—	Deficit
1885—1886.....	430.309:404\$730	453.623:099\$205	—	Deficit
1886—1887.....	221.177:531\$243	227.044:839\$120	—	Deficit
1888.....	452.958:125\$328	447.450:538\$391	Saldo	Deficit
1889—.....	464.507:923\$533	486.165:459\$866	—	
	1.320.636:886\$659	1.458.148:533\$871	10.236:602\$689	137.541:647\$212 253.195:976\$610

A seguir, é feita a comparação da receita e despeza de 1930 a 1889, por decennios, sendo consignados os respectivos augmentos

DECENNIO	RECEITA	DESPESA	AUGMENTO	
			Receita	Despeza
1830—1840.....	154.298:177\$887	149.203:496\$466		
1840—1850.....	268.511:313\$456	263.347:394\$188	114.213:137\$369	114.144:897\$722
1840—1850.....	268.511:313\$456	263.347:394\$188		
1850—1860.....	414.231:982\$288	420.304:685\$383	145.740:666\$832	156.957:291\$195
1850—1860.....	414.231:982\$288	420.304:685\$383		
1860—1870.....	955.495:879\$310	1.003.468:376\$534	541.243:897\$222	583.163:691\$151
1860—1870.....	955.495:880\$310	1.003.468:376\$534		
1870—1880.....	1.261.639:638\$799	1.323.298:768\$078	306.143:759\$289	319.830:391\$544
1870—1880.....	1.261.639:638\$799	1.323.298:768\$078		
1880—1889.....	1.320.636:886\$659	1.458.148:533\$871	58.997:247\$860	134.849:765\$793
				240

Consideradas, por decennios, a receita e a despesa de 1830 a 1889, verificam-se os saldos e deficits seguintes:

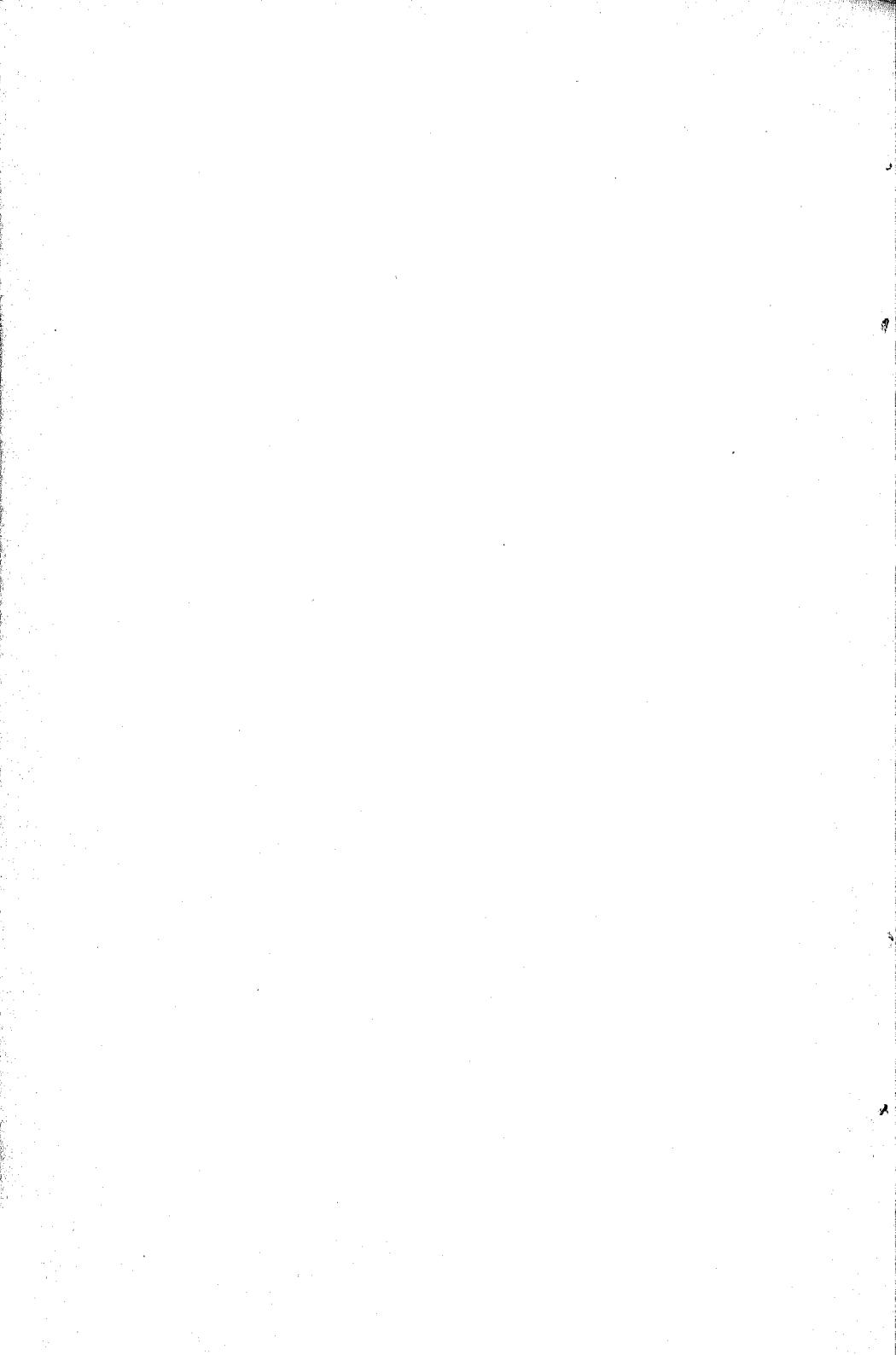
(Exercícios) — DECENNOS	RECEITA	DESPESA	SALDOS	“ DEFICITS ”
1830—1840.....	154.298:177\$887	149.205:496\$466	5.092:681\$421	
1840—1850.....	268.311:315\$456	263.347:394\$188	5.163:921\$268	
1850—1860.....	414.251:982\$288	420.304:685\$383	—	6.052:703\$095
1860—1870.....	955.495:879\$510	1.003.468:376\$534	—	47.972:497\$024
1870—1880.....	1.261.639:638\$799	1.323.298:768\$078	—	61.659:129\$279
1880—1889 (nove exercícios)	1.320.636:886\$659	1.458.148:533\$871	—	137.511:647\$212
	4.374.833:880\$599	4.617.773:254\$820	10.256:602\$689	253.193:976\$610

RESUMO

Receita.....	4.374.833:880\$599	Saldos	10.256:602\$689
Despesa.....	4.617.773:254\$820	Deficits.....	253.193:976\$610
Deficit.....	242.939:373\$921	Deficit.....	242.939:373\$921

Observações — Foram incluidos os creditos extra orçamentarios e o liquido de depositos e excluidos os saldos e as operações de credito.

Do exercício de 1829-1830 nada se pôde apurar. Não ha balanço nem relatorio referente a esse exercício e a parte do relatorio que figura na *Legislação Brasileira*, de Nabuco, não contém os algarismos da receita e despesa.



XVIII

Movimento financeiro dos Estados

E' para deplorar que ainda não seja possível escrever o capitulo relativo á situação economica e financeira dos Estados. Não temos estatistica. Desoladora, mas verdadeira confissão. Não temos organizada a estatistica da producção e do intercambio commercial dos Estados.

O projecto do orçamento da receita manterá a autorização concedida ao Presidente da Republica, na lei vigente, para additar aos encargos da Directoria da Estatistica Commercial—a organização da estatistica do commercio interestadoal. Conflamos que seja habilitado o Governo a lhe dar prompta execução, attenta á importancia do serviço e á indeclinável necessidade de o termos bien organizado.

Sem a adopção de semelhante providencia, não será possível o conhecimento das forças activas do paiz, cuja capacidade productiva até agora apenas tem sido auferida pelo movimento do commercio exterior. Certo é, porém, que, entre os Estados, as relações, em tão relevante ordem de interesses, são cada vez mais crescentes, importando para alguns delles, muito mais o commercio interno do que o externo.

O movimento de receita e despesa dos Estados, em 1912, consta do quadro seguinte.

Receita e despesa dos Estados em 1912

ESTADOS	RECEITA	DESPESA	SALDO	DEFICIT
S. Paulo.....	75.640:562\$000	96.643:449\$000	—	21.002:887\$000
Minas Geraes (1).....	36.761:998\$000	33.876:545\$000	2.883:452\$000	—
Rio Grande do Sul.....	18.663:680\$000	13.388:264\$000	5.277:422\$000	—
Rio de Janeiro.....	11.563:291\$000	9.734:821\$000	1.828:470\$000	—
Bahia.....	17.864:402\$000	18.360:316\$000	—	493:914\$000
Pernambuco.....	12.831:386\$000	16.148:843\$000	—	3.317:457\$000
Pará.....	8.900:483\$000	7.736:707\$000	1.143:776\$000	—
Amazonas.....	11.450:000\$000	11.805:000\$000	—	355:000\$000
Ceará.....	4.251:223\$000	3.897:918\$000	343:307\$000	—
Maranhão.....	2.245:124\$000	2.394:457\$000	—	149:333\$000
Rio Grande do Norte.....	1.854:909\$000	1.974:796\$000	—	149:887\$000
Alagoas.....	3.033:373\$000	2.991:778\$000	43:587\$000	—
Sergipe.....	2.188:606\$000	2.137:881\$000	50:723\$000	—
Paraíba.....	2.648:522\$000	3.180:008\$000	—	531:486\$000
Piauhy.....	1.487:748\$000	1.684:981\$000	—	197:233\$000
Espirito Santo.....	5.397:176\$000	5.263:750\$000	131:426\$000	—
Paraná.....	8.630:000\$000	8.301:000\$000	—	167:332\$000
Santa Catharina.....	2.563:769\$000	2.498:333\$000	65:436\$000	—
Matto Grosso.....	3.876:287\$000	3.214:043\$000	662:244\$000	—
Goyaz.....	4.030:338\$000	983:113\$000	47:223\$000	—
Districto Federal.....	40.154:588\$000	47.780:813\$000	—	7.626:225\$000

(1) Está incluida na receita a quantia de 7.500:000\$ da venda à União da Estrada de Ferro Bahia e Minas.

Não conseguimos saber a importancia da despesa effectuada no Estado do Amazonas e no Districto Federal (1).

Registaram saldos os Estados do Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Pará, Matto Grosso, Ceará, Espírito Santo, Santa Catharina, Sergipe, Goyaz e Alagoas.

Sobre S. Paulo, Pernambuco e Parahyba pesaram *deficits* consideraveis, equivalentes a pouco mais da quarta parte da respectiva receita. Os demais são insignificantes.

* * *

No quadro abaixo vem consignado o total das dívidas passivas dos Estados, em 1942:

(1) Permitimo-nos acrescentar os dados restantes relativos ao Estado do Amazonas e ao Districto Federal.

Dividas passivas dos Estados em 1912

ESTADOS	EXTERNA	INTERNA FUNDADA	FLUCTUANTE
S. Paulo (1).....	107.937.070\$000	46.091.500\$000	130.097.902\$000
Minas Geraes.....	100.980.000\$000	50.141.200\$000	10.972.740\$000
Rio Grande do Sul.....	—	5.814.750\$000	2.000.574\$000
Rio de Janeiro.....	45.000.000\$000	25.760.600\$000	1.244.368\$000
Bahia.....	28.128.422\$000	17.533.000\$000	10.190.962\$000
Pernambuco.....	35.520.800\$000	21.547.000\$000	1.295.877\$000
Pará.....	33.000.000\$000	—	9.000.000\$000
Amazonas.....	44.704.968\$000	12.076.000\$000	15.698.306\$000
Ceará.....	9.000.000\$000	—	—
Maranhão.....	9.600.000\$000	2.646.200\$000	460.447\$000
Rio Grande do Norte.....	5.250.000\$000	159.318\$000	28.623\$000
Alagoas.....	4.109.700\$000	600.200\$000	115.000\$000
Sergipe.....	—	4.238.400\$000	34.871\$000
Parahyba.....	—	281.100\$000	165.924\$000
Piauhy.....	—	521.432\$000	229.216\$000
Espirito Santo.....	17.437.342\$000	6.831.500\$000	203.617\$000
Paraná.....	33.000.000\$000	—	—
Santa Catharina.....	3.538.920\$000	2.119.965\$000	176.465\$000
Matto Grosso.....	—	984.300\$000	224.640\$000
Goyaz.....	—	440.000\$000	183.700\$000
Distrito Federal.....	37.500.000\$000	—	242.069\$000

(1) Excluida a dívida que está a cargo do serviço de defesa do café.

O quadro não está completo. Faltam-nos informações seguras em relação ás dívidas passivas do Pará, Ceará, Rio Grande do Norte e do Distrito Federal, não estando, tambem, averiguada, com precisão, a dívida externa de Alagoas.

Apesar de lacunoso, o quadro supra não poderá deixar de impressionar desoladoramente, tendo em vista o formidável montante a que ascende a dívida da União.

E tudo isso ainda não exprimirá verdadeiramente a situação debitoria do paiz, sem lhe acrescentarmos a importancia das dívidas das municipalidades. Os dados que temos sobre taes dívidas são, porém, demasiado insuficientes, não bastando mesmo para organização de quadro que nos dê approximadamente a impressão da realidade. E' certo, todavia, que ellas sobem á consideravel quantia,

A dívida activa dos Estados consta do quadro abaixo:

ESTADOS	QUANTIAS
S. Paulo.....	22.836:125\$000
Minas Geraes.....	44.701:051\$000
Rio Grande do Sul.....	1.318:132\$000
Pernambuco.....	—
Bahia.....	3.015:662\$000
Rio de Janeiro.....	600:000\$000
Rio Grande do Norte.....	731:680\$000
Alagoas.....	600:000\$000
Pará.....	—
Amazonas.....	—
Sergipe.....	564:806\$000
Ceará.....	—
Maranhão.....	—
Parahyba.....	395:864\$000
Piauhy.....	308:121\$000
Paraná.....	—
Espirito Santo.....	2.221:655\$000
Santa Catharina.....	297:325\$000
Matto Grosso.....	206:740\$000
Goyaz.....	562:745\$000
Districto Federal.....	—

Referem-se a 1911 as importâncias da dívida de S. Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte. Não obtivemos informações relativamente a Pernambuco, Pará, Amazonas, Ceará, Maranhão e Districto Federal.

XIX

Fiscalização das Rendas

Está no conhecimento de todos que as medidas attinentes á fiscalização das rendas postas em pratica pelas autoridades administrativas, muito deixam a desejar, como medidas que realmente venham acautelar os altos interesses do fisco.

Estamos ainda bem distanciados de um regimem severo e completo de fiscalização. Resente-se todo o apparelho fiscal das falhas de uma legislação quo, de modo nenhum, corresponde á expansão das rendas, sacrificando o Estado em parte de sua receita com o manter o problema da arrecadação no pé em que se acha.

De norte a sul da Republica os attentados contra o erario se repetem sob fórmas inauditas.

A questão, portanto, da fiscalização deve seriamente preocupar os poderes publicos, a bem dos mais relevantes interesses da Fazenda.

Mais detalhadamente passamos a tratar do assumpto, graças á experiencia dos dignos funcionários do Thesouro Nacional, os srs. Salathiel Paiya e Benjamin de Macedo Costa que nos auxiliaram com os trabalhos que seguem:

«Varias medidas no sentido de simplificar a fiscalização e arrecadação dos tributos lançados á collectividade têm sido adoptadas, porém o resultado demonstra, pelo descalabro que se aprecia, que pouca fiscalização existe, frustando todos os calculos que serviram de base ao orçamento da receita.

A maioria dos representantes da Fazenda Nacional, em diversas circunscrições da Republica, por motivos não difíceis de explicar, afrouxaram de todo os mais comesinhos principios de energia e actividade, a que estão obrigados pelas leis fiscaes, deixando em abandono a arrecadação das contribuições devidas ao erario publico.

Descriptas, magistralmente, no parecer que acompanhou o projecto do orçamento da receita para o exercicio que corre (1913), as causas determinantes do extraordinario desvio das rendas publicas, accentuou-se que a responsabilidade cahia sobre a deficiencia da fiscalização.

O decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro deste anno, que deu novo regulamento para o serviço de repressão do contrabando na fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, mal executado em algumas localidades, tem levantado clamores em toda a região attingida pelas medidas empregadas *na repressão de tal crime*.

A péssima escolha do pessoal empregado no serviço de fiscalização na extensa fronteira, a nenhuma idoneidade e moralidade desses guardas aduaneiros occasiona não poucos conflictos armados e inuteis derramamentos de sangue, sem resultado pratico de especie alguma para o fisco.

Ainda ha poucos dias, eminentre representante do Rio Grande do Sul lia interessante missiva de um digno vice-consul da Republica, em uma das cidades limitrophes, criticando o referido regulamento n. 10.037 e assim concluia :

«Trataram sómente de acautelar os interesses fiscaes com energia, porém, sem pessoal moralizado.— Hontem, ás 11 horas da noite, foram introduzidos por contrabando na cidade fronteira (declarava o nome) dezeseis volumes com varias fazendas de alto valor, sendo conductores o chefe de secção e diversos guarda-fiscaes devidamente uniformisados ! ! O administrador de Mesa de Rendas cousa alguma pôde fazer, pois os seus auxiliares são outros tantos contrabandistas ! !»

Eis ah! como é feito um serviço com o qual a União despende centenas de contos de réis annualmente !

Sendo o impósto de importação, pelas exorbitantes taxas de sua tarifa, a principal fonte de receita, é, por isso, o mais susceptivel

de ser fraudado, tanto nas fronteiras terrestres comonas fluviaes, nos portos, costas, rios e lagôas, como tambem nas baldeações, re-exportações e transitos ; acrecento-se, outrossim, em algumas estações fiscaes, a desclassificação das mercadorias, para pagarem taxas infimas, alterações de seus valores, pesos ou medidas, e chegar-se-ha á evidencia de que esse imposto é desfalcado de uma quarta parte do que deve produzir.

Muito concorre para o desenvolvimento do contrabando a posição topographica das localidades, as distancias da séde da repartição arrecadadora, os difíceis meios de transporte e os elevadissimos fretes, as despezas duplas com seguros, commissarios e despachantes.

Conceder ás mesas de rendas localizadas nas fronteiras as mesmas atribuições de que gosam as de Antonina, Penêdo, Macahé, Porto Martinho, Itacoatiára, etc., será medida justa, pois facilitará não só o desenvolvimento das relações commerciaes, como evitara, em grande parte, as constantes contravenções fiscaes, não raras vezes forçadas por circumstancias especialissimas que impõem ao commercio os mais injustos vexames.

Ha, portanto, a maior conveniencia em se preencher essas lacunas, que se prendem á altos interesses da economia, á nossa moralidade administrativa e até ás nossas relações politicas com os Estados limítrophes.

O que se dá na fronteira do Rio Grande do Sul reproduz-se nas do Paraná, Matto Grosso, Amazonas e Territorio de Acre; o regulamento especial para a repressão do contrabando que vigora no primeiro destes Estados deve ser extensivo aos demais, attendendo-se, no entretanto, á posição topographica e outras circumstancias das respectivas zonas.

A tarefa da repressão do contrabando, não raras vezes é arriscada, e, portanto, os representantes do fisco devem estar alheios á influencia perniciosa da politicagem do campanario local e garantidos em seus direitos.

A fronteira do Paraná, com as Republicas Argentina e Paraguay, está em abandono. A Mesa de Rendas de Iguassú não tem elementos para fiscalizar a vasta zona sob sua jurisdição, que conta os seguintes portos com commercio muito apreciavel: Bella Vista, Loo-

nor, Hocooy, Sól de Maio, São Vicente, S. Miguel, Acarahy, Tucurú Pucú, Palmas, Santa Thereza, Vinte de Setembro, Pozuelos e outros mais e para attender a tão enorme distancia dispõe a Mesa de Rendas apenas do insignificante numero de seis guardas, com os vencimentos de 96\$ a cada um, mensalmente, e obrigados á compra de cavallos e necessario forrageamento.

Semelhante remuneração, para tão penoso serviço, convida á descrença, e não é para estranhar que quem acceitar taes logares, ou que por elles se interessar, visará fins contrarios á boa fiscalização das rendas publicas.

Si passarmos do Estado do Paraná ao de Matto Grosso verificaremos identico descalabro.

A fronteira de Matto Grosso, com o Paraguay e a Bolivia, está em toda a sua extensão entregue aos contrabandistas, a unica lei ou regulamento que alli impéra é a do bacamarte. Barranco Branco, Fóz do Rio Apa, Cassange, Tamengo, Baraúnal, Itá, S. Carlos, Marco da Estrella, Ponta Porã, Porto Esperança, etc., pertencem á *zona livre*. Em taes localidades a arrecadação é rateada entre os defraudadores.

Em 1907 foram prohibidos de frequentarem a Alfândega de Corumbá os socios das principaes casas commerciaes alli estabelecidas.

Em Bella Vista, futura cidade á margem do Rio Apa, existe uma mesa de rendas de primeira ordem, onde o contrabando campêa com a maior impunidade e descaro ; o administrador dessa repartição, depois de enxovalhado publicamente foi coagido a abandoná-a, 20 homens da polícia fiscal foram dispersos e o seu commandante preso, amarrado, viu o armamento de toda essa força arrebatado pelos contrabandistas !

Por ordem superior foi permittida, em Bella Vista, a entrada sem a menor formalidade, de todo e qualquer genero ou mercadoria destinada ao consumo de officiaes e praças estacionadas em tal ponto, estabelecendo-se, portanto, a zona franca ao contrabando.

A sombra de tão especial privilegio a população inteira da cidade contrabandea e o faz no principio de que todos são iguaes perante a lei e que a excepção, favorecedora de uma unica classe, por mais respeitável que ella seja, é odiosa; e de semelhante theoria, aliás justa, resultam os mais injustificaveis abusos e delapidações.

Não é necessário grande esforço para demonstrar a inconveniencia de tão infeliz concessão; é uma concessão contraria ao direito fiscal e attentatoria aos interesses do commercio lícito.

O que se dá no extremo sul do paiz reproduz-se nas fronteiras do Amazonas, onde a fiscalização das rendas publicas é nulla e nas do Pará ella ainda não teve principio.

Não repetiremos as constantes reclamações e insistentes pedidos de providencias dos chefes das repartições aduaneiras da União, no intuito de pôr um paradeiro a tão lamentavel estado de cousas; perderam o tempo, porém ellas estão, como um protesto, transcriptas em todos os relatorios do Ministerio da Fazenda.

Em Matto Grosso é imprescindivel a criação de postos fiscaes no rio Paraguay, em São Luiz de Caceres e no porto Esperança, com atribuições fiscaes e arrecadadoras e dotadas dos precisos recursos materiaes ao fim á que são destinados.

Uma Convenção Commercial com as Republicas Platinas, sendo por base o systhema de *torna guias* para as mercadorias dellas re-exportadas ou exportadas para o Brasil e vice-versa, uma vez lealmente executada seria o golpe de morte dado ao contrabando.

Quererão elles entrar em tal accordo? E' difícil.

No Territorio do Acre a fiscalização das rendas deve ser regularizada; até o presente tem sido descurada.

Trabalho importante sobre esse territorio apresentou o competente o probo funcionario de Fazenda, Sr. Benjamin de Macedo Costa, guarda-mór da Alfandega de Manáos, no qual, detalhadamente, expõe, de forma clara e precisa, as providencias que devem ser tomadas em defesa do erario publico.

A exposição ou estudo do digno Sr. Macedo Costa, sobre o Acre, dorme em qualquer dos armarios do Thesouro, entregue ás traças ».

Eilo:

Como passa a ser executado o serviço aduaneiro e exercida a fiscalização :

DEPARTAMENTOS FEDERAES — ESTAÇÕES FISCAIS	VENCIMENTO DO PESOAL	EXPEDIENTE E MATERIAL	EMBARCAÇÃO	TRIPULAÇÃO, GUSTEIO E COMBUSTIVEL	OBSERVAÇÕES
Mesa de Rendas :					
Porto Acre.....	82:450\$000	10:000\$000	Lancha	58:970\$000	Lancha semelhante á do rio Japurá.
Chefe de secção para fiscalização externa.	12:000\$000				
Postos fiscaes :					
California.....	48:875\$000	3:000\$000	Canôa	—	Passou a funcionar no barracão California, cortado pela linha Cunha Gomes, em 1909.
Alto Acre.					
Iquiry.....	48:875\$000	3:000\$000	»		
Riosinho dos Pontes.....	48:875\$000	3:000\$000	»		
Antima	48:875\$000	3:000\$000	—	—	Deve ser transferido para a intersecçāo da linha geodesica em Assahyals
Registros fiscaes:					
S. João.....	—	—	—	—	Supprima-se.
Porto Carlos.....	—	—	—	—	Supprima-se.
Paraguassú.....	—	—	—	—	Supprima-se.
Igarapé da Bahia.....	—	—	—	—	Supprima-se.
Posto fiscal — Iguarapé da Bahia.....	48:875\$000	3:000\$000			
	338:525\$000	25:000\$000			

DEPARTAMENTOS FEDERAIS — ESTAÇÕES FISCAIS	VENCIMENTO DO PESSOAL	EXPEDIENTE E MATERIAL	EMBARCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Mesa de Rendas : Senna Madureira.....	83:150\$000	10:000\$000	»	
Postos fiscais : Caeté.....	48:875\$000	3:000\$000	»	
Alto Purús				Pôde ser suprimida porque se acha á pequena distancia e sob a jurisdição da Mesa de Rendas de Senna Madureira
Barcelona..... S. Pedro de Macapá. Santa Rosa.....	48:875\$000 48:875\$000 10:000\$000	3:000\$000 3:000\$000 —	» » —	Fiscalizada por um encarregado.
	563:325\$000	51:000\$000		
Mesa de Rendas : Posto fiscal : Taraauacá.....	48:875\$000	3:000\$000	Canôa	
	612:200\$000	54:000\$000		

DEPARTAMENTOS FEDERAIS Estações fiscais	VENCIMENTO DO PESSOAL	EXPEDIENTE E MATERIAL	EMBARCAÇÃO	TRIPULAÇÃO, CUSTEIO E COMBUSTIVEL	OBSERVAÇÕES
Mesas de rendas :					
Cruzeiro do Sul.....	\$2:150\$000	10:000\$000	Lancha	58:970\$000	
Chefe de secção para fiscalização externa.....	12:000\$000	—	—	—	Lancha semelhante à do rio Japurá.
Postos fiscais :					
Amonea.....	48:875\$000	3:000\$000	Canoa	—	
Marco do Remanso.....	—	—	—	—	
Envira.....	48:875\$000	3:000\$000	Canoa	—	
Alto Juruá Registros fiscais :					
Saboeiro.....	—	—	»	—	Suprima-se.
Avahy.....	—	—	»	—	Suprima-se.
Samgoria.....	—	—	»	—	Suprima-se.
Lagoinha.....	—	—	»	—	Suprima-se.
Liberdade.....	11:475\$000	2:500\$000	»	—	
Gregorio.....	11:475\$000	2:500\$000	»	—	
Icaráuna.....	11:475\$000	2:500\$000	»	—	
Jurupary.....	11:475\$000	2:500\$000	»	—	
	827:100\$000	70:000\$000		176:910\$000	Deve ser transferido para a intersecção da linha Cunha Gomes.

Resumo :

Vencimento do pessoal.....	\$27:100\$000
Expediente e material.....	70:000\$000
Triulação de tres lanchas, custeio e combustivel.....	176:910\$000
	1.074:010\$000

Na verba de 176:910\$ está incluido o custo de tres lanchas à vapor.

Aos quadros acima, que muito devem falar á consciencia de todos, faremos seguir de outros que nos dão o movimento da receita e despesas publicas, decorrido na Republica, isto é, de 1890 a 1912, sem que nelles venham consignados os depositos e operações de credito.

Fiscalização e repressão do contrabando no Territorio do Acre

De que modo é executado o serviço aduaneiro e nulla a fiscalização :

DEPARTAMENTO FEDERAES -- ESTAÇÕES FISCAIS	VENCIMENTO DO PESSOAL	EXPEDIENTE E MATERIAL	EMBAR- CAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Mesa de Rendas: Porto Acre.....	82:450\$000	10:000\$000	Canôa	
Postos fiscaes: Abunau.....	48:875\$000	3:000\$000	»	Não estava funcionando na interse- ção da linha geodesica Cunha Gomes.
Iquiry.....	48:875\$000	3:000\$000	»	
Riosinho dos Pontes.	48:875\$000	3:000\$000	»	
Antimary.....	48:875\$000	3:000\$000	—	Funciona no territorio amazonense da cidade de Floriano Peixoto.
Registros fiscaes :				
S. João.....	11:475\$000	2:500\$000	»	
Porto Car.los.....	11:475\$000	2:500\$000	»	
Paraguassú.....	11:475\$000	2:500\$000	»	
Igarapé da Bahia.....	11:475\$000	2:500\$000	»	
	323:550\$000	32:000\$000	»	

DEPARTAMENTOS FEDERAIS — ESTAÇÕES FISCAIS	VENCIMENTO DO PESSOAL	EXPEDIENTE E MATERIAL	EMBAR- CAÇÃO	TRIPULAÇÃO CUSTEIO E COMBUSTIVEL	OBSERVAÇÕES
Mesa de Rendas : Senha Madureira.....	82:150\$000	40:0000\$00	Lancha	58:970\$000	Lancha semelhante do rio Japurá.
Chefe de secção para fis- calização externa.....	12:000\$000				
Alto Purús { Postos fiscais: Caeté.....	—	—	—	—	Suprima-se.
Barcelona	48:875\$000	3:000\$000			
S. Pedro de Macapá.....	48:875\$000	3:000\$000			
Santa Rosa.....	10:000\$000				
	540:425\$000	41:000\$000			
Tarauacá (Posto fiscal).....	48:875\$000	3:000\$000			
	589:300\$000	44:000\$000			

DEPARTAMENTOS FEDERAES — ESTAÇÕES FISCAIS	VENCIMENTO DO PESSOAL	EXPEDIENTE E MATERIAL	EMBAR- CAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Mesa de Rendas: Cruzeiro do Sul.....	82:150\$000	10:000\$000		
Postos fiscais :				
Amonea.....	48:875\$000	3:000\$000	"	
Marco do Remanso.....	48:875\$000	3:000\$000	—	
Emvira.....	48:875\$000	3:000\$000	Canôa	Pôde ser suprimido porque se acha a um kilometro de distancia do Cruzeiro do Sul.
Alto Juruá	Registros fiscais :			
Saboeiro.....	11:475\$000	2:500\$000	"	
Ayahy.....	11:475\$000	2:500\$000	"	
Samgoria.....	11:475\$000	2:500\$000	"	
Lagoinha.....	11:475\$000	2:500\$000	"	
Liberdade.....	11:475\$000	2:500\$000	"	
Gregorio.....	11:475\$000	2:500\$000	"	
Icarauana.....	11:475\$000	2:500\$000	"	
Jurupary.....	11:475\$000	2:500\$000	"	
	932:775\$000	93:000\$000		

Resumo :
 Vencimento do pessoal 932:775\$000
 Expediente e material 93:000\$000
 Somma 1.025:775\$000

Verifica-se:

1º, é nulla a fiscalização visto como não pôde ser exercida por uma canôa a dous remos;

2º, os postos fiscaes de Antimary e Jurupary, em vez de serem installados na intersecção da linha geodesica Cunha Gomos, funcionam em pleno territorio do Amazonas, este na villa Feijó e aquelle na cidade de Floriano Peixoto; por isso nota-se o desvio dos direitos da União na importancia de mais de 400:000\$, proveniente da borracha federal, colhida nas cabeceiras daquelles rios, que passa como amazônense (vide telegrammas do prefeito e do administrador da Mesa de Rendas de Cruzeiro do Sul, datado de agosto de 1912, junto ao meu relatorio);

3º, devem ser supprimidos os postos fiscaes de Marco do Remanso, Caeté e os registros fiscaes de Saboeiro, Avahy, Samgoria e Lagoinha, porque, achando-se á pequena distancia da Mesa de Rendas de Cruzeiro do Sul e Senna Madureira, a fiscalização será bem exercida por aquellas repartições que dispõem de outros recursos que não os de um guarda e dous marinheiros com uma canôa;

4º, devem ser suprimidos os registros fiscaes de S. João, Porto Carlos, Paraguassú e Igarapé da Bahia, que não pôdem exercer a minima fiscalização e estão abandonados em uma costa deserta, dispondo apenas de uma canôa;

5º, converter em posto o registro fiscal de Igarapé da Bahia com uma lancha a vapor, possante, de minimo calado, conforme o modelo que apresentei e se acha em poder da Comissão de Finanças da Camara dos Deputados. Preço 25:000\$ cada uma.

6º, em cada Departamento a fiscalização sorá exercida por uma lancha que auxiliará a embarcação a remos, sendo portanto tres lanchas na razão de 25:000\$ = 75:000\$000;

Resultado pratico:

a) economia de 245:000\$, proveniente da suppressão dos portos fiscaes de Marco do Remanso, Caeté, registros fiscaes de S. João, Porto Carlos, Paraguassú, Igarapé da Bahia, (Alto Acre), Saboeiro, Avahy, Samgoria e Lagoinha (Alto Juruá);

b) lucros de quantia superior a 400:000\$ com a transference dos portos fiscaes de Floriano Peixoto para a intersecção da linha geode-

sica do Antimary e da Villa Feijó, para o Assabyral na mesma linha, como demonstra o respectivo mappa em poder da Comissão de Finanças da Camara dos Deputados.

Directoria da Receita Publica, 22 de setembro de 1913.—*Benjamin de Macedo Costa*, guarda-mór da Alfandega de Manáos em comissão especial no Thesouro Nacional.

Fiscalização e repressão do contrabando nos rios Javary e Solimões

De que modo é executado o serviço e exercida a fiscalização :

ESTAÇÃO FISCAL	VENCIMENTO DO PESSOAL	EXPEDIENTE E MATERIAL	EMBARCAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Mesa de Rendas de Esperança....	23:456\$000	17:200\$000	Canãa	E' a Mesa de Rendas de Capacete, que foi transferida para Esperança.
	23:456\$000	17:200\$000		

Resumo:

Mesa de Rendas de Esperança.....	23:456\$000
Expediente e material.....	17:200\$000
	<hr/>
	40:656\$000

262

Verifica-se:

Que não ha fiscalização de especie alguma em todo o curso do Javary e Solimões, por estar mal localizada a repartição.

Como passa a ser executado o serviço e exercida a fiscalização:

ESTAÇÕES FISCAIS	VENCIMENTO DO PESSOAL	EXPEDIENTE E MATERIAL	EMBARCAÇÃO	VENCIMENTO DA TRIPULAÇÃO	MATERIAL, CUSTEIO E COMBUSTÍVEL
Mesa de Rendas: Tabatinga.....	24:600\$000	10:000\$000	Lancha	42:025\$000	15:000\$000
Capatazias	10:000\$000				
Chefe de serviço externo.....	12:000\$000				
Postos fiscais: Capaceté.....	56:745\$000				
Benjamin Constant (Remate de Males).....	56:745\$000	10:000\$000	»	42:025\$000	15:000\$000
	160:090\$000	20:000\$000		84:050\$000	30:000\$000

Resumo:

Mesa de Rendas de Tabatinga.....	160:090\$000
Expediente e material.....	20:000\$000
Duas lanchas a vapor.....	84:050\$000
Custeio e combustível.....	30:000\$000
	294:140\$000

Na verba de 84:050\$, está incluído o custo de duas lauchas a vapor.

Verifica-se:

1º, que será exercida a fiscalização com duas lanchas a vapor, impedindo que as mercadorias sejam contrabandeadas no Solimões, visto como existindo um posto fiscal fluvial em Capacete todas as embarcações procedentes de Iquitos e outros portos peruanos serão apreendidas si trouxerem mercadorias não legalizadas;

2º, havendo posto fiscal na fôz do Ucoahy, onde está situado Benjamin Constant (Remate de Males), cessará o commercio clandestino que alli se pratica, entre a margem brazileira do Javary e as povoações peruanas de Massamedes, Nazareth e outras com a remessa de mercadorias estrangeiras;

3º, si fôr posta em execução a tabella supra, será reduzida à metade a industria criminosa do contrabando, que excede de 6.000 contos de réis annuaes, como se verifica do aviso do Ministerio do Exterior, sob n. 156, de 22 de novembro de 1910, archivado no Thesouro Nacional;

4º, com a despeza de 153:484\$ proveniente da diferença entre orçamento vigente e a que passará a ser autorizada será decuplamente compensada, si fôr exercida severamente a fiscalização e executado o regulamento que actualmente se observa nas fronteiras do Rio Grande do Sul.

Primeira Sub-directoria da Receita Pública, 23 de setembro de 1913.—*Benjamín de Macedo Costa.*

XX

Apuração dos tres últimos exercícios

1910

O balanço deste exercício é definitivo.

Eis a demonstração da receita e da despesa:

RECEITA	Ouro	Papel
Ordinaria:		
Importação.....	82.932:444\$951	147.347:473\$482
Entradas.....	584:365\$413	18:253\$275
Addicionaes.....	413:077\$240
Exportação.....	19.866:541\$559
Interior.....	2.076:063\$622	75.200:120\$154
Consumo.....	54.628:428\$094
Extraordinaria.....	1.778:005\$354	8.878:904\$394
Receita especial.....	29.083:582\$065	15.518:294\$657
	<hr/>	<hr/>
Deposito, saldo credor.....	116.474:461:402	321.871:092\$852
		5.848:849\$750
Operações de crédito:		
Converção de especie.....	106.498:907\$364
Producto líquido do empréstimo de 1910.....	15.129:021\$770	
Emissão de letras do Thesouro..	17.777:777\$777	

	Ouro	Papel
Emissão de apolices para a construção de estradas de ferro...	34.384:000\$000
Idem para pagamento de reclamações bolivianas.....	1.727:000\$000
Emprestimo para a Estrada de Ferro de Goyaz.....	26.350:265\$226	
Idem para a de Itapura a Coimbá.....	32.485:510\$006	
	208.247:036\$190	467.299:849\$973
Saldo do exercicio de 1909.....	77.326:499\$644	98.818:059\$318
	285.543:535\$834	566.117:909\$291

DESPESA

Ministerios:

Justiça.....	16.024\$259	48.827:800\$566
Exterior.....	2.169:178\$329	2.416:192\$486
Marinha.....	13.646:882\$543	37.224:284\$566
Guerra.....	2.868:949\$924	64.375:507\$743
Viação.....	9.907:482\$464	155.262:900\$742
Agricultura.....	4.674:098\$988	18.066:431\$033
Fazenda.....	74.567:373\$422	110.530:373\$300
	104.819:986\$926	436.403:683\$106

Deposito, *deficit*.....

272:618\$913

Operações de credito:

Conversão de especie.....	64.422:368\$098	
Resgate de moeda de cobre.....	1:208\$500
Resgate de moeda de prata.....	8:692\$900
Resgate de letras do Thoson...	47.777:777\$777	
	187.292:734\$714	436.443:484\$506
Saldo para o exercicio do 1911..	98.250:784\$117	129.704:424\$783
	285.543:535\$834	566.117:909\$291

A receita do exercicio de 1910, já apurada pelos balanços definitivos das repartições desta Capital e das Delegacias Fiscaes importa, como se vê na demonstração acima, em 116.474:461\$402, ouro, e 327.689:942\$609, papel, inclusive 5.818:849\$757, proveniente do saldo das operações de depositos.

Comparados esses totaes com os de 104.403:860\$220, ouro, e 313.118:400\$000, papel, orçados pela lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, verificam-se os excessos de 12.070:601\$182, ouro, e 14.571:574\$609, papel.

Além dessa receita foi ainda escripturada a operação de credito de 91.742:574\$788, ouro, e 139.609:907\$364, papel, sendo:

	Ouro	Papel
Producto liquido do empresario de 1910.....	15.129:024\$779	
Emprestimo para a Estrada de Ferro de Goyaz.....	26.350:265\$226	
Emprestimo para a Estrada de Ferro Itapura a Gorumbá	32.485:510\$006	
Emissão de apolices.....	33.111:000\$000
Conversão de espécies.....	106.498:907\$364
Emissão de letras do Thesouro	17.777:777\$777	
		139.609:907\$364
	91.742:574\$788	

Addicionadas a essas importâncias as de 116.474:461\$402, ouro, e 327.689:942\$609 da receita arrecadada, elevam-se os totaes da receita do exercicio a 208.217:036\$190, ouro, e 467.299:849\$973, papel.

A despesa dos diversos ministerios importou em 103.092:605\$839, ouro, e 436.403:583\$106, papel, inclusive 272.618\$913, ouro, proveniente do *deficit* das operações de depositos nessa especie.

Além dessa despesa figuram no titulo «operações de credito» as quantias de 64.422:368\$098 ouro, de conversão de especie e 17.777:777\$777 do resgate de letras e 9:901\$400, papel, do resgate

de moeda de prata e cobre, e que eleva os totaes da despesa do exercicio a 187.292:751\$714, ouro e 436.413:484\$506, papel.

No total da despesa em papel de 436.413:484\$506 está incluida a importancia de 50.966:011\$295, paga com o producto de operações de credito, sendo :

	Papel
Construcçao da Estrada de Ferro de Goyaz:	
615:252\$422, ouro, ou papel.....	1.172:234\$326
Construcçao da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá.....	16.682:756\$969
Pagamento da construcçao de diversas estradas de ferro e de reclamações bolivianas	<u>33.111.000\$000</u>
	<u>50.966.011\$295</u>

Comparada a receita de 416.474:461\$402, ouro e..... 327.689:942\$609, papel, excluidas as operações de credito, com os totaes da despesa de 405.092:605\$839, ouro, e 385.437:571\$811, papel, já desprezada a quantia de 50.966:011\$295, paga com o producto de operações de credito, resulta o saldo em ouro de..... 41.381:855\$563, e o *deficit*, em papel, de 57.747:629\$202.

Não foram incluidas no total de 50.966:011\$295 as importancias despendidas com as obras dos portos do Rio de Janeiro e do Recife, por figurarem essas mesmas quantias na receita do balanço sob o titulo — *Receita com applicação especial*.

A totalidade das operações da receita de 208.217:036\$190, ouro, e 467.299:849\$973, papel, comparada com a somma de toda a despesa, de 187.292:751\$714, ouro, e 436.413:484\$506, papel, apresenta a diferença de 20.924:284\$476, ouro, e 30.886:365\$467, papel, para mais, na receita.

1911

Não está de todo liquidado o presente exercicio.

A demonstração que segue da receita e da despesa está sujeita a rectificações:

Ouro

Papel

RECEITA

Renda dos tributos:

Imposto de importação, entrada e saída de navios adicionais.....	91.264:567\$837	162.419:557\$883
Imposto de consumo.....	59.663:147\$410
Imposto de circulação.....	47.655\$832	23.313:639\$399
Imposto sobre a renda.....	28.873\$241	6.254:441\$268
Imposto sobre loterias federaes e estadoaes.....	4.896:375\$171
Outras rendas.....	9.901:621\$467
	<u>91.341:098\$930</u>	<u>265.450:722\$798</u>

Rendas patrimoniaes:

Dos proprios nacionaes, das fazendas da União, das riquezas naturaes, fóros e laudemios.....	370:241\$077
Rendas industriaes.....	4.783:537\$501	51.694:377\$905
Renda a classificar.....	4:284\$983	313:378\$061
Extraordinaria.....	3.944:769:484	41.029:838\$715
Renda com applicação especial.....	25.376:200\$548	23.394:230\$114
	<u>422.443:891\$446</u>	<u>352.252:794\$670</u>

Importancias constantes do telegramma da Delegacia de Matto Grosso das rendas de julho de 1911 em diante e do trimestre addicional das pagadorias do Thesouro....	460:089\$214	4.166:563\$310
	<u>122.903:980\$660</u>	<u>353.419:357\$980</u>
Deposito (liquido).....	22.471:420\$758
	<u>122.903:980\$660</u>	<u>373.590:778\$738</u>

	Ouro	Papel
Operações de crédito:		
Emprestimo para as obras do porto do Rio de Janeiro....	34.944:865\$022	
Emissão de bilhetes do Thesouro	17.777:777\$777	
Emissão de apolices — Decretos n. 7.314, de 4 de fevereiro de 1909; n. 7.872, de 28 de fevereiro de 1910; n. 8.154, de 18 de agosto de 1910; n. 8.633, de 29 de março de 1911 e n. 9.348, de 24 de janeiro de 1912.....	39.461:000\$000
Emissão de apolices — Decreto n. 9.736, de 16 de dezem- bro de 1909.....	12.000\$000
Emissão de apolices — Decreto n. 9.138, de 22 de novem- bro de 1911.....	1.489.000\$000
Emissão do emprestimo da viação bahiana.....	8.797:194\$900	14.788:895\$700
Conversão de especie.....	87.626:906\$103
Permuta de apolices.....	2.000\$000	400\$000
	184.425:819:239	518.968:980\$344

Saldo de exercício de 1910, a li- quidar.....	98.250:784\$117	129.704:424\$785
	282.076:603\$376	648.673:405\$320

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	14.408\$446	44.065:304\$318
Ministerio das Relações Exterio- res.....	2.243:382\$590	4.549:266\$455
Ministerio da Marinha.....	6.719:770\$328	51.016:297\$461

	Ouro	Papel
Ministerio da Guerra.....	2.438:940\$930	75.869:891\$306
Ministerio da Viação e Obras Pú- blicas.....	14.448:273\$922	153.345:615\$002
Ministerio da Agricultura Indus- tria e Commercio.....	2.583:549\$116	21.706:479\$094
Ministerio da Fazenda.....	56.433:966\$208	116.895:464\$736
Applcação da renda com destino especial.....	13.945:189\$061	13.257:612\$517
	<hr/>	<hr/>
	98.527:484\$001	477.705:981\$100
Despoza constante dos telegram- mas da Delegacia de Matto Grosso, de julho de 1911 em diante e do trimestre addi- cional das Pagadorias do Thesouro.....	2.484:809\$270	40.977:393\$573
	<hr/>	<hr/>
	101.012:380\$271	518.683:374\$682
Deposito (liquido).....	14:614\$192	
	<hr/>	<hr/>
	101.023:994\$463	518.683:374\$682
Operações de credito: Resgate de bilhetes do Thesouro.....	17.777:777\$777	
Conversão de especie.....	53.238:781\$559	
Resgate de moeda de nickel.....	7:652\$100.
Resgate de moedas de cobre.....	2:540\$000
Hormuta de apolices.....	4:000\$000
	<hr/>	<hr/>
	172.040:563\$799	518.697:566\$782
Saldo que passa para o exercicio de 1912.....	110.636:049\$577	129.975:838\$544
	<hr/>	<hr/>
	282.676:603\$376	648.673:403\$326

Do resumo de receita e despesa do exercicio de 1911 verifica-se que a receita importou em 122.903:980\$660, ouro, e 375.590:778\$738, papel, inclusive o saldo dos depositos papel de 22.171:420\$738.

Comparada essa arrecadação com a orçada, de 103.821:860\$220, ouro, e 314.978:400\$, papel, verifica-se a diferença de 19.082:120\$440, ouro, e 60.012:378\$738, papel, reduzido esse ultimo excesso a 38.440:937\$980, si se desprezar o saldo de depositos acima mencionado, de 22.171:420\$738.

A despesa realizada por conta dos diversos ministerios importou em 101.023:994\$463, ouro, inclusive o *deficit* de depositos de 11.614\$192 e 518.083:374\$682, papel.

Nesses totaes da despesa estão incluidas as quantias de 5.936:144\$463, ouro, e 52.441:648\$736, papel, de pagamentos realizados por meio de operações de credito, sendo :

	Ouro	Papel
Construcção da Estrada de Ferro de Goyaz.....	3.355:787\$399	2.900:875\$719
Estrada de Ferro Itapura a Co- rumbá.....	2.579\$097	8.578:773\$017
Rede de Viação Cearense.....	2.577:777\$967	
Construcção de diversas Estradas de Ferro (pagamento em apolices).....	39.461:000\$000
Saneamento da baixada do Rio de Janeiro	1.489:000\$000
Reclamações bolivianas.....	12:000\$000
	5.936:144\$463	52.441:648\$736

Convertido em papel ao cambio de 16 d. a importancia de 5.936:144\$463 paga em ouro e reunida á de 52.441:648\$736, perfaz o total em papel de 62.458:892\$486, pago por conta de operações de credito.

Além da receita acima consignada de 122.903:980\$660, ouro, e 375.590:778\$738, papel, teve ainda o exercício a receita resultante das seguintes operações de crédito:

	Ouro	Papel
Produto liquido do emprestimo para as obras do porto do Rio de Janeiro.....	34.944:865\$922	

	Ouro	Papel
Dito do emprestimo para a rede de Viação Bahiana.....	8.797:194\$900	14.788:895\$700
Emissão de apolices para a cons- trucção de estradas de ferro, saneamento da baixada do Rio de Janeiro e pagamento de reclamações bolivianas....	—	40.962:000\$000
	43.742:060\$822	53.750:895\$700

Verifica-se ainda no quadro acima que a totalidade da receita, inclusive a emissão de letras de 17.777:777\$777, ouro, resgatada dentro do exercicio e a conversão de especie de 87.626:906\$103, papel, e a permuta de apolices de 2:0009000, ouro, e 400\$000, papel, importou em 184.423:810\$259, ouro, e 518.968:980\$544, papel, e que o total da despesa, inclusive 53.238:784\$569, ouro de conversão de especie, 17.777:777\$777, ouro, resgate de letras do Thesouro, e 14:192\$100 de resgate de moeda de nickel e cobre e permuta de apolices, importou em 172.040:553\$799, ouro, e 518.697:566\$782, papel.

Não se trata, porém, de um exercicio inteiramente liquidado, podendo o balanço definitivo de suas operações sofrer sensiveis alterações.

1912

As informações relativas a este exercicio são incompletas:

	Ouro	Papel
RECEITA		

Renda dos tributos:

Importação, entradas, saídas de navios e adicionaes.....	73.353:408\$980	128.243:488\$085
Imposto de consumo.....	37.248:478\$133	
Imposto de circulação.....	6.397\$408	16.799:509\$689
Imposto sobre a renda.....	7.623\$150	4.864:432\$254

	Ouro	Papel
Imposto sobre loterias.....		1.601:385\$000
Outras rendas.....		12.672:585\$085
Rendas patrimoniaes:		
Rendas dos proprios nacionaes, fazendas, etc.....		245:487\$005
Rendas industriaes.....	517:847\$146	36.416:791\$013
Extraordinaria.....	1.290:787\$778	5.647:035\$243
Renda a classificar.....	1.137:972\$334	15.755:612\$931
Renda com applicação especial..	20.260:538\$330	10.366:686\$637
Importancia constante de tele- grammas e demonstrações das repartições da Capital e dos Estados.....	96.574:577\$126	269.561:491\$072
	45.253:780\$148	138.100:967\$098
	141.828:357\$274	407.752:458\$170
Deposito (saldo).....	267:673\$317	7.941:805\$194
	142.096:030\$791	415.694:263\$364

Observações de credito:

Conversão de especie.....		177.928:999\$173
Emissão de apólices para constru- ção de estradas de ferro...		40.370:000\$000
Dita para pagamento da Baixada do Rio de Janeiro.....		3.447:000\$000
Dita para pagamento de diversas despesas.....		16.962:000\$000
Emprestimos para os serviços da viação cearense.....	8.853:332\$448	14.010:876\$960
	150.949:363\$230	660.313:139\$497
Saldo do exercicio de 1911, a li- quidar.....	110.636:049\$577	129.075:838\$544
	261.585:412\$816	799.288:978\$044

1912

DESPESA

Orçamentaria:

	Ouro	Papel
Ministerio da Justica e Negocios		
Interiores.....	4.775\$000	19.689:149\$713
Ministerio das Relações Exte- riores.....	531:260\$407	555:219\$470
Ministerio da Marinha.....	1.303:214\$072	34.846:527\$923
Ministerio da Guerra.....	96:037\$889	40.606:628\$132
Ministerio da Viação e Obras Pu- blicas.....	4.312:300\$588	83.212:147\$325
Ministerio da Agricultura, Indus- tria e Commercio.....	199:186\$731	8.402:461\$697
Ministerio da Fazenda.....	7.533:265\$747	78.152:465\$318
	<hr/>	<hr/>
Despesas constantes de telegram- mas e demonstrações das re- partições da Capital e dos Estados e ainda não escriptu- radas no Thesouro.....	14.180:040\$434	265.164:599\$578
Aplicação da renda especial...		
	78.971:197\$206	322.111:332\$420
	93.451:237\$730	587.275:931\$998
	3.034:312\$705	4.212:382\$995
	<hr/>	<hr/>
	96.185:550\$435	591.488:314\$993
Operações de credito:		
Conversão de especie.....	107.240:090\$494	
	<hr/>	
	203.425:640\$920	591:488:314\$993
Saldo que passa para o exercicio de 1913.....		
	58.159:771\$887	207.900:663\$048
	<hr/>	<hr/>
	261.585:412\$816	799.388:978\$041
	<hr/>	<hr/>

Da apuração da receita e despesa do exercício de 1912, cujos dados incompletos figuram nos quadros supra, vê-se que a receita

escripturada no Thesouro importa em 96.842:250\$643, ouro, e 277.503:296\$266, papel, inclusive 267:673\$517, ouro, e 7.941:805\$194, papel, producto do saldo de depositos.

Addicionando a esses totaes as importancias de 45.253:780\$148, ouro, e 138.190:967\$098, papel, de renda ainda não escripturada e conhecida por demonstrações e telegrammas dos Estados, monta a receita a 142.096:030\$791, ouro, e 415.694:263\$364, papel.

Na receita por escripturar acha-se incluida a arrecadação de depositos superior a 34.000:000\$, papel.

A despesa escripturada no Thesouro importa em 17.214:353\$139, ouro, e 269.376:982\$573, papel, que, sommada com a não escripturada, de 78.971:197\$296, ouro, e 322.111:332\$420, papel, eleva-se aos totaes de 96.185:550\$435, ouro, e 591.488:314\$993, papel.

Nesses totaes está incluida a importancia de 84.414:909\$439, papel, de despesa paga com o producto de operações de credito, a saber:

Pagamento, em apolices, de construcção de estradas de ferro.....	40.370:000\$000
Dito de obras do saneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro.....	3.447:000\$000
Dito de despesas de diversos ministerios.....	16.962:000\$000
Construcção da Estrada de Ferro de Goyaz.....	10.516:646\$690
Construcção da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá	8.066:482\$509
Construcção da Viação Bahiana.....	2.148:078\$503
Construcção da Viação Cearense.....	2.904:701\$737
	<hr/>
	84.414:909\$439

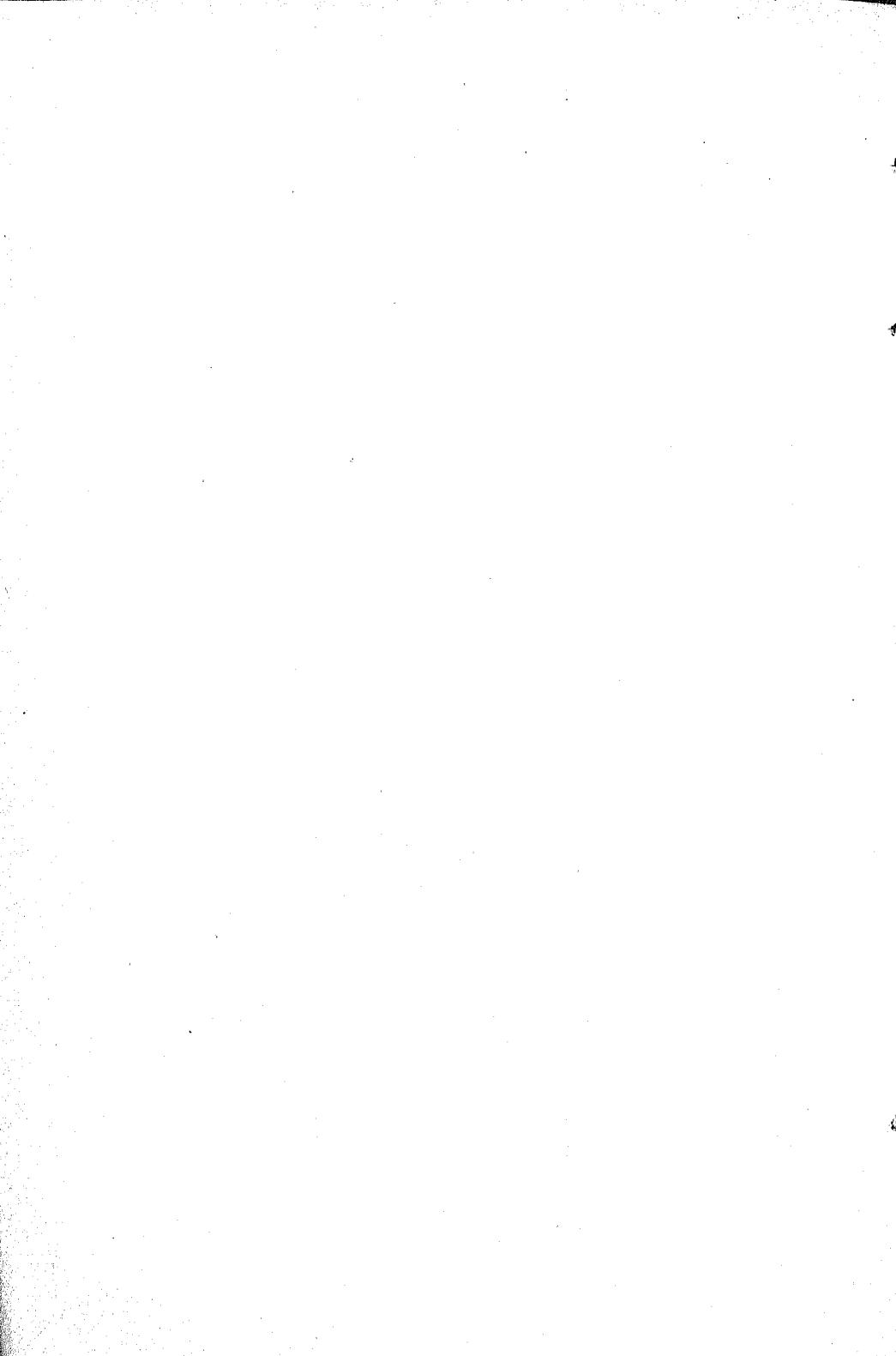
Reunidas aos totaes já mencionados da receita, de 142.096:030\$791, ouro, e 415.694:263\$364, papel, as importancias provenientes de operações de credito, de 8.853:332\$448, ouro, e 14.910:878\$960, papel, do emprestimo da Viação Cearense; 60.779:000\$, papel, de emissão de apolices, e 177.928:999\$173, papel, de conversão de especie, a receita total do exercicio importa em 150.949:363\$239, ouro, e 669.313:139\$497, papel.

Aos totaes já mencionados da despeza, de 96.185:550\$435, ouro,

addicionada a quantia de 107.240:090\$494, de conversão de especie, fica a despesa elevada a 103.425:640\$929, ouro, e 591.488:314\$993, papel.

Comparada a receita proveniente da arrecadação, de.....
142.096:030\$791, ouro, e 415.694:263\$364, papel, com a despesa, de
96.185:550\$435, ouro, e 591.488:314\$993, papel, resulta o saldo em
ouro de 45.910:480\$356 e um *deficit* de 175.794:031\$629 papel.

Abatendo-se, porém, desse *deficit* a importancia do saldo em ouro
convertido em papel, de 77.473:935\$558; e mais a quantia de.....
84.414:909\$439, de despezas pagas com o producto de operações de
credito, ficará o *deficit* em papel reduzido a 43.905:206\$632 a que se
refere a mensagem lida ao Congresso Nacional a 3 de maio deste
anno.



XXI

O orçamento

A proposta de orçamento para o exercicio de 1914, embora com a data de 30 de junho, só foi apresentada á Camara dos Deputados em mensagem presidencial de 25 de agosto. Remettida no dia seguinte à Comissão de Finanças, foi dous dias depois distribuida ao Relator.

Da bem elaborada exposição que a precede resalta a patriotica e acertada preocupação de, mediante redução de despesas, restabelecer-se a normalidade orçamentaria, alevantado objectivo, igualmente revelado pelo Governo na proposta do anno passado, como soe sempre acontecer em semelhantes documentos officiaes.

Não será, seguramente, a Comissão de Finanças que ha de embarrasar, no presente, como não embarracou anteriormente, o salutar proposito ali firmemente expresso.

Sempre tem sido seu empenho capital o habilitar o Governo com orçamentos que, de conformidade com as forças financeiras do paiz, correspondam verdadeiramente ás necessidades publicas.

Acima, porém, do seu poder — de indicação e de conselho — estão o Congresso, que abarrota o orçamento de disposições de toda a especie e crea ou augmenta despesas sem cogitar siquer dos recursos, e o Governo, que, sobre actuar perturbadoramente na elaboração legislativa com imperiosas exigencias, em nome da conveniencia da administracção, supplementa as verbas que considerava sufficientes e exorbita de autorizações que lhe foram concedidas.

Sustentando a proposta do Governo, a Comissão faz obra própria, visto que outro não tem sido o seu pensamento no desempenho da ardua missão que lhe incumbe.

Si a proposta orçamentaria está bem feita, como é de crer, si satisfaz plenamente as necessidades da gestão publica — internas e externas — cumpre que a adoptemos como projecto, sujeito ao debate e voto da Camara. Si, ao contrario, não attende sufficientemente ás despesas de ordem permanente e aos serviços e encargos compromisarios da Nação, como em alguns pareceres já se tem afirmado, cumpre corrigir-lhe os defeitos e preencher-lhe as lacunas, observado o principio superior que a dictou — de submeter a despesa ás forças da receita, custe o que custar, como inicio da regeneração financeira do paiz.

Tal é o dever da Comissão de Finanças.

A situação orçamentaria actual provém da proposta do Governo e do orçamento votado pelo Congresso, resumido no quadro que segue:

Comparação da proposta do orçamento apresentada pelo Governo com o orçamento votado pelo Congresso, para 1913 :

MINISTERIOS	PROPOSTA DO GOVERNO		ORÇAMENTO VOTADO		DIFERENÇA PARA MAIS VOTADA	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Justiça e Negocios Interiores.	10.700\$000	38.327:553\$657	10.700\$000	49.127:576\$400	—	10.800:022\$743
Relações Exteriores.....	2.932:582\$324	2.552:600\$000	3.045:488\$991	2.609:600\$000	112:906\$667	57:000\$000
Marinha.....	1.000:000\$000	46.730:797\$203	1.000:000\$000	47.799:617\$203	—	1.068:820\$000
Guerra.....	300:000\$000	81.056:858\$649	300:000\$000	84.017:223\$649	—	2.960:365\$000
Viação e Obras Publicas.....	7.473:807\$283	123.598:735\$823	12.943:712\$400	130.983:959\$860	5.469:905\$117	7.385:204\$037
Agricultura, Indústria e Comércio.....	1.200:000\$000	24.926:338\$420	1.300:000\$000	34.378:938\$302	100:000\$000	0.452:599\$882
Fazenda.....	44.684:819\$520	101.334:151\$884	44.684:819\$520	118.616:485\$884	—	17.283:334\$000
Despesa por aplicação especial.....	57.601:909\$127	418.524:055\$636	63.284:720\$911	467.533:401\$298	5.682:811\$784	49.009:345\$662
Receita total...	80.861:909\$127	431.374:055\$636	86.544:720\$911	480.383:401\$298		
	125.792:996\$000	354.243:000\$000	132.112:884\$888	371.107:000\$000		
	44.931:086\$873	77.131:055\$636	45.568:163\$977	109.276:401\$298		

O aumento da despesa no orçamento votado subiu a 5.682:811\$784 — ouro — e a 49.009:345\$662 — papel. Foi o trabalho do Congresso. O do Governo é cedo ainda para registrar. Não ficará aquem, seguramente. Os creditos supplementares sobem já a consideravel importancia.

A proposta do Governo encerrava-se com o *Deficit* de 1.309:846\$537.

O orçamento votado elevou o *Deficit* a 32.380:124\$587.

A proposta do orçamento para o exercicio de 1914 resume-se nos seguintes totaes:

	Ouro	Papel
Despesa total.....	93.385:691\$234	433.453:777\$530
Receita total.....	132.584:884\$888	372.046:000\$000
	39.199:193\$654	61.407:777\$535
Convertido o saldo — ouro — em papel.....	66.148:639\$291
Resulta o saldo de.....	5.040:861\$756

Para melhor apreciação da proposta orçamental para 1914, convirá compará-la com o orçamento vigente:

MINISTERIOS	ORÇAMENTO DE 1913		PROPOSTA PARA 1914	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Da Justiça e Negocios Interiores.....	10.700\$000	50.604:576\$400	13.000\$000	48.935:221\$392
Das Relações Exteriores.....	3.045:488\$991	2.609:600\$000	2.932:988\$991	2.323:600\$000
Da Marinha.....	1.000:000\$000	47.799:617\$203	500:000\$000	44.614:040\$648
Da Guerra.....	300:000\$000	84.017:223\$649	300:000\$000	77.715:355\$427
Da Viação e Obras Publicas.....	12.943:712\$400	130.988:959\$860	10.660:859\$136	111.248:461\$356
Da Agricultura, Industria e Commercio.....	1.300:000\$000	34.378:938\$302	1.050:000\$000	24.287:147\$158
Da Fazenda	44.684:819\$530	118.616:485\$884	52.638:843\$407	109.179:951\$554
Applicação da renda especial.....	63.284:720\$911	467.533:401\$298	68.095:691\$234	418.303:777\$535
Despesa total.....	32.260:000\$000	12.850:000\$000	25.290:000\$000	14.850:000\$000
Receita total.....	86.544:720\$911	480.383:401\$298	93.385:691\$234	433.153:777\$535
Convertido o saldo ouro em papel,.....	132.112:884\$888	371.107:000\$000	132.584:884\$888	372.046:000\$000
Resulta.....	45.568:163\$977	109.276:401\$298	39.199:193\$654	61.107:777\$535
	—	76.896:276\$711	—	66.148:639\$291
	—	32.380:124\$587	—	5.040:861\$756

As diferenças — para mais e para menos — da proposta para 1914 em confronto com o orçamento vigente estão abaixo consignadas.

MINISTERIOS	PARA MAIS		PARA MENOS	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Da Justiça e Negocios Interiores.....	2:300\$000	—	112:500\$000	192:355\$008
Das Relações Exteriores.....	—	—	500:000\$000	286:000\$000
Da Marinha.....	—	—	—	3.185:576\$553
Da Guerra.....	—	—	2.282:853\$264	6.301:868\$222
Da Viação e Obras Publicas.....	—	—	250:000\$000	19.735:498\$504
Da Agricultura, Industria e Commercio.....	—	—	—	10.091:791\$144
Da Fazenda.....	7.954:023\$587	—	—	9.436:534\$239
Aplicação da renda especial.....	2.030:000\$000	2.000:000\$000	—	—
	9.986:323\$587	2.000:000\$000	3.145:353\$264	49.229:623\$763

Os relatores dos orçamentos parciais, em valiosos pareceres, não estudado as reduções constantes da proposta e cujos totaes o quadro acima menciona.

Cumpre-nos apenas salientar o exito alcançado na organização da proposta com tais reduções, em que a melhor messe, por certo, cabe ao illustre ministro da Fazenda.

A Comissão de Finanças fez, no anno passado, ingente esforço para que o orçamento em vigor contivesse todas as possiveis reduções de despesa e encontrou no pronunciamento do Sr. Presidente da Republica, em plena reunião do Ministerio, todo o apoio ; mas, de tudo desfui o efecto contrario : em vez de redução — o consideravel augmento, que se traduziu finalmente no *deficit* orçamentario de 32.380.124\$587.

Aggravada a situação financeira, balançada a economica, desvendada a impressão geral de desconfiança, cerradas as facilidades de credito, — operou-se a contra-marcha na accão dos illustres ministros de Estado, convindo todos na confecção da proposta orçamental que o Presidente da Republica ratificou, enviando-a, em mensagem, á Camara dos Deputados.

Quanto á Receita Geral, a proposta contém as seguintes alterações :

Augmentos :

Imposto de consumo :

10) Fumo.....	200:000\$000
11) Bebidas.....	500:000\$000
12) Phosphoros.....	500:000\$000
23) Tecidos	200:000\$000

Imposto sobre a renda :

28) Consumo de agua.....	200:000\$000	1.600:000\$000
--------------------------	--------------	----------------

Reduções :

36) 20 % sobre a exportação da bora- racha no Territorio do Acre	1.000:000\$000
60) Montejo militar	50:000\$000
Resulta o augmento de.....	550:000\$000

A receita publica não pôde ser majorada, diz o Sr. ministro da Fazenda; chegou ella ao seu maximo na actual situação economica do paiz, não sendo lícito exigirem-se novos sacrificios da nação, por meio de outros tributos ou agravação dos actuaes.

Bem pesadas as condições economicas do presente, ousaríamos dizer mesmo que as estimativas dos impostos de importação e do imposto de exportação da borracha acreana deveriam ser reduzidas.

A exportação brasileira entrou em phase de declinio, que se poderá accentuar ainda mais, persistindo, como é de crer, a crise da borracha e aggravando-se a situação do café, por enquanto instavel e insegura. Reduzidas as disponibilidades que a exportação nos asegura no exterior, o movimento de transacções forçosamente tenderá a diminuir, affectando a importação.

E si a Comissão de Finanças não julgar acertado alterar a proposta, em relação à receita, deverá, na previsão da eventualidade a que alludimos, se antecipar a evitar o desequilibrio, reduzindo o mais possível o total da despesa.

* * *

A proposta do Orçamento da Receita Geral, apresentada á Câmara dos Deputados, está organizada como segue :

RECEITA GERAL

Art. 1º. A receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil é orçada em 107.294.884\$888, euro, e 352.196:000\$, papel, e a destinada á applicação especial em 25.200:000\$, euro e 19.850:000\$000, papel, que serão realizadas com o producto do que fôr arrecadado dentro do exercicio da presente proposta, sob os seguintes titulos:

Ordinaria

I

Renda dos tributos

	Ouro	Papel
I		

*Impostos de importação, de entrada,
sahida e estadia de navios e ad-
dicionaes*

1. Direitos de importação para con- sumo.....	98.840:000\$000	168.100:000\$000
2. 2%, ouro, sobre os ns. 93 e 95 (cevada em grão), 96, 97, 98, 100 e 101 da classe 7ª da ta- rifa (cereaes), nos termos do art. 1º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905.....	1.000:000\$000	
3. Expediente de generos livres de direitos de consumo.....	4.400:000\$000	3.000:000\$000
4. Dito de capatacias.....	4.600:000\$000
5. Armazenagem.....	4.500:000\$000
6. Taxas de estatística.....	600:000\$000
7. Imposto de pharóes.....	300:000\$000	
8. Dito de docas.....	150:000\$000	
9. 10 % sobre o expediente de ge- neros livres de direitos.....	450:000\$000

II

Impostos de consumo

10. Imposto sobre fumo.....	8.000:000\$000
11. Dito sobre bebidas.....	10.000:000\$000
12. Dito sobre phosphoros.....	10.000:000\$000

	Ouro	Papel
13. Imposto sobre sal.....	3.000:000\$000	
14. Dito sobre calçado.....	2.400:000\$000	
15. Dito sobre velas.....	425:000\$000	
16. Dito sobre perfumarias.....	1.050:000\$000	
17. Dito sobre especialidades farmaceuticas.....	1.200:000\$000	
18. Dito sobre vinagre.....	300:000\$000	
19. Dito sobre conservas.....	2.200:000\$000	
20. Dito sobre cartas de jogar....	220:000\$000	
21. Dito sobre chapéos.....	2.500:000\$000	
22. Dito sobre bengalas.....	40:000\$000	
23. Dito sobre tecidos.....	13.000:000\$000	
24. Dito sobre vinho estrangeiro..	5.800:000\$000	

III

Impostos sobre circulação

25. Imposto do sello.....	25:000\$000	23.500:000\$000
26. Dito de transporte.....		2.600:000\$000

IV

Impostos sobre a renda

27. Imposto sobre subsídios e vencimentos.....	30:000\$000	1.600:000\$000
28. Dito sobre o consumo de agua		3.000:000\$000
29. Dito de 2 1/2 % sobre os dividendos dos titulos de companhias ou sociedades anonymous.....,.....		2.500:000\$000
30. Dito sobre casas de sport de qualquer especie, na Capital Federal.....		6:000\$000

Ouro

Papel

V

*Impostos sobre loterias federaes
e estaduaes*

31. Imposto de 3 1/2 % sobre o capital das loterias federaes e 5 % sobre as estaduaes....	1.700:000\$00
---	---------------

VI

Outras rendas

32. Premios de depositos publicos.....	40:000\$000
33. Taxa judiciaria.....	130:000\$000
34. Dita de aferição de hydrometros.....	5:000\$000
35. Rendas federaes no Territorio do Acre.....	30:000\$000
36. 20 % sobre a exportação de borracha no Territorio do Acre.....	11.500:000\$000

II

Rendas patrimoniaes

I

Dos proprios nacionaes

37. Renda de proprios nacionaes.....	150:000\$000
38. Dita da Villa Militar -- Deodoro.....	40:000\$000

II

Das fazendas da União

39. Renda da Fazenda de Santa Cruz e outras.....	25:000\$000
--	-------------

Ouro

Papel

III

Das riquezas naturaes e fóros

40. Producto do arrendamento das areias monaziticas.....	488:888\$888
41. Fôros de terrenos de marinha.	25:000\$000

IV

Dos laudemios

42. Laudemios.....	60:000\$000
--------------------	-------------

III

Rendas industriaes

43. Renda do Correio Geral.....	9.000:000\$000
44. Dita dos Telegraphos.....	500:000\$000 6.200:000\$000
45. Dita da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>	300:000\$000
46. Dita da Estrada de Ferro Cen- tral do Brazil.....	36.000:000\$000
47. Dita da Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	4.000:000\$000
48. Dita da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.....	160:000\$000
49. Dita do ramal ferreo de Lorona a Piquete.....	20:000\$000
50. Dita da Casa da Moeda.....	20:000\$000
51. Dita dos Arsenaes.....	10:000\$000
52. Dita dos Institutos dos Surdos Mudos e dos Meninos Cégos.....	10:000\$000
53. Dita dos Collegios Militares....	250:000\$000
54. Dita da Casa de Correcção....	10:000\$000
55. Dita arrecadada nos consu- lados.....	1.600:000\$000

	Ouro	Papel
56. Renda da Assistencia a Alienados.....	140:000\$000	
57. Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....	200:000\$000	
58. Contribuição das companhias ou empresas de estradas de ferro e das companhias de seguros nacionaes e estrangeiras e outras.....	2.300:000\$000	

IV

Renda extraordinaria

59. Montepio da Marinha.....	10:000\$000	300:000\$000
60. Dito militar.....	4:000\$000	700:000\$000
61. Dito dos empregados publicos.	13:000\$000	1.300:000\$000
62. Indemnizações.....	20:000\$000	1.200:000\$000
63. Juros dos capitais nacionaes..	300:000\$000	50:000\$000
64. Remanescentes dos premios de bilhetes de loterias.....	30:000\$000
65. Impostos de industrias e profissões, no Districto Federal.	5.000:000\$000
66. Contribuição do Estado de São Paulo para pagamento dos juros, amortização e comissões do emprestimo de £ 3.000.000.....	2.523:996\$000	

107.294:884\$888 352.196:000\$000

V

Renda com applicação especial

Fundo de resgate do papel-moeda:

1. {	1.º Renda em papel proveniente	
	do arrendamento das estradas de ferro da União	800:000\$000

	Ouro	Papel
2.º Produto da cobrança da dívida activa da União, em papel.....	1.000:000\$000	
3.º Todas e quaisquer rendas eventuais percebidas em papel.....	2.000:000\$000	
1. 4.º Os saldos que forem apurados no orçamento.....	—	
5.º Dividendo das acções do Banco do Brazil pertencentes ao Thesouro.....	2.200:000\$000	
Fundo de garantia do papel-moeda:		
1.º Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....	14.000:000\$000	
2. 2.º Cobrança da dívida activa, em ouro.....	50:000\$000	
3.º Todas e quaisquer rendas eventuais, em ouro.....	50:000\$000	
3. Fundo para a caixa do resgate das apólices das estradas de ferro encampadas :		
Arrendamento das mesmas estradas de ferro.....	4.000:000\$000	
Fundo de amortização dos empréstimos internos:		
1.º Receita proveniente da venda de géneros e de próprios nacionaes.....	50:000\$000	
4. 4. Depositos :		
2.º Saldo ou excesso entre o recebimento e as restituições.....	5.000:000\$000	

	Ouro	Papel
5. Fundo do montepio dos empregados publicos:		
Novos contribuintes.....	10:000\$000	800:000\$000
6. Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos, executadas á custa da União :		
Rio de Janeiro.....	7.000:000\$000	4.000:000\$000
Bahia.....	800:000\$000	
Recife.....	900:000\$000	
Rio Grande do Sul.....	1.200:000\$000	
Parahyba.....	70:000\$000	
Ceará.....	200:000\$000	
Paraná.....	300:000\$000	
Rio Grande do Norte.....	40:000\$000	
Maranhão.....	150:000\$000	
Santa Catharina.....	120:000\$000	
Espirito Santo.....	100:000\$000	
Matto Grosso.....	100:000\$000	
Alagoas.....	120:000\$000	
Parnahyba.....	40:000\$000	
Aracajú.....	40:000\$000	
	25.290:000\$000	19.850:000\$000

Art. 2º. E' o Presidente da Republica autorizado :

I. A emitir, como antecipação de receita, no exercicio desta lei, bilhetes do Thesouro, até a somma de 50.000:000\$, que serão resgatados até o fim do mesmo exercicio.

II. A receber e restituir, de conformidade com o disposto no art. 41 da lei n. 628, de 17 de setembro de 1851, os dinheiros provenientes dos cofres de orphãos, de bens de defuntos e ausentes e do evento, de premios de loterias, de depositos das caixas economicas e montes de socorro e dos depositos de outras origens ; os saldos que resultarem do encontro das entradas com as saídas poderão ser ap-

plicados ás amortizações dos emprestimos internos e os excessos das restituições serão levados ao balanço do exercicio.

III. A cobrar do imposto de importação para consumo 35 ou 50 %, ouro, e 50 ou 65 %, papel, nos termos do art. 2º, n. 3, letras *a* e *b*, da lei n. 4.452, de 30 de dezembro de 1905.

A quota de 5 %, ouro, da totalidade dos direitos de importação para consumo, será destinada ao fundo de garantia, o imposto em ouro destinado ás despezas da mesma natureza e o excedente será convertido em papel para attender ás despezas dessa especie.

Os 50 %, ouro, serão cobrados enquanto o cambio se mantiver acima de 16 d. por 1\$, por 30 dias consecutivos: e, do mesmo modo, só deixarão de ser cobrados depois que pelo mesmo prazo elle se mantiver abaixo de 16 d. Para o efecto desta disposição tomar-se-há a média da taxa cambial durante 30 dias.

Si o cambio baixar de 16 d. ou menos, cobrar-se-hão do imposto de importação sobre as mercadorias do que trata a letra *a* 65 % em papel e 35 % em ouro.

IV. A cobrar para o fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos, executadas á custa da União:

1º, a taxa até 2%, ouro, sobre o valor oficial da importação do porto do Rio de Janeiro e das alfandegas do Recife, Bahia, Rio Grande do Sul, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Espírito Santo, Paraná, Santa Catharina, Matto-Grosso, Alagoas, Pernambuco e Aracajú, exceptuadas as mercadorias do quo trata o n. 2 do art. 1º; devendo a importancia arrecadada nos portos cujas obras não tiverem sido iniciadas ser escripturada no Thesouro, separadamente, para ter applicação ás mesmas obras oportunamente.

2º, a taxa de um a cinco réis por kilogramma, de mercadorias que forem carregadas ou descarregadas segundo o seu valor, destino ou procedencia dos outros portos.

Paragrapho unico. Para accelerar a execução das obras referidas, poderá o Presidente da Republica acceptar donativos ou mesmo auxilios a titulo oneroso, oferecidos pelos Estados, municípios ou associações interessadas no melhoramento, contanto que os encargos resultantes de taes auxilios não excedam do producto da taxa indicada.

Art. 3.^º Continuarão em vigor todas as disposições das leis de orçamento antecedentes que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despesça, sobre autorização para marcar ou aumentar vencimentos, reformar repartições ou legislação fiscal e que não tenham sido expressamente revogadas e se refiram a interesse público da União.

* * *

A tabella das estimatiyas em que assenta a proposta supra é a seguinte :

Nos projectos parciaes da despesa, a Comissão de Finanças fez as seguintes alterações em relação á proposta :

Ministerios	AUGMENTOS		REDUCCÕES	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Marinha...	—	—	—	667:248\$647
Interior...	2:118\$000	—	—	849:609\$393
Guerra....	—	—	50:000\$000	5.271:833\$600
Viação....	—	—	—	1.157:709\$000
	2:118\$000	—	50:000\$000	7.946:370\$640
Deduzido o aumento — ouro.....			2:118\$000	
Fica a redução efectiva do.....			47:882\$000	7.946:370\$640

O seguinte quadro permite melhor a comparação :

PROPOSTA DO GOVERNO

Ministerios	Ouro	Papel
Fazenda.....	52.638:843\$107	109.179:951\$554
Fazenda (renda especial).....	25.290:000\$000	14.850:000\$000
Marinha.....	500:000\$000	44.614\$040\$648
Interior.....	13:000\$000	48.935:224\$392
Guerra.....	300:000\$000	77.715:365\$427
Exterior.....	2.932:988\$991	2.323:600\$000
Agricultura.....	1.050:000\$000	24.287:147\$158
Viação.....	10.660:859\$136	111.248:461\$356
Total da proposta....	93.385:694\$234	433.153:777\$535

PROJECTO DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Ministerios	Ouro	Papel
Fazenda.....	52.638:843\$107	109.179:951\$584
Fazenda (renda especial).....	25.290:000\$000	14.850:000\$000
Marinha.....	500:000\$000	43.946:822\$001
Interior.....	15:118\$000	48.085:614\$999

Orcamento da Receita Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1914

TITULOS DAS RENDAS	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM						TERMO MÉDIO		VOTADA PARA 1913		ORÇADA PARA 1914		
		1910		1911		1912		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	
		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel							
RECEITA ORDINARIA														
I														
RENTA DOS TRIBUTOS														
I														
IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO, DE ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS E ADDICIONAES														
1. Direitos de importação para consumo	Lei n. 1750, de 20 de Outubro de 1869, DD. ns. 6033, 13 de Dezembro de 1873, art. 5º, 6829, de 26 de Janeiro de 1878 e 7332, de 22 de Novembro de 1879, 7339, de 20 de Novembro de 1879, art. 1º L. n. 2940, de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3 § 1º e DD., ns. 7335, de 20 de Novembro de 1879, 8032, de 24 de Março, 8230, de 27 de Agosto, e 8360, de 31 Dezembro, de 1881; LL. ns. 3140 de 30 de Outubro de 1882 art. 1º, n. 1, de 3348, de 20 Outubro de 1887, art. 15, DD. ns. 301 C, 10 de Maio de 1890, 804, de 4 Outubro de 1890, 1338, de 5 de Fevereiro de 1891, L. n. 126 A, de 21 de Novembro de 1892, art. 1º, L. n. 191 A, de 30 de Setembro de 1893, art. 1º, L. n. 265, de 24 de Dezembro de 1894, art. 1º, L. n. 339, de 30 de Dezembro de 1895, art. 1º, n. 1 e art. 1º da L. n. 428, de 10 de Dezembro de 1896, L. n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 1º, n. 1, D. n. 2743, de 17 de Dezembro de 1897, L. n. 539, de 31 de Dezembro de 1898, n. 1, art. 2º, L. n. 640, de 14 de Novembro de 1899, art. 1º, n. 1, L. n. 741, de 26 de Dezembro de 1900, art. 1º, n. 1 e L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 8º, L. n. 933, de 29 de Dezembro de 1902, art. 1º, n. 1 e L. n. 1144, de 30 de Dezembro de 1903, art. 1º, n. 1, L. n. 1452, de 30 de Dezembro de 1905, art. 1º, n. 1 e art. 2º e L. n. 1616, de 30 de Dezembro de 1906, n. 1 e L. n. 2035, de 29 de Dezembro de 1908, art. 1º, n. 1, L. n. 2210, de 28 de Dezembro de 1906, art. 1º, L. n. 2324, de 30 de Dezembro de 1910, n. 1; art. 1º da Lei n. 2324, de 31 de Dezembro de 1911 n. 1 e art. 1º, n. 1 da L. n. 2719, de 31 de Dezembro de 1912	81.913:458\$710	137.316:466\$669	90.252:703\$375	151.559:737\$851	98.646:494\$730	168.667:730\$636	90.270:885\$	152.514:645\$	98.840:000\$000	168.100:000\$	98.840:000\$	168.100:000\$000	
2. 2 %, ouro, sómente sobre os numeros 93 e 95 (cevada em grão) 96, 97, 98, 100 e 101 da classe 7ª da tarifa (cereaes) importada nas Alfandegas dos Estados.	Lei n. 1444, de 30 de Dezembro de 1903, art. 1º, n. 9 e L. n. 1452, de 30 de Dezembro de 1903, art. 1º, n. 2, art. 1º n. 1 da L. n. 1313 de 30 de Dezembro de 1904 e n. 2 da L. n. 1616, de 30 de Dezembro de 1906	1.038:986\$241	996:212\$637	1.090:784\$792	1.041:994\$	1.341:000\$000	1.000:000\$		
3. Expediente dos generos livres de direitos de consumo.	Decreto n. 2647, de 19 de Setembro de 1860, arts. 625 e 626, L. n. 1507, de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 6, D. n. 1750, de 20 de Outubro de 1869, LL. ns. 2940, de 31 de Outubro de 1879, art. 9º, n. 2, 3018, de 5 de Novembro de 1880, art. 16, L. n. 126 A, de 21 de Novembro de 1892, art. 1º, L. n. 191 A, de 30 de Setembro de 1893, art. 1º e L. n. 263, de 24 de Dezembro de 1894, art. 1º, n. 2, L. n. 428, de 10 de Dezembro de 1896 e L. n. 640, de 14 de Novembro de 1899, art. 1º, n. 2	4.086:264\$787	5.436:751\$988	1.317:799\$355	2.765:008\$900	1.317:799\$	3.996:008\$	1.850:000\$000	3.450:000\$	1.400:000\$	3.000:000\$000		
4. Dito das Capatacias.	Decretos ns. 2647, de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697, 1750, de 20 de Outubro de 1869, art. 1º, § 4º, 5321, de 30 de Junho de 1873, art. 9º, L. n. 126 A, de 21 de Novembro de 1892, art. 1º, L. n. 263, de 24 de Dezembro de 1894, art. 1º, n. 3	1.695:303\$190	1.444:929\$108	1.585:069\$484	1.575:300\$	1.700:000\$	1.600:000\$000		
5. Armazenagem....	Decretos ns. 3474, de 26 de Novembro de 1872, 6033, de 13 de Dezembro de 1873, art. 4º, L. n. 2940, de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 1, D. n. 7333, de 26 de Novembro de 1879 e L. n. 3271, de 28 de Setembro de 1883, art. 1º, § 4º, n. 3, D. n. 9339, de 20 de Fevereiro de 1886, D. n. 191, de 30 de Janeiro de 1890, L. n. 126 A, de 21 de Novembro de 1892, art. 1º e L. n. 263, de 24 de Dezembro de 1894, art. 1º, n. 4 e L. n. 2035, de 29 de Dezembro de 1908 e art. 1º n. 3 da L. n. 2210, de 28 de Dezembro de 1909, art. 1º, n. 3 da L. n. 2324, de 30 de Dezembro de 1910 e art. 1º, n. 3 da L. 2719, de 31 de Dezembro de 1912	3.751:462\$247	3.845:543\$816	4.363:135\$484	3.986:713\$	4.514:000\$	4.500:000\$000		

TITULOS DAS RENDAS	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM						TERMO MÉDIO		VOTADA PARA 1913		ORÇADA PARA 1914		
		1910		1911		1912		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	
		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel							
6. Taxa de estatística.	Lei n. 480, de 15 de Dezembro de 1897, art. 1º, n. 5 e D. n. 3.547, de 8 de Janeiro de 1900.....		497:976\$619		532:261\$265		653:011\$033		561:082\$		631:000\$		600:000\$000	
7. Imposto de pharões.	Decreto n. 6053, de 13 de Dezembro de 1875, art. 2º, L. n. 2940, de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2, § 2º e D. n. 7354, de 26 de Novembro de 1879, L. n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 1º e L. n. 2035, de 29 de Dezembro de 1903 e art. 1º, n. 7 da L. n. 2310, de 28 de Dezembro de 1903, art. 1º, n. 7 da L. n. 2321, de 30 de Dezembro de 1907 e art. 1º, n. 7 da L. 2719, de 31 de Dezembro de 1912.....		393:523\$763		253:523\$290		399:512\$945		349:521\$		390:000\$000		390:000\$	
8. Dito de docas....	Leis ns. 2792, de 20 de Outubro de 1877, art. 11, § 5º, 2940, de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2, D. n. 7334, de 26 de Novembro de 1879, L. n. 3018, de 5 de Novembro de 1880, art. 5º e L. n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 1º, n. 7.....		488:841\$650		18:253\$275		109:878\$662		176:609\$158		27:857\$625		180:000\$000	
9. 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos.	Lei n. 25, de 30 de Dezembro de 1891, art. 1º, n. 8 e L. n. 265, de 24 de Dezembro de 1894, art. 1º, L. n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 1º, n. 8, L. n. 741, de 26 de Dezembro de 1900, art. 1º, n. 8, L. n. 953, de 20 de Dezembro de 1902, art. 1º, n. 7.....		413:077\$240				513:682\$652		308\$799		448:665\$899		308\$	
II														
IMPOSTOS DE CONSUMO														
10. Taxa sobre fumo.	Lei n. 23, de 30 de Dezembro de 1891, art. 1º, n. 35, L. n. 426 A, de 21 de Novembro de 1892, art. 1º, L. n. 263, de 24 de Dezembro de 1894 e L. n. 428, de 10 de Dezembro de 1896, L. n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, D. n. 2777, de 30 de Dezembro de 1897, L. n. 559, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 44, D. n. 3214, de 21 de Fevereiro de 1899, L. n. 641, de 14 de Novembro de 1899, D. n. 3333, de 21 de Dezembro de 1899, D. n. 3622, de 26 de Março de 1900, L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 2º, n. 4 e art. 15, L. n. 953, de 29 de Dezembro de 1902, art. 1º, n. 38, L. n. 4452, de 30 de Dezembro de 1905, art. 1º, n. 42 e D. n. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906.....		7.100:420\$358				7.650:572\$856		7.863:297\$190		7.541:100\$		7.400:000\$	
11. Dita sobre bebidas	Lei n. 359, de 30 de Dezembro de 1895, art. 1º, n. 42 e L. n. 428, dº 40 de Dezembro de 1896. D. n. 2778, de 30 de Dezembro de 1897. L. 559, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 45. D. n. 3226, de 13 de Março de 1899. L. n. 641, de 14 de Novembro de 1899. D. n. 3335, de 21 de Dezembro de 1899. D. n. 3622, de 26 de Março de 1900, L. n. 741, de 26 de Dezembro de 1900, art. 1º, n. 43 e L. n. 1144, de 30 de dezembro de 1903, art. 1º, n. 42. L. n. 1432, de 30 de Dezembro de 1905 e D. n. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906, art. 1º, n. 11 da L. n. 2321, de 30 de Dezembro de 1910 e art. 41 da L. n. 2719, de 31 de Dezembro de 1912.....		7.811:065\$700				8.884:787\$569		10.489:249\$713		9.061:701\$		9.000:000\$	
12. Dita sobre phosphoros.	Lei n. 489, de 15 de Dezembro de 1897. D. n. 2774, de 29 de Dezembro de 1897. D. n. 2998, de 14 de setembro de 1898. D. n. 3040, de 19 de Outubro de 1898. D. n. 3226, de 13 de Março de 1899. L. n. 641, de 14 de Novembro de 1899. D. n. 3335, de 21 de Dezembro de 1899. D. n. 3622, de 26 de março de 1900. L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 1º, n. 44. L. n. 953, de 29 de Dezembro de 1902 e Lei n. 1144, de 30 de Dezembro de 1903 art. 1º, n. 44. L. n. 1432, de 30 de Dezembro de 1905, art. 1º, n. 43 e D. n. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906.....		8.322:215\$730				11.130:220\$576		9.364:808\$860		9.605:781\$		11.000:000\$	
13. Dita sobre sal....	Lei n. 389, de 15 de Dezembro de 1897. D. n. 2773, de 29 de Dezembro de 1897. L. n. 641, de 14 de Novembro de 1899. D. n. 3535, de 21 de Dezembro de 1899. D. n. 3622, de 26 de Março de 1900. L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 1º, n. 44. L. n. 953, de 29 de Dezembro de 1902 e Lei n. 1144, de 30 de Dezembro de 1903 art. 1º, n. 44. L. n. 1432, de 30 de Dezembro de 1905, art. 1º, n. 43 e D. n. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906, art. 1º, n. 43 da lei n. 2321, de 30 de dezembro de 1910 e art. 44, da L. n. 2719, de 31 de Dezembro de 1912.....		4.309:157\$871				2.470:901\$529		2.360:846\$430		3.046:968\$		3.150:000\$	
14. Dita sobre calçados	Lei n. 559, de 13 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 48. D. n. 3236, de 10 de Abril de 1899. L. n. 641, de 14 de Novembro de 1899. D. n. 3535, de 21 de Dezembro de 1899. D. n. 3622, de 26 de Março de 1900 e L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 2º, n. 4 e D. n. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906.....		2.029:204\$205				2.208:753\$857		2.324:638\$085		2.187:532\$		2.100:000\$	

TÍTULOS DAS RENDAS	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM						TERMO MÉDIO	VOTADA PARA 1913	ORÇADA PARA 1914	
		1910		1911		1912					
		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	
15. Taxa sobre velas.	Lei n. 539, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 49; D. n. 3253, de 10 de Abril de 1899; L. n. 641, de 14 de Novembro de 1899; D. n. 3533, de 21 de Dezembro de 1899; D. n. 3622, de 26 de Março de 1900 e L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 2º, n. 4 e D. n. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906.....		429:874\$155		434:787\$350		436:890\$475	440:516\$		425:000\$.....	5:000\$0000
16. Dita sobre perfumarias.	Lei n. 539, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 50; D. n. 3254, de 10 de Abril de 1899; L. n. 641, de 14 de Novembro de 1899; D. n. 3533, de 21 de Dezembro de 1899; D. n. 3622, de 26 de Março de 1900 e L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 2º, n. 4 e D. n. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906.....		890:029\$253		4.048:854\$520		1.130:976\$790	1.023:287\$		1.050:000\$.....	1.050:000\$000
17. Dita sobre especialidades farmacêuticas.	Lei n. 539, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 51; D. n. 3267, de 24 de Abril de 1899; L. n. 641, de 14 de Novembro de 1899; D. n. 3533, de 21 de Dezembro de 1899; D. n. 3622, de 26 de Março de 1900 e L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 2º, n. 4 e D. n. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906.....		4.106:128\$815		4.109:164\$425		4.176:816\$520	4.160:703\$		1.200:000\$.....	1.200:000\$000
18. Dita sobre vinagre	Lei n. 539, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 52; D. n. 3479, de 15 de Maio de 1899; L. n. 641, de 14 de Novembro de 1899; D. n. 3533, de 21 de Novembro de 1899; D. n. 3622, de 26 de Março de 1900 e L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901 art. 2º, n. 4; D. n. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906 e art. 41, da L. n. 2719, de 31 de Dezembro de 1912.....		307:813\$785		2.3:765\$025		321:336\$260	300:971\$		300:000\$.....	300:000\$000
19. Dita sobre conservas.	Lei n. 539, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 53; D. n. 3280, de 15 de Maio de 1899; L. n. 640, de 14 de Novembro de 1899; art. 1º, n. 52; L. n. 641, de 14 de Novembro de 1899; D. n. 2533, de 31 de Dezembro de 1899; D. n. 3622, de 26 de Março de 1900 e L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901 art. 2º, n. 4; L. n. 953, de 29 de Dezembro de 1902, art. 1º, n. 47, e D. n. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906.....		2.160:545\$744		2.314:231\$491		2.388:309\$220	2.287:695\$		2.430:000\$.....	2.200:000\$000
20. Dita sobre cartas de jogar.	Lei n. 539, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 54; D. n. 3326, de 26 de Junho de 1899; L. n. 641, de 14 de Novembro de 1899; D. n. 3533, de 21 de Dezembro de 1899; D. n. 3622, de 26 de Março de 1900 e L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 2º, n. 4 e D. n. 6890, de 10 de Fevereiro de 1906.....		232:086\$140		214:001\$950		212:546\$850	219:544\$		360:000\$.....	220:000\$000
21. Dita sobre chapéos	L. n. 644, de 14 de Novembro de 1899, arts. 1º e 3º e § 12; D. n. 3035, de 21 de Dezembro de 1899; D. n. 3622, de 26 de Março de 1900 e L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 2º, n. 4. D. n. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906 e art. 41 da L. n. 2719, de 31 de Dezembro de 1912.....		2.081:807\$490		2.311:585\$537		2.627:493\$370	2.340:295\$		2.300:000\$.....	2.500:000\$000
22. Dita sobre Bengalas.	L. n. 644, de 14 de Novembro de 1899, arts. 1º, 3º e § 14; D. n. 3535, de 21 de Dezembro de 1899; D. n. 3622, de 26 de Março de 1900; L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 2º, n. 4 e D. n. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906.....		37:187\$380		61:378\$710		34:021\$420	44:196\$		40:000\$.....	40:000\$000
23. Dita sobre tecidos	L. n. 644, de 14 de Novembro de 1899, arts. 1º e 3º e § 13; D. n. 3622, de 26 de Março de 1900 e D. n. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906.....		12.405:809\$682		14.142:529\$840		12.852:641\$613	13.133:660\$		13.700:000\$.....	13.000:000\$000
24. Dita sobre vinhos estrangeiros.	L. n. 1452, de 30 de Dezembro de 1905 e D. n. 5890, de 10 de Fevereiro 1906.....		8.396:075\$777		5.396:348\$797		5.754:489\$720	5.515:638\$		5.800:000\$.....	5.800:000\$000
III											
IMPOSTOS SOBRE CIRCULAÇÃO											
25. Imposto do selo	L. n. 1507, de 26 de Setembro de 1867; DD. ns. 4354 e 4356, de 17 e 24 de Abril de 1869, 4505, de 9 de Abril de 1870; L. n. 2940, de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3, §§ 2º e 3º. D. n. 7540, de 15 de Novembro de 1879, D. n. 3140, de 30 de Outubro de 1882, arts. 6º e 14, e D. n. 8946, de 19 de Maio de 1883, e L. n. 3313, de 16 de Outubro de 1886, art. 72, L. n. 3348, de 20 de Outubro de 1887, art. 5º, L. n. 3129, de 14 de Outubro de 1882, arts. 3º e 4º, L. n. 3313, de 16 de Outubro										

TITULOS DAS RENDAS	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM						TERMO MÉDIO	VOTADA PARA 1913		ORÇADA PARA 1914			
		1910		1911		1912			Ouro	Papel	Ouro	Papel		
		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel							
		bro de 1886, art. 10, L. n. 23, de 30 de Dezembro de 1891; D. n. 1264, de 11 de Fevereiro de 1893; L. n. 263, de 24 de Dezembro de 1894; L. n. 360, de 30 de Dezembro de 1895 e L. n. 428, de 10 de Dezembro de 1896; D. n. 2373, de 3 de Agosto de 1897; L. n. 559, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 26; Lei n. 640, de 14 de Novembro de 1899, art. 1º, ns. 26 e 27, e art. 4º; L. n. 583, de 31 de Julho de 1899; D. n. 3564, de 22 de Janeiro de 1900; L. n. 359, de 30 de Dezembro de 1895, art. 4º, § 2º, e L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 13 da L. n. 953, de 9 de Dezembro de 1902, art. 1º, n. 24; L. n. 1144, de 30 de Dezembro de 1903, art. 1º, n. 27.....	14:250\$848	18.616:405\$080	47:704\$741	23.457:227\$301	18:335\$000	23.328:451\$216	26:796\$	21.700:714\$	10:000\$000	20.000:000\$	25:000\$	23.500:000\$000
26. Imposto de trans-	porte.	L. 2940, de 31 de Outubro de 1879, art. 48, n. 41; D. n. 7365, de 13 de Dezembro de 1879; L. n. 3018, de 5 de Novembro de 1880, arts. 8º e 9º; L. n. 589, de 15 de Dezembro de 1897; D. n. 2791, de 11 de Janeiro de 1898; L. n. 559, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 29; L. n. 640, de 14 de Novembro de 1899, art. 1º, n. 28, e art. 6º, e D. 5874, de 27 de Janeiro de 1906; D. n. 7897, de 10 de Março de 1910		3.083:419\$734		2.275:377\$731		2.625:084\$412		2.661:203\$		3.000:000\$	2.600:000\$000	
IV														
IMPOSTOS SOBRE A RENDA														
27. Dito sobre subsi-	LL. ns. 200 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 5; 3018, de 5 de Novembro de 1880, art. 43; 3140, de 30 de Outubro de 1882, art. 8º, e 3229, de 3 de Setembro de 1884, art. 5º; L. n. 23, de 30 de Dezembro de 1894, art. 1º, e Lei n. 191 A, de 30 de Setembro de 1893, art. 1º; L. n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 1º, n. 31; D. n. 2773, de 29 de Dezembro de 1897; L. n. 640, de 14 de Novembro de 1899, art. 1º, n. 30; L. n. 1144, de 30 de Dezembro de 1903, art. 1º, n. 30; L. n. 2035, de 29 de Dezembro de 1908, e art. 1º, n. 34 da lei n. 2210, de 28 de Dezembro de 1909	19:319\$387	981:383\$938	28:885\$378	1.513:404\$442	35:403\$209	1.830:607\$656	27:769\$	1.441:798\$	23:000\$000	1.000:000\$	30:000\$	1.600:000\$000	
28. Dito sobre o con-	D. n. 3643, de 4 de Maio de 1866, e L. n. 2639, de 22 de Setembro de 1873; D. n. 8773, de 25 de Novembro de 1882; L. n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 7º, D. n. 2794, de 13 de Janeiro de 1898.....		2.098:294\$855		2.585:515\$360		2.858:625\$854		2.514:145\$		3.100:000\$		3.000:000\$000	
29. Dito de 2 1/2 %	L. n. 126 A, de 21 de Novembro de 1872, art. 1º, e L. n. 263, de 24 de Dezembro de 1894; D. n. 2539, de 22 de Julho de 1897; L. n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 4º; D. n. 2757, de 24 de Dezembro de 1897.....		2.032:748\$963		2.197:123\$870		2.550:215\$337		2.200:029\$		2.000:000\$		2.500:000\$000	
30. Dito sobre casas	L. n. 423, de 10 de Dezembro de 1896, art. 3º; D. n. 2338, de 5 de Julho de 1897; D. n. 2373, de 3 de Agosto de 1897, e L. n. 744, de 26 de Dezembro de 1900, art. 1º, n. 38.....		6:000\$000		6:000\$000		4:000\$000		5:333\$		6:000\$		6:000\$000	
V														
IMPOSTOS SOBRE LOTERIAS FEDERAES E ESTADUAES														
31. Dito de 3 1/2 %	L. n. 126 A, de 21 de Novembro de 1893, art. 3º; L. n. 265, de 24 de Dezembro de 1894, e L. n. 428, de 10 de Dezembro de 1896; L. 559, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 30; L. n. 640, de 14 de Novembro de 1899, art. 1º, n. 29; D. n. 3638, de 9 de Abril de 1900, e L. n. 741, de 26 de Dezembro de 1900, art. 1º, n. 28, e art. 2º, § 14, da L. n. 953, de 29 de Dezembro de 1902.....		1.598:263\$000		1.896:375\$171		1.634:275\$000		4.709:637\$		4.800:000\$		4.700:000\$000	
VI														
OUTRAS RENDAS														
32. Premios de depo-	L. n. 99, de 31 de Outubro de 1835, art. 11, n. 51; Instruções sítos publicos. n. 131, de 1 de Dezembro de 1845; DD. ns. 498, de 22 de Janeiro de 1847, e 2351, de 17 de Março de 1860, art. 76, e D. n. 2846, de 19 de Março de 1898.....		34:315\$154		37:105\$617		41:872\$941		37:784\$		30:000\$		40:000\$000	

TITULOS DAS RENDAS	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM						TERMO MÉDIO		VOTADA PARA 1913		ORÇADA PARA 1914	
		1910		1911		1912		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
33. Taxa judiciaria..	DD. ns. 225, de 30 de Novembro de 1894, e 2163, de 9 de Novembro de 1895; D. n. 539, de 19 de Dezembro de 1898; D. n. 3312, de 17 de Junho de 1899.....		134:447\$740		150:108\$349		138:564\$530		141:040\$		130:000\$.....		130:000\$000
34. Dita de aferição de hydrometros.		1:460\$000		4:335\$000		5:735\$000		3843\$		2:000\$.....		5:000\$000
35. Rendas federaes no Territorio do Acre.		122:191\$123		40:564\$529			81:377\$		30:000\$.....		30:000\$000
36. Exportação—20% sobre a exportação de borracha no territorio do Acre.		19.866:544\$559		9.609:568\$270		12.494:211\$446		14.010:107\$		11.500:000\$.....		11.500:000\$000
II													
RENDAS PATRIMONIAES													
I													
DOS PROPRIOS NACIONAES													
37. Renda dos proprios nacionaes.	L. de 15 de Novembro de 1831, art. 31, § 45, e L. de 12 de Outubro de 1833, art. 3º.....		184:142\$226		204:601\$937		150:604\$649		179:782\$		170:000\$.....		150:000\$000
38. Dita da Villa Militar de Deodoro.	L. n. 2321, de 30 de Dezembro de 1910.....		47:196\$940		42:529\$440		44:863\$		40:000\$.....		40:000\$000		
II													
DAS FAZENDAS DA UNIÃO													
39. Renda da Fazenda de Santa Cruz e outras.	L. n. 191 A, de 30 de Setembro de 1893, art. 1º.....		23:961\$718		26:297\$321		26:987\$394		25:748\$		30:000\$.....		25:000\$000
III													
DAS RIQUEZAS NATURAES E FÓROS													
40. Preducto de arrendamento das areias monazíticas.	Contracto de 12 de Dezembro de 1903.....		483.888\$888	483.888\$888		
41. Fóros de terrenos de marinha.	LL. de 15 de Novembro de 1831, art. 31, §§ 14 e 55; de 12 de Outubro de 1833, art. 3º; Instruções de 14 de Novembro de 1832; LL. de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2º; 1114, de 27 de Setembro de 1860; 1507, de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 33; D. n. 4105, de 29 de Fevereiro de 1868, e Lei n. 3348, de 20 de Outubro de 1887, art. 8º, § 3º.....		30:974\$866		32:274\$214		27:671\$530		36:307\$		20:000\$.....		20:000\$000
IV													
DOS LAUDEMOS													
42. Laudemios.....	DD. ns. 467, de 23 de Agosto de 1846, 656, de 5 de Dezembro de 1849, e 1318, de 30 de Janeiro de 1854, art. 77.....		58:929\$764		59:870\$665		86:055\$506		68:285\$		50:000\$.....		60:000\$000
III													
RENDAS INDUSTRIAES													
48. Renda do Correio Geral.	DD. ns. 3443, de 12 de Abril do 1865, arts. 11 a 20; 3532 A, de 18 de Novembro de 1865; 3903, de 26 de Junho de 1867; 7229, de 29 de Março de 1879 e 7841, de 6 de Outubro de 1880; Lei n. 489, de 13 de Dezembro de 1897, art. 1º, n. 12, e lei n. 640, de 14 de Novembro de 1899, art. 1º, n. 11, e Lei n. 1616, de 30 de Dezembro de 1906, n. 15, Lei n. 2035, de 29 de Dezembro de 1908, art. 1º, n. 16, da Lei n. 2210, de 28 de Dezembro de 1909 e art. 1º, n. 43, da Lei n. 2719, de 31 de Dezembro de 1912.....		7.638:925\$345		9.242:684\$684		9.102:548\$263		8.688:051\$		10.000:000\$.....		9.000:000\$000

TITULOS DAS RENDAS	LEGISLAÇÃO	ARREGADADA EM						TERMO MÉDIO		VOTADA PARA 1913		ORÇADA PARA 1914	
		1910		1911		1912		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
44. Renda dos Telegraphos Electricos, inclusive a taxa de fr. 0,10, ouro, por palavra, de telegramma em percurso nos cabos da Brasilian Submarine Company, Limited.	DD. ns. 2614, de 21 de Julho de 1860, 4653, de 28 de Dezembro de 1870 e 372 A, de 2 de Maio de 1890; Lei n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 1º, n. 43; Lei n. 559, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 42; Lei n. 640, de 14 de Novembro de 1899, art. 1º, n. 42; Lei n. 741, de 26 de Dezembro de 1900, art 1º, n. 42; Lei n. 953, de 29 de Dezembro do 1902, art. 1º, n. 40; Lei n. 1616, de 30 de Dezembro de 1906, art. 16; Lei n. 2035, de 29 de Dezembro de 1908, art. 1º, n. 17, da Lei n. 2210, de 28 de Dezembro de 1909, art. 1º, n. 44, da Lei n. 2321, de 30 de Dezembro de 1910, e art. 1º da Lei n. 2524, de 31 de dezembro de 1911, n. 44 e art. 1º, n. 44 da Lei n. 2719, de 31 de Dezembro de 1912.....	594:040\$944	5.847:062\$302	257:838\$949	6.238:595\$666	486:830\$742	6.177:286\$134	446:536\$	6.087:648\$	870:000\$000	8.700:000\$	500:000\$	6.200:000\$000
45. Dita da Imprensa Nacional e Diario Official.	L. n. 3229, de 3 de Setembro de 1884, art. 8º, n. 2, e D. n. 9361, de 21 de Fevereiro de 1885.....	58\$924	316:728\$013	82\$907	278:112\$284	77\$629	318:931\$752	304:590\$	250:000\$	300:000\$000
46. Dita da Estrada de Ferro Central do Brazil.	DD. ns. 3503 de 10 de Julho, 3512 de 6 de Setembro de 1865 e 470 de 30 de Agosto de 1890.....	27.234:656\$481	30.486:180\$821	36.468:609\$000	31.396:443\$	36.000:000\$
47. Dita da Estrada de Ferro Oeste de Minas.	2.427:647\$841	2.475:753\$503	4.110:659\$817	3.004:687\$	3.300:000\$	36.000:000\$000
48. Dita da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.	168:500\$914	159:350\$878	182:395\$395	170:102\$	160:000\$	4.000:000\$000
49. Dita do ramal ferreo de Lorena a Piquete.	25:417\$100	26:233\$200	17:216\$	20:000\$	160:000\$000
50. Dita da Casa da Moeda.	D. n. 5536, de 31 de Janeiro de 1874, arts. 43 e 53, e Lei n. 2035, de 29 de Dezembro de 1908.....	4:336\$378	4:240\$269	29:330\$502	12:635\$	50:000\$	20:000\$000
51. Dita dos Arsenaes	DD. ns. 5118, de 19 de Outubro de 1872, 5622, de 2 de Maio de 1874 e 743, de 12 de Setembro de 1890.....	9:007\$927	12:963\$094	4:189\$454	8:720\$	10:000\$	20:000\$000
52. Dita do Instituto dos Surdos-Mudos e Meninos Cégos.	DD. ns. 4046, de 19 de Dezembro de 1867, art. 11 e 5435, de 15 de Outubro de 1873, art. 18.....	11:672\$800	4:328\$400	7:999\$	10:000\$	40:000\$000
53. Dita dos Collegios Militares.	130:220\$953	207:309\$927	168:765\$	250:000\$	40:000\$000
54. Dita da Casa de Correcção.	D. n. 678, de 6 de Julho de 1850 e L. n. 628, de 17 de Setembro de 1851, art. 9º n. 24; L. n. 632, de 23 de Novembro de 1899 e D. n. 3647, de 23 de Abril de 1900.....	10:467\$000	18:223\$876	6:767\$650	11:819\$	10:000\$	250:000\$000
55. Dita arrecadada nos Consulados.	L. n. 126 A de 21 de Novembro de 1892, art. 1º; DD. ns. 2832, e 2847, de 14 e 21 de Março de 1898, Lei n. 559, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 24.....	1.447:493\$519	1.525:813\$555	1.605:201\$111	1.526:103\$	1.500:000\$000	1.600:000\$	10:000\$000
56. Renda da Assistencia a Alienados.	Lei n. 3390, de 24 de Novembro de 1888, art. 10 e L. n. 126 A, de 21 de Novembro de 1892, art. 1º. D. n. 1559, de 7 de Outubro de 1893; D. n. 2467, de 19 de Fevereiro de 1897; D. n. 2770, de 9 de Dezembro de 1897 e D. n. 3238, de 29 de Março de 1899.....	146:975\$013	149:686\$269	127:975\$490	141:320\$	140:000\$	140:000\$000
57. Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.	Lei n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 2, n. 6; D. n. 3770, de 28 de Dezembro de 1897 e Lei n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 5º.....	182:865\$000	201:981\$070	217.420\$000	200:755\$	185:000\$	200:000\$000
58. Contribuição das compagnias ou empresas de estradas de ferro e outras, de acordo com a Lei n. 953, de 29 de Dezembro de 1902.	Lei n. 426 A, de 21 de Novembro de 1892, art. 1º; Lei n. 741, de 26 de Dezembro de 1900, art. 1º, n. 32; art. 1º, n. 34 da Lei n. 2210, de 28 de Dezembro de 1909; art. 1º, n. 63 da Lei n. 2321, de 30 de Dezembro de 1910 e art. 51 da Lei 2.749, de 31 de Dezembro de 1912.....	1.585:332\$312	1.902:810\$572	2.404:203\$092	1.964:117\$	2.000:000\$	2.300:000\$000

TITULOS DAS RENDAS	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM						TERMO MÉDIO		VOTADA PARA 1913		ORÇADA PARA 1914	
		1910		1911		1912		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel						
RECEITA EXTRAORDINARIA													
59. Montepio da Marinha.	Plano de 23 de Setembro de 1893.....	2:575:812	157:203:8644	12:766:8186	310:953:8901	16:142:8963	373:121:8098	10:494\$	280:426\$	3:000:000	294:000\$	10:000\$	300:000\$000
60. Dito Militar.....	D. n. 693, de 28 de Agosto de 1890.....	1:769:8140	347:326:8055	4:018:8852	678:411:8517	6:282:8925	759:958:8921	4:023\$	595:232\$	1:000:000	700:000\$	4:000\$	700:000\$000
61. Dito dos empregados publicos.	DD. ns. 942 A, de 31 de Outubro, 936, de 6 de Novembro, 981, de 8 de Novembro, 1036, de 14 de Novembro, 1048, de 21 de Novembro, 1907, de 27 de Novembro, 1902, de 28 de Novembro de 1890, 1318 F, de 20 de Janeiro, 1120, de 21 de Fevereiro e 139, de 16 de Abril de 1891; L. n. 490, de 16 de Dezembro de 1897, art. 37.....	13:646:8700	761:877:8912	13:870:8777	1.215:023:8023	13:114:8111	1.575:009:8351	13:543\$	1.183:971\$	10:000:000	1.140:000\$	13:000\$	1.300:000\$000
62. Indemnizações...	L. n. 317, de 21 de Outubro de 1843, art. 23, n. 44.....	1:480:963	800:202:8573	74:614:8441	1.292:172:830	9:290:8766	1.123:479:8502	28:462\$	1.071:951\$	50:000:000	1.300:000\$	20:000\$	1.200:000\$000
63. Juros de capitais nacionaes.	L. n. 779, de 6 de Setembro de 1854, art. 9º, n. 70.....	466:237:8413	392:415:8830	617:430:8258	121:770:8752	364:015:8591	482:561\$	256:943\$	300:000:000	50:000\$	300:000\$	50:000\$000
64. Remanescentes dos premios de bilhetes de loterias.	L. n. 1114, de 27 de Setembro de 1860, art. 12, § 3º e Lei n. 1396, de 24 de Novembro de 1888.....	30:000:000	27:500:8000	30:000:000	29:166\$	30:000\$	30:000\$000
65. Imposto de industrias e profissões no Distrito Federal e no território do Acre.	L. n. 265, de 24 de Dezembro de 1894, art. 5º e Lei n. 359, de 30 de Dezembro de 1895, art. 1º, n. 4, § 52; D. n. 2792, de 11 de Janeiro de 1898, e Lei n. 1452, de 30 de Dezembro de 1903, art. 1º, n. 63 e art. 1º, n. 63 da L. n. 2719, de 31 de Dezembro de 1912.....	3.516:848:85	3.555:391:8650	3.854:730:8070	3.642:323\$	7.000:000\$	5.000:000\$000
66. Contribuição do Estado de São Paulo para pagamento dos juros, amortização e respectivas commissões do empréstimo de £ 3.000.000.....	1.292:296:8005	3.219:060:8000	1.280:160:8000	1.930:508\$	2.523:996:8000	2.523:996\$
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL													
FUNDO DE RESGATE DO PAPEL-MOEDA													
1. Renda em papel, proveniente do arrendamento das estradas de ferro da União.	L. n. 429, de 9 de Dezembro de 1896, art. 4º, ns. 4 a 6; D. n. 2403, de 28 de Dezembro de 1896; C. de 25 de Setembro de 1897; D. n. 2830, de 12 de Março de 1898; C. de 15 de Março de 1898; D. n. 2836, de 17 de Março de 1898; C. de 12 de Abril de 1898; D. n. 2830, de 21 de Março de 1898, L. n. 581, de 20 de Julho de 1899, art. 1º.....	629:555:8059	356:954:8629	889:542:8004	625:350\$	500:000\$	800:000\$000
2. Producto da cobrança da dívida activa da União em papel.	D. de 20, de Fevereiro e Instruções de 12 de Junho de 1840; Lei n. 581, de 20 de Julho de 1899, art. 1º.....	925:528:886	1.294:273:8367	963:607:8760	1.061:136\$	4.000:000\$	1.000:000\$000
3. Todas e quaisquer rendas e eventuais percebidas em papel pelo Tesouro.	Lei n. 514, de 28 de Outubro de 1848, art. 9º, n. 64 e art. 43, L. n. 628, de 17 de Setembro de 1851, art. 32; D. n. 2647, de 19 de Setembro de 1860, arts. 689 e 690; L. n. 1114, de 27 de Setembro de 1860, art. 12, § 3º, 1507, de 26 de Setembro de 1867, arts. 27 e 30; D. n. 4181, de 6 de Maio de 1888; e L. n. 2348, de 25 de Agosto de 1873, art. 12 e Lei n. 3348, de 20 de Outubro de 1887, art. 8, § 1º; Lei n. 581, de 20 de Julho de 1899, art. 1º.....	1.803:224:8962	2.395:313:8783	1.940:316:8572	2.046:285\$	2.500:000\$	2.000:000\$000
4. Os saldos que forem apurados no orçamento.
5. Os dividendos das accções do Banco do Brasil pertencentes ao Thesouro.	Decreto n. 1455, de 30 de Dezembro de 1903, art. 2º, paragrapho unico.....	2.025:000:800	2.137:500:8000	2.250:000:8000	2.137:500\$	2.000:000\$	2.200:000\$000

TITULOS DAS RENDAS	LEGISLAÇÃO	ARREGADADA EM						TERMO MÉDIO		VOTADA PARA 1913		ORÇADA PARA 1914	
		1910		1911		1912		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel						
FUNDO DE GARANTIA DO PAPEL-MOEDA													
1. Quota de 5% ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.	Lei n. 584, de 20 de Julho de 1899, art. 2º e Lei n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 8º.....	11.529:120\$700		12.730:162\$128		13.991:930\$983		12.750:407\$		14.000:000\$000		14.000:000\$	
2. Cobrança da dívida activa, em ouro.		42:454\$885		37:729\$52		80:109\$843		53:431\$		20:000\$000		50:000\$	
3. Todas e quaisquer rendas eventuais, em ouro.	Lei n. 584, de 20 de Julho de 1899, art. 2º.....	44:442\$171		30:521\$964		221:209\$708		88:614\$		20:000\$000		50:000\$	
3. FUNDO PARA A CAIXA DE RESGATE DAS APOLICES DAS ESTRADAS DE FERRO ENCAMPADAS													
Arrendamento das mesmas estradas.	Lei n. 746, de 29 de Dezembro de 1901, art. 23.....		3.948:389\$128		2.994:730\$019		4.084:460\$003		3.675:850\$		3.000:000\$		4.000:000\$000
FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS INTERNOS													
1. Receita proveniente da venda de gêneros e próprios nacionais, etc.	Lei n. 628, de 17 de Setembro de 1861, art. 9º, n. 73.....		140:845\$596		49:778\$922		1.126:277\$015		438:967\$		50:000\$		50:000\$000
4. DEPOSITOS													
2. Saldo ou excesso entre os recebimentos e as restituições.											5.000:000\$		5.000:000\$000
5. FUNDO DO MONTEPIO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS													
Novos contribuintes.	[Decreto n. 8.904, de 16 de Agosto de 1911.....		22:161\$554	1.275:938\$798	54:820\$704	1.835:620\$325	25:660\$	1.037:183\$	10:000\$000	800:000\$	10:000\$	800:000\$000	
6. FUNDO DAS OBRAS DE MELHORAMENTOS DOS PORTOS													
Porto do Rio de Janeiro.	Lei n. 3.314, de 16 de Outubro de 1886, art. 7º, § 4º, e Lei n. 953, de 29 de Dezembro de 1902; art. 22, n. XXV.....	6.618:705\$405	6.031:751\$026	6.045:087\$145	3.056:067\$651	7.148:212\$689	3.948:919\$781	6.604:001\$	4.345:579\$	6.000:000\$000	3.000:000\$	7.000:000\$	4.000:000\$000
Bahia.....	Lei n. 741, de 20 de Dezembro de 1900, art. 1º, decreto n. 6.326, de 12 de Janeiro de 1907 e decreto n. 6.412, de 14 de Março de 1907.....	734:495\$602		693:303\$899		940:679\$127	440:000\$000	789:492\$	410:000%	700:000\$000		800:000\$	
Recife.....		1.049:970\$926		1.031:623\$641	284:365\$152	916:442\$827	354:495\$608	998:335\$	310:430%	900:000\$000		900:000\$	
Rio Grande do Sul.....		1.245:721\$237		1.231:416\$972		1.000:131\$341		1.365:756\$		1.100:000\$000		1.200:000\$	
Pará.....		693:592\$528	33200										
Parahyba.....		49:900\$646		90:772\$783		69:436\$803		70:036\$		30:000\$000		70:000\$	
Ceará.....		198:670\$063		246:417\$642		237:012\$145		227:269\$		180:000\$000		200:000\$	
Paraná.....		198:115\$046		288:024\$171		319:330\$483		268:491\$		180:000\$000		300:000\$	
Rio Grande do Norte.....	Decreto n. 7.270, de 31 de Dezembro de 1908.....	40:028\$127		36:350\$206		32:001\$894		36:427\$		40:000\$000		40:000\$	
Maranhão.....		147:860\$299		168:841\$905		156:865\$681		157:855\$		120:000\$000		150:000\$	
Santa Catharina.....		418:282\$622		121:695\$803		122:143\$484		120:707\$		100:000\$000		120:000\$	
Espírito Santo.....		51:535\$951		100:670\$104		120:329\$349	17:100\$677	93:847%		50:000\$000		100:000%	
Matto Grosso.....		98:783\$449		147:818\$496		77:600\$222		108:067\$		100:000\$000		100:000%	
Alagoas.....	Decreto n. 7.810, de 12 de Janeiro de 1910.....	127:515\$215		419:611\$652		127:073\$967		124:733\$		100:000\$000		120:000\$	
Pernambuco.....	Decreto n. 10.150, de 2 de Abril de 1913.....									40:000\$000		40:000\$	
Aracaju.....	Decreto n. 10.252, de 4 de Junho de 1913.....									40:000\$000		40:000\$	
Renda não classificada.....					1:284\$983	430:439\$720	1.138:431\$988	9.422:150\$306					

TITULOS DAS RENDAS	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM						TERMO MÉDIO		VOTADA PARA 1913		ORGADA PARA 1914	
		1910		1911		1912		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel						
RENDA EXTINCTA													
Gymnasio Nacional.....			123:583\$000			47:924\$065							
Matriculas nos estabe- lecimentos officiaes de instrucção su- perior.			442:700\$405			307:717\$559							
Instituto Nacional de Musica.			8:025\$000			9:890\$170		4:530\$000					
Imposto de transmis- são de propriedade.			2.873:273\$527			3.742:637\$348							
Renda de estradas de ferro, em ouro.						57\$226							
Estrada de Ferro D. Thereza Chris- tina.			62:090\$550										
E. F. Minas e Rio.			149:182\$140										
		110.349:753\$218	322.053:739\$134	120.577:423\$917	343.628:120\$157	132.829:769\$500	380.102:202\$163	121.519:473\$	343.280:661\$	132.112:884\$888	371.107:000\$	132.584:884\$888	372.046:000\$000
RECAPITULAÇÃO													
I — RENDA DOS TRIBUTOS													
I — Impostos de importação, entrada e sahida de navios e adicionaes.....		83.536:810\$364	147.778:803\$907	91.612:322\$973	163.047:911\$011	101.631:509\$770	178.511:070\$061	93.138:930\$	163.412:594\$	102.601:000\$000	178.595:000\$	101.780:000\$000	178.250:000\$000
II — Impostos de consumo.....		54.628:428\$094		59.761:893\$052		59.338:452\$516		57.909:587\$		59.955:000\$		59.835:000\$000	
III — Impostos sobre circulação.....		14.250\$848	21.699:884\$834	47:704\$741	25.432:605\$032	18:335\$000	25.053:535\$628	26:796\$	24.362:007\$	40:000\$000	23.000:008\$	25.000\$000	26.100:000\$000
IV — Impostos sobre a renda.....		19.319\$387	5.118:427\$756	28:885\$378	6.302:023\$672	35:103\$293	7.243:448\$847	27:769\$	6.221:305\$	23:000\$000	6.106:000\$	30:000\$000	7.106:000\$000
V — Impostos sobre loterias.....		1.598:263\$000		1.890:375\$171		1.634:275\$000		1.709:637\$		1.800:000\$		1.700:000\$000	
VI — Outras rendas.....		20.158:955\$585		9.901:741\$763		12.680:383\$917		14.274:151\$		11.692:000\$		11.705:000\$000	
II — RENDAS PATRIMONIAES													
I — Dos proprios nacionaes.....		184:142\$226		251:798\$877		193:134\$089		224:645\$		210:000\$		190:000\$000	
II — Das fazendas da União.....		23:691\$718		26:297\$321		26:987\$394		25:748\$		30:000\$		25:000\$000	
III — Das riquezas naturaes e fóros.....		30:974\$866		32:274\$214		27:671\$536		30:307\$	488:888\$888	20:000\$	488:888\$888	23:000\$000	
IV — Dos laudemios.....		58:929\$764		59:870\$665		86:055\$506		68:285\$		50:000\$		60:000\$000	
III — RENDAS INDUSTRIAES													
RECEITA EXTRAORDINARIA.....		2.042:493\$387	45.604:237\$816	1.783:537\$501	51.330:549\$439	2.092:109\$452	59.443:859\$676	1.972:639\$	52.185:094	2.370:000\$000	61.085:000\$	2.100:000\$000	58.620:000\$000
RENTA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL.....		1.778:005\$351	6.005:574\$199	3.941:769\$484	7.201:228\$755	1.689:006\$356	7.716:208\$942	2.469:591\$	7.060:012\$	2.887:996\$000	10.714:000\$	2.870:996\$000	8.580:000\$000
RENTA NÃO CLASSIFICADA.....		22.958:873\$881	15.504:294\$657	23.161:918\$857	13.844:922\$321	26.223:216\$400	17.820:339\$745	23.883:728\$	16.097:289\$	23.730:000\$000	17.830:000\$	25.290:000\$000	19.850:000\$000
RENTA EXTINCTA.....				1:281\$983	430:439\$720	1.138:431\$988	9.442:150\$306	57\$226	4:530\$000				
		110.349:753\$218	322.053:739\$134	120.577:423\$917	343.628:120\$157	132.829:769\$500	380.102:202\$163	121.519:473\$	343.280:661\$	132.112:884\$888	371.107:000\$	132.584:884\$888	372.046:000\$000

	Ouro	Papel
Guerra.....	250:000\$000	72.443:521\$827
Exterior.....	2.932:988\$991	2.323:600\$000
Agricultura.....	1.050:000\$000	24.287:147\$158
Viação.....	10.660:859\$136	110.090:752\$356
Total dos projectos...	93.337:809\$234	425.207:406\$895
Total da proposta....	93.385:691\$234	433.153:777\$535
Diferença para menos nos projectos.....	47:882\$000	7.946:370\$640

A Comissão de Finanças aceita a proposta da Receita Geral, apenas lhe additando, com uma ou outra modificação, as disposições da lei vigente que concernem propriamente ao organismo desse orçamento.

Melhor estudando a situação económica e financeira e colligindo documentos que comprovem com segurança o desenvolvimento ou não das rendas publicas, reserva-se a Comissão para, oportunamente, no plenario, submeter á consideração da Câmara as alterações que julgar convenientes.

Eis o projecto:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 4º A receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil é orçada em 107.294.884\$888, ouro, e 352.196:000\$000, papel, e a destinada á applicação especial em 25.290:000\$000, ouro, e 19.850:000\$000, papel, que serão realizadas com o producto do que for arrecadado dentro do exercicio de 1914, sob os seguintes títulos:

Ordinaria

I

Renda dos tributos

	Ouro	Papel
1.		
<i>Impostos de importação, de entrada, saída e estadia de navios e ad- ditionaes</i>		
1. Direitos de importação para consumo.....	98.840:000\$000	168.100:000\$000
2. 2 %, ouro, sobre os ns. 93 e 95 (cevada em grão), 96, 97, 98, 100 e 101 da classe 7ª da ta- rifas (cereaes), nos termos do art. 1º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1908.....	1.000:000\$000	
3. Expediente de generos livres de direitos de consumo....	1.400:000\$000	3.000:000\$000
4. Dito de capatazias.....		1.600:000\$000
5. Armazenagem.....		4.500:000\$000
6. Taxa de estatística.....		600:000\$000
7. Imposto de phardés.....	390:000\$000	
8. Dito de docas.....	150:000\$000	
9. 10 % sobre o expediente de generos livres de direitos.....		450:000\$000

II

Impostos de consumo

(Registo e taxa)

10. Imposto sobre fumo.....	8.000:000\$000
11. Dito sobre bebidas.....	10.000:000\$000
12. Dito sobre phosphoros.....	10.000:000\$000

	Ouro	Papel
13. Imposto sobre o sal.....	3.000:000\$000	
14. Dito sobre calçado.....	2.400:000\$000	
15. Dito sobre velas.....	425:000\$000	
16. Dito sobre perfumarias	1.050:000\$000	
17. Dito sobre especialidadespharmaceuticas.....	1.200:000\$000	
18. Dito sobre vinagre.....	300:000\$000	
19. Dito sobre conservas.....	2.200:000\$000	
20. Dito sobre cartas de jogar....	220:000\$000	
21. Dito sobre chapéos.....	2.500:000\$000	
22. Dito sobre bengalas.....	40:000\$000	
23. Dito sobre tecidos.....	13.000:000\$000	
24. Dito sobre o vinho estrangeiro	5.800:000\$000	

III

Impostos sobre circulação

25. Imposto de sello.....	25:000\$000	23.500:000\$000
26. Dito do transporte.....		2.600:000\$000

IV

Impostos sobre a renda

27. Imposto sobre subsidio e vencimentos.....	30:000\$000	1.600:000\$000
28. Dito sobre o consumo de agua		3.000:000\$000
29. Dito de 2 1/2 % sobre os dividendos dos titulos de companhias ou sociedades anonymous.....		2.500:000\$000
30. Dito sobre casas de sport de qualquer especie, na Capital Federal.....		6:000\$000

Ouro

Papel

V

*Impostos sobre loterias federaes
e estaduaes*

34. Imposto de 3 1/2 % sobre o capital das loterias federaes e 5 % sobre as estaduaes....	1.700:000\$000
---	----------------

VI

Outras rendas

32. Premios de depositos publicos	40:000\$000
33. Taxa judiciaria.....	130:000\$000
34. Dita de aferição de hydrometros	5:000\$000
35. Rendas federaes no Territorio do Acre.....	30:000\$000
36. 20 % sobre a exportação de borracha no Territorio do Acre.....	44.500:000\$000

II

Rendas patrimoniaes

I

Dos proprios nacionaes

37. Renda de proprios nacionaes	150:000\$000
38. Dita da Villa Militar—Deodoro	40:000\$000

II

Das rendas da União

39. Renda da Fazenda de Santa Cruz e outras.....	25:000\$000
--	-------------

Ouro	Papel
------	-------

III

Das riquezas naturaes e fóros

40. Producto do arrendamento das areias monaziticas.....	488:888\$888
41. Fóros de terrenos de marinha.	25:000\$000

IV

Das laudemios

42. Laudemios.....	60:000\$000
--------------------	-------------

III

Rendas industriaes

43. Renda do Correio Geral.....	9.000:000\$000
44. Dita dos Telegraphos.....	500:000\$000
45. Dita da Imprensa Nacional e Diario Oficial.....	300:000\$000
46. Dita da Estrada de Ferro Central do Brazil.....	36.000:000\$000
47. Dita da Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	4.000:000\$000
48. Dita da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.....	160:000\$000
49. Dita do ramal ferreo de Larena a Piquete.....	20:000\$000
50. Dita da Casa da Moeda.....	20:000\$000
51. Dita dos arsenaes.....	10:000\$000
52. Dita dos Institutos dos Surdos-Mudos e dos Meninos Cégos.	10:000\$000
53. Dita dos Collegios Militares...	250:000\$000
54. Dita da Casa de Correcção....	10:000\$000
55. Dita arrecadada nos consulados.....	1.600:000\$000
56. Dita da Assistencia a Alienados	140:000\$000

	Ouro	Papel
57. Renda do Laboratorio Nacional de Analyses.....		200:000\$000
58. Contribuição das companhias ou emprezas de estradas de ferro e das companhias de seguros nacionaes e estran- geiras e outras.....		2.300:000\$000

Renda extraordinaria

59. Montepio da Marinha.....	10:000\$000	300:000\$000
60. Dito militar.....	4:000\$000	700:000\$000
61. Dito dos empregados publicos.	13:000\$000	1.300:000\$000
62. Indemnizações.....	20:000\$000	1.200:000\$000
63. Juros dos captaes nacionaes..	300:000\$000	50:000\$000
64. Remanescentes dos premios de bilhetes de loterias.....		30:000\$000
65. Imposto de industria e profis- sões, no Districto Federal...		5.000:000\$000
66. Contribuição do Estado de São Paulo para pagamento dos juros, amortização e com- missões do emprestimo de £ 3.000.000.....	2.523:996\$000	
	107.294:884\$888	352.196:000\$000

Renda com applicação especial

Fundo de resgate do papel-
moeda:

1.	1.º Renda em papel proveni- ente do arrendamento das estradas de ferro da União.....	800:000\$000

	Ouro	Papel
2. ^o Producto da cobrança da divida activa da União, em papel.....	1.000:000\$000
3. ^o Todas e quaesquer rendas eventuaes percebidas, em papel.....	2.000:000\$000
4. ^o Os saldos que forem apurados no orçamento..	—
5. ^o Dividendo das acções do Banco do Brazil pertencentes ao Thesouro	2.200:000\$000

Fundo de garantia de papel-moeda:

1. ^o Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....	14.000:000\$000
2. ^o Cobrança da divida activa, em ouro.....	50:000\$000
3. ^o Todas e quaesquer rendas eventuaes em ouro	50:000\$000

3. Fundo para a caixa do resgate das apolices das estradas de ferro encampadas:

Arrendamento das mesmas estradas de ferro.....	4.000:000\$000
--	-------	----------------

Fundo de Amortização dos empréstimos internos:

4. ^o Receita proveniente da venda de generos e de proprios nacionaes.	50:000\$000
--	-------	-------------

		Ouro	Papel
	Depositos:		
4.	2.º Saldo ou excesso entre o recebimento e as re- stituições.....	5.000:000\$000
5	Fundo de montepio de empre- gados publicos. Novos contri- buíntes.....	10:000\$000	800:000\$000
6.	Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos, executadas á custa da União:		
	Rio de Janeiro.....	7.000:000\$000	4.000:000\$000
	Bahia.....	800:000\$000	
	Recife.....	900:000\$000	
	Ria Grande do Sul.....	1.200:000\$000	
	Parahyba.....	70:000\$000	
	Ceará.....	200:000\$000	
	Paraná.....	300:000\$000	
	Rio Grande do Norte.....	40:000\$000	
	Maranhão.....	150:000\$000	
	Santa Catharina.....	120:000\$000	
	Espirito Santo.....	100:000\$000	
	Matto Grosso.....	100:000\$000	
	Alagoas.....	120:000\$000	
	Parnahyba.....	40:000\$000	
	Aracajú.....	40:000\$000	
		25.290:000\$0000	19.850:000\$000

E o Presidente da Republica autorizado:

I. A emitir, como antecipação de receita, no exercicio desta lei, bilhetes do Thesouro, até á somma de 30.000:000\$, que serão resgatados até o fim do mesmo exercicio.

II. A receber e restituir, de conformidade com o disposto no art. 41 da lei n. 628, de 17 de setembro de 1851, os dinheiros prove-

nientes dos cofres de orphãos, de bens de defuntos e ausentes e do evento, de premios de loterias, de depositos das caixas economicas e montes de soccorro e dos depositos de outras origens; os saldos que resultarem do encontro das entradas com as saídas poderão ser applicados ás amortizações dos emprestimos internos e os excessos das restituições serão levados ao balanço do exercicio.

III. A cobrar do imposto de importação para consumo 35 ou 50 %, ouro, e 50 ou 65 %, papel, nos termos do art. 2º, n. 3, letras *a* e *b*, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905.

A quota de 5 %, ouro, da totalidade dos direitos de importação para consumo, será destinada ao fundo de garantia, o imposto em ouro destinado ás despesas da mesma natureza e o excedente será convertido em papel para attender ás despesas dessa especie.

Os 50 %, ouro, serão cobrados enquanto o cambio se mantiver acima de 16 d. por 1\$, durante 30 dias, consecutivos, e do mesmo modo, só deixarão de ser cobrados depois que, pelo mesmo prazo, elle se mantiver abaixo de 16 d. Para o efecto desta disposição tomar-se-ha a média da taxa cambial durante 30 dias.

Si o cambio baixar de 16 d. ou menos, cobrar-se-hão do imposto de importação sobre as mercadorias de que trata a letra *a* 65 % em papel e 35 % em ouro.

IV. A cobrar para o fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos, executados á custa da União:

1º, a taxa até 2 %, ouro, sobre o valor official da importação do porto do Rio de Janeiro e das alfandegas do Recife, Bahia, Rio Grande do Sul, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Espírito Santo, Paraná, Santa Catharina, Matto Grosso, Alagoas, Parnaíba e Aracajú, exceptuadas as mercadorias de que trata o n. 2 do art. 1º; devendo a importancia arrecadada nos portos cujas obras não tiverem sido iniciadas ser escripturada no Tesouro, separadamente, para ter applicação ás mesmas obras oportunamente.

2º, a taxa de um a cinco réis por kilogramma, de mercadorias que forem carregadas ou descarregadas segundo o seu valor, destino ou procedencia dos outros portos.

Para accelerar a execução das obras referidas poderá o Pre-

sidente da Republica aceitar donatiuos ou mesmo auxilios a titulo oneroso, offerecidos pelos Estados, municipios ou associações interessadas no melhoramento, contanto que os encargos resultantes de taeis auxilios não excedam do producto da taxa indicada.

§ 2.º Continuarão em vigor todas as disposições das leis de orçamento antecedentes, que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despesa, sobre autorização para marcar ou aumentar vencimentos, reformar repartições ou legislação fiscal e que não tenham sido expressamente revogadas e se refiram a interesse publico da União.

§ 3.º As isenções de direitos aduaneiros, de que trata o regulamento que baixou com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1914, ficam restrictas aos seguintes casos:

I. Aos mencionados no art. 2º das disposições preliminares da Tarifa das Alfandegas, §§ 1º a 21, 23 a 28, 31 a 33 e 36.

II. Ao carvão de pedra e ao oleo de petroleo bruto ou impuro, escuro, proprio para combustivel e destinado para este fim, tão sómente, quando importado por ou para emprezas de navegação, estradas de ferro e industrias que consomem vapor, para uso exclusivo das mesmas, as quaes pagarão apenas a taxa de 2 % de expediente, sendo a entrada e applicação fiscalizadas pelo Governo e ficando, nos demais casos, ambos os combustiveis isentos de direitos de importação, mas sujeitos ao pagamento da taxa de 10 % de expediente.

III. Às emprezas que gozarem da clausula de isenção em virtude de contracto anterior, ficando o Governo autorizado a conceder nas novações ou modificações de contractos, que contenham isenção de direitos aduaneiros, uma taxa variando de 5 a 8 % *ad valorem* em compensação da isenção, que em todo o caso será eliminada.

IV. Aos adubos naturaes ou artificiaes que não possam ter outro uso ou applicação; sulfato de potassio, chlorureto de potassio, kainit, sulfato de ammonio, superphosphato de calcio, escorias de Thomar, guano animal e artificial, salitre impuro do Chile e as misturas de adubos contendo potassa, acido phosphorico e azoto os quaes gosarão tambem de isenção da taxa de expediente, e, bem assim, os machi-

nismos e apparelhos destinados ás emprezas de adubos de origem animal.

V. Ao gado vaccum que fôr introduzido pelas fronteiras dos Estados do Rio Grande do Sul e de Matto Grosso, destinado á criação, considerando-se destinado á criação o gado que contiver 42 % de vaccas de tres annos para cima, inclusive dous touros, 30 % de novilhas de dous annos a tres, 28 % de novilhas de dous annos para baixo.

§ 4.º Os objectos mencionados no art. 2º das preliminares citadas §§ 1º a 8º, 11 a 16, 18 a 20, 26, 25, 31 a 33, 36 e os animaes constantes da alinea 5ª do art. 2º gozarão tambem da isenção de expediente de que trata o art. 560 da Consolidação das leis das Alfandegas.

§ 5.º Na expressão livre de direitos, ou livre de direitos aduaneiros, consignada em lei, decreto especial ou contracto, só se comprehendem os direitos de importação para consumo. A isenção de quaequer outras taxas só terá logar si em lei, decreto especial ou contracto estiver expressamente consignada.

§ 6.º Ficam supprimidas as reducções constantes da lei n. 2.824, de 31 de dezembro de 1911, que não estejam expressamente mencionadas nesta lei.

§ 7.º O material destinado á primeira installação publica de luz, força, viação urbana, excluido o material destinado ás installações particulares, abastecimento de agua, rede de esgoto, calçamento, inclusive britadores, e saneamento, embellezamento, motores respectivos e rôlos compressores para macadamização, incineração delixo, melhoramentos de barras de portos, pontes, estradas de ferro e viação electrica, destinado a laboratorios de analyses, para colonias correccionaes, prisões com trabalhos, materiaes destinados á praticagem de portos e desobstrucção de baixios e canaes, para ser applicado pelo Governo dos Estados e municipios, inclusive o Distrito Federal, á requisição delles, em suas obras feitas por administração, pagaráo 8 % do seu valor, que se entenderá ser o commercial ou da factura, quando se tratar do material para saneamento.

§ 8.º Pagará igualmente 8 % sobre o valor o material fluctuante para o serviço de navegação dos rios e lagoas da Republica.

§ 9.º Continuam em vigor as reducções mencionadas no art. 2º, alínea II, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, exceptuados os artigos comprehendidos entre os materiaes de custeio e sobresalentes de que trata o § 36, art. 2º, das disposições preliminares das Tarifas das Alfandegas, por estarem isentos de direitos aduaneiros.

§ 10. Às casas e institutos de caridade e assistencia publica gratuita será concedido o abatimento de 90 % sobre as taxas da Tarifa vigente para as drogas e medicamentos em geral, folhas, sementes, plantas, flores, fructas e raizes medicinaes, para instrumentos e apparelhos cirurgicos, apparelhos e instrumentos physicos, especiaes ao tratamento medico e desinfecções, aos curativos de Lister, aos artefactos e fazendas que não tiverem similar na producção nacional, de algodão, lã e linho, para uso dos doentes e assistidos.

§ 11. Quer para as isenções de direitos, quer para os abatimentos e reducções consignados na presente lei, serão observadas as formalidades e condições do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

§ 12. As isenções constantes dos §§ 26 e 32 do art. 2º das Preliminares da Tarifa são da competencia do ministro da Fazenda e as demais da dos inspectores das alfandegas.

§ 13. As peças de mobilia avulsa pagarão o triplo das taxas das peças de madeira soltas, conservada a mesma razão da Tarifa.

§ 14. Fica revogado o art. 26 da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, mantidas as disposições anteriores a essa lei.

§ 15. As reducções constantes da presente lei, com excepção das relativas ás casas e institutos de caridade, e material para saneamento, serão calculadas sobre o valor oficial quando a mercadoria tiver taxa fixa na Tarifa e sobre valor commercial quando tarifadas *ad valorem*.

§ 16. São autorizadas as mesas de rendas federaes da fronteira a despachar objectos conduzidos por passageiros em suas bagagens, os quaes, não podendo ser considerados de commercio e estando dispensados de factura consular, são sujeitos a direitos, deste que o valor dos mesmos não exceda de 320\$, sendo, si exceder, remettido á alfandega mais proxima.

§ 17. As expressões «dinheiro em conta corrente» ou outras equivalentes, usadas como prova de solução ou amortização de dívida,

bem como os avisos de recebimento de quantias, sob qualquer forma, correspondem a recibo para o effeito de obrigar ao devido sello, sob as penas da lei, ás pessoas cujos nomes figurarem nesses documentos.

§ 18. Ficam isentas do imposto do sello as cambiaes emitidas pelo Banco do Brazil, as operações que realizarem os bancos de custeio rural, organizados sob a forma cooperativa de credito, bem assim as caixas ruraes ou urbanas que se fundarem sob a forma cooperativa de credito e sob a base da responsabilidade pessoal, solidaria e illimitada, visando mais facilitar e desenvolver o credito agrícola do que lucros directos aos associados.

§ 19. Ficam tambem isentas de qualquer sello proporcional a constituição de bancos, hypothecarios ou agricolas, e as obrigações ao portador (*debentures*) por elles emitidas, uma vez que taes estabelecimentos sejam ou tenham sido fundados com a cooperação e imediata fiscalização dos governos da União ou dos Estados, afim de fornecerem á laboura auxilio de capitais.

§ 20. Permanece em vigor o art. 7º da lei n. 1.837, de 31 de dezembro do 1907, reduzido a quatro meses o prazo de 10 ali concedido.

O Presidente da Republica informará ao Congresso, em sua proxima reunião, da execução deste preceito legal.

§ 21. Ficam obrigados os fabricantes de mercadorias sujeitas a imposto de consumo, á applicação de rotulos em seus productos, nos quaes se declare o nome do fabricante ou empresa fabril registrada na estação fiscal competente e situação das fabricas:

a) as fabricas que venderem artigos acondicionados em cascos, nestes farão gravar em tinta indelevel ou a fogo aquellas declarações, ficando sujeitos á rotulagem, por unidades, os pacotes de velas, de phosphoros, os maços de cigarros, os pacotes de fumo e todas as demais unidades tributadas, como sejam: bengalas, chapéos, sabonetes em barra ou de qualquer feitio, especialidades pharmaceuticas, etc.;

b) os tecidos nacionaes de quaesquer generos ficam sujeitos apenas ao rotulo declaratorio de — industria brazileira;

c) aos industriaes que, na vigencia desta disposição legal, derem sahida aos sous productos das fabricas sem se acharem devidamente

rotulados, serão applicadas as multas estabelecidas no art. 122, n. 3, letras *d* e *g*, do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

§ 22. As taxas a cobrar pelas cartas de saude serão as seguintes, pagas mediante sello adhesivo:

- a)* para navios estrangeiros (a vela ou a vapor) 10\$000;
- b)* para navios nacionaes (idem) 5\$000;

§ 23. Fica supprimida a exigencia do despacho, nas alfandegas e mesas de rendas da Republica, das bagagens dos passageiros que se destinam ao exterior.

§ 24. As embarcações entradas em domingo ou feriado, ou depois de fechado o expediente nas alfandegas, poderão ser despachadas na guarda-moria, assignando os agentes ou consignatarios termos de responsabilidade pelos impostos, despesas ou multas em que incorrerem os referidos navios. Esta disposição aproveita aos navios que entrarem e sahirem no mesmo dia.

O termo a que se refere este artigo deverá ser liquidado dentro de 48 horas uteis, sob pena de ser cassada esta faculdade aos re-lapsos.

§ 25. Os navios que entrarem nos portos da Republica para refrescar, receber mantimentos, deixar naufragos, doentes e arribados, pagarão £ 2, como unico imposto.

§ 26. A cobrança das licenças pela Municipalidade do Districto Federal, uma vez que tenham relação com o imposto de industria e profissões, não será liquidada som quo seja apresentado o documento de que este imposto foi pago no Thesouro Nacional.

§ 27. Fica elevada a 10 % a tolerancia a que se refere o art. 108 do actual regulamento dos impostos de consumo para diferenças entre quantidades de sal constantes do manifesto e as verificadas na descarga.

§ 28. O *warrant* pagará o sello fixo de 300 réis, quando fôr endossado pela primeira vez, ficando assim equiparado ao recibo das mercadorias depositadas nos armazens geraes e ao conhecimento do deposito para effeito fiscal.

§ 29. A disposição do art. 19 da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, não tem applicação ao porto do Rio de Janeiro, pa-

gando, entretanto, os navios que entrarem pela barra do mesmo, a titulo de conservação do porto, a taxa de um real por kilogramma de mercadoria embarcada ou desembarcada, exceptuadas as de produção nacional, o carvão de pedra e o óleo de petróleo, que ficam isentos.

O Governo providenciará, tanto quanto possível, também no porto do Rio de Janeiro, sobre a atracação dos navios de passageiros.

§ 30. Continua em vigor a autorização dada ao Governo para adoptar uma tarifa diferencial para um ou mais gêneros de produção estrangeira, podendo a redução atingir até o limite de 20 %, limite que para a farinha de trigo será de até 30 %, e redução que seja compensadora de concessões aduaneras e facilidades commerciais feitas a gêneros de produção brasileira, como o café, a herva-matte, o assucar, o álcool, o cacau, o fumo e o algodão.

§ 31. O imposto de pharol será cobrado em ouro ao cambio de 27, assim como o de doca.

§ 32. Fica equiparada a taxa de importação de veículos de tração animal para o transporte de passageiros e cargas — arts. 308 e 806 da Tarifa — à taxa de automóveis.

§ 33. Ficam sujeitos a direitos de importação os rebocadores, lanchas e mais embarcações construídas no estrangeiro e que arquearem menos de 200 toneladas, quando importadas para tráfego nos portos.

§ 34. Continua em vigor a disposição do art. 8º, parágrafo único da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909.

§ 35. Nenhuma restrição poderá ser estabelecida à entrada e ao comércio, na Capital Federal, de gêneros ou mercadorias procedentes dos Estados da União.

§ 36. Os benefícios resultantes de quotas lotericas entendem-se prescritos para terem o destino determinado na lei n. 2.324, de 30 de dezembro de 1910, e no decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911, desde que as instituições beneficiadas não os reclamem dentro do prazo de cinco anos, a contar da data em que os mesmos forem recolhidos ao Tesouro, à sua disposição.

§ 37. No art. 757 da Tarifa das Alfandegas, depois da palavra «desarmadas», acrescente-se: excluidas as portas, janellas, caixi-

lhos, calhas, columnas e tudo quanto não constitua propriamente peça para o esqueleto das construções.

§ 38. O expediente a que estão sujeitos os generos livres será pago nas mesmos especies que os direitos de importação para consumo, e incidirão nas mesmas penalidades nos casos de diferença verificada na respectiva conferencia.

§ 39. A expedição de valores em dinheiro, por via postal, será feita em sobre-cartas de papel tela da taxa de 300 réis, que serão fechadas com lacre e fecho especiaes fornecidos pelo Correio, estando incluidos nessa taxa o registro e o recibo destinatario, sem prejuizo do respectivo premio e a taxa do porte.

§ 40. O decreto n. 5.990, de 10 de fevereiro de 1906 (imposto de consumo) será observado com as seguintes alterações:

a) no § 7º do art. 1º, supprimam-se as palavras — *indicado em doses medicinaes*.

b) no art. 2º § 2º, ás aguas denominadas syphão ou soda, acrescentese:

“...e semelhantes, xaropes de limão, groselhas, gomma, etc., proprios para refrescos».

c) no art. 2º, § 2º, as taxas do amer picon, bitter, fernet branca, vermouth e bebidas semelhantes, ficam alteradas pela seguinte forma, exceptuado para o cognac, sujeito ainda assim á disposição da letra g.

Por litro.....	\$300
Por garrafa.....	\$200
Por meio litro.....	\$150
Por meia garrafa	\$100

d) no art. 2º, § 2º, as taxas da cerveja de baixa fermentação ficam alteradas pela seguinte forma :

Por litro.....	\$075
Por garrafa.....	\$050
Por meio litro.....	\$038
Por meia garrafa.....	\$025

e) ao art. 2º, § 2º, accrescente-se :

Aguas mineraes naturaes, para mesa, gazozas ou não, de procedencia estrangeira :

Por litro.....	\$040
Por garrafa.....	\$030
Por meio litro.....	\$020
Por meia garrafa.....	\$015

f) no art. 2º, § 9º, a taxa do acido acetico fica alterada pela seguinte forma :

Acido acetico, solido :

Por 250 grammas ou fracção.....	\$150
---------------------------------	-------

Acido acetico, liquido :

Por litro.....	\$600
Por garrafa.....	\$400
Por meio litro.....	\$300
Por meia garrafa.....	\$200

g) fica estabelecida a taxa proporcional para o meio litro do vinagre e de todas as bebedas tributadas.

j) chapéos para cabeça :

Para homens e meninos :

c) de palha do Chile, Perú, Manilha, semelhantes, até o preço de 10\$000.....	\$500
b) de lã.....	\$300

k) no art. 2º, § 4º — Sal, accrescente-se :

O chlorureto de sodio, refinado ou purificado, em laboratorios chimicos, destinados exclusivamente á salga dos productos das fabricias de lacticinios, pagará a taxa de 10 réis por 250 grammas ou fraccão, podendo sahir dos laboratorios em saccos ou outros envoltorios semelhantes, com o peso pelo menos de 50 kilogrammas.

§ 41. Pagarão sómente 8 % sobre o valor todos os apparelhos e accessorios destinados exclusivamente ás applicações industriaes de alcool, como força, luz e aquecimento.

§ 42. Pagará 4 % do valor, que será o da factura, o material escolar para escolas publicas primarias gratuitas, importado pelos governos dos Estados, do Districto Federal e dos municipios.

§ 43. Aos machinismos e accessorios destinados aos estabelecimentos de fabricas de cimento será applicada a tarifa de 8 % *ad valorem*.

§ 44. Pagarão 8 % do seu valor os machinismos e pertences de primeira installação, importados para individuos ou emprezas que se propuzerem a desenvolver as applicações do algodão e de fibras animaes ou vegetaes no fabrico de linhas de carretel e retrozes, ou utilizando os mesmos productos em industrias ainda não exploradas ou sem congeneres no paiz.

§ 45. Pagarão 4 % do valor commercial os artigos especificados no § 35 do art. 2º da Tarifa, nos termos do mesmo paragrapho.

§ 46. Pagarão tambem 8 % *ad valorem* as cercas conhecidas sob a denominação de « Cerca Americana », consistente em um quadrilatero formado por fios que se cruzam horizontal e verticalmente, inclusive os respectivos moirões de ferro ou de madeira, quando importados por agricultores ou criadores.

§ 47. No art. 986 da tarifa, depois das palavras « bombas a vapor », acrescente-se: « hidraulicas e de ar quente ».

§ 48. Só poderá o Governo usar das autorizações para a abertura de creditos constantes da lei de orçamento sem verbas especificadas, ou das autorizações concedidas por leis especiaes, no segundo semestre de exercicio e dentro do excesso verificado sobre o orçamento da renda arrecadada no primeiro e por ella calculada para o segundo, enquanto a deste não for conhecida. Esta disposição não comprehende os creditos supplementares componentes da tabella B.

§ 49. As companhias de seguros, associações de peculios e pensões e sociedades congeneres pagarão, para fiscalização, ficando extintas as quotas fixas, que actualmente pagam :

1º, em relação aos premios de seguros terrestres e maritimos 2 % (dous por cento) sobre os que forem arrecadados por seguros effectuados durante o exercicio;

2º, quanto aos premios de seguros de vida, peculios, pensões e renda vitalicia, 2 %, (dous por mil) sobre os que forem arrecadados durante o exercicio.

Por conta da renda dessas contribuições, proverá o Poder Executivo sobre a melhor fiscalização das mesmas companhias e sociedades.

§ 50. Não será permittido nas alfandegas e mesas de rendas o despacho de mercadorias importadas para o consumo do Brasil sem que os seus donos ou consignatarios apresentem a primeira via de factura consular, salvo si requererem assignatura de um termo de responsabilidade pela apresentação desse documento dentro do prazo improrrogável de 90 dias; ficando, assim, derogado o n.º 1 do art. 23 do decreto n.º 1.103, de 21 de novembro de 1903.

1º. Haverá um livro especial, devidamente numerado e rubricado, para lavratura de termos de responsabilidade, que serão numerados e dos quais constarão, á vista da primeira via da nota de despacho, depois de paga, a importância total, em ouro e papel, dos direitos e taxas, bem como o numero e data da referida nota.

2º. No verso da primeira via da nota, a que deverá ficar pregado ou collado o requerimento, o empregado incumbido de lavrar o termo é obrigado a declarar, á tinta vermelha: «Assignou termo de responsabilidade, nesta data, sob n.º para apresentação da primeira via da factura consular». Essa declaração poderá ser feita por meio de carimbo e será assignada pelo respectivo empregado.

3. Sob pena de responsabilidade pessoal do conferente de saída, apurada em qualquer tempo e punida com a suspensão por três dias e perda dos respectivos vencimentos, nenhuma mercadoria será desembaraçada sem que da nota do despacho conste o cumprimento do § 2º.

4. Findo o prazo improrrogável de 90 dias, o empregado encarregado do livro de termos de responsabilidade é obrigado a fazer a comunicação desse facto ao inspector da Alfandega, que imporá aos donos ou consignatários das mercadorias a multa de 50 % sobre a importância total dos direitos e taxas, constante do termo respectivo.

Essa multa deverá ser paga dentro de 48 horas, procedendo-se á sua cobrança executivamente, si não fôr efectuado o pagamento dentro daquelle prazo.

5. Effectuada a cobrança da multa, amigável ou executivamente, será a respectiva importancia escripturada em — receita eventual — dando-se immediatamente baixa no termo de responsabilidade com declaração de haver sido cobrada a multa.

6. Apresentada a factura consular, dentro do prazo de 90 dias, será logo dada baixa no termo respectivo, independente de petição, mas por meio de despacho do inspector da Alfandega, na propria factura, dizendo: «Dê-se baixa no termo de responsabilidade».

Na factura o empregado respectivo declarará : « Dei baixa no termo de responsabilidade n. », datando e assignando.

§ 51. Não poderão ser despachadas nas alfandegas e mesas de rendas da Republica as mercadorias que houverem soffrido transbordo em portos estrangeiros, sem que sejam acompanhadas de certificado de transito passado pelo respectivo agente consular, o qual deverá conferir com a primeira via do certificado de que trata o decreto n. 8.547, de 1 de fevereiro de 1911.

§ 52. E' o Governo autorizado:

I. A promover a cobrança amigável da divida activa, de accordo com o decreto n. 9.957, de 31 de dezembro de 1912, inclusive a conceder prazos razoaveis, afim de evitar que se accumulem grandes sommas não arrecadadas.

Nas dividas provenientes de multas, impostos e outras contribuições, a cobrança amigável se deve fazer pela seguinte fórmula :

a) para multas e impostos não lançados, dentro de 30 dias;

b) para os impostos lançados:

1º, os de responsabilidade pessoal :

a) si pagos em duas ou mais prestações, a cobrança amigável só terá logar até o vencimento de outras prestações ;

b) si em uma só prestação, dentro de 60 dias ;

2º, para os impostos de garantia real, a cobrança amigável se fará até 31 de março de cada anno, isto é, até ao encerramento do exercicio a que corresponder a divida.

Para os impostos lançados de responsabilidade individual, cujo pagamento não se realizar no prazo determinado no regulamento e se houver de promover a domicilio a cobrança ou fôr satisfeita fóra do

respectivo prazo, a multa será, em vez de 10 %, 20 %, que se elevará a 30 %, no caso de ser judicialmente arrecadada.

As dívidas remetidas pelas estações fiscais arrecadadoras ás delegacias e Procuradoria Geral da Fazenda Pública para cobrança executiva serão, dentro do prazo máximo de 45 dias, enviadas ao juiz competente, devendo os procuradores fiscais promover a immediata cobrança executiva, sob pena de responsabilidade criminal e civil devida e imediatamente apurada a requerimento dos delegados fiscais.

II. A modificar a taxa dos direitos de importação, até mesmo dar entrada, livre de direitos, durante o prazo que julgar necessário, para os artigos de procedência estrangeira, que possam competir com os similares produzidos no país pelos *trusts*.

III. A desmonetizar as moedas de prata do cunho anterior ao cunho substituído recentemente, do valor de \$500, 1\$ e 2\$, substituindo-as por moedas do novo cunho, podendo fixar os prazos dentro dos quais se deverá operar a substituição.

IV. A não admitir a despacho nas alfândegas os cognacs, armagnacs, whiskys, rhums, genebras e outras bebidas alcoólicas, que contiverem mais de cinco grammas de impurezas tóxicas (etheres da série graxea, furfural, álcoois superiores, etc.), de que trata o art. 11 da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, por 1.000 grammas de álcool a 100 graus, ou duas grammas e 50 centigrammas por 1.000 grammas de álcool a 50 graus.

V. A efectuar nas estradas de ferro federais o transporte gratuito da moeda de cobre destinada a ser recolhida e da de prata e de nickel destinada à circulação, desde que sejam remetidas a uma repartição fiscal federal.

VI. A rever o projecto de Tarifas do Alfandegar elaborado pela Comissão Especial presidida pelo Ministro da Fazenda, submetendo-o ao Congresso Nacional no mais breve prazo.

VII. A organizar pautas de preços das mercadorias sujeitas a imposto *ad valorem*, para base de arrecadação do mesmo imposto nas alfândegas e mesas de rendas, devendo, no caso de omissão na pauta, ser calculado o imposto pelo valor constante da respectiva factura consular.

VIII. A estabecer nas alfandegas e onde julgar conveniente, o serviço de entreposto para as mercadorias em transito com destino a paizes limitrophes, expedindo o regulamento necessário para execução do serviço.

IX. A pagar, depois de effectuada a devida arrecadação, 50 % da respectiva multa, a todos aquelles que descobrirem e levarem ao conhecimento da autoridade fiscal qualquer sonegação das rendas internas praticadas pelos contribuintes.

X. A determinar a hora da noite em que é permittida a visita da entrada dos navios nos portos da Republica.

XI. A emendar o regulamento que baixou com o decreto n. 7.473, de 29 de julho de 1909, de modo a tornal-o efficiente no que concerne á obtenção dos elementos para a organização da estatística da exportação para o exterior e do commercio interestadual.

XII. A mandar cobrar em dobro, nos portos da Republica, todas as taxas e impostos a que forem obrigados os navios ou vapores nacionaes ou estrangeiros, que navegarem entre os portos do Brazil e os do exterior, que fizerem rebates de fretes de productos nacionaes, sob condição de embarques exclusivos nos mesmos, e que fizerem abatimento superior a 20% no preço das passagens de vinda de 3^a classe para sahida dos portos brasileiros, e, bem assim, a lhes cassar as regalias de paquetes ou quaequer outros favores.

§ 53. As taxas do Correio Geral serão arrecadadas na conformidade do n. 43 do art. 1º da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, ficando abolida a franquia postal e outras quaequer reducções de taxa ahi não consignada.

§ 54. O Governo abrirá na Imprensa Nacional uma conta para cada repartição, só satisfazendo as encommendas feitas por elles dentro da verba votada pelo Congresso Nacional e dahi em deante a nenhuma dando satisfação sem pagamento á bocha do cofre.

§ 55. Das quotas de fiscalização de qualquer natureza, 25 % pertencem ao Thesouro como renda sua; os outros 75 % poderão ser applicados ao serviço da fiscalização com toda a parcimonia, ainda pertencendo ao Thesouro o saldo.

§ 56. Para os effeitos da lei n. 2.407, de 18 de janeiro de

1911, todos os materiaes importados pagarão a taxa de 8 % *ad-valorem*.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Apresentado em reunião de 24 de setembro de 1913.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1913. — *Ribeiro Junqueira*, Presidente. — *Homero Baptista*, Relator. — *Joaquim Pires*. — *Antonio Carlos*. — *Octavio Mangabeira*. — *Pereira Nunes*. — *M. Borba*. — *Caetano de Albuquerque*. — *Galcão Carvalhal*. — *Raul Fernandes*. — *João Simplicio*.